Nova Friburgo, RJ, 20 de julho de 2023.

OFÍCIO PGM.REE Nº. 500/23

Processo Administrativo nº 17053/23 (RI 343/2023)

Ofício nº 064/SEC/2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, acusamos o recebimento do expediente acima mencionado.

Em virtude das informações requisitadas pela Câmara Municipal de Nova Friburgo através do Requerimento de Informações n° 343/2023, encaminhamos o Processo Administrativo n.° 25629/19 (04 volumes), conforme tabela abaixo **por empréstimo**, das informações apresentadas pela Secretaria para as considerações do estilo.

Processo Administrativo nº 25629/19 Volume 1	Páginas 02 à 162
Processo Administrativo nº 25629/19 Volume 2	Páginas 163 à 323
Processo Administrativo nº 25629/19 Volume 3	Páginas 324 à 567
Processo Administrativo nº 25629/19 Volume 4	Páginas 568 à 617

Respeitosamente.

João Paulo Figueiró dos Santos
Procurador-Geral do Município
Matrícula 63.010

Carlos Eduardo V. N. da Veiga
Subprocurador de Processos Administrativos
Matrícula 63347

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROTOCOLO
21 / 07 / 23
15:15 horas
Funcionário
Matrícula 37

Ao Excelentíssimo Senhor
Max Bill Monteiro Ratamero
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ
Em Mãos.

Nova Friburgo/RJ, 19 de julho de 2023.

Processo nº.: 17053/2023
Requerente: Vereador Maicon Queiroz
Assunto: Requerimento de Informações nº. 343/2023

Trata o presente de Requerimento de Informações de que trata o art. 144, XVI, da Lei Orgânica Municipal, devidamente aprovado em Plenário, na forma regimental, onde o vereador Maicon Queiroz requer informações acerca das obras de reforma da quadra de Campo do Coelho.

Nesse sentido, dentro das limitações desta Secretaria Municipal de Obras, especialmente no que se refere às informações e/ou documentos que temos disponíveis nesta Secretaria para disponibilização, passemos a buscar atender aos tópicos apresentados pelo R. Vereador. Vejamos:

1. **Por qual motivo a obra foi interrompida?**

Resposta: A obra havia sido paralisada a fim de que pudéssemos realizar os trâmites necessários à realização de aditamento contratual em razão de demandas identificadas após início da intervenção, tal como a necessidade de inclusão da reconstrução de todo o piso do equipamento, que não havia sido previsto inicialmente no projeto, mas que identificamos sua necessidade em razão do avançado estado de deterioração do piso outrora existente, que não comportava mais remendos.

2. **Qual o cronograma atual da obra?**

Resposta: No momento se encontra tramitando um aditivo de prazo de 30 dias para a execução das últimas etapas da obra.

3. **Qual a previsão de entrega da obra finalizada?**

Resposta: Conforme esclarecido no tópico anterior, no momento se encontra tramitando um aditivo de prazo de 30 dias para a execução das últimas etapas da obra, a qual poderá contar com Ordem de Reinício tão somente após ratificado o termo aditivo a ser elaborado pela Procuradoria Geral.

Tão logo ratificado o Aditivo de Prazo, será dada Ordem de Reinício, que contemplará os 30 dias de aditivo mais 06 dias de devolução de prazo remanescente à paralisação.

4. **Houve algum processo de contratação de empresa para essa obra? Se sim, solicito cópia.**

Resposta: A contratação da empresa ocorreu mediante licitação ocorrida pela Tomada de Preços nº 012/2022, no bojo do processo administrativo autuado sob o nº. 25.629/2019, o qual não se encontra nesta Secretaria para que possamos disponibilizar cópia.

5. **Qual a origem dos recursos dessa obra?**

Resposta: O custeio da intervenção se deu por orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, gestora e ordenadora da despesa em tela.

6. **Quanto já foi gasto?**

Resposta: Foi gasto até o presente momento o valor de R$202.113,48, referentes às 3 primeiras medições da intervenção.

7. **Existe algum funcionário que toma conta da quadra? Caso positivo, favor informar nome completo e matrícula.**

Resposta: Esta Secretaria de Obras não dispõe de funcionário que possa tomar conta do equipamento. De igual forma a empresa contratada para a realização das obras não possui

funcionário destacado para vigia do equipamento, por não ser contemplado na planilha orçamentária da obra.

Sendo a apresentação para o momento, encaminhe-se os autos ao Setor de Respostas a Expedientes Externos da D. Procuradoria Geral para ciência e busca das informações complementares necessárias ao pleno atendimento da demanda.

Atenciosamente,

BERNARDO COELHO VERLY
Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº. 62.009

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

Nova Friburgo, 19 de julho de 2023

Memorando 148/2023
Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
À Procuradoria-Geral do Município – Respostas a Expedientes Externos
Ref.: Memorando PGM.REE n.º 64/2023
Assunto: Requerimento de Informação n.º 343/2023

PROC. 37053
DATA 20 / 7 / 23
FOLHA 13 RUBRICA

Em atenção ao Requerimento de Informação n.º 343/2023 de autoria do vereador Maicon Queiroz, onde o mesmo vem a requerer informações acerca da obra de reforma da quadra poliesportiva municipal de Campo do Coelho, vimos, por meio do presente, trazer à *lumen* as informações requeridas.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o questionário encaminhado pela D. Casa Legislativa possui questões de matéria afeta tanto a esta Secretaria Mun. de Esportes e Lazer, quanto à D. Secretaria Mun. de Obras, uma vez que trata, também, de questões afetas à fiscalização da referida obra.

Assim, passa-se às questões.

1 – Por qual motivo a obra foi interrompida?
Resposta: A interrupção havida na referida obra se deu em razão da Administração ter observado a necessidade de realização de aditivo contratual, a fim de melhor adequar o espaço às demandas da sociedade. Assim, para que pudéssemos viabilizar a tramitação do referido aditivo, necessária se fez a paralisação da obra.

2 – Qual o cronograma atual da obra?
Resposta: Atualmente, o processo referente à obra em questão encontra-se em tramitação, visando um aditivo de prazo ao contrato.

3 – Qual a previsão de entrega da obra finalizada?
Resposta: Após assinatura do Termo Aditivo mencionado no item anterior e expedição de memorando de reinício pelo fiscal do contrato, o prazo para realização dos serviços será de

PROC. 37053
DATA 20 / 7 / 23
FOLHA 12 RUBRICA

36 dias, sendo 30 dias referentes ao aditivo contratual, e 6 dias referentes à devolução do prazo remanescente.

4 – Houve algum processo de contratação de empresa para essa obra? Se sim, solicito cópia.

Resposta: A contratação da empresa para realização da referida obra se deu mediante realização de certame licitatório na modalidade Tomada de Preços (**TP 012/2022**), e em observação aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e suas alterações, na Lei n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015, no Decreto n.º 7.983 de 08 de abril de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3 de 26 de abril de 2018, Instrução normativa SEGES/MP n.º 6 de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus respectivos anexos, resultando na celebração do **contrato n.º 219/2022**, cuja cópia segue em anexo, conforme solicitado.

5 – Qual a origem dos recursos dessa obra?

Resposta: A obra em questão está sendo realizada com recursos próprios da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo a fonte dos recursos *Royalties* Federais.

6 – Quanto já foi gasto?

Resposta: Até o presente momento, foi investido na obra o montante de R$ 202.113,48 (duzentos e dois mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), referente às 3 primeiras medições.

7 – Existe algum funcionário que toma conta da quadra? Caso positivo, favor informar nome completo e matrícula.

Resposta: Haja vista o fato desta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer gerir, atualmente, mais de 60 (sessenta) espaços esportivos municipais, o parco orçamento e diminuto material humano disponível à pasta, infelizmente, não comporta dispormos de servidores públicos para tomar conta de todos os públicos municipais esportivos, razão pela qual não possuímos, atualmente, um servidor que tome conta da quadra de Campo do Coelho.

Assim, acreditando termos elucidado todas as questões trazidas no Requerimento de Informação n.º 343/2023, remeto o presente instrumento ao setor de Respostas a

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROC. 37053
DATA 20 / 7 / 23
FOLH. 33 RUBRICA

Expedientes Externos da Procuradoria-Geral do Município para registro e ulterior remessa ao edil requerente.

Atenciosa e cordialmente,

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Mun. de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

PROC. 37053
DATA 20 / 7 / 23
FOLH 34 RUBRICA

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHA Nº 517

CONTRATO N. 219/2022

Contrato que entre si firmam a **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, NOVA FRIBURGO-RJ.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 28.606.630/0001-23, com sedc na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 110.203.337-58 domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n. 44.836.463/0001-52, sediada na Avenida Presidente Vargas, n. 321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes-RJ,CEP: 28.055-293, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Edilson Nascimento Ferreira**, inscrito no C.P.F: /M.F. sob o n. 076.700.647-06 e portador de C.I. n. 17410s118, expedida pelo MPTS/RJ, tendo em vista a homologação do processo licitatório da Tomada de Preços n. 012/2022, realizado em 09 de agosto de 2022, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls. 516 do processo administrativo n. 25.629/2019, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regido pela Lei n. 8.666/93 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto é a contratação de empresa para **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, NOVA FRIBURGO-RJ**, que poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93..

Parágrafo único. A prestação de serviços dar-se-á em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 26 de julho de 2022, acostada às fls. 478/48 3do processo administrativo n. 25.629/2019, a qual, juntamente com o Edital de Tomada de Preços n. 012/2022 e seus Anexos, são partes integrantes e inseparáveis deste contrato, independente de transcrição.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836463000152 00152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836463000152 Dados: 2022.09.13 08:15:16 -03'00'

Avenida Alberto Braune, nº. 225 - Centro - Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro
Tel. (22) 2525-9100 – www.pmnf.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

O preço contratado é de **R$ 299.902,72 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e dois reais e setenta e dois centavos).**

Parágrafo Primeiro. Na execução dos serviços deverá haver emissão, pela Contratada, de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, com fotos da situação antes, durante e após a execução do serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado.

Parágrafo Segundo. Os materiais removidos, entre eles abrigos, pérgolas, paralelepípedos e intertravados, deverão ser entregues à administração pública em perfeitas condições técnicas para que possam ser reinstalados em outros locais. Esses materiais serão depositados em locais previamente definidos pela secretaria executora.

Parágrafo Terceiro. Contratada deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada.

Parágrafo Quarto. As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços.

Parágrafo Quinto. O pagamento somente será efetuado à empresa contratada por serviços efetivamente prestados e após as conferências pela fiscalização das unidades da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, tudo em conformidade com o disposto no artigo 40, XIV da Lei 8.666/93.

Parágrafo Sexto. O prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Sétimo. O pagamento relativo ao valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório, com relação aos serviços executados e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de pagamento.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 00152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:13:42 -03'00'

25629
19 / 09 / 22
519 Felipe

PROC. 37053
DATA 20 / 7 / 23
FOLH 36 RUBRICA

Parágrafo Oitavo. O critério de medição e pagamentos do objeto licitado serão vinculados a apropriação dos serviços e seus pagamentos com a execução dos quantitativos realmente executados, e não com conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Nono. A LICITANTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

Parágrafo Décimo. Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018. Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 – Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

Parágrafo Décimo-Primeiro. Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

Parágrafo Décimo-Segundo. O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo Décimo-Terceiro. O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

Parágrafo Décimo-Quarto. Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá ser mantido na última medição.

Parágrafo Décimo-Quinto. Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

Parágrafo Décimo-Sexto. Para efeito de medição e pagamento, somente serão considerados os serviços e obras efetivamente executados pela contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela contratante.

Parágrafo Décimo-Sétimo. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar, rigorosamente, as planilhas de orçamento anexas ao contrato. A contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Décimo-Oitavo. Caberá à contratada, a preparação de documentos que ofereçam suporte às medições (planilhas, croquis, memórias de cálculo etc.), inclusive a elaboração de Relatório Fotográfico, comprovando a realização dos serviços a serem medidos.

Parágrafo Décimo-Nono. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2023.03.13 08:14:03 -03'00'

XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Vigésimo. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
Parágrafo Vigésimo-Primeiro. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Vigésimo-Segundo. O preço fixado no "caput" desta cláusula será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, a partir da data de apresentação da proposta, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Vigésimo-Terceiro. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇO, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

Parágrafo Vigésimo-Quarto. Em caso da necessidade de preços unitários novos, serão considerados os catalogados na tabela EMOP.

Parágrafo Vigésimo-Quinto. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da fiscalização da PMNF, os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

Parágrafo Vigésimo-Sexto. Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do CONTRATO.

Parágrafo Vigésimo-Sétimo. O pagamento do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA a ele dirigido.

Parágrafo Vigésimo-Oitavo. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Vigésimo-Nono. O pagamento relativo ao valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório por parte da Secretaria Municipal de Educação com relação aos serviços executados.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 00152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.03.12 08:14:40 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

O prazo total para a execução e entrega das obras objeto da presente licitação é de **120**

25629
19 / 09 / 22
521 Felipe

PROC. 37053
DATA 20 / 7 / 23
FOLH. 38 RUBRICA

(CENTO E VINTE) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data prevista no memorando de início dos serviços.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência do instrumento contratual é de **210 (DUZENTOS E DEZ) dias corridos**, a partir da ordem de início dos serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

Parágrafo segundo. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação do **Programa de Trabalho n. 20.001.27.812.0046.1076, Código de Despesa n. 44.90.51, Fonte 17, do presente exercício, através da Nota de empenho n. 1.379/22, emitida em 22 de agosto de 2022 (fls.515).**

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA. Parágrafo primeiro. Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Parágrafo segundo. Na execução do presente contrato, deverão ser integralmente observadas as regras estabelecidas na RESOLUÇÂO nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias

A CONTRATADA deverá providenciar a garantia prevista no edital da presente, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

Parágrafo primeiro. Quando a prestação de garantia for à modalidade de seguro garantia ou fiança bancária, a validade da mesma deverá contemplar o prazo do contrato mais 105 (cento e cinco) dias, tendo em vista a necessidade para os aceites provisório e definitivo. Quando houver aditivo de acréscimo de valor ou de prorrogação de prazo, a caução deverá ser acrescida ou prorrogada.

Parágrafo segundo. O montante caucionado só será devolvido caso não haja qualquer restrição, após a execução ou a rescisão amigável do presente CONTRATO, e após requerimento formal da CONTRATADA.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:15:04 -03'00'

PROC. 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLH. 522 RUBRICA Felipe

PROC. 37053
DATA 20 / 7 / 23
FOLH. 39 RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, nas Leis n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como as seguintes sanções:

Parágrafo-primeiro. A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o Anexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação em vigente e nesse contrato, observando–se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

8.1-Advertência;
8.2-Multa;
8.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;
8.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Segundo. Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:

8.5- Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
8.6- Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
8.7- A qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro. Será aplicada MULTA, nas seguintes condições:

8.8-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.
8.9-Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:15:26 -03'00'

Fls. Nº 25629
Data 19 / 09 / 22
Rubrica 523 Felipe

8.10- Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

8.11-Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

8.12-Os percentuais referidos no item 3.1.1, acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X 100
PE=percentual executado
VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma
VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

8.13-Será configurado atraso injustificado na execução da obra, quando:

a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40% do previsto;
b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90%, do valor do Contrato;
c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90%, porém inferior ao valor do Contrato.

8.14– Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculados observando-se o seguinte critério:

CRIAR EMPREENDIMENTO S E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 09:13:47 -03'00'

Da=DPC x (VPC-VPCE) / VPC
Da= dias de atraso
DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão
VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma
VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

8.15-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	**R$ 300,00**
2	**R$ 500,00**
3	**R$ 700,00**
4	**R$ 900,00**
5	**R$ 5.000,00**
6	**R$ 10.000,00**

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI.(por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito,os serviços contratados.(por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias).	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	5

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152

Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2022.09.12 08:16:03 -03'00'

PROC. 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHA 525 Felipe

PROC. 37053
DATA 20 / 9 / 23
FOLHA 22 RUBRICA

7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	5
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	5
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

8.16 - O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

Parágrafo Quarto - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a prefeitura.

8.17 - A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o Inciso III art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto nesta cláusula.

8.18- O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

Parágrafo Quinto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

8.19 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

8.20 - Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.21 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

8.22 - Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

8.23 - Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 8.11 desta cláusula.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2022.09.12 08:17:00 -03'00'

25629
19 / 09 / 22
526 Felipe

PROC. 37053
DATA 20 / 7 / 23
FOLHA 23 RUBRICA

Parágrafo Sexto. - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

Parágrafo Sétimo. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação

A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente, sendo nomeado fiscal para o serviço.

Parágrafo Primeiro. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no CONTRATO e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

Parágrafo Segundo. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, dirigidas à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elemento, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Quarto. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRADADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2022.09.12 08:17:38 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações e responsabilidades

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DE Tomada de Preços n. 012/2022, bem como:

I) Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários a plena execução das obras, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados;

II) Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às obras contratadas.

III) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, bem como carga e descarga, de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas, bem como pessoal especializado em limpeza e conservação nos acessos do prédio;

IV) Arcar com eventuais gastos com o acesso ao local das obras e com a locação de bens, móveis ou imóveis, que se demonstrarem necessários à execução destas;

V) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, instalações e obras previstos;

VI) Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

VII) Providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos estaduais ou municipais, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas indispensáveis à execução dos serviços e a sua entrega;

VIII) Colocar placas identificadoras da obra pública, no modelo padrão indicado pelo MNF, e conforme legislação específica do município, CREA-RJ ou CAU-RJ;

IX) Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do MNF poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da CONTRATADA e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras; fornecer uniformes adequados a todo o pessoal que esteja trabalhando na obra, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a utilização da identidade funcional;

X) Responder exclusiva e integralmente, perante o MNF, pela execução dos serviços e obras contratadas, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

XI) Manter em seu canteiro de obras, até o final das obras, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um arquiteto residente exclusivo, que a representará em suas relações com a fiscalização do MNF em matéria de

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836455000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836455000152 Dados: 2022.09.12 08:18:01 -03'00'

serviços e cuja substituição somente poderá ser feita por outro de igual qualificação, notificando previamente o MNF. Atender aos pedidos fundamentados do MNF para substituir ou afastar prontamente quaisquer de seus empregados;

XII) Designar dois engenheiros responsável, que representará a contratada em suas relações com a fiscalização do MNF, para a elaboração do projeto executivo de arquitetura e coordenação dos projetos complementares;

XIII) Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços ou obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização do Contratante, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

XIV) Manter no local das obras, um "Diário de Obras" para o registro de ocorrências e irregularidades na execução dos trabalhos, devendo ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da CONTRATADA, permanecendo em local acessível à Fiscalização deste a qualquer momento;

XV) Manter no local das obras os projetos executivos afixados nas paredes dos escritórios, bem como o cronograma de execução física;

XVI) Acatar as determinações do MNF no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções, independente da data da notificação;

XVII) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

XVIII) Permitir e facilitar, nos canteiros e frentes de obras, os trabalhos de terceiros autorizados pelo MNF;

XIX) Respeitar, na execução das obras, as características ambientais do entorno urbano visando a diminuir o impacto ambiental causado pela obra obrigando-se ainda, a transportar, para local apropriado, aprovado pelo MNF, os materiais de "botafora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras. Em hipótese alguma será permitida, por qualquer tempo, a utilização do passeio público como apoio do "bota fora" de entulhos e lixos de qualquer natureza;

XX) As obras deverão ser executadas em conformidade com as determinações das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XXI) Compete à licitante vencedora, contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto básico;

XXII) A licitante vencedora promoverá por sua conta a cobertura através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem, na execução do objeto deste projeto básico, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao MNF ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução das obras contratadas ou delas decorrentes;

XXIII) Compete ainda à licitante vencedora:

• Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do MNF

• Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do MNF às obras em questão; • Cientificar, imediatamente, à fiscalização do MNF de qualquer ocorrência anormal ou acidente

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000153 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000153 Dados: 2023.07.12 08:18:26 -03'00'
0152

que se verificar no canteiro de obras;

• Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do MNF;

• Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do MNF;

• No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do ofício de autorização para o início da execução contratual, a licitante vencedora deverá apresentar ao MNF, o comprovante da devida ART paga junto ao CREA-RJ ou RRT paga junto ao CAU-RJ;

• Fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação provisória das obras, objeto deste projeto básico;

• Observar, durante a execução das obras, o prescrito na Resolução CONAMA 307/2002, quanto ao gerenciamento de resíduos da construção civil.

XXIV) A CONTRATADA garante que:

Parágrafo Primeiro. Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do MNF, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades dos locais, devidamente consideradas na composição das obras inerentes ao caso.

Parágrafo Segundo. Vistoriou os locais das obras, objeto deste projeto básico, conforme documento obtido junto ao MNF.

Parágrafo Terceiro. Qualquer falha na pesquisa minuciosa dos locais da obra ou de suas condições, não a isenta da responsabilidade da avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de serviços, e de arcar com os eventuais prejuízos consequentes.

Parágrafo Quarto. Obriga-se a CONTRATANTE à publicação em extrato do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E ACEITES

Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

Parágrafo segundo. Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2022.09.12 00:14:48 -03'00'

meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

Parágrafo terceiro. Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

Parágrafo quarto. Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

Parágrafo quinto. Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicarpreviamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aoscofres públicos.

Parágrafo sexto. Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Dos Encargos Sociais

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA – Do Reajuste

Os preços que forem pactuados neste procedimento licitatório serão irreajustáveis, tendo em vista o prazo para a execução do objeto a ser licitado.

Parágrafo único. Todavia, caso haja necessidade, o reajuste terá como base a variação dos índices correspondentes às famílias constantes da Planilha Orçamentária, em conformidade com o Boletim. Mensal de Custo publicado pela EMOP. A periodicidade anual do reajustamento terá como data base o limite fixado para fins de apresentação da proposta

CLAUSULA DÉCIMA – SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152

Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:19:06 -03'00'

25629
19 09 22
531 Felipe

PROC. 37053
DATA 20 / 7 / 23
FOLHA 28 RUBRICA

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 30 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Johnny Maycon
Prefeito

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2022.09.12 08:19:30 -03'00'

CONTRATADA
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.
Edilson Nascimento Ferreira
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1) **Nome:**_____
CPF.:

2) **Nome:**_____
CPF.:

Avenida Alberto Braune, nº. 225 - Centro - Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro
Tel. (22) 2525-9100 – www.pmnf.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

25.629/2023

Volume 04

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAMPO DO COELHO

TP nº.: 012/2022

DATA	DESTINO
02/03/23	ORÇAMENTO
08/03/23	OBRAS
10/03/23	Despesa
13/03/23	Procuradoria
04/05/23	Sec. de Obras
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 568 RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Por meio do presente, considero aberto o 4º (quarto) volume do processo administrativo autuado sob o número 25.629/2019, em atendimento à Portaria 1.097 de 15 de abril de 2014.

Nova Friburgo, 02 de março de 2023.

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.163

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 569 RUBRICA:

Nova Friburgo, 02 de março de 2023

Processo n.º 25.629/2019
Ao Setor de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças
Assunto: Rerratificação da Planilha Orçamentária

Em atenção à manifestação da D. Controladoria-Geral, encaminhamos os autos ao Setor de Orçamento para emissão de reserva orçamentária nos moldes da NAD de fls. 563, rogando, desde já, ulterior remessa à Procuradoria-Geral do Município.

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
28.606.630/0001-23

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000904/2023 - LIBERADA

FL	RUBRICA
570	

Nº PROCESSO 25629/2019

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0001012
Data : 03/03/2023 Data Ref.: 03/03/2023 Valor : **140.545,43**

Órgão : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE CENTRAL - SECRETARIA DE ESPORTES
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0046 - GESTÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Projeto/Atividade : 1.076 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento Despesa :
Fonte de Recurso : 170400000017 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Favorecido : CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF : 44.836.465/0001-52
Bairro : PARQUE LEOPOLDINA Cidade : CAMPOS DOS GOYTACASES
Endereço : AV ALBERTO TORRES UF : RIO DE JANEIRO

Histórico : Despesa decorrente da Rerratificação da planilha orçamentária referente à obra de reforma da quadra poliesportiva de Campo do Coelho, TP 012/2022. Conforme às fls. 563, processo 25.629/2019.

Saldo Anterior Ficha	188.689,17	Valor Pré Empenho	140.545,43	Saldo Disponível	48.143,74

(cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0025629/2019
Modalidade : Tomada de Preços
Objeto :

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
O	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	140.545,43	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	140.545,43
O	1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	140.545,43	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	140.545,43

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 03 de março de 2023

P/ 62968
MAURICIO SANCHES SILVA
GERENTE DE ORÇAMENTO
MAT. 100.457

PROCESSO Nº 25629
DATA 09 / 03 / 2023
Folhas Nº 371

Processo nº: 25629/2019
Requerente: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Aditivo de valor – Reforma da Quadra Poliesportiva de Campo do Coelho

Ilmo. Sr. Dr. Subprocurador de Processos Administrativos,

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a reforma da Quadra Poliesportiva de Campo do Coelho, sendo os autos encaminhados a esta Procuradoria-Geral para manifestação jurídica quanto à possibilidade de lavratura de termo aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 219/2022, datado de 30/08/2022 (fls. 517/531).

Entretanto, diante de eventual possibilidade de aditamento de prazo, torna-se importante, igualmente, tecer algumas ponderações sobre a referida temática, de modo a possibilitar melhor avaliação do gestor, sendo as questões em comento tratadas em tópicos distintos, como se demonstrará a seguir. Veja-se.

I – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022:

Inicialmente, **cabe assinalar que a incumbência para aferir quanto ao valor a ser aditado, bem como a sua necessidade, é adstrita e de inteira responsabilidade do gestor do contrato (análise da conveniência e oportunidade)**, cabendo apenas alertar que a licitação é regra no serviço público, dispensa e inexigibilidade exceção, com sanções cíveis e penais para a frustração do certame.

O pleito concernente ao aditivo do valor contratual possui fundamento no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, eis que tal dispositivo legal autoriza a Administração Pública a alterar os contratos em decorrência de modificação do projeto ou das especificações ou de acréscimo do quantitativo de seu objeto, diga-se de passagem, unilateralmente:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *I - unilateralmente pela Administração:*
> *a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
> *b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*
> *[...]*

Quanto aos acréscimos e supressões previstos no art. 65, I, "b", que constituem as

PROCESSO Nº 25629
DATA 09 / 03 / 23
Folhas Nº 572 Rubrica

denominadas **alterações quantitativas** do objeto contratado, há a previsão constante no art. 65, §1°, dispositivo que prevê, expressamente, limite legal às referidas modificações nos seguintes termos:

> *Art. 65, §1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,* ***e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.***

Já em relação às **alterações qualitativas** previstas no art. 65, I, "a", as quais se prestam à readequação de projeto, quando, no decorrer da execução dos serviços contratados, vislumbra-se a necessidade de modificações para melhor consecução dos objetivos a que a obra se presta a atingir, há lacuna legislativa quanto à necessidade ou não de limitação para sua efetivação.

Em que pese haver divergência doutrinária quanto à aplicação ou não dos limites previstos no art. 65, §1°, da Lei n° 8.666/93 às referidas alterações qualitativas, é cabível destacar que há entendimento consolidado no âmbito do Tribunal de Contas da União no sentido de que **tanto as alterações contratuais quantitativas quanto as unilaterais qualitativas são submetidas aos limites impostos pelo dispositivo em comento**. É o que se verifica no Acórdão n° 215/1999-Plenário:

> *a) tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei;*

Destarte, conclui-se que, no decorrer da execução contratual, todas as alterações efetuadas que impliquem em modificação do valor inicialmente contratado, sejam elas quantitativas ou qualitativas, devem se submeter aos limites legais acima transcritos.

De forma mais clara: o conjunto de todas as alterações efetivadas ao longo de determinado contrato não podem atingir mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Após todos os esclarecimentos prestados, no caso do presente processo administrativo, é possível inferir, em manifestação acostada às fls. 549/550, que o aditivo solicitado comportaria,

aparentemente, tanto alterações quantitativas quanto alterações qualitativas, sendo esta última, por exemplo, a substituição do chuveiro comum pelo elétrico.

Neste diapasão, é importante assinalar que se a Secretaria gestora do contrato afirma a necessidade de alteração contratual, não cabe a esta Procuradoria-Geral adentrar no mérito da referida justificativa, devendo, todavia, serem observados os preceitos e as limites legais previstos no §1º do supracitado dispositivo legal, que, para reforma de edifício, como no caso dos autos, **corresponde a 50% (cinquenta por cento)** do valor previsto no contrato original.

Vale, igualmente, destacar que **este órgão de assessoria jurídica não goza de expertise técnica para o exame de planilhas orçamentárias, sendo certo que o exame desta Especializada se dá nos termos da Lei nº 8.666/93, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando-se a delimitação legal de competência institucional deste órgão, restringindo-se o presente parecer aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador, com fiscalização pelo órgão de controle interno.**

Pois bem. No caso dos autos, o percentual de aditivo contratual pretendido, atinge o **percentual de 49,21% do valor da obra**, conforme justificativa acostada às fls. 549/550 e percentuais constantes na planilha orçamentária à fl. 559, encontrando-se, aparentemente, dentro dos limites legais.

Registre-se que a Controladoria-Geral, em análise de fls. 565/566, não suscitou qualquer irregularidade quanto ao aditivo pretendido e à planilha orçamentária apresentada.

Ademais, é de suma importância ressalvar que, conforme informado pelo edital da licitação que instruiu a presente contratação (Tomada de Contas nº 012/2022), o regime de execução da obra se dará por **empreitada por preço unitário** (art. 6º, VIII, "b", da Lei nº 8.666/1993). A empreitada por preço unitário tem lugar nas obras os quais não seja possível especificar de antemão a totalidade dos itens necessários à consecução do seu escopo.

Como bem obtempera Hamilton Bonatto:

> *Não é incomum a necessidade de alteração contratual para acréscimo dos serviços inicialmente previstos e, como consequência o acréscimo do valor contratado. Isso acontece, como já esperado, especialmente em contratos de empreitada por preço unitário, onde as quantidades iniciais são majoradas em*

PROCESSO Nº 25629
DATA 09 / 03 / 23
Folhas Nº 574 Rubrica

função da impossibilidade de prevê-las na fase interna da licitação.[1]

De fato, é válido ressalvar que o regime de execução do contrato administrativo sob análise, qual seja, a empreitada por preço unitário, acaba sendo especialmente suscetível à referida espécie de aditivo contratual em razão da relativa incerteza quanto aos quantitativos necessários para a execução da obra conforme as exigências técnicas e funcionais entabuladas no projeto básico, e também em decorrência de possíveis readequações do referido projeto ao longo da execução dos serviços.

Contudo, a recorrência de aditivos a um contrato administrativo de obras leva ao encarecimento de sua execução e, na prática, esvaziar a vantajosidade que se supunha ter sido assegurada com a seleção da proposta de menor preço global.

Portanto, a fim de se evitar o descontrole orçamentário na execução dos contratos administrativos de obra, não basta à Administração selecionar a proposta mais vantajosa no certame. Incumbe-lhe, igualmente, **curar pela vantajosidade ao longo da execução do contrato de obras**. Nesse sentido, avulta-se com maior expressão o que preceitua o art. 58, III, da Lei n° 8.666/1993 que confere à Administrativo o **poder-dever de fiscalização** da execução dos contratos administrativos.

Conforme leciona Marçal Justen Filho:

> *O regime de Direito Administrativo atribui à Administração o poder-dever de fiscalizar a execução do contrato (art. 58, III). Compete à Administração designar um agente seu para acompanhar diretamente a atividade de outro contratante. O dispositivo deve ser interpretado no sentido de que a fiscalização pela Administração não é mera faculdade assegurada a ela. Trata-se de um dever, a ser exercitado para melhor realizar os interesses fundamentais. Parte-se do pressuposto, inclusive, de que a fiscalização induz o contratado a executar de modo mais perfeito os deveres a ele impostos.*[2]

Conquanto se trate de exigência observável em relação a todos os contratos administrativos, a fiscalização assume um especial relevo na execução dos contratos de obras, uma vez que através dela é que se mensurará a real demanda quanto aos quantitativos necessários à execução da obra em conformidade com o que dispõe o próprio contrato administrativo e os demais documentos que lhe são afeitos (projeto básico, projeto executivo e edital). A **eficiência da fiscalização** no controle dos quantitativos dos itens é condição

[1] BONATTO, Hamilton. **Governança e gestão de obras públicas**: do planejamento à pós-ocupação. Belo Horizonte. Forum, 2018, pp. 302 e 303.
[2] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 18. ed. São Paulo: Dialética, 2019, p. 560.

PROCESSO Nº 25629
DATA 09 / 03 / 23
Folhas Nº 575 Rubrica Felipe

incontornável para a eficiência de qualquer contratação sob o regime de empreitada por preços unitários.

Saliente-se, por fim, que, com relação ao aditivo de valor, deve-se distinguir duas situações diversas, cada uma das quais merecedora de tratamento próprio; a) aditivos de quantidade em relação aos itens já especificados na planilha orçamentária que instruiu a contratação; b) aditivos de itens não originariamente contemplados na planilha de itens.

Se os itens constarem da planilha orçamentária, Hamilton Bonatto enfatiza que "*tais custos (decorrentes do aditivo), acrescidos do BDI, serão remunerados ou deduzidos de acordo com os custos unitários cotados na planilha de quantidade e custos, com o desconto oferecido pelo proponente*"[3].

Se os itens não constarem da planilha orçamentária, Hamilton Bonatto aventa duas possibilidades, a saber se a contratação é subsidiada ou não por uma Tabela Referencial de Custos adotada pela Administração Pública[4].

a) **Se houver Tabela Referencial**: a melhor forma que vemos para estabelecer o preço de cada serviço é a adoção dos custos unitários da Tabela de Custos editada pela Administração, retroagidos à data-base de cada contrato, isto é, utilizar-se-ão os custos da tabela da época em que foi firmado o contratado, com o devido reajuste, caso tenha decorrido mais de 12 meses da entrega da proposta, e com a aplicação do BDI do orçamento estimativo e do desconto proposto na licitação. Se não houver decorrido um ano, o preço pactuado originalmente deverá prevalecer, isto é, os serviços serão contratados com os preços da tabela vigente à época da contratação, sem reajuste.
b) **Se não houver Tabela Referencial**: quando os itens a serem aditados não constarem na planilha do contrato e nem na tabela de preços do órgão, deverão ser apropriados de comum acordo entre as partes, observando-se, no pacto, o desconto oferecido pela empresa quando da contratação. Neste caso, não há como se estabelecer a utilização de preço da época da proposta, pois quando esta foi feita não havia parâmetro de preços para o serviço. Assim, acaba-se por estabelecer, no momento deste aditivo, uma nova data-base, a qual prevalecerá apenas para estes serviços. Os demais serviços continuarão tendo como data-base quando da efetivação da proposta.

A par das considerações acima colacionadas, é imprescindível mencionar, em consonância com tal entendimento, o **Parágrafo Vigésimo-Quarto** e o **Parágrafo Vigésimo-Quinto** da **Cláusula Terceira** do Contrato Administrativo nº 219/2022, que, ao versarem sobre

[3] BONATTO, op. cit., p. 304.
[4] Ibidem, p. 305.

o preço e condições de pagamento, também disciplinam a celebração de termos aditivos no referido contrato:

> *"Em caso de preços unitários novos, serão considerados os catalogados na tabela EMOP."*
>
> *"Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da fiscalização da PMNF, os menores preços unitários apurados nessa pesquisa."*

Portanto, em relação aos itens não constantes da planilha orçamentária de custos, deve-se utilizar, se possível for, o **Catálogo da EMOP**; caso não haja, deverá ser adotado o procedimento supratranscrito.

O procedimento ora exposto como requisito necessário à concessão de um aditivo de valor visa assegurar congruência entre o ***que foi licitado*** e o ***que está sendo executado***. Portanto, ainda que no regime de execução de empreitada por preço unitário haja uma relativa indeterminação quanto aos quantitativos necessários para a conclusão da obra pretendida, esta indeterminação relativa não pode se prestar como justificativa para o descontrole nos quantitativos dos itens a serem empregados na execução do contrato.

Destarte, ao realizar o aditamento de valor pretendido no presente contrato administrativo, é imprescindível ao gestor a observância do **risco de superfaturamento da obra**, cabendo-lhe assegurar a execução do contrato, dentro do possível, nos moldes do que fora licitado.

Nesse diapasão, vale, ainda, destacar que fiscalização deve dedicar especial atenção ao chamado **"jogo de planilha"**, o qual é definido por Marcus Campitelli da seguinte forma:

> *o "jogo de planilha" ocorre quando uma proposta orçamentária contém itens com valores acima e abaixo do preço de mercado simultaneamente, que no somatório da planilha se compensam, totalizando um valor global abaixo do valor de mercado, atendendo momentaneamente ao interesse público. Porém,* ***essa proposta pode se tornar onerosa para o contratante caso ocorram modificações contratuais de quantitativo que aumentem os itens supervalorizados e diminuam os itens subvalorizados****, fazendo com que os itens com sobrepreço prevaleçam em relação à totalidade da proposta, desequilibrando as suas condições originais, fazendo com que o valor global*

PROCESSO Nº 25629
DATA 09 / 03 / 23
Folhas Nº 577 Rubrica Felipe

da obra contratada passe a ficar com valor global acima do de mercado concorrencial, perdendo-se a vantagem ofertada originalmente.[5]

Feitos os apontamentos necessários, deve o presente processo administrativo retornar à Secretaria Municipal de Obras para ciência de todo o explanado.

II – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 219/2022:

Em que pese não haver pedido expresso de aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n° 219/2022, torna-se importante tecer algumas ponderações de modo a possibilitar melhor avaliação do gestor para o desenrolar da contratação efetivada.

Ab initio, vale registrar que o contrato em exame é um contrato de escopo, que é aquele com obrigação definida a ser entregue em prazo fixado no instrumento contratual. Portanto, ao entregar o objeto pactuado, o contrato, por consequência, tem seu exaurimento.

Sobre os contratos em comento, ensina Marçal Justen Filho[6]:

> *Alude-se a contratos de execução instantânea (ou de escopo) para a indicar aqueles que impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida, limitada temporalmente e cuja execução satisfaz o crédito do credor e libera o devedor de outras prestações. Assim se passa, por exemplo, com o contrato de compra e venda à vista de um imóvel. Tão logo o vendedor promova a tradição da coisa e o comprador liquide o preço, o contrato estará exaurido. É usual aludir-se a contrato de escopo para indicar essa figura, mas essa expressão também propicia dúvidas, eis que todo e qualquer contrato tem um "escopo", na acepção de uma finalidade ou objetivo.*

Do conceito apresentado, é possível notar com muita clareza que nos contratos de escopo a entrega do objeto contratado é o que norteará a relação contratual.

Desse modo, diferentemente do que ocorre num contrato de execução continuada, o prazo em contrato de escopo acaba recebendo posição acessória, de controle. Tal distinção é muito bem apresentada no Parecer n° 13/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU[7]:

---

[5] http://www.pecc.unb.br/wp-content/uploads/dissertacoes/M06-9A-Marcus-Campitelli.pdf, p. 38.

[6] JUSTEN FILHO, op. cit., p. 1200.

[7] LEAL, Victor Nunes. **Publicações da Escola da AGU**: das Câmaras Permanentes de Licitações, Contratos e Convênios do Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal - 2013 - Escola da Advocacia-Geral da União - Ano V, n. 33 (jan./2014).- Brasília: EAGU – mensal, p. 464/465.

PROCESSO Nº 25629
DATA 09 / 03 / 23
Folhas Nº 578 Rubrica Felipe

> *Note-se que, num tipo de contrato (o de escopo), o prazo depende do objeto. Assim, um contrato para execução de obra terá "X" dias a depender da dimensão da obra; o objeto (a obra) é que determina o prazo. Já no contrato de execução continuada, o serviço será prestado por tanto tempo quanto seja o prazo de vigência do contrato; no caso, o prazo de vigência é que determina o objeto (a prestação do serviço). Num caso (contrato de escopo), o objeto está no centro da contratação e o prazo é quem o rodeia; o prazo de vigência é estabelecido em função do objeto a ser executado. No outro caso (execução continuada), o prazo é que condiciona o objeto, uma vez que o serviço é prestado enquanto vigente o contrato. No contrato de escopo, o prazo é acessório e o objeto o que mais importa (principal), já no caso de execução continuada, o prazo durante o qual o serviço será prestado é primordial, condicionando a própria prestação do serviço.*

Na mesma esteira, aduz Hely Lopes Meirelles[8]:

> *A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra dos ajustes por tempo determinado. Necessário é, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra, do serviço ou da compra sem sanções contratuais; nos segundos o prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público, ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há, portanto, prazo de execução e prazo extintivo do contrato. [...]Nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, porque o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual.*

Apesar de no contrato de escopo a entrega do objeto acabar se sobrepondo ao prazo, estando este último vinculado ao cumprimento da prestação, é indispensável à referida espécie contratual o atendimento a determinadas formalidades inerentes aos contratos administrativos,

[8] MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e Contrato Administrativo**. 10. ed. São Paulo: RT, 1991. p. 230.

PROCESSO Nº 25629
DATA 09 / 03 / 23
Folhas Nº 579 Rubrica Felipe

como é o caso da **fixação de prazo no instrumento contratual**, em atenção ao disposto ao art. 57, §3°, da Lei n° 8.666/93, que veda a celebração de contrato administrativo por prazo indeterminado[9]. **Nesse interim, cabe ressalvar que tal prazo de vigência contratual será aquele em que o negócio jurídico estará apto a produzir efeitos, e que comportará o prazo de execução e outras obrigações acessórias.**

No que tange à possibilidade de prorrogação dos contratos de escopo, insta salientar que a Lei n° 8.666/93 trouxe, no art. 57, §1°, as hipóteses em que será admissível a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto:

> *§1° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
> *I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
> *II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
> *III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*
> *IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*
> *V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
> *VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Logo em seguida, o §2° preconiza que a prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Diferentemente do que se dá em relação à prorrogação dos contratos administrativos de serviço, os quais poderão, desde que demonstrada inequívoca vantajosidade, virem a ser prorrogados, na forma do art. 57, II, da Lei n° 8.666/1993, as hipóteses de prorrogação contempladas no art. 57, §1°, também da Lei n° 8.666/1993 **são obrigatórias**. Ou seja, uma vez caracterizadas, não pode a Administração se negar a conceder a requerida prorrogação em favor do contratado.

[9] Art. 57, § 3°. É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

PROCESSO Nº 15629
DATA 09 / 03 / 23
Folhas nº 580 Rubrica Delipa

Nesse sentido já se pronunciou Marçal Justen Filho[10]:

> *Inexiste margem de discricionariedade para a Administração negar a prorrogação, nos casos previstos no art. 57, § 1º. Trata-se de atividade vinculada, cujos pressupostos estão arrolados no texto legal. Não se remete à liberdade de a Administração escolher entre conceder ou não a prorrogação. A lei exige, isto sim, a rigorosa comprovação da presença dos requisitos legais. Uma vez presentes, surge o direito do particular a obter a prorrogação. A "justificativa" a que a alude o § 2º consiste, apenas, na confirmação de que os pressupostos legais estavam presente no caso concreto.*

Ademais, a prorrogação do prazo de execução deve observar a existência concomitante do prazo de vigência contratual, sem perder de vista que este último é mais extenso, já que comporta outras obrigações além da entrega do objeto.

Explica-se: ao se ter em vista a necessidade de prorrogação do prazo de execução para a entrega do objeto, deve-se, igualmente, promover a adequada prorrogação do prazo de vigência contratual, e não simplesmente albergar a tese de que contratos de escopo serão automaticamente prorrogados quando seu objeto não for concluído no período firmado no instrumento contratual, de forma indefinida.

Feitas as ponderações necessárias para a melhor compreensão da temática, passa-se, agora, a tecer esclarecimentos sobre a situação que se apresenta nos autos.

No presente processo administrativo, em atenção ao entendimento vigente no ordenamento jurídico brasileiro, foram fixados 02 (dois) prazos: o prazo de vigência contratual de 210 (duzentos e dez) dias e o prazo de execução da obra de 120 (cento e vinte) dias, ambos com início de fluência a partir da **ordem de início dos serviços**.

Destarte, convém, neste momento, colacionar a visão desta subscritora sobre a situação dos prazos no presente administrativo, na tentativa de aclarar a elaboração de termo aditivo:

a) O prazo de execução teve seu início em 30/09/2022, conforme ordem de início dos serviços acostada à fl. 539, e seria findado em 27/01/2023;

b) O prazo de vigência, que também teve seu início em 30/09/2022, findaria em 27/04/2023;

c) A paralisação da obra se deu em 23/12/2022, conforme termo juntado

10 JUSTEN FILHO, op. cit., p. 1224.

aos autos às fls. 545/546, o que persiste até a presente data;

d) Portanto, se for considerada a paralisação como marco suspensivo do contrato, haveria ainda o saldo remanescente de 35 (trinta e cinco) dias do cronograma de execução e 125 (cento e vinte e cinco) dias de vigência contratual.

Desse modo, com a retomada da execução contratual, haveria ainda 125 (cento e vinte e cinco) dias remanescentes para prosseguimento das prestações previstas no instrumento celebrado e 35 (trinta e cinco) dias remanescentes concernentes ao cronograma de execução, os quais deverão ser levados em consideração quando da retomada da execução contratual.

Nesse diapasão, é importante registrar orientação traçada no Boletim Informativo nº 04/2020 da PGE/PE concernente ao procedimento de paralisação da obra e consequente suspensão das prestações decorrentes do contrato, no sentido de ser necessária a emissão de *"despacho fundamentado e circunstanciado pela autoridade superior competente, a teor do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 8.666/1993, que deverá ser publicado na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, em consonância com o procedimento previsto no art. 26 do mesmo diploma legal"*.

Entretanto, tendo em vista que o prazo de vigência deve comportar o prazo de execução da obra, além de outras obrigações acessórias, podendo-se citar aquelas concernentes à entrega do objeto, deve o gestor observar, levando em consideração o período remanescente de 125 (cento e vinte e cinco) dias, se o referido prazo será suficiente para comportar o novo cronograma de execução e mais as obrigações decorrentes do contrato celebrado.

Pelo o exposto, conclui-se que, quanto ao aditivo de prazo, caberá ao gestor definir o prazo de vigência suficiente para o cumprimento de todas obrigações contratuais de modo a possibilitar a lavratura de termo aditivo, sendo certo que a retomada da execução do contrato deve se dar por meio de **memorando de reinício das obras**, oportunidade em que se deve deixar clara a retomada do prazo de vigência contratual ainda disponível de 125 (cento e vinte e cinco) dias, bem como os 35 (trinta e cinco) dias remanescentes concernentes ao cronograma de execução.

Vale rememorar que incumbe ao gestor avaliar se as situações descritas no pedido de prorrogação se amoldam às hipóteses arroladas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Uma vez que o gestor entenda pela prorrogação, deverá ele computar o prazo que repute por apto a compensar o período de execução contratual pendente em justificativa, na forma do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993, por prazo não superior ao prazo original do contrato administrativo.

PROCESSO Nº 25629
DATA 09 / 03 / 23
Folhas Nº 582 Rubrica

III – DA CONCLUSÃO:

Prestados todos os esclarecimentos pertinentes sobre elaboração do termo aditivo pretendido, cabe assinalar, mais uma vez, que o exame desta assessoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando-se a delimitação legal de competência institucional deste órgão, restringindo-se o presente parecer aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador, com fiscalização pelo órgão de controle interno.

Por todo o exposto, encaminhe-se os autos para Secretaria Municipal de Obras para ciência da presente manifestação.

Eis o parecer, apenas opinativo, não vinculando a Autoridade Superior, que poderá acolhê-lo ou rejeitá-lo liminarmente.

Nova Friburgo, 08 de março de 2023

Victória Eller de Oliveira
Coordenadora de Nível Superior Jurídico
Subprocuradoria de Processos Administrativos
Matrícula 62948

Fernanda Guilherme de Oliveira Gonçalves
Subprocuradora de Processos Administrativos
Matr 62795

CIENTE.
ENTENDEMOS NÃO SER NECESSÁRIO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL NESTE MOMENTO.
À PASTA DE ~~EDUCAÇÃO~~ ESPORTES PARA DETERMINAÇÃO DO EMPENHAMENTO DA DESPESA E POSTERIOR REMESSA À PGM PARA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
POR OPORTUNO, A GARANTIA CONTRATUAL DEVERÁ SER EXIGIDA PELO GESTOR DESIGNADO, A QUEM ENTENDEMOS COMPETIR A PROVIDÊNCIA.
À SECRETARIA DE ESPORTES.
09/03/2023

Elias J. M. Sanglard
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS ESPECIAIS
MATR. 100.220

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 583 RUBRICA:

Nova Friburgo, 10 de março de 2023

Processo n.º 025629/2019
Requerente: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Reforma da quadra poliesportiva de Campo do Coelho

Ciente das manifestações retro.
Ao setor de Despesas para emissão da Nota de Empenho conforme reserva de fls. 570.

Após, à Procuradoria-Geral para elaboração do instrumento contratual.

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Mun. de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
28.606.630/0001-23

NOTA DE EMPENHO Nº 0000826/2023

PROCESSO Nº 25629/19
Folhas: 584

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0001012
Processo : 0025629/2019
Despesa: Normal

Tipo: Global
Data : 10/03/2023
Valor : 140.545,43

Órgão : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE CENTRAL - SECRETARIA DE ESPORTES
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0046 - GESTÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Projeto/Atividade : 1.076 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso : 170400000017 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Favorecido : 17705 - CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF : 44.836.465/0001-52
Bairro : PARQUE LEOPOLDINA
Cidade : CAMPOS DOS GOYTACASES
Endereço : AV ALBERTO TORRES
UF : RIO DE JANEIRO
Telefone Fixo:
Celular:
PIS PASEP :

Histórico : Despesa decorrente da Rerratificação da planilha orçamentária referente à obra de reforma da quadra poliesportiva de Campo do Coelho, TP 012/2022. Conforme às fls. 563, processo 25.629/2019.

Subelemento: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Saldo Anterior	147.335,55	Despesa Empenhada	140.545,43	Saldo Disponível	6.790,12

(cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Reserva : 904/2023 **Data :** 03/03/2023

L I C I T A Ç Ã C

Número/Ano Licitação: 006/2022 **Modalidade :** TOMADA DE PREÇOS
Número/Ano Processo Adm: 0025629/2019 **Classificação :** Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	140.545,43	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	140.545,43
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	140.545,43	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	140.545,43
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	140.545,43	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	140.545,43
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	140.545,43	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	140.545,43

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 10 de março de 2023

DENISE SILVEIRA E SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
MAT 03413

PROCESSO Nº 25629/2019
Fls. 585

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

Nova Friburgo, 10 de Março de 2023.

De: **Departamento da Despesa**

Para: **Procuradoria Geral**

Sr. Procurador,

Encaminhamos para lavratura do Contrato.

Departamento de Despesa
Denise Silveira e Souza
Mat. 3413

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1176782-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/857376-9

JUCERJA

Último arquivamento:
00004764821 - 10/02/2022

NIRE: 33.2.1176782-1

CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s):

Hash: C435ACC4-7E48-47BC-8949-6BBE59B61A95

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO Nº 2562 9
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 5% Rubrica Delipe

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005180458	44.836.465/0001-52	Avenida ALBERTO TORRES 713	PARQUE LEOPOLDINA	Campos dos Goytacazes	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETARIO GERAL

Deferido em 21/11/2022 e arquivado em 21/11/2022

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Novo: CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/857376-9 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180458 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 17CE4D2C6C17AC958D8F73BE4D342328ECA761D0D8034DE65CA07929E3286E8D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1176782-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/857376-9 17/11/2022 18:20:52

JUCERJA

Último arquivamento:
00004764821 - 10/02/2022

NIRE: 33.2.1176782-1

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Boleto(s): 104217421

Hash: C435ACC4-7E48-47BC-8949-6BBE59B61A95

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
	xxx	xxx	xxxx

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 588 Rubrica Felipe

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Edilson Nascimento Ferreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 076.700.647-06 inscrito na Carteira Identidade sob o nrº17410s118 MTPS/RJ, nascido em 22/09/1978, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293.

Único sócio e legítimo representante da Sociedade Limitada Unipessoal, "**CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**", estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.836.465/0001-52 e registrada na JUCERJA sob o nº 332.1176782-1 em 12/01/2022, resolvem em comum acordo alterar pela Primeira vez o seu Ato Constitutivo, a saber:

1 - Alteração da Razão Social

A Razão Social da empresa passa a ser **CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** e seu nome fantasia é **"CRIAR CONSULTORIA".**

2 - Alteração do Endereço

O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Alberto Torres nº713, Casa 1, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.051-286, onde funcionara seu escritório administrativo.

3 - Alteração do Objeto Social

A sociedade limitada unipessoal passa a ter objeto o exercício das atividades abaixo:

- ✓ 7112-0/00 Serviços de engenharia
- ✓ 7111-1/00 Serviços de arquitetura
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4399-1/01 Administração de obras
- ✓ 4120-4/00 Construção de edifícios
- ✓ 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- ✓ 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis
- ✓ 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
- ✓ 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ✓ 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- ✓ 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Novo: CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/857376-9 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180458 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 17CE4D2C6C17AC958D8F73BE4D342328ECA761D0D8034DE65CA07929E3286E8D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 589 Rubrica

- ✓ 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- ✓ 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ✓ 7120-1/00 Testes e análises técnicas
- ✓ 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- ✓ 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ✓ 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- ✓ 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- ✓ 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- ✓ 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- ✓ 3314-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- ✓ 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto
- ✓ 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água
- ✓ 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- ✓ 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia

4 - Alteração do Capital Social

O capital da sociedade que é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) passa a ser de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), dividido em 1.010.000 (um milhão e dez mil) cotas no valor unitário de R$1,00 (hum real), sendo subscritas e integralizadas o valor de R$510.000,00(quinhentos e dez mil reais) e o restante de R$500.000,00(quinhentos mil reais) o sócio se compromete a integralizar até o dia 30 de Abril de 2023, o Capital Social ficará assim distribuído:

Sócio Único	Qtde. Cotas	Valor Total	%
Edilson Nascimento Ferreira	1.010.000	R$ 1.010.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Face o acordo acima verificado, decide o sócio- administrador introduzi-lo no seu Contrato Social, com nova redação, na forma a seguir consolidada.

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
"CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ 44.836.465/0001-52 - NIRE 332.1176782-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Novo: CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/857376-9 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180458 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 17CE4D2C6C17AC958D8F73BE4D342328ECA761D0D8034DE65CA07929E3286E8D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PROCESSO Nº 25619
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 590 Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** e seu nome fantasia é **CRIAR CONSULTORIA** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Codigo Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Avenida Alberto Torres nº713, Casa 1, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.051-286, onde funcionara seu escritório administrativo, e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro, na comarca de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – Por deliberação do sócio único administrador, a sociedade limitada unipessoal, poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto o exercício das atividades abaixo:

- ✓ 7112-0/00 Serviços de engenharia
- ✓ 7111-1/00 Serviços de arquitetura
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4399-1/01 Administração de obras
- ✓ 4120-4/00 Construção de edifícios
- ✓ 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- ✓ 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis

- ✓ 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
- ✓ 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ✓ 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- ✓ 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- ✓ 8130-3/00 Atividades paisagísticas

- ✓ 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ✓ 7120-1/00 Testes e análises técnicas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Novo: CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/857376-9 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180458 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 17CE4D2C6C17AC958D8F73BE4D342328ECA761D0D8034DE65CA07929E3286E8D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/9

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 591 Rubrica Felipe

- ✓ 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- ✓ 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ✓ 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- ✓ 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- ✓ 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- ✓ 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- ✓ 3314-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- ✓ 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto
- ✓ 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água
- ✓ 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- ✓ 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo da duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), dividido em 1.010.000 (um milhão e dez mil) cotas no valor unitário de R$1,00 (hum real), sendo subscritas e integralizadas o valor de R$510.000,00(quinhentos e dez mil reais) e o restante de R$500.000,00(quinhentos mil reais) o sócio se compromete a integralizar até o dia 30 de Abril de 2023, o Capital Social ficará assim distribuído:

Sócio Unico	Qtde. Cotas	Valor Total	%
Edilson Nascimento Ferreira	1.010.000	R$ 1.010.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Edilson Nascimento Ferreira**, qualificado no preambulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Novo: CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/857376-9 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180458 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 17CE4D2C6C17AC958D8F73BE4D342328ECA761D0D8034DE65CA07929E3286E8D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 592 Rubrica Felipe

necessários ou convenientes para representar ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui e prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes especificos.

Parágrafo 2º - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA – DA REMUNERAÇÃO

O sócio único administrador, fixara uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O sócio unico administrador declara sob as penas da lei, que não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado economico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições leais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio unico da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Novo: CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/857376-9 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180458 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 17CE4D2C6C17AC958D8F73BE4D342328ECA761D0D8034DE65CA07929E3286E8D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 7/9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicilio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos dos Goytacazes – RJ, 16 de Novembro de 2022.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152

Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2022.11.17 17:24:41 -03'00'

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Edilson Nascimento Ferreira
Sócio Administrador
CPF nº 076.700.647-06

PROCESSO Nº 2562/9
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 593 Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Novo: CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/857376-9 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180458 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 17CE4D2C6C17AC958D8F73BE4D342328ECA761D0D8034DE65CA07929E3286E8D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 8/9

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE 33.2.1176782-1, PROTOCOLO 00-2022/857376-9, ARQUIVADO EM 21/11/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005180458, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
026.983.007-36	ELIÉZER MONTEIRO GOMES

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 594 Rubrica

21 de novembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Novo: CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/857376-9 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180458 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 17CE4D2C6C17AC958D8F73BE4D342328ECA761D0D8034DE65CA07929E3286E8D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 9/9

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 595 Rubrica

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 219/22

Termo Aditivo ao Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, tendo por objeto a **Contratação de empresa para Reforma da Quadra Poliesportiva no Bairro Campo do Coelho - Nova Friburgo/RJ.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n. 110.203.337-58, domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.836.465/0001-52, sediada na Avenida Alberto Torres, n. 713, Casa 01, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-286, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Edilson Nascimento Ferreira**, inscrito no C.P.F/M.F n. 076.700.647-06 e portador da Cédula de Identidade n. n. 17410s118, expedida pelo MPTS, com endereço na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do processo licitatório da **Tomada de Preços n. 012/2022**, realizado em 09 de agosto de 2022, conforme justificativa apresentada no **processo administrativo n. 25.629/19** (volume III) - fls.547, fls.549/550, fls.564, fls.565/566, fls.571/582 e cronograma físico-financeiro de fls.551/562 resolvem, com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o §1º e §2º do mesmo artigo, da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n. 219/22**, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover alterações qualitativas e quantitativas no objeto do Contrato n. 219/22, conforme especificações técnicas apuradas pelo fiscal da obra às fls.547, fls.549/550, fls.564, fls.565/566, fls.571/582 e cronograma físico-financeiro de fls.551/562, que passam a ser parte integrante deste, independentemente de transcrição.

1.2. As alterações resultantes do presente Aditivo correspondem a um acréscimo de 49,21% (quarenta e nove inteiros e vinte e um centésimos por cento) e uma supressão de 2,34% (dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) incidentes sobre o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

Fica o valor inicial do contrato aditado em R$ 140.545,43 (cento e quarenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), por conta da dotação

orçamentária do exercício de 2023 - Programa de Trabalho n. 20.001.27.812.0046.1076, Código de Despesa n. 44.90.51, Fonte de Recurso 170400000017, através da Nota de Empenho n. 826/23, emitida em 10 de março de 2023 (fls. 584).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Garantia

Conforme previsão da cláusula sétima do contrato n. 219/22, a caução deverá ser acrescida ou prorrogada, tendo em vista o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Do Cronograma de Execução

O cronograma físico-financeiro de execução dos serviços, com os acréscimos e supressões decorrentes do presente Aditivo, acostado às fls. 551/562, passa a ser parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - Regime de Execução

As demais cláusulas do contrato firmado em 30 de agosto de 2022 permanecerão inalteradas, exceto as modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 14 de março de 2023.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23488E245000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.17 15:55:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Johnny Maycon
Prefeito

CRIAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA:44836465000152

Assinado de forma digital por CRIAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA:44836465000152
Dados: 2023.04.14 15:36:42 -03'00'

CONTRATADA
CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Edilson Nascimento Ferreira
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:

PROCESSO Nº 2567/9
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 597 Rubrica

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 598 Rubrica Felipe

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 25629/2019
Data da Assinatura: 14/03/2023
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Criar Empreendimentos e Consultoria Ltda
CNPJ: 44.836.465/0001-52
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 219/22 (Reforma da quadra poliesportiva no Bairro Campo do Coelho) Alterações qualitativas e quantitativas, Acréscimo de Valor
Valor: R$ 140.545,43 (Cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 65
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 14 de março de 2023

Johnny Maycon
Prefeito

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

PROCESSO Nº 25619
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 599 Rubrica

Data de Emissão: **02/05/2023 13:14:26**

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0385883**

Apólice Referência: **04-0775-0364841**

Proposta: **3902518**

Controle Interno (Código Controle): **897974728**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número **05436202200040775036484100000 1**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

CPF/CNPJ: 28.606.630/0001-23 Av. Alberto Braune nº 225 Centro, Nova Friburgo - RJ

DADOS DO TOMADOR: CRIAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 44836465000152 AVENIDA ALBERTO TORRES 713, CASA 1, PARQUE LEOPOLDINA - CEP: 28.051-286 - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202365-7 **JAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0385883**
Proposta: **3902518**
Controle Interno (Código Controle): **897974728**
Nº de Registro SUSEP: **05436202200040775036484100000 1**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 22.022,41	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 22.022,41	14/03/2023	11/07/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 190,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	09/05/2023	16808774	R$ 190,00

... atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

PROCESSO Nº 25627
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 600 Rubrica

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0385883**
Proposta: **3902518**
Controle Interno (Código Controle): **897974728**
Nº de Registro SUSEP: **05436202200040775036484100000 1**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO, mediante a(o) 1º Termo aditivo, procedemos a emissão do ENDOSSO DE REFORÇO DE CAUÇÃO, conforme segue:

CAUÇÃO INICIAL/ANTERIOR....: R$ 14.995,14

REFORÇO DE CAUÇÃO.....: R$ 7.027,27

TOTAL DA GARANTIA.....: R$ 22.022,41

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folha Nº 601 Rubrica Felipe

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 04-0775-0364841.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

APÓLICE DIGITA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 607 Rubrica Felipe

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a

APÓLICE DIGITA

procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

APÓLICE DIGITAL

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao

APÓLICE DIGITAL

PROC. SCON 25629
DATA 04/05/23
Folhas Nº 605 Rubrica

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

APÓLICE DIGITAL

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia

APÓLICE DIGITAL

25627
junto SEGUROS
PROCESSO Nº
DATA 09 / 05 / 23
Folhas Nº 607 Rubrica Felipe

somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

APÓLICE DIGITAL

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 602 Rubrica Felipe

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APÓLICE DIGITA

PROCESSO Nº 15414.900195/2014-17
DATA 04 / 05 / 23
FOLHAS Nº 609 RUBRICA

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:
Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:
3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes

APÓLICE DIGITA

documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
f) Diário de Obras, quando aplicável;
g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:
5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de

APÓLICE DIGITA

indenização securitária.
5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:
6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 611 Rubrica

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITA

PROCESSO Nº 25629
DATA 04 / 05 / 23
Folhas Nº 612 Rubrica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 25629/2019
Data da Assinatura: 14/03/2023
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Criar Empreendimentos e Consultoria Ltda
CNPJ: 44.836.465/0001-52
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 219/22 (Reforma da quadra poliesportiva no Bairro Campo do Coelho) Alterações qualitativas e quantitativas, Acréscimo de Valor
Valor: R$ 140.545,43 (Cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 65
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 14 de março de 2023

Johnny Maycon
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - DOENF
DIA: 04 / 05 / 2023
EDIÇÃO: 1515 PÁG: 32

Nova Friburgo/RJ, 06 de junho de 2023.

Processo 25629/19
Folha 613 Rubrica

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 219/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, UF RJ, inscrito no CNPJ sob o n°28.606.630/0001-23, fundamentando-se na Licitação – Tomada de Preços n° 012/2022 (Processo Administrativo n° 25.631/2022) e em cumprimento ao contrato n° 219/2022, autoriza a empresa CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 321, Santa Cruz – Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28055-293 e inscrita no CNPJ sob o n° 44.836.465/0001-52, a reiniciar a execução da Reforma da Quadra Poliesportiva de Campo do Coelho, localizada no Bairro Campo do Coelho – Nova Friburgo, RJ, objeto do contrato acima indicado, em estrita observância às orientações e exigências técnicas, pelo prazo de 36 dias, sendo esses devolução do prazo remanescente, a contar do dia do memorando de reinício.

Victor da S. Duarte
Coord. Niv. Sup. Exec.
Obras Habitacionais
Mat. 62883

VICTOR DA SILVA DUARTE
COORD. NIV SUP DE EXECUÇÃO DE OBRAS HABITACIONAIS
MAT.: 62883

Recebido dia 06 de junho de 23
CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

Processo 25629/19
Folha 614 Rubrica

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de junho de 2023.

AO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
A/C: Fiscalização

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO – NOVA FRIBURGO/RJ. - PROCESSO: 25.629/2019 - CONTRATO: 219/2022.

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo

Prezados Senhores

A Criar Consultoria e Serviços Ltda, devidamente identificada nos autos, vem por meio desta solicitar o aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias, visto que quando formulado o aditivo de valor, não foi observado e requerido o justificável prato, por conta de o contrato ter aumentado em quase 50% o volume dos serviços, conforme comprovado no aditivo de serviços e valor já oficializado.

Atenciosamente,

CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE OBRAS

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHAS Nº 615
RÚBRICA:

Nova Friburgo, 06 de julho de 2022.

Para: Secretário de Obras
Bernardo Coelho Verly

De: Victor da Silva Duarte
Fiscal - Mat.: 62.883

Ref.: Processo nº25.629/2019 e processo nº 28.853/2019 – Contrato 219/22 – Reforma Quadra Poliesportiva de Campo do Coelho

Cumprimentando-o cordialmente e atendendo a solicitação da empresa CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, foi avaliado o pedido de aditivo de prazo por parte da empresa. A contratada solicita um aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias ao contrato atual, devido ao volume de serviços a serem executados após aprovado o aditivo de valor ao contrato.

De fato, esta fiscalização entende que o prazo restante não comporta a execução de forma satisfatória dos serviços pendentes, contudo, julgo que o prazo solicitado seja além do necessário para execução dos serviços.

Por conta disso, solicito um aditivo de prazo de 30 (trinta) dias ao prazo de execução de obra, com fundamento no art. 57, §1º, IV da Lei Federal nº 8.666/93, dispensada a prorrogação de prazo contratual, afim de comportar de forma satisfatória a execução dos serviços aditivados.

Atenciosamente,

Victor da S. Duarte
Coord. Niv. Sup. Exec.
Obras Habitacionais
Mat. 62883

Victor da Silva Duarte
Fiscal
Mat.: 62883

DE ACORDO

Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.009

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE OBRAS

Processo 25629/19
Folha 6/6 Rubrica

TERMO DE PARALISAÇÃO

Processo nº.: 25629/2019 (instrutivo)
Nº do Contrato: Contrato 219/2022
Contratada: CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Procedimento Licitatório: Edital de Tomada de Preços n° 012/2022
Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva do Campo do Coelho

Ilmo. Sr. Secretário,

Em razão da solicitação de aditivo de prazo apresentada pela Contratada, o que entendo razoável, faz-se necessária a paralisação de obra de reforma da Quadra de Campo do Coelho acima referenciada, uma vez que não será possível finalizar todos os serviços no tempo inicialmente planejado, notadamente em razão daqueles acrescidos/modificados na rerratificação recém firmada, devendo ser firmado aditamento contratual de prazo de cronograma de 30 dias para finalização e entrega do equipamento público, com fundamento no art. 57, §1º, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Portanto, entendemos ser de bom alvitre que se aguarde a solução do aditivo de prazo de cronograma, dispensada a prorrogação de prazo contratual, afim de comportar de forma satisfatória a execução dos serviços que foram aditivados, pelo que já apresento nesta oportunidade o novo cronograma a ser levado a efeito.

Por tais razões, determinamos neste momento a presente **ORDEM DE PARALISAÇÃO DA OBRA E SUSPENSÃO DO CONTRATO** e seus prazos, na forma dos arts. 57, §1º, III, c/c 78, XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93, **por prazo indeterminado** até ratificação do aditivo de prazo de execução de 30 dias, haja vista inexistir uma segura previsão do prazo de tramitação necessário à sua consecução.

Cordial e respeitosamente,

Nova Friburgo – RJ, 06 de junho de 2023.

Victor da Silva Duarte
Coord. Nível Sup. Exec.
Obras Habitacionais
Mat. 62883

Eng. Victor da Silva Duarte
Fiscal
Matrícula 62.883

DE ACORDO.

BERNARDO COELHO VERLY
Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº 62.009

Recebido dia 06 de junho 2023
CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - READEQUAÇÃO (PARA O ADITIVO)

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Empresa:	CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Obra:	REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO	CNPJ:	44.836.465/0001-52
Local:	CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.		

Item	Serviços / Etapas	Valor (R$)	Prazos (dias)							Total	% Item
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	150 DIAS		
			PREVISTO	REALIZADO	READEQUADO	REALIZADO (não há)	READEQUADO	REALIZADO	READEQUADO	READEQUADO		
1.0 -	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO	19.166,51	5.366,62	5.453,51	2.549,15		2.549,15	9.142,00	2.874,98	1.696,02	19.166,51	5,06%
		100,00%	28,00%	28,45%	13,30%		13,30%	47,70%	15,00%	8,85%		
2.0 -	DEMOLIÇÃO	14.049,67	7.024,84	8.414,35	5.635,32		-	977,95	2.528,94	2.128,43	14.049,67	3,71%
		100,00%	50,00%	59,89%	40,11%			6,96%	18,00%	15,15%		
3.0 -	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	-	-	-		-	-			-	0,00%
		0,00%										
4.0 -	ESTRUTURA	-	-	-	-		-	-			-	0,00%
		0,00%										
5.0 -	ALVENARIA	346,27	346,27	179,38	166,89		-	166,89			346,27	0,09%
		100,00%	100,00%	51,80%	48,20%			48,20%				
6.0 -	REVESTIMENTO	40.205,77	4.020,58	-	16.082,31		20.102,89	5.667,85	26.133,75	8.404,17	40.205,77	10,62%
		100,00%	10,00%		40,00%		50,00%	14,10%	65,00%	20,90%		
7.0 -	PAVIMENTO	3.813,24	3.813,24	-	3.813,24		-	-	1.906,62	1.906,62	3.813,24	1,01%
		100,00%	100,00%		100,00%				50,00%	50,00%		
8.0 -	COBERTURA	19.037,88	9.518,94	8.983,54	10.054,34		-	268,66	2.855,68	6.930,00	19.037,88	5,03%
		100,00%	50,00%	47,19%	52,81%			1,41%	15,00%	36,40%		
9.0 -	ESQUADRIAS	151.476,68	-	120.483,37	30.993,31		-	12.803,76	12.118,13	6.071,42	151.476,68	40,00%
		100,00%		79,54%	20,46%			8,45%	8,00%	4,01%		
10.0 -	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	9.091,07	-	-	1.818,21		2.727,32	1.232,69	5.454,64	2.403,74	9.091,07	2,40%
		100,00%			20,00%		30,00%	13,56%	60,00%	26,44%		
11.0 -	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	737,03	-	-	73,70		294,81	-	442,22	294,81	737,03	0,19%
		100,00%			10,00%		40,00%		60,00%	40,00%		
12.0 -	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	-	-	-	-		-	-			-	0,00%
		0,00%										
13.0 -	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.551,45	655,15	-	655,15		-	-	327,57	6.223,88	6.551,45	1,73%
		100,00%	10,00%		10,00%				5,00%	95,00%		
14.0 -	PINTURA	17.042,57	-	-	-		5.112,77	-	-	17.042,57	17.042,57	4,50%
		100,00%					30,00%			100,00%		
15.0 -	ITENS ADITADOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO	97.166,62	-	-	-		29.149,99	-	68.016,63	29.149,99	97.166,62	25,66%
		100,00%					30,00%		70,00%	30,00%		
Total parcial		378.684,76	30.745,63	143.514,15	71.841,62		30.786,93	30.259,80	122.659,17	82.251,64	378.684,76	74,34%
bdi (% - vide planilha de preços)		61.763,48	5.014,61	23.407,16	11.717,37		5.021,35	4.935,37	20.005,71	13.415,24	61.763,48	
Total Geral da Proposta de Preços (com BDI)		440.448,24	35.760,24	166.921,31	83.558,98		35.808,28	35.195,17	142.664,88	95.666,88	440.448,24	
Total Acumulado			35.760,24	166.921,31	250.480,29		286.288,58	202.116,48	344.781,36	440.448,24		
% do mês			8,12%	37,90%	18,97%		8,13%	7,99%	32,39%	21,72%		
% Acumulado			8,12%	37,90%	56,87%		65,00%	45,89%	78,28%	100,00%		

Victor da S. Duarte
Coord. Mun. Esp. Exec
Obras Habitacionais
Mat. 62883

PROCESSO Nº 25629/19
DATA ___/___/___
Folha 617 Rubrica

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SEC. DE ESPORT

PROCESSO ADMINISTRAT

Nº 25.629/201

3º VOLUME

LICITAÇÃO

DA QUADRA POLIESPORTIVA

DO CAMPO DO COELHO

DATA	DESTINO
09/08/22	Sec. de Obras
11/08/22	Sec. de Obras
17/08/22	Secretaria de Esportes
19/08/22	C.D.L.
22/08/22	Secretaria de Esportes
22/08/22	Orçamento
22/08/22	Despesa
19/09/22	Esporte
20/09/22	SECRETARIA DE OBRAS
27/12/22	Esportes / Lazer
05/01/23	Esporte
06/02/23	CGM-ANALISE
02/03/23	SEC ESPORTES
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

T.P. Nº 012/2022

DATA: 26/07/2022

HORÁRIO: 09:30 h

PROSSEGUIMENTO
DIA 09/08/2022
AS 9:30h.

Nº PROC.: 25.629/2019
RUBRICA: FL.: 324

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

TERMO DE ABERTURA

Por meio do presente, considero aberto o 3º volume do processo administrativo autuado sob o número 25.629 / 2019, em atendimento à Portaria nº 1.097 de 15 de abril de 2014.

Duarte Chaves
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

O CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ELIAS VIEIRA DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 32.012.569/0001-63, sociedade estabelecida na Av. Rui Barbosa, n° 1101, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representado pelo Sindico, Sr. David Gomes Pontes, atesta para os devidos fins, que a empresa Criar Empreendimentos e Consultoria Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.836.465/0001-52, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 321, B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes-RJ, com Registro no CREA-RJ nº 2022200416, executou os serviços de Engenharia para a recuperação de emboço da fachada com aplicação de textura, pintura acrílica e tratamento de infiltrações no pavimento garagem 03, sendo todos os serviços executados dentro dos prazos estabelecidos e quantidades abaixo expressas, obedecendo rigorosamente as legislações pertinentes, especificações técnicas e em conformidade com a ART nº 2020220096442, sendo Responsável técnica pelos serviços a Engenheira Civil Erica Ferreira Peçanha com registro no CREARJ 2010110820.

DETALHAMENTO: Recuperação de emboço da fachada, aplicação de textura com pintura acrílica nas fachadas e reparos nas coberturas, esquadrias e serralheria, cobertura metálica executados no Condomínio do Edifício Elias Vieira Vasconcelos, localizado na Av. Rui Barbosa, n° 1101, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).
Iniciado em 15/04/2022, conclusão para o dia 14/05/2022.

1	ART
1.01	Emissão de anotação de responsabilidade técnica – 1,00 unidade
2	Transportes
2.1	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m3 de capacidade – 3,00 unidades
2.2	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, inclusive, carga, descarga e tempo de espera do caminhão – 880,00 m2xkm
3	Serviços iniciais e complementares
3.1	Demolição de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro – 120,40 m2
3.2	Retirada de cobertura em telhas de cerâmicas e metálicas, inclusive estrutura – 882,95 m2
3.3	Retirada de forro de gesso em placas de 60x60cm – 18,10 m2
3.4	Transporte horizontal de material de entulho, em carrinhos dentro do local dos serviços – 12,58 m3
3.5	Ensacamento e transporte de entulho em sacos plásticos, desde um pavimento elevado até o pavimento térreo utilizando elevador – 12,58 m3
3.6	Aluguel de andaime com elementos tubulares sobre sapatas, inclusive montagem e desmontagem – 88,00 m2
3.7	Lona tipo leve para proteção de telhados, reutilizado 2 vezes, inclusive retirada – 50,00 m2
3.8	Mão de obra de engenheiro civil, para acompanhamento dos serviços – 44,00 horas
4	Estruturas e Revestimentos
4.1	Reforço estrutural com Grout, aplicado por injeção de concreto com aditivo de pega – 0,80 m3
4.2	Concreto armado de 30Mpa, considerando forma para área moldada de 14m2 por m3 de concreto e ferragens de aço CA50 e CA60 com aplicação de 80kg de aço por m3 de concreto, inclusive lançamento, transportes e adensamento – 6,32 m3
4.3	Estrutura metálica para cobertura de estacionamento (136m2), constituído por pilares em perfil "I" e vigas treliçadas – 3.400,00 kg
4.4	Revestimento interno ou externo com emboco de com argamassa de cimento, cal e areia, com espessura de 2,5cm, inclusive chapisco de cimento e areia – 120,40 m2

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PROC. 25629/2019

RUBRICA FL. 326

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular

Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoiteve@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.

EMOL.: 6,90 FUNDOS: 2,81 TOTAL ATO: 9,71

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE JULHO DE 2022

CONFERIDO POR EM TEST. DA VERDADE

EEFQ 11006 SLJ Luciana de Lima Rainha

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Cartório do 8º Ofício 089508AA361701 (22) 2733-1297 Campos - RJ

Cartório do 8º Ofício
Luciana de Lima Rainha
Escrevente Autorizada
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

4.5	Piso industrial, para estacionamentos de veículos, constituído com concreto de 25 Mpa, polido mecanicamente, nivelamento a lazer, junta de dilatação executado com corte por máquina específica, armado com tela malha 15x15 fio 5.0 – 85,40 m2
4.6	Revestimento sobre superfície (azulejo), assentado com cimento cola – 22,30 m2
5	Esquadrias, marcenaria e serralheria
5.1	Porta de madeira lisa em compensado revestido com laminado melamínico de 1mm, inclusive aduela, alisar e ferragens de metal – 8,40 m2
5.2	Guarda corpo metálico em ferro galvanizado de 11/4", inclusive chumbadores – 11,00 m
5.3	Cerca de proteção de borda da garagem 03, constituída por estrutura de alambrado com tubos em ferro galvanizado de 2" e tela fio n.º 12 de arame plastificado malha quadrada 7,5x7,5cm – 48,90 m2
6	Coberturas e tratamentos
6.1	Madeiramento para cobertura de telhas cerâmicas, contendo terça, caibro e ripas em madeira serrada – 72,40 m2
6.2	Cobertura em telha cerâmica colonial – 72,40 m2
6.3	Reparo de estrutura metálica para cobertura em telha galvanizada, inclusive instalação de telhas metálicas trapezoidais na espessura de 0,43mm, com parafusos sextavado brocante – 810,55 m2
6.4	Colocação de membrana do tipo manta Isofóil de alta densidade, para proteção de telhados, com resistência a passagem de água constituída em rolos, fixado na própria estrutura do telhado – 72,40 m2
7	Pinturas
7.1	Preparo de superfícies composto por uma demão de selador acrílico e duas demãos de massa acrílica – 28,80 m2
7.2	Pintura de elementos metálicos com tinta óleo dupla ação esmalte (anticorrosão e acabamento) – 2.836,93 m2
7.3	Textura acrílica, aplicada sobre superfície rustica ou revestimento com argamassa – 380,70 m2
7.4	Pintura de madeira, com tinta esmalte aplicado sobre madeira preparada com fundo e selador, acabamento em duas demãos – 45,30 m2
7.5	Pintura de piso com tinta a acrílica a base epóxi, para demarcação de vagas de estacionamento – 80,28 m2
7.6	Pintura com tinta látex PVA, sobre superfície, inclusive limpeza, lixamento, selador e duas demão de acabamento – 740,86 m2
7.6	Pintura com tinta acrílica sobre argamassa ou textura, externo acabamento padrão, em duas demãos – 1.572,25 m2

Campos dos Goytacazes, RJ, 30 de maio de 2022.

CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ELIAS VIEIRA DE VASCONCELOS
David Gomes Postes – Síndico
CPF: 743.538.967-68

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PROC. 25629/2019

RUBRICA FL. 328

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular

Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoftavo@hotmail.com

089508AA36172

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.

EMOL.: 6,90 FUNDOS: 2,81 TOTAL ATO: 9,71

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE JULHO DE 2022

CONFERIDO POR EM TEST DA VERDADE

EEFQ 11005 WXN Luciana de Lima Rainha

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Cartório do 8º Ofício Tel.: 2733-1297 Campos - RJ

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
20202200964 42

INICIAL PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 229

1. Responsável Técnico

ERICA FERREIRA PECANHA

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL.

RNP: **2008488950**

Registro: **2010110820**

Empresa contratada:
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Registro: **2022200416**

2. Dados do contrato

Contratante: **CONDOMINIO DO EDIFICIO ELIAS VIEIRA DE VASCONCELLOS** CPF/CNPJ: **32012569000163**
AVENIDA RUI BARBOSA Bairro: **CENTRO** Nº: **1101**
Complemento: **G3** UF: **RJ** CEP: **28013000**
Cidade: **CAMPOS DOS GOYTACAZES**
Contrato: **15042022** Celebrado em: **15/04/2022** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Valor do Contrato: **R$ 31.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RUI BARBOSA Bairro: **CENTRO** Nº: **1101**
Complemento: **G3** UF: **RJ** CEP: **28013000**
Cidade: **CAMPOS DOS GOYTACAZES**
Data de Início: **15/04/2022** Previsão de término: **15/05/2022**
Finalidade: **COMERCIAL**
Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO ELIAS VIEIRA DE VASCONCELLOS **CPF/CNPJ: 32012569000163**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
2.572,00	m2	5

29 EXECUCAO DE OBRA
30 EXECUCAO DE REPARO
60 REFORMA
94 PINTURA
41 EDIFICACAO COMERCIAL

CONFERE 8º OFÍCIO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO DA FACHADA COM APLICAÇÃO DE TEXTURA, PINTURA ACRÍLICA E TRATAMENTO DE INFILTRAÇÕES NO PAVIMENTO GARAGEM G3.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Campos, 15 de Abril de 2022

ERICA FERREIRA PECANHA - 085499770

CONDOMINIO DO EDIFICIO ELIAS VIEIRA DE VASCONCELLOS - 32012569000163

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R$233,94** Registrada em: **03/05/2022** Valor Pago: **R$233,94** Nosso Número: **28078570001428747**

Nº Proc. 25629/2019

RUBRICA FL. 330

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular

Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoitavo@hotmail.com

1B508AA361717

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.

EMOL.: 6,90 FUNDOS: 2,81 TOTAL ATO: 9,71

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE JULHO DE 2022

CONFERIDO POR EM TEST. DA VERDADE:

EEFQ 11002 YMM Luciana de Lima Rainha

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Cartório do 8º Ofício Tel.: 2733-1297 Campos - RJ

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ITEM 9.5.4.4
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E TRABALHOS
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, 321, casa b18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes – RJ, inscrita no CNPJ n.º 44.836.465/0001-52, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edilson Nascimento Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 17410 S118 MTSRJ e do CPF n.º 076.700.647-06 e de seu responsável técnico a Sr.ª Erica Ferreira Peçanha, Engenheira Civil, CREA 2010110820/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 11.515.833-9 DIC (DETRAN) e CPF nº 086.424.997-70, DECLARA sob as penalidades da Lei, que ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2022.

Erica Ferreira Peçanha

Erica Ferreira Peçanha
CREA 2010110820/RJ
CPF: 086.424.997-70

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52
END.: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 321, CASA B18, SANTA CRUZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
TELEFONE: (22) 99998-0880

9.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

FALÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RUBRICA FL. 32

Emolumentos:Portaria nº 1863/2021 de 28/12/2021Tab01 Item01 R$42,64 Tab04 Item08 R$49,30 (FETJ) R$:18,38 (FUNPERJ) R$:4,59 (FUNDPERJ) R$:4,59 (FUNARPEN) R$:3,67 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R$:4,89 = Total R$:129,04

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AV. ALBERTO TORRES, 315 - CENTRO - TELEFAX: (22) 2723-5022 / 2726-4102
E-mail: cartoriodistribuidor@globo.com

MANOEL JOSÉ FILHO, OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

Folha: 1
09:55:24

CERTIFICA

COM REFERÊNCIA AOS ASSUNTOS ABAIXO MENCIONADOS. E DÁ FÉ QUE, REVENDO EM SEU PODER E CARTÓRIO OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO RELATIVOS A:

I- Acoes de Falencia e Concordata, Recuperaçao Judicial, Extrajudicial e Inqueritos Falimentares;
II- Intervencao e Liquidacao Extrajudicial da lei 6.024/74;
III- Administracoes Provisorias, Tutelas, Interdicoes, Curatela e Declaracoes de Ausencia.

TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:44.836.465/0001-52/// EM 30/06/2022,CAMPOS DOS GOYTACAZES./////////////////////////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.///////////////////////////

EU, DELEGATÁRIO REGISTRADOR A ASSINO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEX65711 SRC
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
MANOEL JOSÉ FILHO
TITULAR - MAT.: 06/60000002557
SUBSTITUTOS
José carlos Martins Neto - Mat.: 94.0059
Leonardo Maciel José - Mat.: 94.5473
Rodrigo Maciel José - Mat.: 94.5856

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular 089508AA361714
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoitavo@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
EMOL.: 6,90 FUNDOS: 2,81 TOTAL ATO: 9,71
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE JULHO DE 2022
CONFERIDO POR EM TEST. DA VERDADE.
EEFQ 10999 WTB Luciana de Lima Rainha
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

922358674004001

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO
Associação dos Notários e Registradores do Estado

EM BRANCO

EM BRANCO

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 334

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.572.19789

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** , CNPJ/CPF nº **44.836.465/0001-52** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dez, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de CAMPOS DOS GOYTACAZES** são em número de treze, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos; **2º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição (2º Subdistrito do 1º Distrito); **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição (10º. e 11º. Distritos); **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição (4º. Subdistrito do 1º Distrito, 4º, 17º, 19º e 22º Distritos); **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Imóveis da 2ª Circunscrição (3º Subdistrito do 1º Distrito e 15º. Distrito) e de protesto de títulos; **6º Ofício de Justiça** - tabelião de notas; **7º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de protesto de títulos e de Imóveis da 6ª Circunscrição (zona urbana do 1º. Subdistrito do 1º. Distrito); **8º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de títulos e documentos; **9º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição (9º, 12º, 13º, 18º, e 23º Distritos); **10º Ofício de Justiça** - tabelião de notas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de protesto de títulos e de Imóveis da 9ª Circunscrição (7º e 20º Distritos); **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 5ª. Circunscrição (zona rural do 1º. Subdistrito do 1º Distrito e do 21º Distrito); **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 8ª. Circunscrição (3º e 5º Distritos). **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN do 1º Subdistrito do 1º Distrito** Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com o artigo quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **CAMPOS DOS GOYTACAZES, existe apenas um Cartório com atribuições exclusivas de Distribuidor.CAMPOS DOS GOYTACAZES DISTRIBUIDOR**: Av. Alberto Torres, 315 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CAMPOS DOS GOYTACAZES 01 OF DE JUSTICA**: Avenida Alberto Torres, 287 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 02 OF DE JUSTICA**: Av. Alberto Torres, 293 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONSELHEIRO JOSE FERNANDES , 103 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 04 OF DE JUSTICA**: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 247 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 05 OF DE JUSTICA**: Rua Joao Pessoa, 92 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 06 OF DE JUSTICA**: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 374 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 07 OF DE JUSTICA**: Avenida Alberto Torres, 310 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 08 OF DE JUSTICA**: Av. Dr. Alberto Torres, 303 Terreo - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 09 OF DE JUSTICA**: Praca Sao Salvador, 41 loja 14 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 10 OF DE JUSTICA**: RUA GIL DE GOIS, 225 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 11 OF DE JUSTICA**: AVENIDA ALBERTO TORRES, 283 CELULAR:(22)99611-7810 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 12 OF DE JUSTICA**: Av. Dr. Alberto Torres, 309 ; **CAMPOS DOS**

GOYTACAZES 13 OF DE JUSTICA: Av. Alberto Torres, 281 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 01 SD**: RUA SALVADOR CORREA, 102 CELULAR: (22)99909-9176 - Centro.

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL: 335

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 21/07/2022 10:19:34.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **26,51** GRERJ Nº **0253400043525**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1176782-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/145162-5

JUCERJA

Último arquivamento:
00004715951 - 12/01/2022
NIRE: 33.2.1176782-1
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 6FC5F89E-4D6F-4FED-9FAD-800A326F2FB8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSIRES VALDEVINO SOARES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004764821	44.836.465/0001-52	Avenida PRESIDENTE VARGAS 321	SANTA CRUZ	Campos dos Goytacazes	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX

Deferido em 09/02/2022 e arquivado em 10/02/2022

Nº de Páginas: 9 | Capa Nº Páginas: 1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/145162-5 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2022 SOB O NÚMERO 00004764821 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 60CF77D05A2021FB731473F7B306CBB95C7F4E1E3E201449C948FD4F06C4568A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1176782-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/145162-5

08/02/2022 17:11:44

JUCERJA

Último arquivamento:
00004715951 - 12/01/2022

NIRE: 33.2.1176782-1

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Boleto(s): 103953460

Hash: 6FC5F89E-4D6F-4FED-9FAD-800A326F2FB8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Eliézer Monteiro Gomes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2227242982
E-mail:	eliezer@mrconsultoriarj.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/02/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

08/02/2022
Data

00-2022/145162-5

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

44.836.465/0001-52
NIRE: 332.1176782-1

ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO DE ABERTURA 2022.

FIRMA: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Qualificação do Sócio:

Edilson Nascimento Ferreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 076.700.647-06 inscrito na Carteira Identidade sob o nrº17410s118 MTPS/RJ, nascido em 22/09/1978, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293.

Único componente da sociedade unipessoal que gira sob a denominação social de "CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA." devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 332.1176782-1 e C.N.P.J. nº 44.836.465/0001-52 , com sede à Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293, em reunião realizada no dia 31 de JANEIRO de 2022, para apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial da empresa encerrado em 31/01/2022 e que após discutirem os resultados e aplicações dos recursos, aprovaram o balanço do referido exercício, cujo Ativo e Passivo resultaram no valor de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

O sócio único dando-se por satisfeito e nada havendo a tratar, lavraram o termo da presente ata, em 1 via de igual teor e forma, que depois de lida e aprovada é assinada pelo sócio único e pelo contabilista devidamente habilitado, será levada para ser arquivada na JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Campos dos Goytacazes/ RJ, 31/01/2022.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06

Contabilista:

Eliezer Monteiro Gomes
CRC: 076047-O1/RJ – CPF 026.983.007-36

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/145162-5 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2022 SOB O NÚMERO 00004764821 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 60CF77D05A2021FB731473F7B306CBB95C7F4E1E3E201449C948FD4F06C4588A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(RIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA(02451) | MR CONSULTORIA ADM CONTABIL LTDA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/01/2022 | Diário 0 | Folha 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		****160.000,00D
ATIVO		****160.000,00D
CIRCULANTE		****160.000,00D
Caixa e Equivalentes de Caixa		****160.000,00D
Caixa		****160.000,00D
Caixa (42)	1.1.1.01.001	160.000,00D

**********(XXXXX)**********

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/145162-5 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2022 SOB O NÚMERO 00004764821 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 60CF77D05A2021FB731473F7B306CBB95C7F4E1E3E201449C948FD4F06C4588A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA(02451) — MR CONSULTORIA ADM CONTABIL LTDA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/01/2022 — Diario: 6 — Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO		****160.000,00C
PASSIVO		******1.200,00C
CIRCULANTE		******1.200,00C
Titulos diversos		******1.200,00C
Outros titulos a pagar		******1.200,00C
Honorarios a Pagar (2115903)	2.1.1.5.02.074	1.200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****158.800,00C
Patrimonio Liquido		****158.800,00C
Capital Social Realizado		****160.000,00C
Capital Social Subscrito e Integralizado		****160.000,00C
Edilson Nascimento Ferreira (213103439)	2.2.1.1.01.530	160.000,00C
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		******1.200,00D
Lucros/Prejuízos acumulados		******1.200,00D
(-) Prejuizos do exercicio (1421)	2.2.1.7.01.002	1.200,00D

**********(XXXXX)**********

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/145162-5 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2022 SOB O NÚMERO 00004764821 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 60CF77D05A2021FB731473F7B306CBB95C7F4E1E3E201449C948FD4F06C4588A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA — MR CONSULTORIA ADM CONTABIL LTDA

Balanço Patrimonial em 31/01/2022 — Diario 0 — Folha 6

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2022

EDILSON NASCIMENTO FERREIRA
Administrador
CPF 07670064706
RG 17410s118 Orgão MTPS
Expedição 03/03/1999

ELIEZER MONTEIRO GOMES
CONTADOR
CPF 026 983 007-36 CRC 076 047/01
RG 760471 Orgão CRC
Expedição 11/08/2008

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/145162-5 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2022 SOB O NÚMERO 00004764821 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 60CF77D05A2021FB731473F7B306CBB95C7F4E1E3E201449C948FD4F06C4568A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

RIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (02451) — MR CONSULTORIA ADM CONTABIL LTDA
Demonstração do Resultado do Exercício de 12/01/2021 até 31/01/2022 — Diario: 0 Folha: -

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Honorários contábeis	4.3.1.1.62.018	2247	1.200,00D
=Despesas Administrativas			******1.200,00D
=Despesas Operacionais			******1.200,00D
=Despesas			******1.200,00D
=Total - (-)DESPESAS OPERACIONAIS			******1.200,00D
=Total - CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			******1.200,00D

RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS----------> 0,00C
DESPESAS + CUSTO----------> 1.200,00D
PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCICIO *******1.200,00

**********(XXXXX)**********

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/145162-5 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2022 SOB O NÚMERO 00004764821 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: *60CF77D05A2021FB731473F7B306CBB95C7F4E1E3E201449C948FD4F06C4588A*
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS Reais) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE JANEIRO DE 2022

EDILSON NASCIMENTO FERREIRA
Administrador
CPF 07670064706

ELIEZER MONTEIRO GOMES
CONTADOR
CPF: 026.983.007-36 CRC: 076.047/01

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/145162-5 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2022 SOB O NÚMERO 00004764821 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 60CF77D05A2021FB731473F7B306CBB95C7F4E1E3E201449C948FD4F06C4588A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA FL. 344

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE 33.2.1176782-1, PROTOCOLO 00-2022/145162-5, ARQUIVADO EM 10/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004764821, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
026.983.007-36	ELIÉZER MONTEIRO GOMES

10 de fevereiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/145162-5 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2022 SOB O NÚMERO 00004764821 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 60CF77D05A2021FB731473F7B306CBB95C7F4E1E3E201449C948FD4F06C4568A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 1 (UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 1 (UM), E SERVIRÁ DE LIVRO RAZÃO NUM. 0() DA EMPRESA CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À AV PRESIDENTE VARGAS, 321 CASA B18 SANTA CRUZ, NESTA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ CEP: 28055293, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 332.1176782-1 POR DESPACHO DE 12/01/2022 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 44.836.465/0001-52, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA O ART. 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ELIEZER MONTEIRO GOMES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 076.047/01, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 026.983.007-36.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2022.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2022.04.11 15:15:54 -03'00'

- EDILSON NASCIMENTO FERREIRA

C.P.F - 07670064706

ELIEZER MONTEIRO GOMES:02698300736
Assinado de forma digital por ELIEZER MONTEIRO GOMES:02698300736
Dados: 2022.04.11 11:41:38 -03'00'

ELIEZER MONTEIRO GOMES

C.R.C 076.047/01

C.P.F 026.983.007-36

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 1 (UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 1 (UM), E SERVIU DE LIVRO RAZÃO NUM. 0() DA EMPRESA CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À AV PRESIDENTE VARGAS, 321 CASA B18 SANTA CRUZ, NESTA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ CEP: 28055293, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 332.1176782-1 POR DESPACHO DE 12/01/2022 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 44.836.465/0001-52, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO, REFERENTE AO PERÍODO DE 12/01/2022 A 31/01/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ELIEZER MONTEIRO GOMES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 076.047/01, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 026.983.007-36.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE JANEIRO DE 2022.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152

Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2022.04.11 15:14:43 -03'00'

- EDILSON NASCIMENTO FERREIRA

C.P.F - 07670064706

ELIEZER MONTEIRO GOMES:02698300736

Assinado de forma digital por ELIEZER MONTEIRO GOMES:02698300736
Dados: 2022.04.11 11:42:12 -03'00'

ELIEZER MONTEIRO GOMES

C.R.C 076.047/01

C.P.F 026.983.007-36

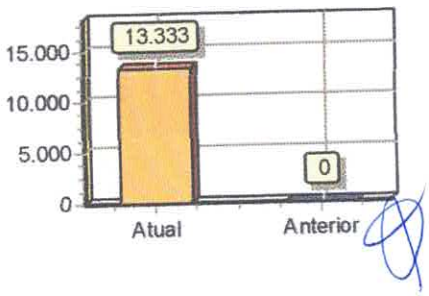
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Análise Econômica e Financeira de 12/01/2022 até 31/01/2022

MR CONSULTORIA ADM CONTABIL LTDA
Folha: 1

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{160.000,00}{1.200,00} = 133,33$$

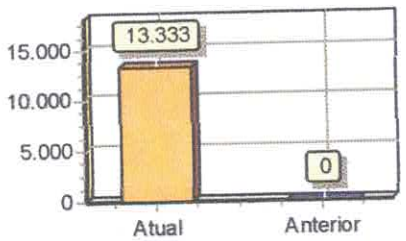
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 13333 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{160.000,00}{1.200,00} = 133,33$$

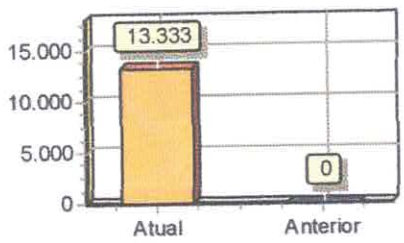
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$133,33 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{160.000,00}{1.200,00} = 133,33$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$133,33 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2022.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2022.04.11 15:16:45 -03'00'

EDILSON NASCIMENTO FERREIRA
Administrador
CPF: 07670064706
RG: 17410s118 Data Expedição: 03/03/1999

ELIEZER MONTEIRO GOMES:02698300736
Assinado de forma digital por ELIEZER MONTEIRO GOMES:02698300736
Dados: 2022.04.11 15:49:49 -03'00'

MR CONSULTORIA ADM CONTABIL LTDA
CRC: 076436-0 CNPJ: 10609875000149
ELIEZER MONTEIRO GOMES
Contador
CPF:026.983.007-36 CRC: 076.047/01
RG: 760471 Expedição:11/08/2008

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ITEM 9.6.8
DECLARAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/CAPITAL SOCIAL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

A
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Avenida Alberto Braune, n.º 225
Centro – Nova Friburgo – RJ.

Prezados Senhores,

Eu, Edilson Nascimento Ferreira, responsável legal da empresa Criar Empreendimentos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.836.465/0001-52, venho por meio desta, informar que esta empresa possui Patrimônio Líquido e Capital Social superiores ao exigido neste edital, comprovado através do balanço patrimonial e contrato social partes integrantes da documentação de habilitação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2022.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52
END.: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 321, CASA B18, SANTA CRUZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
TELEFONE: (22) 99998-0880

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ANEXO VI
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL
Ref.: Tomada de Preço nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, 321, casa b18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes – RJ, inscrita no CNPJ n.º 44.836.465/0001-52, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edilson Nascimento Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17410 S118 MTSRJ e do CPF n.º 076.700.647-06, AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futura contratação poderão ser realizadas pelo e-mail **criarconsultoria2022@gmail.com**, abrindo mão de notificação por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2022.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL
Ref.: Tomada de Preço nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, 321, casa b18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes – RJ, inscrita no CNPJ n.º 44.836.465/0001-52, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edilson Nascimento Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17410 S118 MTSRJ e do CPF n.º 076.700.647-06, DECLARAR, sob as penas da Lei Federal nº13.615/15, o tipo de regime de contribuição previdenciária adotado:

(X) SISTEMA DE ALÍQUOTA DE 20% SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DA LEI FEDERAL 8.212/91.

( ) REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA SOBRE RECEITA BRUTA-CPRB DA LEI 12.546/11 ALTERADA PELA LEI 13615/15.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2022.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ANEXO X
DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE
Ref.: Tomada de Preço nº 012/2022

Nome da empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 321, casa b18, Santa Cruz
Cidade: Campos dos Goytacazes Estado: Rio de Janeiro CEP: 28.055-293
CNPJ: 44.836.465/0001-52

Representante: Edilson Nascimento Ferreira
RG nº 17410 S118, Órgão expedidor MTSRJ
CPF: 076.700.647-06

Representante: Ronne Cordeiro Nogueira
RG nº 120961149, Órgão expedidor DETRAN RJ:
CPF:054.050.377-02

Cel.: (22) 99998-0880
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2022.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 09:42:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **44.836.465/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 44836465000152

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2022 09:36:13
Data da última atualização: 25/07/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

RUBRICA: FL.: 355

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07670064706

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2022 09:36:13
Data da última atualização: 25/07/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROC. 25629/2022
RUBRICA: FL.: 256

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

Nº RUBRICA:

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Nº PROC.: 256/2021
RUBRICA: FL.: 357

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52
END.: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 321, CASA B18, SANTA CRUZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
TELEFONE: (22) 99998-0880

RUBRICA:____FL.:____

Nº PROC.: 25629/2021

RUBRICA: FL.: 358

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
Subsecretaria de Compras e Licitações
Comissão Permanente de Licitações

CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CERTIFICADO DE REGISTRO nº 189

Empresa: LARISSA P. SILVA LOPES SERVIÇOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI

Habilitação: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO

Endereço: RUA ARNALDO GAMA, S/N, LOTE 09, QUADRA 362
SÃO GONÇALO – RJ

Telefone: (21) 7586-1194

Nova Friburgo, 18 de outubro de 2021

Leonardo Gabrig Peixoto
Matrícula nº 206.934
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

O presente cadastro é válido por 01(um) ano, a partir da data de expedição

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0585605-1

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2018/333301-2 Recebido em 04/10/2018

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.1.0585605-1

LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA ME

Boleto(s): 102848191

Hash: 5C87B8D0-3E52-4933-A5BB-308653628343

Orgão	Calculado	Pago
Junta	238,00	238,00
DNRC	10,00	10,00

Nº PROC.: 25629/20

RUBRICA: FL.: 359

Nome

LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 080

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Inscrição / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Inscrição / Enquadramento de Microempresa
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JULIANA BASTOS DE SOUZA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33105856051	31.699.425/0001-64	Rua ARNALDO GAMA S/N	BOM RETIRO	São Gonçalo	RJ
00003387464	31.699.425/0001-64	Rua ARNALDO GAMA S/N	BOM RETIRO	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 05/10/2018 e arquivado em 05/10/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/333301-2

Nº de Paginas	Capa Nº Paginas
5	1/1

Observação:

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 360

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/333301-2 04/10/2018 - 15:09:07

JUCERJA

Última Arquivamento:

Órgão	Calculado	Pago
Junta	230,00	230,00
DREI	10,00	10,00

NIRE:

LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA

Boleto(s): 102848191

Hash: 5C878BD0-3E52-4933-A5BB-308653628343

NIRE DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF:

XX.XXX.XXX-X

Ato Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
080	999	1	Inscrição / Abertura de Matriz
	315	1	Inscrição / Enquadramento de Microempresa
	xxx	xxx	xxxx

Nº PROC.: 25629/2018
RUBRICA: FL 361

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LARISSA PINTO SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casada

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	Comunhão Parcial de Bens

FILHO DE (filiação 1)	(filiação 2)
LEANDRO LEMOS CALDEIRA DA SILVA	JACQUELINE PINTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29/09/1993	286226265	DETRAN	RJ	169.856 397-64

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua ARNALDO GAMA (LOT JD BOM RETIRO)	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela da Junta Comercial)
LOTE 09 QUADRA 362	BOM RETIRO	24 722-131	

MUNICÍPIO	UF
São Gonçalo	RJ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	999	Abertura de Matriz
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento de Microempresa	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
LARISSA P. SILVA SERVIÇOS E ESTRUTURA METALICA

NOME FANTASIA
LOPES CONSTRUCOES E ESTRUTURA METALICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua ARNALDO GAMA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela da Junta Comercial)
LOTE:09;QUADRA:362	BOM RETIRO	24 722-131	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Gonçalo	RJ	Brasil	rafaenrique88@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2599-3/01 Atividades secundárias: 4321-5/00, 4330-4/05, 4399-1/03	(CNAE 2599-3/01 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO. CNAE 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. CNAE 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. CNAE 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal)
Larissa P. Silva Serviços e Estrutura Metálica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/10/2018	Larissa Pinto Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas do 1º Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4070 / 9.8566-5430

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhança de: LARISSA PINTO SILVA
SAO GONCALO, 02/10/2018. Total: 7,45 Conf. por: LEONARDO DA SILVA COSTA Mat. 94/03963 em Test.
ECTA 60669 ZYR https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º CIRCUNSCRIÇÃO DISTRITO
Simone Moreira Souza Lopes
Escrevente
Mat. 94/14995
Selo: 092726 AA434904

Página 1 de 1

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA FL.: 362

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

O Empresário LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA estabelecido no(a) RUA ARNALDO GAMA, S/N, LOTE:09:QUADRA:362, BOM RETIRO, SÃO GONÇALO, RJ, CEP: 24.722-151, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 080 - Inscrição

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

1º REGISTRO CIVIL 4º DISTRITO RCPN SÃO GONÇALO

SÃO GONÇALO, 02 de outubro de 2018

Larissa Pinto Silva

Empresário - LARISSA PINTO SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de Registro

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ. Tel./Fax: (21) 2732-4[illegible]

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhança de:
LARISSA PINTO SILVA
SAO GONCALO, 02/10/2018. Total: 7,45 Conf. por:
LEONARDO DA SILVA COSTA Mat. 94/03963 em Testse Guilherme Soares Filho
ECTA 60668 FSN https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Tabelião e Registrador
092726AA434703

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA
NIRE: 331.0585605-1 Protocolo: 00-2018/333301-2 Data do protocolo: 04/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/10/2018 SOB O NÚMERO 33105856051, 00003387464 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BFE754966419309E64BDAB5C3B9BA846FEBF54AD40BA4BB7F7403298721EF11E5
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.tj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.92.43.85.70 -
00.015.995.839.764

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METALICA	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
101 Inscricao de primeiro estabelecimento

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ	☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável	☐ Preposto
NOME: LARISSA PINTO SILVA	CPF: 159.958.397-64
LOCAL E DATA: São Gonçalo, 02 outubro de 2018	ASSINATURA (com firma reconhecida): Larissa Pinto Silva

1º CIRCUNSCRIÇÃO 4º DISTRITO RCPN São Gonçalo

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2579 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9 8566-8419

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhança de: 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
LARISSA PINTO SILVA
SAO GONCALO, 02/10/2018. Total: 7,45 Conf. por:
LEONARDO DA SILVA COSTA Mat. 94/03963 em Testo Guilherme Soares Filho
ECTA 60670 WJT https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Tabelião e Registrador

092726 AA434905

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

4º DISTRITO
Souza Lopes
Gente
94/14995

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METALICA
NIRE: 331.0585605-1 Protocolo: 00-2018/333301-2 Data do protocolo: 04/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/10/2018 SOB O NÚMERO 33105856051, 00003387464 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BFE75496419309E64BDAB5C3B9BA846FEBF54AD40BA4BB7F7403298721EF11E5
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROC.: 2562/20
RUBRICA FL.: 364

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0585605-1

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2019/327379-9

Recebido em 05/06/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003387464 - 05/10/2018
NIRE: 33.1.0585605-1
LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	125,00	125,00
DNRC	10,00	10,00

Boleto(s): 103083926

Hash: 7D5A9AC1-BD1B-4C2D-982A-BC65E6A0939A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
0003643492	31.699.425/0001-64	Rua ARNALDO GAMA S/N	BOM RETIRO	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 07/06/2019 e arquivado em 07/06/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/327379-9

Nº de Páginas: 5

Carta Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA
NIRE: 331.0585605-1 Protocolo: 00-2019/327379-9 Data do protocolo: 05/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2019 SOB O NÚMERO 00003643492 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EF35AE96307810D622634F5535FB0C0710DDE01F1B87079B9AEF675E2DCB654A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

00-2019/327379-9 05/06/2019 - 13:01:32

JUCERJA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	125,00	125,00
DREI	10,00	10,00

Último Arquivamento:
00003387464 - 05/10/2018

NIRE: 33.1.0585605-1

LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA

Boleto(s): 103883926

Nash: 7D5A9AC1-8D1B-4C2D-982A-BC55E6A0939A

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0585605-1

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
33.1.0585605-1	xxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LARISSA PINTO SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casada

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	Comunhão Parcial de Bens

FILIAÇÃO

LEANDRO LEMOS CALDEIRA DA SILVA	JAQUELINE PINTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29/09/1993	268226265	DETRAN	RJ	159.958.397-64

EMANCIPADO POR (lavrar de emancipação – somente no caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)	NÚMERO
Rua ARNALDO GAMA (LOT JD BOM RETIRO)	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
LOTE 09 QUADRA 382	BOM RETIRO	24.722-131	7087

MUNICÍPIO	UF
São Gonçalo	RJ

Declaro que a atividade se

- ☐ ENQUADRA
- ☐ REENQUADRA
- ☐ DESENQUADRA

PORTE

- ☐ MICROEMPRESA-ME
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer:

NOME DA JUNTA COMERCIAL
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
002 Alteração	021 Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxx	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA

NOME FANTASIA
LOPES CONSTRUCOES E ESTRUTURA METALICA

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
Rua ARNALDO GAMA	S/N

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA
NIRE: 331.0585605-1 Protocolo: 00-2019/327379-9 Data do protocolo: 05/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2019 SOB O NÚMERO 00003643492 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EF35AE96307810D622634F5535FB0C0710DDE01F1B87079B9AEF675E2DCB654A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/5

Nº PROC. 25629/2019
RUBRICA FL.: 367

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
LOTE:09;QUADRA:362	BOM RETIRO	24.722-131	7067

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-mail)
São Gonçalo	RJ	Brasil	rsilvhenrique68@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
70.000,00	SETENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EMPRESÁRIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA SEDE / FILIAL (FACULTATIVO)
Atividade principal 2599-3/01 Atividades secundárias 4292-8/01, 4321-5/00, 4322-3/01, 4322-3/02, 4322-3/03, 4330-4/05, 4399-1/03, 7112-0/00	CNAE 2599-3/01 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO. CNAE 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. CNAE 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. CNAE 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA. CNAE 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CNAE 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. CNAE 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. CNAE 4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. CNAE 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CNAE 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	Serviços de Confecção de Armações Metálicas para a Construção ,Montagem de Estruturas Metálicas ,Instalação e Manutenção Elétrica ,Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás ,Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração ,Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio ,Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores ,Obras de Alvenaria ,Serviços de Engenharia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE DESCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
05/10/2018	31.899.425/0001-64	XXXXXXXXX	XX	3

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/outorgante)
Larissa P. Silva Serviços e Estrutura Metálica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/06/2019	Larissa Pinto Silva

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA
NIRE: 331.0585605-1 Protocolo: 00-2019/327379-9 Data do protocolo: 05/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2019 SOB O NÚMERO 00003643492 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EF35AE96307810D622634F5535FB0C0710DDE01F1B87079B9AEF675E2DCB654A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL. 368

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900112347

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METALICA	**31.699.425/0001-64**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social

Número de Controle: RJ45165310 - 31699425000164

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
LARISSA PINTO SILVA	**159.958.397-64**
LOCAL E DATA: São Gonçalo, 03 de junho de 2019	ASSINATURA (com firma reconhecida): Larissa Pinto Silva

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METALICA
NIRE: 331.0585605-1 Protocolo: 00-2019/327379-9 Data do protocolo: 05/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2019 SOB O NÚMERO 00003643492 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EF35AE9630781GD622634F5535FB0C0710DDE01F1E87079B9AEF675E2DGB654A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/5

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0585605-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2019/388097-0

Recebido em 03/07/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003673119 - 04/07/2019

NIRE: 33.1.0585605-1

LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI

Boleto(s): 103104906

Hash: 7C5C5EB1-ADE8-4BA5-A6AC-934B29ED2C3D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00

Nº PROC.: 25/629/2019

RUBRICA: FL. 369

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Contrato / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33600855691	31.699.425/0001-64	Rua ARNALDO GAMA S/Nº	BOM RETIRO	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 04/07/2019 e arquivado em 04/07/2019

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA
Nome Novo: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
NIRE: 331.0585605-1 Protocolo: 00-2019/388097-0 Data do protocolo: 03/07/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2019 SOB O NÚMERO 33600855691 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D54515A93CCC970F18A48B9FB8433708F2E33A3DE4723B26FAC30BA8CA559B91
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/6

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/388097-0 03/07/2019 - 10:50:24

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003643492 - 07/06/2019

NIRE: 33.1.0585605-1

LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA

Boleto(s): 103104506

Hash: 7C5C5EB1-ADE8-4BA5-A8AC-934829ED2C3D

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	21,00	21,00

Nº PROC.: 25.629/2019
RUBRICA: FL.: 350

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0585605-1

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	046	1	Contrato / Transformação (Evento para transformação com 2 protocolos)
	xxx	xxx	xxxx

LARISSA P. SILVA SERVIÇOS E ESTRUTURA METÁLICA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

LARISSA PINTO SILVA LOPES, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, data de nascimento 29.09.1993, empresária, portadora da carteira de identidade nº 28.822.628-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 159.958.397-64, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Gama - S/N – Lote 09 – Quadra 362 – Bom Retiro – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.722-131; Empresário Individual, denominado **LARISSA P. SILVA SERVIÇOS E ESTRUTURA METÁLICA**, com sede na Rua Arnaldo Gama - S/N – Lote 09 – Quadra 362 – Bom Retiro – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.722-131. Nos termos do contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº 33.1.0585605-1, data de registro 05/06/2019 e CNPJ: nº 31.699.425/0001-64. Fazendo uso do que o § 3º do artigo 968º da lei nº 10.406/2002, com a redação alteração pelo artigo 10º da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a constituir o tipo jurídico Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social.

CLÁUSULA I

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelo titular acima qualificado.

CLÁUSULA II

A empresa girará sob o nome empresarial **LARISSA P. SILVA LOPES SERVIÇOS E ESTRUTURA METÁLICA EIRELI,** com sede na Rua Arnaldo Gama – S/N – Lote 09 – Quadra 362 – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.722-131.

Parágrafo Único:

A empresa adotará como nome fantasia: **LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA.**

CLÁUSULA III

A empresa individual de responsabilidade limitada, cujo objetivo social é composto pelas seguintes atividades: **(CNAE 2599-3/01 – Serviços de confecção de armações metálicas para a construção); (CNAE 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas); (CNAE 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica); (CNAE 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás); (CNAE 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração); (CNAE 4322-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio); (CNAE 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores); (CNAE 4399-1/03 – Obras de alvenaria); (CNAE 7112-0/00 – Serviços de engenharia).** Podendo a critério do titular ampliar ou modificar suas atividades.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA
Nome Novo: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
NIRE: 331.0585605-1 Protocolo: 00-2019/388097-0 Data do protocolo: 03/07/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2019 SOB O NÚMERO 33600855691 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D54515A93CCC970F18A48B9FB8433708F2E33A3DE4723B26FAC30BA8CA559B91
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Nº PROC.: 256291/2019
RUBRICA: FL.: 372

CLÁUSULA IV

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do empresário, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA VII

A administração da empresa será exercida pela titular, **LARISSA PINTO SILVA LOPES**, com poderes e atribuições de representar a empresa em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários á sua gestão, ficando autorizado ao uso do nome empresarial.

CLÁUSULA VIII

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA X

O titular terá direito a retiradas mensais a título de "pró-labore", sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA
Nome Novo: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
NIRE: 331.0585605-1 Protocolo: 00-2019/388097-0 Data do protocolo: 03/07/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2019 SOB O NÚMERO 33600855691 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D54515A93CCC970F18A48B9FB8433708F2E33A3DE4723B26FAC30BA8CA559B91
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao titular.

CLÁUSULA XII

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII

Fica eleito o "foro" desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim justo e acordado, e por ser tudo o que presente contrato contém a legitima expressão da verdade, e para que produza um só efeito, mandamos confeccioná-los em uma via, assinada pelo titular e por duas testemunhas a tudo presente.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2019.

Larissa P. Silva Lopes
LARISSA PINTO SILVA LOPES

Testemunhas:

BRUNO BASTOS GUIMARÃES
CPF: 130.181.147-52

LYON KELLY ANGRA
CPF: 122.288.017-20
CRC-RJ 108.958/O-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METALICA
Nome Novo: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
NIRE: 331.0585605-1 Protocolo: 00-2019/388097-0 Data do protocolo: 03/07/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2019 SOB O NÚMERO 33600855691 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D54515A93CCC970F18A48B9FB8433708F2E33A3DE4723B26FAC30BA8CA559B91
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROC.: 2562/20
RUBRICA: FL.: 374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900133345

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI	31.699.425/0001-64

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
247 Alteracao de capital social
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Numero de Controle: RJ54643203 - 31699425000164

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☑ FCPJ ☑ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☑ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
LARISSA PINTO SILVA LOPES	159.958.397-64

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
São Gonçalo, 02 de julho de 2019	Larissa P. Silva Lopes

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA SERVICOS E ESTRUTURA METÁLICA
Nome Novo: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
NIRE: 331.0585605-1 Protocolo: 00-2019/388097-0 Data do protocolo: 03/07/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2019 SOB O NÚMERO 33600855691 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D54515A93CCC970F18A48B9FB8433708F2E33A3DE4723B26FAC30BA8CA559B91
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/6

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.6.0085569-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

Nº do Protocolo
00-2021/302737-2
JUCERJA
Último arquivamento:
-
NIRE: 33.6.0085569-1
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
Boleto(s):
Hash: EBEEE117-A4AE-4C9D-B108-304C24FF24BE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO GONÇALVES COELHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33211623986	31.699.425/0001-64	Rua ARNALDO GAMA S/N°	BOM RETIRO	São Gonçalo	RJ
00004594711	31.699.425/0001-64	Rua ARNALDO GAMA S/N°	BOM RETIRO	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 29/10/2021 e arquivado em 03/11/2021

Nº de Paginas: 7
Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBF361C53807FC882D7B6940C4D93ADEF4500B717F769F379
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Nº PROC.: 25/629/2019
RUBRICA: FL.: 376

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.6.0085569-1

Tipo Jurídico
Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial
Microempresa

Nº do Protocolo
00-2021/302737-2 13/10/2021 15:26:14

JUCERJA

Último arquivamento:
33600855691 - 04/07/2019

NIRE: 33.6.0085569-1

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DREI	0,00	0,00

LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Boleto(s): 103837976, 103844749
Hash: EBEEE117-A4AE-4C9D-B108-304C24FF248E

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Joel da Silva Ferreira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2186287763
E-mail:	joelferreira79@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/10/2021
Data da 1ª entrada:	13/10/2021

Rio de Janeiro
Local

13/10/2021
Data

Últimos Retornos

29/10/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2021/302737-2

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 37

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LARISSA P. SILVA LOPES SERVIÇOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **LARISSA PINTO SILVA LOPES**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida em **29/09/1993**, empresária, portadora da CNH nº **28.822.628-5**, expedida pelo Detran-RJ e inscrito no CPF **159.958.397-64**, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Gama s/n - lote **09** - quadra **362** - Bom Retiro - São Gonçalo - RJ - CEP: **24722-131**, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **LARISSA P. SILVA LOPES SERVIÇOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI**, com sede na Rua Arnaldo Gama s/n - lote 09 - quadra 362 - Bom Retiro - São Gonçalo - RJ - CEP: **24722-131**, com ato constitutivo registrado na JUCERJA/RJ (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro) sob NIRE nº **33600855691**, a partir da data do registro e inscrita no CNPJ sob nº. **31.699.425/0001-64**, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Fica transformada em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI Nº 63, DE 11 DE Junho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL

Fica alterado a razão social para:

LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

CLAUSULA TERCEIRA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Fica aumentado o capital social devido a Lucro Distribuido.

O capital social que era de R$ **100.000,00** (Cem mil reais), passa a ser de R$ **500.000,00**. (Quinhentos mil reais) representado por **500.000** (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ **1.00** (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuido:

LARISSA PINTO SILVA LOPES **R$ 500.000,00**

CLAUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713B8F361C53807FC88207B6940C4D93ADEF4500B717F769F379
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Consolidação da **ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial:

LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço:

A empresa tem sede na Rua Arnaldo Gama, s/n - lote **09** - quadra **362** - Bom Retiro - São Gonçalo - RJ - CEP: **24722-131.**

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

43.99-1-03 - Obras de alvenaria.

71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

Larissa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBF361C53807FC862D7869404D93ADEF45008717F769F379
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), dividido em 500.000 (QUINHENTAS MIL) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (UM REAL) cada uma.

Parágrafo Primeiro.

O capital encontra-se integralizado pela sócia da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
SÓCIA: **LARISSA PINTO SILVA LOPES**	500.000	100%	R$ 1,00
TOTAL	500.000	100%	R$ 500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

(ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **LARISSA PINTO SILVA LOPES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão isoladamente pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBF361C53807FC882D7B6940C4D93ADEF4500B717F769F379
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934/94)

CLÁUSULA OITAVA - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de São Gonçalo, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia declara que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Microempresa, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

São Gonçalo RJ, 29 de Outubro de 2021.

Larissa P. Silva Lopes
LARISSA PINTO SILVA LOPES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBP361C53807FCB82D786940C4D93ADEF45008717F769F379
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI, NIRE 33.6.0085569-1, PROTOCOLO 00-2021/302737-2, ARQUIVADO EM 03/11/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211623986 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
081.932.057-90	JOEL DA SILVA FERREIRA

03 de novembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBF361C53807FC982D7B6940C4D93ADEF4500B717F769F379
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº do protocolo.

JUCERJA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0639

Larissa P. Silva Lopes
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.822.628-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2018

NOME
LARISSA PINTO SILVA LOPES

FILIAÇÃO
LEANDRO LEMOS CALDEIRA DA SILVA

JAQUELINE PINTO

NATURALIDADE
SÃO GONÇALO/ RJ

DATA DE NASCIMENTO
29/09/1993

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 000328A FLS 184 TERM 0012001
SÃO GONÇALO RJ

CPF
159.958.397-64

001 2 Via

LEONARDO SILVA SANCHES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ID 5007219-2

0639

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - RJ

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 5,76. Fetj: R$ 1,15. Fundperj: R$ 0,28. Funperj: R$ 0,28
Funarpen: R$ 0,23. Pmcmv: R$ 0,11. Iss: R$ 0,12 Total: R$ 7,95.
SAO GONCALO/RJ, 27/09/2019
DENISE TEIXEIRA PETTERSEN. Em test. da verdade Conf.
EDEJ 53323 CMW Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
090779AA154491

CARTÓRIO 6º OFÍCIO SÃO GONÇALO

CARTÓRIO 6º OFÍCIO SÃO GONÇALO

PROCESSO Nº ____
DATA ____/____/____
Folhas Nº ____ Rubrica ____

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/22
ASS.
950.485

Nº PROC.: 0256419/20
RUBRICA: FL.: 282

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.699.425/0001-64 MATRIZ		05/10/2018

NOME EMPRESARIAL
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOPES CONSTRUCOES E ESTRUTURA METALICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARNALDO GAMA	S/N	LOTE 09 QUADRA362

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.722-131	BOM RETIRO	SAO GONCALO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@LOPESCONSTRUCOES.COM	(21) 9008-1704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **11:58:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL. 384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	CNPJ / CPF
134985	31699425000164

PRECÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

NOME FANTASIA
LOPES CONSTRUCOES E ESTRUTURA METALICA

LOCALIZAÇÃO
RUA ARNALDO GAMA - S/N - LT 09 - QD 362 - BOM RETIRO

RAMO DE NEGÓCIO

2599301	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399103	Obras de alvenaria
4292801	Montagem de estruturas metálicas
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

INÍCIO EM:	CÓD. ATIVIDADE:
15/10/2018	Princ.: 4060400 Secund.:
EXPEDIDO EM: 25/11/2021	PROCESSO Nº 55870/2021

FUNCIONÁRIO Cesar Moraes
Assessor
Mat. 126.320

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA
Alberto Costa Carvalho
Coordenador
Mat. 14511 - PMSG

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCORRÊNCIASO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EXIGE O CREA.
ALVARA PRECARIO FALTA LEGALIZAÇAO DO IMOVEL CONF. ART 317 LEI 41/03
ALT DE ACORDO COM A LEI 584/14 DE 29/07/2014

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/22
ASS.:

© SIAP-Geo
Scanned by TapScanner

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROC. 256291/2019

RUBRICA FL: 385

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
31.699.425/0001-64	11.269.885	12/10/2018

Nome empresarial
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Título do estabelecimento
LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA ARNALDO GAMA, S/N° LOTE: 9; QUADRA:362
BOM RETIRO - SÃO GONÇALO RJ 24.722-131

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	12/10/2018

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
25.99-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

Secundárias
42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 12/10/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 08/11/2021 13:34:17.

Nº PROC. 23629/2018

RUBRICA: FL.: 385

Nº da Certidão

26504935 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Municipal	Nome/ Razão Social	CNPJ
134985	LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA	31699425000164

Endereço

RUA ARNALDO GAMA - S/N - LT 09 - QD 362 - BOM RETIRO - 24722131

Requerente **CPF / CNPJ**

C E R T I F I C A M O S que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 134985 não apresenta débitos até 18 de maio de 2022 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTO
88 - ISSQN

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

OBS.:

1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço: www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php

2 -) Esta certidão é válida até :16/08/2022

3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.

4 -) Data de Expedição: 18/05/2022

Código de Controle da Certidão :10DD.8003.08A0C

25629/20
RUBRICA FL.: 386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CND
Tributos Mobiliários

Inscrição.....:	134985
Proprietário:	LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - CNPJ: 31.699.425/0001-64
Endereço.....:	RUA ARNALDO GAMA S/N - LT 09 - QD 362 - BOM RETIRO - SÃO GONÇALO - RJ
Requerente:	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza(ISSQN) e taxas mobiliárias - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ:**16/08/2022**.
Certidão emitida com base no art.205, do Código Tributário Nacional.
Acessado pelo IP:**177.154.93.2**.
Código de Controle da Certidão: **4032.6654.208970**

Certidão expedida gratuitamente.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90(noventa) dias a contar da data de expedição
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço:***https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php ou via QR CODE abaixo.***

São Gonçalo 18 de Maio de 2022.

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 387

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 344/CDA/2022

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº **24.257/2022,** a requerimento de **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA - LTDA, CNPJ Nº 31.699.425/0001-64,** que a referida Empresa, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº **134985,** localizada na Rua Arnaldo Gama, S/N, lt 09, qd 362, Bairro: Bom Retiro, **não possui,** até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os "Créditos Tributários" que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo, 24 de maio de 2022

Celia Coutinho Pereira
Matrícula - 124801
Emitida por

Januza Brandão Assad Santos
Procuradora Geral
Mat. 124504

Januza Brandão Assad Santos
Procuradora Geral
Matrícula – 124.504

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/22
ASS.
990.785

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1041610

Código de verificação de autenticidade: 85d1e4000f7ece6eb98acc6a59510330

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 31.699.425/0001-64	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/05/2022 ÀS 11:05:16

VÁLIDA ATÉ: 17/08/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Nº PROC.: 256291/201
RUBRICA: FL.: 389

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/05/2022, em referência ao pedido **95223/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA**
CNPJ: **31.699.425/0001-64** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.26988.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **QC6X.5140.5011.S513**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **06/05/2022, às 10:33:14.4**

Esta certidão tem validade até 02/11/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 09/05/2022 às 15:51:38.4

Nº PROC.: 25629/201
RUBRICA: FL. 390

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
CNPJ: 31.699.425/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:48 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2022.
Código de controle da certidão: **241D.0712.5876.3CAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.699.425/0001-64
Certidão nº: 14246792/2022
Expedição: 05/05/2022, às 11:55:18
Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.699.425/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC.: 25629/20
RUBRICA: FL.: 392

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.699.425/0001-64
Razão Social: LARISSA P SILVA SERVICOS E ESTRUTURA MET
Endereço: R ARNALDO GAMA SN LT 09 QUADRA 362 / BOM RETIRO / SAO GONCALO / RJ / 24722-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2022 a 30/07/2022

Certificação Número: 2022070101592646587201

Informação obtida em 11/07/2022 09:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

62219/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2019200733
Razão Social:	LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
CNPJ:	31.699.425/0001-64
Data Registro:	08/07/2019
Endereço	RUA ARNALDO GAMA SN LOT09 QD362 BOM RETIRO - SAO GONCALO - RJ , CEP: 24726-367

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R$ 500.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

CNAE 2599-3/01-SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CNAE 4292-8/01-MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CNAE 4321-5/00-INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELÉTRICA; CNAE 4322-3/01-INSTALACOES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CNAE 4322-3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CNAE 4322-3/03-INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CNAE 4330-4/05-APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CNAE 4399-1/03-OBRAS DE ALVENARIA; CNAE 7112-0/00-SERVICOS DE ENGENHARIA.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

BRUNO RUDRIGUES GENTIL
RNP: 2010160142 Registro: 2011122350 expedido em 19/10/2011
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO A PONTES.
Inclusão como QT: 17/11/2021 Inclusão como RT: 17/11/2021
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

MATHEUS BARROS DO AMARAL
RNP: 2018837010 Registro: 2017119974 expedido em 13/06/2019
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

62219/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 62219/2022)

Inclusão como QT: 02/09/2019 Inclusão como RT: 02/09/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 62219/2022

Emitida às: 06/06/2022 17:21 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6321974261179863

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autencididade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

60632/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	MATHEUS BARROS DO AMARAL		
Registro:	2017119974	Data de Registro:	13/06/2019
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	06/09/2019
CPF:	156.456.457-66		
RNP:	2018837010		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE NITEROI-UNIAN

Data colação de grau: 27/03/2019

FINALIDADE DA CERTIDÃO: ARQUIVO

Certidão de Registro Profissional nº 60632/2022

Emitida às: 01/06/2022 19:19 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6463337118602182

A autencididade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Empresa Larissa P. Silva Lopes Serviços e Estrutura Metálica Eireli, inscrita no CNPJ: 31.699.425/0001-64 com sede na Rua Arnaldo Gama, s/n, lote: 09, Quadra: 362 – Bom Retiro – RJ, CEP: 24.722-131, doravante denominada CONTRATANTE e Matheus Barros do Amaral, CPF: 156.456.457-66, CREA-RJ: 2017119974, doravante CONTRATADO, tem justos e combinado celebrar o seguinte Contrato que se regerá pelas cláusulas abaixo:

1º - O **CONTRATADO** será Responsável Técnico por todas as atividades executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

2º - O **CONTRATADO** fará jus a quantia mensal de R$5.988,00, reajustada de acordo com a legislação vigente, que lhe será paga até o 5º dia útil do mês subseqüente.

3º - O **CONTRATADO** cumprirá a jornada diária de trabalho de 4 horas de segunda à sexta-feira.

4º - O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e vigorará, por prazo indeterminado.

5º - A parte que desejar rescindir este contrato, deverá comunicar sua intenção a outra, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

6º - Fica eleito o Foro de São Gonçalo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente Contrato, regendo-se pela legislação em vigor, todos os casos não previstos no presente instrumento contratual. E assim, justos e contratados, assinam o presente em (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos fins de direito.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2019

Larissa P. Silva Lopes — **Nome e assinatura do Contratante**

Matheus Barros do Amaral — **Nome e assinatura do Contratado**

TESTEMUNHAS:

1º

Nome:

CPF: 102 224 817-06

Ralfe Henrique R Lopes

Nome: Ralfe Henrique R Lopes

CPF: 117 867 497 50

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
LARISSA PINTO SILVA LOPES *****
Emols: R$ 5,77. Fetj: R$ 1,15. Fundperj: R$ 0,28. Fusperj: R$ 0,28
Funarpen: R$ 0,23. Pmcmv: R$ 0,11. Iss: R$ 0,11. Total: R$ 7,93
SAO GONCALO/RJ, 07/08/2019
SIMONE MOREIRA DE SOUZA LOPES. Em test. _____ da verdade. Conf _____.
EDCU 14480 ESS Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico
AA589669

1º OFÍCIO DA 1ª CIRC. 4º DISTRITO
Simone Moreira de Souza Lopes
Escrevente
CGS-FRJ 94[illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/07/22
ASS. 330.787

Nº PROC. 25629/2019

RUBRICA: FL. 397

2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Cargo ou Função

20201901725 23

INICIAL

1. Responsável técnico

MATHEUS BARROS DO AMARAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2016712988

Registro: 2017119974

2. Contratante

Contratante: LARISSA P SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI CPF/CNPJ: 31699425000164

RUA ARNALDO GAMA Nº: S/N

Complemento: LOTE: 09 , QUADRA: 362 Bairro: BOM RETIRO

Cidade: SAO GONCALO UF: RJ CEP: 24722131

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: SEDE

RUA ARNALDO GAMA Nº: S/N

Complemento: LOTE: 09, QUADRA: 362 Bairro: BOM RETIRO

Cidade: SAO GONCALO UF: RJ CEP: 24722131

Data de Início: 07/08/2019 Previsão de término: Indeterminado Salário: R$ 5.988,00

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVICOS Identificação do Cargo ou Função: JUNIOR

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade
68 RESPONSAVEL TECNICO POR EMPRESA 189 RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PJ, CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS	04:00	Hrs/Dia

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PESSOA JURÍDICA.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/22
ASS.: 930.785

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Gonçalo, 08 de agosto de 2019

Matheus Barros do Amaral
MATHEUS BARROS DO AMARAL - 21945945766

Larissa P. Silva Lopes
LARISSA P SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI - 31699425000164

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel.: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: R$85,96 Registrada em 07/08/2019 Valor Pago: R$85,96 Nosso Número: 28078570000581067

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

85862/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional MATHEUS BARROS DO AMARAL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BARROS DO AMARAL**

Registro: **2017119974** RNP: **2018837010**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020190214136 - de 26/09/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO

Baixada em: 16/10/2019 por: CONCLUSAO

Executante: LARISSA P SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI Registro: 2019200733

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Contratante: COLEGIO ESTADUAL DR RODOLPHO SIQUEIRA

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/N KM 09 - VARZEA DAS MOCAS SAO GONCALO RJ

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: COLEGIO ESTADUAL DR RODOLPHO SIQUEIRA

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA

(2): EXECUCAO DE OBRA

(3): PROJETO

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO

(2): REFORMA

(3): OUTROS

Complemento:

(1): ESCOLA

(2): ESTRUTURA METALICA

(3): OUTROS

Informação Complementar:

OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL DR RODOLPHO SIQUEIRA

Quantificação: 2.300,00 m2

Data de Celebração: 24/09/2019

Data de Início: 25/09/2019

Prazo do Contrato: DETERMINADO 20 dia(s)

Valor de Contrato/Honorário: R$ 198.935,64

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/N KM 09 - COLUBANDÊ

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br

CREA-RJ

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 27/06/22
390.785

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
85862/2019
Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 85862/2019)

SAO GONCALO RJ.....

RESSALVAS: .....

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para .... o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA[PROJETO EXECUTIVO E INSTALAÇÕES . ELÉTRICAS] o(s) qual(is) e(são) atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade ..... Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA .....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem .. cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....

.....

Certidão de Acervo Técnico nº 85862/2019
Emitida às: 30/10/2019 11:51 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.8145097741678676

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2019

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26 / 07 / 22
ASS.
990.735

Nº Proc. 2362/2019
RUBRICA: FL.: 400

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Educação

Colégio Estadual Dr. Rodolpho Siqueira

U.A 182956

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para todo e qualquer fim que a empresa LARISSA P. SILVA LOPES SERVIÇOS E ESTRUTURA METÁLICA- EIRELI, CNPJ Nº 31.699.425/0001-64, registrada no CREA-RJ 2019200733, estabelecida a rua Arnaldo Gama, lote: 09, quadra: 362, bairro: bom retiro- São Gonçalo- RJ, CEP 24722131, prestou serviços de engenharia para a AAE C.E. DR. RODOLPHO SIQUEIRA, com sede na rodovia Amaral Peixoto, s/n Km 09, Várzea das Moças- São Gonçalo- RJ, CEP 24753560, inscrito no CNPJ Nº 00.868387/0001-00, sendo a obra de: **Reforma e construção em áreas do COLÉGIO ESTADUAL DR. RODOLPHO SIQUEIRA**, conforme planilha em anexo, executada dentro da boa técnica, tendo cumprido as especificações técnicas e prazos.

ART OBRA: 2020190214136
ÁREA OBRA: 2.300,00 m²
DATA DE INÍCIO: 25/09/2019
DATA DE TÉRMINO: 15/10/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Matheus Barros do Amaral, CREA/RJ 2017119974
VALOR DO CONTRATO: R$ 198.935,64 (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

São Gonçalo, 16 de outubro de 2019

ELSON PINTO PEREIRA
Diretor da AAE C.E. Dr. Rodolpho Siqueira

Elson Pinto Pereira
DIRETOR GERAL CEDROS
ID.: 568166-9 / MAT. 0920490-0

C. E. DR. RODOLPHO SIQUEIRA
U.A 182956
CENTO 55000551
Rodovia Amaral Peixoto, Km. 9
Colubandê - SG
Tel. 3715-4185

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/22
930.785

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 401

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: 2020190214136 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO 85862/2019, FOLHA NÚMERO: 3/7 RIO DE JANEIRO - 30/10/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA[PROJETO EXECUTIVO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA. RIO DE JANEIRO - 30/10/2019

Rosiane da S. Moulin-Guru
Coordenadora de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/22
ASS.: 980.785

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 402

COLÉGIO ESTADUAL DR. RODOLPHO SIQUEIRA			
PLANILHA ANÁLITICA- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO EM ÁREAS DO COLÉGIO ESTADUAL DR. RODOLPHO SIQUEIRA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. MATHEUS BARROS DO AMARAL. CREA-RJ 2017119974			
INÍCIO DA OBRA: 25/09/2019 ; TÉRMINO DA OBRA: 15/10/2019			
ÁREA: 2.300,00 M²; ART 2020190214136			
ENDEREÇO: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/N KM 09, VÁRZEA DAS MOÇAS- SÃO GONÇALO- RJ, CEP 24753560			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E PROJETOS		
1.1	ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra.	unid	1,00
1.2	Placa da obra.	m²	2,00
1.3	Tapume de chapa de madeira compensada e=6mm com acabamento em pintura, para canteiro de obra.	m²	400,00
1.4	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias e posterior As Built.	m²	60,00
1.5	Projeto Executivo de Instalações Eletricas.e posterior As Built.	m²	350,00
2	SERVIÇOS PERMANENTES		
2.1	Administração da Obra	mês	1,00
2.2	Limpeza da Obra	m²	800,00
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
3.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	m³	30,00
3.2	Demolição de piso cerâmico assentado com argamassa	m²	120,00
3.3	Demolição manual de contrapiso com 3 cm de espessura	m²	20,00
3.4	Demolição de revestimento em azulejo com argamassa	m²	220,00
3.5	Remoção de bancadas de granito	m²	6,00
3.6	Retirada de aparelhos sanitários e remoção de dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitários	unid	18,00
3.7	Remoção aparelho de ar condicionado	unid	8,00
3.8	Remoção luminaria tipo fluorescente	unid	74,00
3.9	Remoção instalação eletrica (eletrodutos e condutores) para posterior substituição.	m	200,00
4	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS		
4.1	Alvenaria de vedação de blocos de concreto 10x20x20 cm (½ vez)	m²	24,00
5	REVESTIMENTOS		
5.1	ARGAMASSA		
5.1.1	Chapisco preparo mecânico traço 1:4 (cimento e areia média) espessura 0,5cm, incluso emulsão polimérica	m²	48,00
5.1.2	Emboço em argamassa industrializada preparo mecânico	m²	31,00
5.2	CERÂMICOS		
5.2.1	Revestimento com pastilha cerâmica esmaltada quadrada assentada com argamassa de cimento colante incluso rejuntamento e limpeza	m²	794,00
5.3	PISOS E PAVIMENTAÇÕES		
5.3.1	Contrapiso de cimento e areia traço 1:3 espessura 3cm	m²	25,00

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/22
ASS.
930.735

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 403

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ.
JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: 2020180214136 ,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
85862/2019, FOLHA NÚMERO: 4/7 RIO DE JANEIRO -
30/10/2019

Analista de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/22
ASS:
990.775

5.3.2	Piso porcelanato assentado sobre argamassa de cimento colante medindo 60 x 60cm.	m²	62,00
5.3.3	Calha de cimento para águas pluviais.	m	45,00
5.3.4	Colocação de pisos táteis para portadores de necessidades especiais(visão).	m²	16,00
6	**COBERTURA**		
6.1	Cobertura metálica com Metalon 50x30 Galvanizado com telhas de policarbonato, azul.	m²	12,00
6.2	Fabricação em estrutura metálica Metalon 30x20mm galvanizado para cobertura em forma de toldos, com telhas de policarbonato azul	kg	144,00
6.3	Fabricação de uma grade com Metalon 40x40mm e 20x20 mm Galvanizado.	m²	10,00
6.4	Recuperação de cobertura em telhas cerâmicas, troca de estruturas de madeira e telhas.	m²	34,00
7	**ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO/PROTEÇÃO**		
7.1	**SOLEIRAS**		
7.1.1	Soleira em granito Santa Cecília Esp.=2cm e L=15cm com acabamento polido	m	4,00
7.2	**RODAPÉS**		
7.2.1	Fornecimento e colocação de rodapé cerâmica, medindo 7,5 x 1,5cm, fixação com bucha "T"	m	35,00
7.3	**ALAMBRADO**		
7.3.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m²	8,00
7.4	**PORTAS**		
7.4.1	Fornecimento e instalação porta de madeira, 0,70x2,10 m.	unid	18,00
8	**PINTURA**		
8.1	Emassamento de parede com massa acrilita, duas demãos	m²	534,00
8.2	Emassamento de teto com massa acrílica, duas demãos	m²	316,00
8.3	Pintura epoxi, duas demãos	m²	65,00
8.4	Preparo de superficies novas, com revestimento liso, inclusive raspagem limpeza, demão de impermeabilizante, de massa corrida plástica e lixamento	m²	35,00
8.5	Pintura tinta oleo para portão de ferro, 2 demãos	m²	7,00
8.6	Pintura com tinta plástica a base de acrílico para interior ou exterior equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico, 2 demãos de massa acrílica lixadas e 2 demãos de acabamento.	m²	275,00
8.7	Pintura tinta epoxi para quadra poliesportiva, com aplicação de resina a base de soivente ,3 demãos.	m²	160,00
9	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
9.1	Impermeabilização de parede utilizando pintura impermeabilizante, 2 demãos	m²	67,00
9.2	Impermeabilização com manta asfaltica	m²	16,00
10	**ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**		
10.1	Concreto armado, 25 Mpa, traço 1:2:3(cimento/ areia média/ brita)	m³	5,00
10.2	Estrutura de concreto armado 25 Mpa, traço 1:2:3(cimento/areia média/ brita) para apoio e redistribuição de cargas de reservatórios superiores	m³	2,00
10.3	Estrutura de concreto armado para bancada, h= 0,10 m	m³	3,00
11	**BANCADAS**		
11.1	Bancada em granito branco Itaúna Esp.= 2cm e L= 60cm acabamento polido	m	18,00

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26 / 07 / 22
990.785

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 405

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: 2020190214136 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO 65862/2019, FOLHA NÚMERO: 5/7 RIO DE JANEIRO - 30/10/2019

Rosizne da S. Mothé Duarte
Coordenadora de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26 01 22
380.785

11.2	Fabricação e instalação de artefatos de concreto	unid	10,00
12	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
12.1	Fornecimento e instalação caixa d' água PVA 1000l.	unid	1,00
12.2	Fonercimento e instalação de tubulação e conexões de barrilete para caixa d' água PVA 1000l	m²	150,00
12.3	Reparo barrilete de caixas d' água existente.	unid	1,00
12.4	Instalação hidraulica, compreendendo barrilete, colunas de água, ramais, válvulas e registros.	m²	76,00
12.5	Ralo sifonado de PVC rigido, com grelha em aço inox 15x15cm, em pavimento terreo, com saida de 75mm, grelha redonda e porta grelha, compreendendo: 3m de tubo de PVC rigido de 75mm e sua ligacao ao ramal de queda e ventilação. Fornecimento e instalacao.	unid	4,00
12.6	Duchinha manual para banheiro, exclusive fornecimento do aparelho. Instalacao e assentamento.	unid	2,00
12.7	Fornecimento e instalação de torneira, saida de 1/2".	unid	17,00
12.8	Lavatorio de 1 torneira (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 4m de tubo PVC rigido de 3/4", 3m de tubo PVC rigido de 40mm, e conexoes. Instalacao e assentamento	unid	4,00
12.9	Pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rigido de 3/4", 3m tubo de PVC rigido de 50mm e conexoes. Instalacao e assentamento.	unid	2,00
12.10	Vaso sanitario, em pavimento terreo, parte de um conjunto de 2 ou mais vasos (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 3m de tubo de PVC rigido de 1 1/2", com conexoes, inclusive efluente ate a caixa de inspecao, com 3m de tubo de PVC rigido 100mm e conexoes. Instalacao e assentamento.	unid	16,00
12.11	Instalação de esgotamento sanitário, compreendendo ramais de descarga, caixa sifonada, e caixas de inspeção	m²	11,00
12.12	Fonecimento e instalação de barras inox para acessibilidade no banheiro.	m	8,00
12.13	Fornecimento e instalação vaso sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais, com caixa acoplada.	unid	1,00
12.14	Instalação hidráulica para mictório, compreendendo 3m de tubo PVC rigido de 3/4", 2m de tubo de PVC rigido de 40mm e conexões. Instalação e assentamento	unid	1,00
12.15	Tanque de serviço (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rigido de 3/4", 3m de tubo de PVC rigido de 50mm e conexoes. Instalacao e assentamento.	unid	1,00
12.16	Chuveiro eletrico (exclusive fornecimento do aparelho e registros), incluindo instalacao eletrica, compreendendo: 30m de fio 4mm2 , 5m de tubo de PVC rigido de 3/4", ralo simples de PVC rigido com grelha, 2m de tubo de PVC rigido de 50mm e conexoes. Instalacao e assentamento.	unid	4,00
12.17	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples	unid	2,00
12.18	Fornecimento e instalação de registro de pressão 1/2" com canopla acabamento cromado	unid	4,00
12.19	Caixa de passagem simples- construção	m²	0,5
13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
13.1	**QUADROS, DISJUNTORES E CONDUTORES**		

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/22
990.785

Nº PROC.: 25.629/2019
RUBRICA FL. 407

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: 2020190214136 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO 85862/2019, FOLHA NÚMERO: 6/7 RIO DE JANEIRO - 30/10/2019

Rosirne da S. Moutim Curti
Coordenadora de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26 07 22
Maccdy
990.785

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 407

13.1.1	Quadro para 24 disjuntores padrão Siemens ou similar barramento tripolar	unid	1,00
13.1.2	Minidisjuntor 2P32 (5SX4232-7) Siemens ou similar	unid	3,00
13.1.3	Minidisjuntor 2P25 (5SX4225-7) Siemens ou similar	unid	4,00
13.1.4	Minidisjuntor 2P20 (5SX4220-7) Siemens ou similar	unid	2,00
13.1.5	Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Inbrac Inbranil Flex Antichama) 4 mm² – preto – fornecimento e instalação	m	170,00
13.1.6	Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Inbrac Inbranil Flex Antichama) 2,5 mm² – preto – fornecimento e instalação	m	384,00
13.1.7	Eletroduto PVC rigido 3/4" inclusive conexões – fornecimento e instalação	m	52,00
13.2	**TOMADAS E INTERRUPTORES**		
13.2.1	Tomada de embutir 2P+T universal 10A/250V com placa tipo Silentoque Pial ou similar – fornecimento e instalação	unid	80,00
13.2.2	Interruptor bipolar simples 10A 250V com placa – fornecimento e instalação	unid	18,00
13.3	**LUMINÁRIAS COMPLETAS**		
13.3.1	Fornecimento e instalação luminaria plafunier, com lampadas aspirais de 40 w	unid	118,00
13.3.2	Refletores de led de 100 W	unid	5,00
13.3.3	Fornecimento e instalação luminarias led, com lampadas de 25 W	unid	31,00
14	**INSTALAÇÕES DE GÁS**		
14.1	Instalação de tubulação de gás GLP, aço tipo shedule, DN 25 mm	m	4,00
14.2	Reparo no sistema de tubulação de gás GLP existente, conserto de vazamento de gás	m	2,00
15	**ANDAIMES**		
15.1	Execução de serviço em altura, utilizando estrutura de andaime tubular, com 5 metros de altura, sendo utilizado todos os EPI's necessários ao trabalho.	m²	540,00
16	**SERVIÇOS FINAIS**		
16.1	Limpeza final da obra	m²	2300,00

São Gonçalo, 16 de outubro de 2019

ELSON PINTO PEREIRA
Diretor do Colégio Estadual Dr. Rodolpho Siqueira

Elson Pinto Pereira
DIRETOR GERAL CEDROS
ID.: 568166-9 / MAT. 0920490-0

C. E. DR. RODOLPHO SIQUEIRA
UA 182556
CEDRO 330580351
Rodovia Amaral Peixoto, Km. 9
Colubandê - SG
Tel. 3715-4985
DEC. DE TRANSFORMAÇÃO Nº 30591 D.O 20.12.2001

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/07/22
330.785

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: 2020190214136 FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO 85862/2019, FOLHA NÚMERO: 7/7 RIO DE JANEIRO - 30/10/2019

Rosizete da S. Martins Leite
Coordenadora de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 408

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO GONCALO DCP
Rua Getulio Vargas, 2512
CEP: 24.416-000 - SANTA CATARINA - SÃO GONÇALO - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Serviço Extrajudicial Delegado
EEBU39767-SJB

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartorio os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde sete de junho de dois mil e dois até sete de junho de dois mil e vinte e dois.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA e CNPJ: 31.699.425/0001-64, pesquisado por semelhança.

SÃO GONÇALO, 07 de junho de 2022.

Eu _____ (AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciaria, a subscrevo a assino.

Ailton Barra de Faria
TEC. Ativ. Jud.
Matr. 14864

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R$ 0,00
Nº GRERJ: 0000000000000

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Matr. 14868

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26 07 22
ASS.: 980.785

Emitida em 07/06/2022 15:22:47
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

RUBRICA:___FL.:_____

Nº PROC.: 25629/2019

RUBRICA: FL.: 409

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.693.18095

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA** , CNPJ/CPF nº **31.699.425/0001-64** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça**: **1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO,** ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, **existe apenas um Cartório de**Distribuição com atribuições de Contador e Partidor.**SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av.Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 03/07/2022 10:11:29.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **26,51** GRERJ Nº **8153810307397**

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL. 410

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | Exercício 2022 | Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 31.699.425/0001-64
Nome empresarial: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 05/10/2018
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	3
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 159.958.397-64

Nome: LARISSA PINTO SILVA LOPES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 100.743,04
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 1.100,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 31.699.425/0001-64 UF: RJ

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 196.911,59
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 318,53
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 216.758,20

Total de entradas interestaduais por UF

Nº PROC.: 25629/201
RUBRICA: FL.: 412

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/03/2022 18:45:10

Número do Recibo: 02.07.22089.0649847-0

Autenticação: 31096.69990.94570.25613

Nº PROC.: 25629/20
RUBRICA: FL.: 413

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE	33105856051
CNPJ	31.699.425/0001-64
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Gonçalo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4744

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4744
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.B4.C5.F2.6D.89.2A.C2.88.56.2C.61.3E.31.44.C7.9D.4F.69.2D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

PROC. 25629/2019
RUBRICA: FL.º 414

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33105856051	31.699.425/0001-64	

NOME EMPRESARIAL
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2F.B4.C5.F2.6D.89.2A.C2.88.56.2C.61.3E.31.44.C7.9D.4F.69.2D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	31699425000164	LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA:31699425000164	481586498762178534 1	22/03/2022 a 22/03/2023	Sim
Contador	61761290797	TANIA CRISTINA SANTOS VIANA:61761290797	290777194211575615 1	25/11/2021 a 25/11/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	61761290797	TANIA CRISTINA SANTOS VIANA:61761290797	290777194211575615 1	25/11/2021 a 25/11/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

2F.B4.C5.F2.6D.89.2A.C2.88.56.2C.61.
3E.31.44.C7.9D.4F.69.2D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2022 às 17:41:38

FF.23.98.21.DA.9C.F0.4F
62.84.C6.21.14.1E.38.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 758.911,57	R$ 1.302.982,07
RECEITA DE SERVIÇOS NO PAIS		R$ 758.911,57	R$ 1.302.982,07
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (34.864,10)	R$ (74.528,19)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R$ (34.864,10)	R$ (74.528,19)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 724.047,47	R$ 1.228.453,88
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (519.060,13)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (519.060,13)
LUCRO BRUTO		R$ 724.047,47	R$ 709.393,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (120.580,35)	R$ (343.060,18)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (29.845,79)	R$ (43.739,52)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (2.366,98)	R$ (4.062,81)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (86.129,79)	R$ (293.415,95)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ 0,00	R$ (1.841,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (2.564,32)	R$ (3.497,52)
(-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		R$ (2.564,32)	R$ (3.475,45)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ 0,00	R$ (22,07)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 1.473,10	R$ (5.658,99)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (2.237,79)	R$ (4.669,93)
(-) MULTAS		R$ 0,00	R$ (989,06)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 602.375,90	R$ 357.177,06
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 602.375,90	R$ 357.177,06
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 602.375,90	R$ 357.177,06
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 602.375,90	R$ 357.177,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.B4.C5.F2.6D.89.2A.C2.88.56.2C.61.3E.31.44.C7.9D.4F.69.2D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

FL.
Nº PROC.: 25.629/2019
RUBRICA FL.: 416

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 242.094,04	R$ 538.530,01
CIRCULANTE		R$ 242.094,04	R$ 531.100,01
DISPONIBILIDADES		R$ 224.056,38	R$ 334.924,99
CAIXA		R$ 27.144,79	R$ 15.672,63
BANCOS		R$ 196.911,59	R$ 319.252,36
CRÉDITOS		R$ 18.037,66	R$ 196.175,02
CLIENTES NACIONAIS E NO EXTERIOR		R$ 18.037,66	R$ 127.435,38
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 68.013,57
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 726,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 7.430,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 7.430,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 7.430,00
PASSIVO		R$ 242.094,04	R$ 538.530,01
CIRCULANTE		R$ 24.652,71	R$ 4.226,55
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 16.316,83	R$ 0,00
LIMITE DE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL		R$ 16.316,83	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 1.215,12	R$ 474,66
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 1.215,12	R$ 474,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.120,76	R$ 3.751,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS		R$ 7.120,76	R$ 3.751,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 217.441,33	R$ 534.303,46
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS		R$ 117.441,33	R$ 34.303,46
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 117.441,33	R$ 34.303,46
(-) (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.B4.C5.F2.6D.89.2A.C2.88.56.2C.61.3E.31.44.C7.9D.4F.69.2D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:00:22 Competência: 01/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 27.144,79	D	R$ 92.045,97	R$ 103.724,05	R$ 11.678,08	C	R$ 15.466,71	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 196.911,59	D	R$ 133.551,86	R$ 130.621,93	R$ 2.929,93	D	R$ 199.841,52	D
21173	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 16.316,83	C	R$ 16.316,83	R$ 0,00	R$ 16.316,83	D	R$ 0,00	C
21301	Salários a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 813,96	R$ 813,96	C	R$ 813,96	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 401,16	C	R$ 401,16	R$ 476,81	R$ 75,65	C	R$ 476,81	C
21353	INSS a Recolher			R$ 813,96	C	R$ 813,96	R$ 0,00	R$ 813,96	D	R$ 0,00	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 7.120,76	C	R$ 7.120,76	R$ 3.825,40	R$ 3.295,36	D	R$ 3.825,40	C
24102	Capital Social			R$ 100.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 100.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 117.441,33	C
31111	Receita de Serviços no País			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 72.795,93	R$ 72.795,93	C	R$ 72.795,93	C
31244	Simples Nacional			R$ 0,00	C	R$ 3.825,40	R$ 0,00	R$ 3.825,40	D	R$ 3.825,40	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 0,00	D	R$ 45,00	R$ 0,00	R$ 45,00	D	R$ 45,00	D
41142	FGTS			R$ 0,00	D	R$ 476,81	R$ 0,00	R$ 476,81	D	R$ 476,81	D
41152	Aluguel			R$ 0,00	D	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 600,00	D	R$ 600,00	D
41155	Combustíveis e Lubrificantes			R$ 0,00	D	R$ 1.419,47	R$ 0,00	R$ 1.419,47	D	R$ 1.419,47	D
41156	Honorários e Comissões			R$ 0,00	D	R$ 1.100,00	R$ 0,00	R$ 1.100,00	D	R$ 1.100,00	D
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 0,00	D	R$ 467,88	R$ 0,00	R$ 467,88	D	R$ 467,88	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 0,00	D	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 160,00	D	R$ 160,00	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 0,00	D	R$ 270,00	R$ 0,00	R$ 270,00	D	R$ 270,00	D
41176	Locação de Equipamentos			R$ 0,00	D	R$ 6.175,61	R$ 0,00	R$ 6.175,61	D	R$ 6.175,61	D
41181	Refeições e Lanches			R$ 0,00	D	R$ 1.264,12	R$ 0,00	R$ 1.264,12	D	R$ 1.264,12	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 0,00	D	R$ 72,71	R$ 0,00	R$ 72,71	D	R$ 72,71	D
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 0,00	D	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 200,00	D	R$ 200,00	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 0,00	D	R$ 25.308,70	R$ 0,00	R$ 25.308,70	D	R$ 25.308,70	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 0,00	D	R$ 96,95	R$ 0,00	R$ 96,95	D	R$ 96,95	D

Nº FOLHA: 256 RUBRICA: FL.: 417

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:00:22 Competência: 01/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41351	Juros de Mora			R$ 0,00	D	R$ 22,07	R$ 0,00	R$ 22,07	D	R$ 22,07	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 0,00	D	R$ 26.592,80	R$ 0,00	R$ 26.592,80	D	R$ 26.592,80	D
51112	Custo do Material Empregado			R$ 0,00	D	R$ 54.665,95	R$ 0,00	R$ 54.665,95	D	R$ 54.665,95	D
C0001	Clientes diversos			R$ 18.037,66	D	R$ 72.795,93	R$ 133.551,86	R$ 60.755,93	C	R$ 42.718,27	C

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

RUBRICA: FL. 418

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:07:12 Competência: 02/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 15.466,71	D	R$ 151.664,00	R$ 157.321,55	R$ 5.657,55	C	R$ 9.809,16	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 199.841,52	D	R$ 131.276,10	R$ 192.875,37	R$ 61.599,27	C	R$ 138.242,25	D
10832	Adiantamento de Dividendos			R$ 0,00	C	R$ 33.408,47	R$ 0,00	R$ 33.408,47	D	R$ 33.408,47	D
11151	Adiantamento de Salários			R$ 0,00	D	R$ 0,00	R$ 999,99	R$ 999,99	C	R$ 999,99	C
21301	Salários a Pagar			R$ 813,96	C	R$ 4.959,79	R$ 4.145,83	R$ 813,96	D	R$ 0,00	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 476,81	C	R$ 0,00	R$ 476,81	R$ 476,81	C	R$ 953,62	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 3.825,40	C	R$ 3.825,40	R$ 11.244,83	R$ 7.419,43	C	R$ 11.244,83	C
24102	Capital Social			R$ 100.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 100.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 117.441,33	C
31111	Receita de Serviços no País			R$ 72.795,93	C	R$ 0,00	R$ 122.000,00	R$ 122.000,00	C	R$ 194.795,93	C
31244	Simples Nacional			R$ 3.825,40	D	R$ 11.244,83	R$ 0,00	R$ 11.244,83	D	R$ 15.070,23	D
41101	Salários			R$ 0,00	D	R$ 4.145,83	R$ 0,00	R$ 4.145,83	D	R$ 4.145,83	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 45,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 45,00	D
41142	FGTS			R$ 476,81	D	R$ 476,81	R$ 0,00	R$ 476,81	D	R$ 953,62	D
41152	Aluguel			R$ 600,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 600,00	D
41155	Combustiveis e Lubrificantes			R$ 1.419,47	D	R$ 1.015,60	R$ 0,00	R$ 1.015,60	D	R$ 2.435,07	D
41156	Honorários e Comissões			R$ 1.100,00	D	R$ 2.972,50	R$ 0,00	R$ 2.972,50	D	R$ 4.072,50	D
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 467,88	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 467,88	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 160,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 160,00	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 270,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 270,00	D
41176	Locação de Equipamentos			R$ 6.175,61	D	R$ 6.153,61	R$ 0,00	R$ 6.153,61	D	R$ 12.329,22	D
41177	Manutenção e Conservação			R$ 0,00	D	R$ 645,28	R$ 0,00	R$ 645,28	D	R$ 645,28	D
41181	Refeições e Lanches			R$ 1.264,12	D	R$ 234,72	R$ 0,00	R$ 234,72	D	R$ 1.498,84	D
41183	Seguros			R$ 0,00	D	R$ 362,33	R$ 0,00	R$ 362,33	D	R$ 362,33	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 72,71	D	R$ 37,70	R$ 0,00	R$ 37,70	D	R$ 110,41	D

RUBRICA FL. 419

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:07:12 Competência: 02/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 200,00	D	R$ 277,06	R$ 0,00	R$ 277,06	D	R$ 477,06	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 25.308,70	D	R$ 11.567,16	R$ 0,00	R$ 11.567,16	D	R$ 36.875,86	D
41230	Ajudas de Custo			R$ 0,00	D	R$ 20,10	R$ 0,00	R$ 20,10	D	R$ 20,10	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 96,95	D	R$ 93,45	R$ 0,00	R$ 93,45	D	R$ 190,40	D
41351	Juros de Mora			R$ 22,07	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 22,07	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 26.592,80	D	R$ 26.010,52	R$ 0,00	R$ 26.010,52	D	R$ 52.603,32	D
51112	Custo do Material Empregado			R$ 54.665,95	D	R$ 106.649,22	R$ 0,00	R$ 106.649,22	D	R$ 161.315,17	D
51329	Cesta Básica			R$ 0,00	D	R$ 1.300,00	R$ 0,00	R$ 1.300,00	D	R$ 1.300,00	D
C0001	Clientes diversos			R$ 42.718,27	C	R$ 122.000,00	R$ 131.276,10	R$ 9.276,10	C	R$ 51.994,37	C

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

Nº PROC.: 2562/2019
RUBRICA FL.: 4

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Sped

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 19/05/2022 11:20:56 Competência: 03/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 9.809,16	D	R$ 29.715,00	R$ 8.984,90	R$ 20.730,10	D	R$ 30.539,26	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 138.242,25	D	R$ 0,00	R$ 86.872,76	R$ 86.872,76	C	R$ 51.369,49	D
10832	Adiantamento de Dividendos			R$ 33.408,47	D	R$ 1.600,00	R$ 0,00	R$ 1.600,00	D	R$ 35.008,47	D
11151	Adiantamento de Salários			R$ 999,99	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 999,99	C
11157	Empréstimos a Funcionários			R$ 0,00	D	R$ 0,00	R$ 333,33	R$ 333,33	C	R$ 333,33	C
21301	Salários a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 1.513,52	R$ 1.513,52	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 953,62	C	R$ 953,62	R$ 476,81	R$ 476,81	D	R$ 476,81	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 11.244,83	C	R$ 11.244,83	R$ 16.353,95	R$ 5.109,12	C	R$ 16.353,95	C
24102	Capital Social			R$ 100.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 100.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 117.441,33	C
31111	Receita de Serviços no País			R$ 194.795,93	C	R$ 0,00	R$ 277.310,39	R$ 277.310,39	C	R$ 472.106,32	C
31244	Simples Nacional			R$ 15.070,23	D	R$ 16.353,95	R$ 0,00	R$ 16.353,95	D	R$ 31.424,18	D
41101	Salários			R$ 4.145,83	D	R$ 1.513,52	R$ 0,00	R$ 1.513,52	D	R$ 5.659,35	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 45,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 45,00	D
41142	FGTS			R$ 953,62	D	R$ 476,81	R$ 0,00	R$ 476,81	D	R$ 1.430,43	D
41151	Agua e Esgoto			R$ 0,00	D	R$ 51,24	R$ 0,00	R$ 51,24	D	R$ 51,24	D
41152	Aluguel			R$ 600,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 600,00	D
41155	Combustíveis e Lubrificantes			R$ 2.435,07	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 2.435,07	D
41156	Honorários e Comissões			R$ 4.072,50	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 4.072,50	D
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 467,88	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 467,88	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 160,00	D	R$ 51,73	R$ 0,00	R$ 51,73	D	R$ 211,73	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 270,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 270,00	D
41173	Internet			R$ 0,00	D	R$ 67,90	R$ 0,00	R$ 67,90	D	R$ 67,90	D
41176	Locação de Equipamentos			R$ 12.329,22	D	R$ 5.553,61	R$ 0,00	R$ 5.553,61	D	R$ 17.882,83	D
41177	Manutenção e Conservação			R$ 645,28	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 645,28	D

RUBRICA FL. 421

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 19/05/2022 11:20:56 Competência: 03/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41181	Refeições e Lanches			R$ 1.498,84	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.498,84	D
41183	Seguros			R$ 362,33	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 362,33	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 110,41	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 110,41	D
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 477,06	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 477,06	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 36.875,86	D	R$ 1.024,00	R$ 0,00	R$ 1.024,00	D	R$ 37.899,86	D
41194	Serviços Contábeis			R$ 0,00	D	R$ 772,50	R$ 0,00	R$ 772,50	D	R$ 772,50	D
41198	Assinatura Eletrônica			R$ 0,00	D	R$ 205,00	R$ 0,00	R$ 205,00	D	R$ 205,00	D
41230	Ajudas de Custo			R$ 20,10	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 20,10	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 190,40	D	R$ 95,95	R$ 0,00	R$ 95,95	D	R$ 286,35	D
41351	Juros de Mora			R$ 22,07	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 22,07	D
41401	Impostos e Taxas Estaduais			R$ 0,00	D	R$ 152,01	R$ 0,00	R$ 152,01	D	R$ 152,01	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 52.603,32	D	R$ 26.253,16	R$ 0,00	R$ 26.253,16	D	R$ 78.856,48	D
51112	Custo do Material Empregado			R$ 161.315,17	D	R$ 16.936,92	R$ 0,00	R$ 16.936,92	D	R$ 178.252,09	D
51329	Cesta Básica			R$ 1.300,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.300,00	D
C0001	Clientes diversos			R$ 51.994,37	C	R$ 277.310,39	R$ 0,00	R$ 277.310,39	D	R$ 225.316,02	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

RUBRICA FL. 42

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Sped Contábil

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:02:04 Competência: 04/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 30.539,26	D	R$ 4.900,00	R$ 8.051,84	R$ 3.151,84	C	R$ 27.387,42	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 51.369,49	D	R$ 0,00	R$ 43.369,53	R$ 43.369,53	C	R$ 7.999,96	D
10832	Adiantamento de Dividendos			R$ 35.008,47	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 35.008,47	D
11151	Adiantamento de Salários			R$ 999,99	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 999,99	C
11157	Empréstimos a Funcionários			R$ 333,33	C	R$ 0,00	R$ 333,33	R$ 333,33	C	R$ 666,66	C
21301	Salários a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 5.473,32	R$ 5.473,32	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 476,81	C	R$ 476,81	R$ 476,81	R$ 0,00	D	R$ 476,81	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 16.353,95	C	R$ 0,00	R$ 3.561,95	R$ 3.561,95	C	R$ 19.915,90	C
24102	Capital Social			R$ 100.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 100.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 117.441,33	C
31111	Receita de Serviços no País			R$ 472.106,32	C	R$ 0,00	R$ 55.420,41	R$ 55.420,41	C	R$ 527.526,73	C
31244	Simples Nacional			R$ 31.424,18	D	R$ 3.561,95	R$ 0,00	R$ 3.561,95	D	R$ 34.986,13	D
41101	Salários			R$ 5.659,35	D	R$ 5.473,32	R$ 0,00	R$ 5.473,32	D	R$ 11.132,67	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 45,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 45,00	D
41142	FGTS			R$ 1.430,43	D	R$ 476,81	R$ 0,00	R$ 476,81	D	R$ 1.907,24	D
41151	Agua e Esgoto			R$ 51,24	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 51,24	D
41152	Aluguel			R$ 600,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 600,00	D
41155	Combustíveis e Lubrificantes			R$ 2.435,07	D	R$ 248,13	R$ 0,00	R$ 248,13	D	R$ 2.683,20	D
41156	Honorários e Comissões			R$ 4.072,50	D	R$ 1.100,00	R$ 0,00	R$ 1.100,00	D	R$ 5.172,50	D
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 467,88	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 467,88	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 211,73	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 211,73	D
41166	Despesas de Cartório			R$ 0,00	D	R$ 59,81	R$ 0,00	R$ 59,81	D	R$ 59,81	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 270,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 270,00	D
41173	Internet			R$ 67,90	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 67,90	D
41176	Locação de Equipamentos			R$ 17.882,83	D	R$ 5.553,61	R$ 0,00	R$ 5.553,61	D	R$ 23.436,44	D

RUBRICA: FL.

Nº PROC.: 256/19

RUBRICA FL.: 423

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:02:04 Competência: 04/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41177	Manutenção e Conservação			R$ 645,28	D	R$ 400,90	R$ 0,00	R$ 400,90	D	R$ 1.046,18	D
41179	Material de Escritório			R$ 0,00	D	R$ 30,06	R$ 0,00	R$ 30,06	D	R$ 30,06	D
41181	Refeições e Lanches			R$ 1.498,84	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.498,84	D
41183	Seguros			R$ 362,33	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 362,33	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 110,41	D	R$ 96,83	R$ 0,00	R$ 96,83	D	R$ 207,24	D
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 477,06	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 477,06	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 37.899,86	D	R$ 10.552,06	R$ 0,00	R$ 10.552,06	D	R$ 48.451,92	D
41194	Serviços Contábeis			R$ 772,50	D	R$ 906,00	R$ 0,00	R$ 906,00	D	R$ 1.678,50	D
41198	Assinatura Eletrônica			R$ 205,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 205,00	D
41230	Ajudas de Custo			R$ 20,10	D	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	D	R$ 1.020,10	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 286,35	D	R$ 2.282,00	R$ 0,00	R$ 2.282,00	D	R$ 2.568,35	D
41351	Juros de Mora			R$ 22,07	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 22,07	D
41401	Impostos e Taxas Estaduais			R$ 152,01	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 152,01	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 78.856,48	D	R$ 5.771,18	R$ 0,00	R$ 5.771,18	D	R$ 84.627,66	D
51112	Custo do Material Empregado			R$ 178.252,09	D	R$ 12.903,99	R$ 0,00	R$ 12.903,99	D	R$ 191.156,08	D
51329	Cesta Básica			R$ 1.300,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.300,00	D
C0001	Clientes diversos			R$ 225.316,02	D	R$ 55.420,41	R$ 0,00	R$ 55.420,41	D	R$ 280.736,43	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

Nº PROC.: 25601/2022
RUBRICA FL.: 424

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:02:37 Competência: 05/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 27.387,42	D	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 500,00	C	R$ 26.887,42	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 7.999,96	D	R$ 14.700,00	R$ 15.646,36	R$ 946,36	C	R$ 7.053,60	D
10832	Adiantamento de Dividendos			R$ 35.008,47	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 35.008,47	D
11151	Adiantamento de Salários			R$ 999,99	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 999,99	C
11157	Empréstimos a Funcionários			R$ 666,66	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 666,66	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 476,81	C	R$ 476,81	R$ 0,00	R$ 476,81	D	R$ 0,00	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 19.915,90	C	R$ 0,00	R$ 14.654,47	R$ 14.654,47	C	R$ 34.570,37	C
24102	Capital Social			R$ 100.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 100.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 117.441,33	C
31111	Receita de Serviços no País			R$ 527.526,73	C	R$ 0,00	R$ 216.904,13	R$ 216.904,13	C	R$ 744.430,86	C
31244	Simples Nacional			R$ 34.986,13	D	R$ 14.654,47	R$ 0,00	R$ 14.654,47	D	R$ 49.640,60	D
41101	Salários			R$ 11.132,67	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 11.132,67	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 45,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 45,00	D
41142	FGTS			R$ 1.907,24	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.907,24	D
41151	Agua e Esgoto			R$ 51,24	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 51,24	D
41152	Aluguel			R$ 600,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 600,00	D
41155	Combustíveis e Lubrificantes			R$ 2.683,20	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 2.683,20	D
41156	Honorários e Comissões			R$ 5.172,50	D	R$ 1.100,00	R$ 0,00	R$ 1.100,00	D	R$ 6.272,50	D
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 467,88	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 467,88	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 211,73	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 211,73	D
41166	Despesas de Cartório			R$ 59,81	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 59,81	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 270,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 270,00	D
41173	Internet			R$ 67,90	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 67,90	D
41176	Locação de Equipamentos			R$ 23.436,44	D	R$ 5.553,61	R$ 0,00	R$ 5.553,61	D	R$ 28.990,05	D
41177	Manutenção e Conservação			R$ 1.046,18	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.046,18	D

Nº PROC.: 0256291/2022
RUBRICA FL.: 425

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:02:37 Competência: 05/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41179	Material de Escritório			R$ 30,06	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 30,06	D
41181	Refeições e Lanches			R$ 1.498,84	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.498,84	D
41183	Seguros			R$ 362,33	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 362,33	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 207,24	D	R$ 83,83	R$ 0,00	R$ 83,83	D	R$ 291,07	D
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 477,06	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 477,06	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 48.451,92	D	R$ 6.407,94	R$ 0,00	R$ 6.407,94	D	R$ 54.859,86	D
41194	Serviços Contábeis			R$ 1.678,50	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.678,50	D
41198	Assinatura Eletrônica			R$ 205,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 205,00	D
41230	Ajudas de Custo			R$ 1.020,10	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.020,10	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 2.568,35	D	R$ 93,45	R$ 0,00	R$ 93,45	D	R$ 2.661,80	D
41351	Juros de Mora			R$ 22,07	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 22,07	D
41401	Impostos e Taxas Estaduais			R$ 152,01	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 152,01	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 84.627,66	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 84.627,66	D
51112	Custo do Material Empregado			R$ 191.156,08	D	R$ 1.930,72	R$ 0,00	R$ 1.930,72	D	R$ 193.086,80	D
51329	Cesta Básica			R$ 1.300,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.300,00	D
C0001	Clientes diversos			R$ 280.736,43	D	R$ 216.904,13	R$ 14.200,00	R$ 202.704,13	D	R$ 483.440,56	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

Nº PROC.: 15564/2022
RUBRICA: FL.: 426

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Sped Contábil

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:03:04 Competência: 06/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 26.887,42	D	R$ 34.254,09	R$ 20.011,96	R$ 14.242,13	D	R$ 41.129,55	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 7.053,60	D	R$ 315.333,58	R$ 77.576,61	R$ 237.756,97	D	R$ 244.810,57	D
10832	Adiantamento de Dividendos			R$ 35.008,47	D	R$ 3.159,86	R$ 0,00	R$ 3.159,86	D	R$ 38.168,33	D
11151	Adiantamento de Salários			R$ 999,99	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 999,99	C
11157	Empréstimos a Funcionários			R$ 666,66	C	R$ 0,00	R$ 333,33	R$ 333,33	C	R$ 999,99	C
21301	Salários a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 1.641,49	R$ 1.641,49	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 141,96	R$ 141,96	C	R$ 141,96	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 34.570,37	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 34.570,37	C
24102	Capital Social			R$ 100.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 100.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 117.441,33	C
31111	Receita de Serviços no País			R$ 744.430,86	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 744.430,86	C
31244	Simples Nacional			R$ 49.640,60	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 49.640,60	D
41101	Salários			R$ 11.132,67	D	R$ 1.641,49	R$ 0,00	R$ 1.641,49	D	R$ 12.774,16	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 45,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 45,00	D
41142	FGTS			R$ 1.907,24	D	R$ 141,96	R$ 0,00	R$ 141,96	D	R$ 2.049,20	D
41151	Agua e Esgoto			R$ 51,24	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 51,24	D
41152	Aluguel			R$ 600,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 600,00	D
41154	Brindes			R$ 0,00	D	R$ 153,32	R$ 0,00	R$ 153,32	D	R$ 153,32	D
41155	Combustíveis e Lubrificantes			R$ 2.683,20	D	R$ 742,62	R$ 0,00	R$ 742,62	D	R$ 3.425,82	D
41156	Honorários e Comissões			R$ 6.272,50	D	R$ 1.100,00	R$ 0,00	R$ 1.100,00	D	R$ 7.372,50	D
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 467,88	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 467,88	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 211,73	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 211,73	D
41166	Despesas de Cartório			R$ 59,81	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 59,81	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 270,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 270,00	D
41173	Internet			R$ 67,90	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 67,90	D

Nº PROC.: 2021/0001
RUBRICA: FL.: 424

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:03:04 Competência: 06/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41176	Locação de Equipamentos			R$ 28.990,05	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 28.990,05	D
41177	Manutenção e Conservação			R$ 1.046,18	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.046,18	D
41179	Material de Escritório			R$ 30,06	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 30,06	D
41181	Refeições e Lanches			R$ 1.498,84	D	R$ 1.260,00	R$ 0,00	R$ 1.260,00	D	R$ 2.758,84	D
41183	Seguros			R$ 362,33	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 362,33	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 291,07	D	R$ 23,23	R$ 0,00	R$ 23,23	D	R$ 314,30	D
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 477,06	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 477,06	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 54.859,86	D	R$ 4.468,17	R$ 0,00	R$ 4.468,17	D	R$ 59.328,03	D
41194	Serviços Contábeis			R$ 1.678,50	D	R$ 2.328,00	R$ 0,00	R$ 2.328,00	D	R$ 4.006,50	D
41198	Assinatura Eletrônica			R$ 205,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 205,00	D
41230	Ajudas de Custo			R$ 1.020,10	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.020,10	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 2.661,80	D	R$ 107,40	R$ 0,00	R$ 107,40	D	R$ 2.769,20	D
41351	Juros de Mora			R$ 22,07	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 22,07	D
41401	Impostos e Taxas Estaduais			R$ 152,01	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 152,01	D
41406	IPVA			R$ 0,00	D	R$ 246,03	R$ 0,00	R$ 246,03	D	R$ 246,03	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 84.627,66	D	R$ 27.832,86	R$ 0,00	R$ 27.832,86	D	R$ 112.460,52	D
51112	Custo do Material Empregado			R$ 193.086,80	D	R$ 20.604,83	R$ 0,00	R$ 20.604,83	D	R$ 213.691,63	D
51329	Cesta Básica			R$ 1.300,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.300,00	D
C0001	Clientes diversos			R$ 483.440,56	D	R$ 0,00	R$ 315.333,58	R$ 315.333,58	C	R$ 168.106,98	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

Nº PROC.: 256291/2022
RUBRICA: FL.: 428

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Sped Contábil

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:03:31 Competência: 07/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 41.129,55	D	R$ 86.018,03	R$ 101.834,25	R$ 15.816,22	C	R$ 25.313,33	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 244.810,57	D	R$ 234.574,18	R$ 139.543,18	R$ 95.031,00	D	R$ 339.841,57	D
10832	Adiantamento de Dividendos			R$ 38.168,33	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 38.168,33	D
11151	Adiantamento de Salários			R$ 999,99	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 999,99	C
11157	Empréstimos a Funcionários			R$ 999,99	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 999,99	C
12307	Máquinas e Equipamentos			R$ 0,00	D	R$ 3.950,00	R$ 0,00	R$ 3.950,00	D	R$ 3.950,00	D
21301	Salários a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 1.979,90	R$ 1.979,90	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 141,96	C	R$ 141,96	R$ 172,60	R$ 30,64	C	R$ 172,60	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 34.570,37	C	R$ 19.915,89	R$ 12.375,16	R$ 7.540,73	D	R$ 27.029,64	C
24102	Capital Social			R$ 100.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 100.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 117.441,33	C
31111	Receita de Serviços no País			R$ 744.430,86	C	R$ 0,00	R$ 130.805,07	R$ 130.805,07	C	R$ 875.235,93	C
31244	Simples Nacional			R$ 49.640,60	D	R$ 12.375,16	R$ 0,00	R$ 12.375,16	D	R$ 62.015,76	D
41101	Salários			R$ 12.774,16	D	R$ 1.979,90	R$ 0,00	R$ 1.979,90	D	R$ 14.754,06	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 45,00	D	R$ 45,00	R$ 0,00	R$ 45,00	D	R$ 90,00	D
41142	FGTS			R$ 2.049,20	D	R$ 172,60	R$ 0,00	R$ 172,60	D	R$ 2.221,80	D
41151	Agua e Esgoto			R$ 51,24	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 51,24	D
41152	Aluguel			R$ 600,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 600,00	D
41154	Brindes			R$ 153,32	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 153,32	D
41155	Combustíveis e Lubrificantes			R$ 3.425,82	D	R$ 1.418,16	R$ 0,00	R$ 1.418,16	D	R$ 4.843,98	D
41156	Honorários e Comissões			R$ 7.372,50	D	R$ 2.204,00	R$ 0,00	R$ 2.204,00	D	R$ 9.576,50	D
41157	Condução			R$ 0,00	D	R$ 807,00	R$ 0,00	R$ 807,00	D	R$ 807,00	D
41160	Cópias, Reproduções e Carimbos			R$ 0,00	D	R$ 32,00	R$ 0,00	R$ 32,00	D	R$ 32,00	D
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 467,88	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 467,88	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 211,73	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 211,73	D

RUBRICA: FL.

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:03:31 Competência: 07/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41166	Despesas de Cartório			R$ 59,81	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 59,81	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 270,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 270,00	D
41173	Internet			R$ 67,90	D	R$ 49,90	R$ 0,00	R$ 49,90	D	R$ 117,80	D
41176	Locação de Equipamentos			R$ 28.990,05	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 28.990,05	D
41177	Manutenção e Conservação			R$ 1.046,18	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.046,18	D
41179	Material de Escritório			R$ 30,06	D	R$ 1.056,50	R$ 0,00	R$ 1.056,50	D	R$ 1.086,56	D
41181	Refeições e Lanches			R$ 2.758,84	D	R$ 25,08	R$ 0,00	R$ 25,08	D	R$ 2.783,92	D
41183	Seguros			R$ 362,33	D	R$ 362,33	R$ 0,00	R$ 362,33	D	R$ 724,66	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 314,30	D	R$ 80,32	R$ 0,00	R$ 80,32	D	R$ 394,62	D
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 477,06	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 477,06	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 59.328,03	D	R$ 6.690,70	R$ 0,00	R$ 6.690,70	D	R$ 66.018,73	D
41194	Serviços Contábeis			R$ 4.006,50	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 4.006,50	D
41197	Sistema de Incêndio			R$ 0,00	D	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	D	R$ 1.000,00	D
41198	Assinatura Eletrônica			R$ 205,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 205,00	D
41230	Ajudas de Custo			R$ 1.020,10	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.020,10	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 2.769,20	D	R$ 107,40	R$ 0,00	R$ 107,40	D	R$ 2.876,60	D
41351	Juros de Mora			R$ 22,07	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 22,07	D
41401	Impostos e Taxas Estaduais			R$ 152,01	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 152,01	D
41403	Impostos e Taxas Municipais			R$ 0,00	D	R$ 79,68	R$ 0,00	R$ 79,68	D	R$ 79,68	D
41406	IPVA			R$ 246,03	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 246,03	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 112.460,52	D	R$ 53.331,16	R$ 0,00	R$ 53.331,16	D	R$ 165.791,68	D
51112	Custo do Material Empregado			R$ 213.691,63	D	R$ 62.082,42	R$ 0,00	R$ 62.082,42	D	R$ 275.774,05	D
51329	Cesta Básica			R$ 1.300,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.300,00	D
C0001	Clientes diversos			R$ 168.106,98	D	R$ 130.805,07	R$ 234.574,18	R$ 103.769,11	C	R$ 64.337,87	D

Nº PROC. 256/19/2019
RUBRICA: FL. 130

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	31.699.425/0001-64
Data de Emissão:	18/05/2022 16:03:31	Competência:	07/2021

Presidente:		Assinatura:	
Tesoureiro:		Assinatura:	
Contador:		Assinatura:	

Nº PROC. 0056249/2019
RUBRICA: FL. 431

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:03:58 Competência: 08/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 25.313,33	D	R$ 21.500,00	R$ 21.792,61	R$ 292,61	C	R$ 25.020,72	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 339.841,57	D	R$ 43.700,12	R$ 52.420,27	R$ 8.720,15	C	R$ 331.121,42	D
10832	Adiantamento de Dividendos			R$ 38.168,33	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 38.168,33	D
11151	Adiantamento de Salários			R$ 999,99	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 999,99	C
11157	Empréstimos a Funcionários			R$ 999,99	C	R$ 0,00	R$ 874,20	R$ 874,20	C	R$ 1.874,19	C
12307	Máquinas e Equipamentos			R$ 3.950,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 3.950,00	D
21301	Salários a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 3.186,73	R$ 3.186,73	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 172,60	C	R$ 172,60	R$ 201,37	R$ 28,77	C	R$ 201,37	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 27.029,64	C	R$ 12.375,16	R$ 3.419,19	R$ 8.955,97	D	R$ 18.073,67	C
24102	Capital Social			R$ 100.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 100.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 117.441,33	C
31111	Receita de Serviços no País			R$ 875.235,93	C	R$ 0,00	R$ 40.210,64	R$ 40.210,64	C	R$ 915.446,57	C
31244	Simples Nacional			R$ 62.015,76	D	R$ 3.419,19	R$ 0,00	R$ 3.419,19	D	R$ 65.434,95	D
41101	Salários			R$ 14.754,06	D	R$ 3.186,73	R$ 0,00	R$ 3.186,73	D	R$ 17.940,79	D
41103	Férias			R$ 0,00	D	R$ 3.277,05	R$ 0,00	R$ 3.277,05	D	R$ 3.277,05	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 90,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 90,00	D
41125	Multa Rescisória FGTS			R$ 0,00	D	R$ 179,86	R$ 0,00	R$ 179,86	D	R$ 179,86	D
41142	FGTS			R$ 2.221,80	D	R$ 201,37	R$ 0,00	R$ 201,37	D	R$ 2.423,17	D
41151	Agua e Esgoto			R$ 51,24	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 51,24	D
41152	Aluguel			R$ 600,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 600,00	D
41154	Brindes			R$ 153,32	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 153,32	D
41155	Combustíveis e Lubrificantes			R$ 4.843,98	D	R$ 1.584,50	R$ 0,00	R$ 1.584,50	D	R$ 6.428,48	D
41156	Honorários e Comissões			R$ 9.576,50	D	R$ 2.200,01	R$ 0,00	R$ 2.200,01	D	R$ 11.776,51	D
41157	Condução			R$ 807,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 807,00	D
41160	Cópias, Reproduções e Carimbos			R$ 32,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 32,00	D

Nº PROC.: 2564/2021
RUBRICA: FL.: 42

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:03:58 Competência: 08/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 467,88	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 467,88	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 211,73	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 211,73	D
41166	Despesas de Cartório			R$ 59,81	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 59,81	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 270,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 270,00	D
41173	Internet			R$ 117,80	D	R$ 135,84	R$ 0,00	R$ 135,84	D	R$ 253,64	D
41176	Locação de Equipamentos			R$ 28.990,05	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 28.990,05	D
41177	Manutenção e Conservação			R$ 1.046,18	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.046,18	D
41179	Material de Escritório			R$ 1.086,56	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.086,56	D
41181	Refeições e Lanches			R$ 2.783,92	D	R$ 857,54	R$ 0,00	R$ 857,54	D	R$ 3.641,46	D
41183	Seguros			R$ 724,66	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 724,66	D
41187	Telefone			R$ 0,00	D	R$ 107,43	R$ 0,00	R$ 107,43	D	R$ 107,43	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 394,62	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 394,62	D
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 477,06	D	R$ 555,29	R$ 0,00	R$ 555,29	D	R$ 1.032,35	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 66.018,73	D	R$ 3.266,23	R$ 0,00	R$ 3.266,23	D	R$ 69.284,96	D
41194	Serviços Contábeis			R$ 4.006,50	D	R$ 1.306,00	R$ 0,00	R$ 1.306,00	D	R$ 5.312,50	D
41197	Sistema de Incêndio			R$ 1.000,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.000,00	D
41198	Assinatura Eletrônica			R$ 205,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 205,00	D
41230	Ajudas de Custo			R$ 1.020,10	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.020,10	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 2.876,60	D	R$ 104,90	R$ 0,00	R$ 104,90	D	R$ 2.981,50	D
41351	Juros de Mora			R$ 22,07	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 22,07	D
41401	Impostos e Taxas Estaduais			R$ 152,01	D	R$ 128,00	R$ 0,00	R$ 128,00	D	R$ 280,01	D
41403	Impostos e Taxas Municipais			R$ 79,68	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 79,68	D
41406	IPVA			R$ 246,03	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 246,03	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 165.791,68	D	R$ 13.886,00	R$ 0,00	R$ 13.886,00	D	R$ 179.677,68	D
51112	Custo do Material Empregado			R$ 275.774,05	D	R$ 10.263,94	R$ 0,00	R$ 10.263,94	D	R$ 286.037,99	D

Nº PROC.: 25629/2022
RUBRICA: FL.: 433

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:03:58 Competência: 08/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
51329	Cesta Básica			R$ 1.300,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.300,00	D
C0001	Clientes diversos			R$ 64.337,87	D	R$ 40.210,64	R$ 43.700,12	R$ 3.489,48	C	R$ 60.848,39	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

Nº PROC.: 2560/2019
RUBRICA FL.: 434

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:04:24 Competência: 09/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 25.020,72	D	R$ 37.225,16	R$ 12.656,74	R$ 24.568,42	D	R$ 49.589,14	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 331.121,42	D	R$ 18.462,17	R$ 58.711,68	R$ 40.249,51	C	R$ 290.871,91	D
10832	Adiantamento de Dividendos			R$ 38.168,33	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 38.168,33	D
11151	Adiantamento de Salários			R$ 999,99	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 999,99	C
11157	Empréstimos a Fundonários			R$ 1.874,19	C	R$ 0,00	R$ 218,35	R$ 218,35	C	R$ 2.092,54	C
12307	Máquinas e Equipamentos			R$ 3.950,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 3.950,00	D
21301	Salários a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 1.760,75	R$ 1.760,75	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 201,37	C	R$ 201,37	R$ 345,11	R$ 143,74	C	R$ 345,11	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 18.073,67	C	R$ 3.419,19	R$ 1.674,43	R$ 1.744,76	D	R$ 16.328,91	C
24102	Capital Social			R$ 100.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 100.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 117.441,33	C
31111	Receita de Serviços no País			R$ 915.446,57	C	R$ 0,00	R$ 26.479,87	R$ 26.479,87	C	R$ 941.926,44	C
31244	Simples Nacional			R$ 65.434,95	D	R$ 1.674,43	R$ 0,00	R$ 1.674,43	D	R$ 67.109,38	D
41101	Salários			R$ 17.940,79	D	R$ 1.760,75	R$ 0,00	R$ 1.760,75	D	R$ 19.701,54	D
41103	Férias			R$ 3.277,05	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 3.277,05	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 90,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 90,00	D
41125	Multa Rescisória FGTS			R$ 179,86	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 179,86	D
41142	FGTS			R$ 2.423,17	D	R$ 345,11	R$ 0,00	R$ 345,11	D	R$ 2.768,28	D
41151	Agua e Esgoto			R$ 51,24	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 51,24	D
41152	Aluguel			R$ 600,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 600,00	D
41154	Brindes			R$ 153,32	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 153,32	D
41155	Combustíveis e Lubrificantes			R$ 6.428,48	D	R$ 2.507,58	R$ 0,00	R$ 2.507,58	D	R$ 8.936,06	D
41156	Honorários e Comissões			R$ 11.776,51	D	R$ 1.704,57	R$ 0,00	R$ 1.704,57	D	R$ 13.481,08	D
41157	Condução			R$ 807,00	D	R$ 38,39	R$ 0,00	R$ 38,39	D	R$ 845,39	D
41160	Cópias, Reproduções e Carimbos			R$ 32,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 32,00	D

RUBRICA: FL. 425

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:04:24 Competência: 09/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 467,88	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 467,88	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 211,73	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 211,73	D
41166	Despesas de Cartório			R$ 59,81	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 59,81	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 270,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 270,00	D
41173	Internet			R$ 253,64	D	R$ 94,90	R$ 0,00	R$ 94,90	D	R$ 348,54	D
41176	Locação de Equipamentos			R$ 28.990,05	D	R$ 1.979,78	R$ 0,00	R$ 1.979,78	D	R$ 30.969,83	D
41177	Manutenção e Conservação			R$ 1.046,18	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.046,18	D
41179	Material de Escritório			R$ 1.086,56	D	R$ 99,95	R$ 0,00	R$ 99,95	D	R$ 1.186,51	D
41181	Refeições e Lanches			R$ 3.641,46	D	R$ 1.009,86	R$ 0,00	R$ 1.009,86	D	R$ 4.651,32	D
41183	Seguros			R$ 724,66	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 724,66	D
41187	Telefone			R$ 107,43	D	R$ 87,21	R$ 0,00	R$ 87,21	D	R$ 194,64	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 394,62	D	R$ 253,15	R$ 0,00	R$ 253,15	D	R$ 647,77	D
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 1.032,35	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.032,35	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 69.284,96	D	R$ 4.862,66	R$ 0,00	R$ 4.862,66	D	R$ 74.147,62	D
41194	Serviços Contábeis			R$ 5.312,50	D	R$ 1.204,00	R$ 0,00	R$ 1.204,00	D	R$ 6.516,50	D
41197	Sistema de Incêndio			R$ 1.000,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.000,00	D
41198	Assinatura Eletrônica			R$ 205,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 205,00	D
41230	Ajudas de Custo			R$ 1.020,10	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.020,10	D
41301	Autos de Infração			R$ 0,00	D	R$ 1.607,62	R$ 0,00	R$ 1.607,62	D	R$ 1.607,62	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 2.981,50	D	R$ 118,45	R$ 0,00	R$ 118,45	D	R$ 3.099,95	D
41351	Juros de Mora			R$ 22,07	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 22,07	D
41401	Impostos e Taxas Estaduais			R$ 280,01	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 280,01	D
41403	Impostos e Taxas Municipais			R$ 79,68	D	R$ 39,81	R$ 0,00	R$ 39,81	D	R$ 119,49	D
41406	IPVA			R$ 246,03	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 246,03	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 179.677,68	D	R$ 2.170,00	R$ 0,00	R$ 2.170,00	D	R$ 181.847,68	D

Nº Proc. 256x9/2019
RUBRICA: FL.: 426

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:04:24 Competência: 09/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
51112	Custo do Material Empregado			R$ 286.037,99	D	R$ 11.202,37	R$ 0,00	R$ 11.202,37	D	R$ 297.240,36	D
51329	Cesta Básica			R$ 1.300,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.300,00	D
C0001	Clientes diversos			R$ 60.848,39	D	R$ 26.479,87	R$ 18.462,17	R$ 8.017,70	D	R$ 68.866,09	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

Nº PROC.: 256294/0001
RUBRICA FL.: 427

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:04:49 Competência: 10/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 49.589,14	D	R$ 419.754,25	R$ 67.067,35	R$ 352.686,90	D	R$ 402.276,04	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 290.871,91	D	R$ 52.173,33	R$ 40.748,81	R$ 11.424,52	D	R$ 302.296,43	D
10034	Banco Cora			R$ 0,00	C	R$ 2.658,89	R$ 0,00	R$ 2.658,89	D	R$ 2.658,89	D
10832	Adiantamento de Dividendos			R$ 38.168,33	D	R$ 18.845,24	R$ 0,00	R$ 18.845,24	D	R$ 57.013,57	D
11151	Adiantamento de Salários			R$ 999,99	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 999,99	C
11157	Empréstimos a Funcionários			R$ 2.092,54	C	R$ 0,00	R$ 218,35	R$ 218,35	C	R$ 2.310,89	C
12307	Máquinas e Equipamentos			R$ 3.950,00	D	R$ 3.480,00	R$ 0,00	R$ 3.480,00	D	R$ 7.430,00	D
21301	Salários a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 4.178,15	R$ 4.178,15	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 345,11	C	R$ 345,11	R$ 345,21	R$ 0,10	C	R$ 345,21	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 16.328,91	C	R$ 1.674,43	R$ 1.195,36	R$ 479,07	D	R$ 15.849,84	C
24102	Capital Social			R$ 100.000,00	C	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	C	R$ 500.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 117.441,33	C
31111	Receita de Serviços no País			R$ 941.926,44	C	R$ 0,00	R$ 11.420,00	R$ 11.420,00	C	R$ 953.346,44	C
31244	Simples Nacional			R$ 67.109,38	D	R$ 1.195,36	R$ 0,00	R$ 1.195,36	D	R$ 68.304,74	D
41101	Salários			R$ 19.701,54	D	R$ 4.178,15	R$ 0,00	R$ 4.178,15	D	R$ 23.879,69	D
41103	Férias			R$ 3.277,05	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 3.277,05	D
41105	Pró-Labore			R$ 0,00	D	R$ 979,00	R$ 0,00	R$ 979,00	D	R$ 979,00	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 90,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 90,00	D
41122	Manutenção Veiculos			R$ 0,00	D	R$ 3.312,80	R$ 0,00	R$ 3.312,80	D	R$ 3.312,80	D
41125	Multa Rescisória FGTS			R$ 179,86	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 179,86	D
41142	FGTS			R$ 2.768,28	D	R$ 345,21	R$ 0,00	R$ 345,21	D	R$ 3.113,49	D
41151	Agua e Esgoto			R$ 51,24	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 51,24	D
41152	Aluguel			R$ 600,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 600,00	D
41154	Brindes			R$ 153,32	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 153,32	D
41155	Combustíveis e Lubrificantes			R$ 8.936,06	D	R$ 587,75	R$ 0,00	R$ 587,75	D	R$ 9.523,81	D

RUBRICA FL. 438

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:04:49 Competência: 10/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41156	Honorários e Comissões			R$ 13.481,08	D	R$ 1.428,00	R$ 0,00	R$ 1.428,00	D	R$ 14.909,08	D
41157	Condução			R$ 845,39	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 845,39	D
41160	Cópias, Reproduções e Carimbos			R$ 32,00	D	R$ 81,70	R$ 0,00	R$ 81,70	D	R$ 113,70	D
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 467,88	D	R$ 233,94	R$ 0,00	R$ 233,94	D	R$ 701,82	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 211,73	D	R$ 30,35	R$ 0,00	R$ 30,35	D	R$ 242,08	D
41166	Despesas de Cartório			R$ 59,81	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 59,81	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 270,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 270,00	D
41173	Internet			R$ 348,54	D	R$ 515,80	R$ 0,00	R$ 515,80	D	R$ 864,34	D
41176	Locação de Equipamentos			R$ 30.969,83	D	R$ 280,00	R$ 0,00	R$ 280,00	D	R$ 31.249,83	D
41177	Manutenção e Conservação			R$ 1.046,18	D	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	D	R$ 1.196,18	D
41179	Material de Escritório			R$ 1.186,51	D	R$ 4,99	R$ 0,00	R$ 4,99	D	R$ 1.191,50	D
41181	Refeições e Lanches			R$ 4.651,32	D	R$ 1.314,15	R$ 0,00	R$ 1.314,15	D	R$ 5.965,47	D
41183	Seguros			R$ 724,66	D	R$ 362,33	R$ 0,00	R$ 362,33	D	R$ 1.086,99	D
41187	Telefone			R$ 194,64	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 194,64	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 647,77	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 647,77	D
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 1.032,35	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.032,35	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 74.147,62	D	R$ 4.364,38	R$ 0,00	R$ 4.364,38	D	R$ 78.512,00	D
41194	Serviços Contábeis			R$ 6.516,50	D	R$ 1.286,00	R$ 0,00	R$ 1.286,00	D	R$ 7.802,50	D
41195	Reembolsos e Devoluções			R$ 0,00	D	R$ 41,79	R$ 0,00	R$ 41,79	D	R$ 41,79	D
41197	Sistema de Incêndio			R$ 1.000,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.000,00	D
41198	Assinatura Eletrônica			R$ 205,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 205,00	D
41230	Ajudas de Custo			R$ 1.020,10	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.020,10	D
41301	Autos de Infração			R$ 1.607,62	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.607,62	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 3.099,95	D	R$ 130,50	R$ 0,00	R$ 130,50	D	R$ 3.230,45	D
41351	Juros de Mora			R$ 22,07	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 22,07	D

Nº PROC. 0800494-20 RUBRICA: FL. 439

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:04:49 Competência: 10/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Periodo	D/C	Saldo Final	D/C
41401	Impostos e Taxas Estaduais			R$ 280,01	D	R$ 264,01	R$ 0,00	R$ 264,01	D	R$ 544,02	D
41403	Impostos e Taxas Municipais			R$ 119,49	D	R$ 41,01	R$ 0,00	R$ 41,01	D	R$ 160,50	D
41406	IPVA			R$ 246,03	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 246,03	D
41422	Multas de Mora			R$ 0,00	D	R$ 989,06	R$ 0,00	R$ 989,06	D	R$ 989,06	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 181.847,68	D	R$ 17.114,36	R$ 0,00	R$ 17.114,36	D	R$ 198.962,04	D
51112	Custo do Material Empregado			R$ 297.240,36	D	R$ 22.857,73	R$ 0,00	R$ 22.857,73	D	R$ 320.098,09	D
51329	Cesta Básica			R$ 1.300,00	D	R$ 728,79	R$ 0,00	R$ 728,79	D	R$ 2.028,79	D
C0001	Clientes diversos			R$ 68.866,09	D	R$ 11.420,00	R$ 52.173,33	R$ 40.753,33	C	R$ 28.112,76	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

Nº PROC.: 25629/2022 RUBRICA FL.: 440

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:07:39 Competência: 11/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 402.276,04	D	R$ 55.105,00	R$ 0,00	R$ 55.105,00	D	R$ 457.381,04	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 302.296,43	D	R$ 64.340,00	R$ 98.646,13	R$ 34.306,13	C	R$ 267.990,30	D
10034	Banco Cora			R$ 2.658,89	D	R$ 156.654,82	R$ 154.729,21	R$ 1.925,61	D	R$ 4.584,50	D
10832	Adiantamento de Dividendos			R$ 57.013,57	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 57.013,57	D
11151	Adiantamento de Salários			R$ 999,99	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 999,99	C
11157	Empréstimos a Funcionários			R$ 2.310,89	C	R$ 0,00	R$ 218,75	R$ 218,75	C	R$ 2.529,64	C
12152	Empréstimo a P. Fisica			R$ 0,00	D	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
12307	Máquinas e Equipamentos			R$ 7.430,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 7.430,00	D
21301	Salários a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 3.958,80	R$ 3.958,80	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 345,21	C	R$ 345,21	R$ 474,66	R$ 129,45	C	R$ 474,66	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 15.849,84	C	R$ 15.852,83	R$ 2.468,57	R$ 13.384,26	D	R$ 2.465,58	C
24102	Capital Social			R$ 500.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 500.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 117.441,33	C
31111	Receita de Serviços no País			R$ 953.346,44	C	R$ 0,00	R$ 174.524,34	R$ 174.524,34	C	R$ 1.127.870,78	C
31244	Simples Nacional			R$ 68.304,74	D	R$ 2.468,57	R$ 0,00	R$ 2.468,57	D	R$ 70.773,31	D
41101	Salários			R$ 23.879,69	D	R$ 3.958,80	R$ 0,00	R$ 3.958,80	D	R$ 27.838,49	D
41103	Férias			R$ 3.277,05	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 3.277,05	D
41104	13º Salário			R$ 0,00	D	R$ 1.618,18	R$ 0,00	R$ 1.618,18	D	R$ 1.618,18	D
41105	Pró-Labore			R$ 979,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 979,00	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 90,00	D	R$ 734,00	R$ 0,00	R$ 734,00	D	R$ 824,00	D
41122	Manutenção Veiculos			R$ 3.312,80	D	R$ 1.079,95	R$ 0,00	R$ 1.079,95	D	R$ 4.392,75	D
41125	Multa Rescisória FGTS			R$ 179,86	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 179,86	D
41142	FGTS			R$ 3.113,49	D	R$ 474,66	R$ 0,00	R$ 474,66	D	R$ 3.588,15	D
41151	Agua e Esgoto			R$ 51,24	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 51,24	D
41152	Aluguel			R$ 600,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 600,00	D
41154	Brindes			R$ 153,32	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 153,32	D

Nº PROC.: 0056191/2022
RUBRICA: FL. 444

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:07:39 Competência: 11/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41155	Combustiveis e Lubrificantes			R$ 9.523,81	D	R$ 1.811,67	R$ 0,00	R$ 1.811,67	D	R$ 11.335,48	D
41156	Honorários e Comissões			R$ 14.909,08	D	R$ 1.100,00	R$ 0,00	R$ 1.100,00	D	R$ 16.009,08	D
41157	Condução			R$ 845,39	D	R$ 27,35	R$ 0,00	R$ 27,35	D	R$ 872,74	D
41160	Cópias, Reproduções e Carimbos			R$ 113,70	D	R$ 276,80	R$ 0,00	R$ 276,80	D	R$ 390,50	D
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 701,82	D	R$ 556,66	R$ 0,00	R$ 556,66	D	R$ 1.258,48	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 242,08	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 242,08	D
41166	Despesas de Cartório			R$ 59,81	D	R$ 25,05	R$ 0,00	R$ 25,05	D	R$ 84,86	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 270,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 270,00	D
41173	Internet			R$ 864,34	D	R$ 94,90	R$ 0,00	R$ 94,90	D	R$ 959,24	D
41176	Locação de Equipamentos			R$ 31.249,83	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 31.249,83	D
41177	Manutenção e Conservação			R$ 1.196,18	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.196,18	D
41179	Material de Escritório			R$ 1.191,50	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.191,50	D
41181	Refeições e Lanches			R$ 5.965,47	D	R$ 2.421,03	R$ 0,00	R$ 2.421,03	D	R$ 8.386,50	D
41183	Seguros			R$ 1.086,99	D	R$ 1.179,82	R$ 0,00	R$ 1.179,82	D	R$ 2.266,81	D
41184	Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi (Autôn.)			R$ 0,00	D	R$ 33.771,68	R$ 0,00	R$ 33.771,68	D	R$ 33.771,68	D
41187	Telefone			R$ 194,64	D	R$ 172,92	R$ 0,00	R$ 172,92	D	R$ 367,56	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 647,77	D	R$ 288,15	R$ 0,00	R$ 288,15	D	R$ 935,92	D
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 1.032,35	D	R$ 1,00	R$ 0,00	R$ 1,00	D	R$ 1.033,35	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 78.512,00	D	R$ 5.090,30	R$ 0,00	R$ 5.090,30	D	R$ 83.602,30	D
41194	Serviços Contábeis			R$ 7.802,50	D	R$ 1.508,00	R$ 0,00	R$ 1.508,00	D	R$ 9.310,50	D
41195	Reembolsos e Devoluções			R$ 41,79	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 41,79	D
41197	Sistema de Incêndio			R$ 1.000,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.000,00	D
41198	Assinatura Eletrônica			R$ 205,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 205,00	D
41201	Despesas com Materiais			R$ 0,00	D	R$ 37.833,47	R$ 0,00	R$ 37.833,47	D	R$ 37.833,47	D
41223	Uniformes			R$ 0,00	D	R$ 900,00	R$ 0,00	R$ 900,00	D	R$ 900,00	D

Nº PROC. 2560/2022
RUBRICA: FL. 442

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 16:07:39 Competência: 11/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41230	Ajudas de Custo			R$ 1.020,10	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.020,10	D
41301	Autos de Infração			R$ 1.607,62	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.607,62	D
41306	Multas Punitivas			R$ 0,00	D	R$ 234,28	R$ 0,00	R$ 234,28	D	R$ 234,28	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 3.230,45	D	R$ 136,90	R$ 0,00	R$ 136,90	D	R$ 3.367,35	D
41351	Juros de Mora			R$ 22,07	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 22,07	D
41401	Impostos e Taxas Estaduais			R$ 544,02	D	R$ 313,38	R$ 0,00	R$ 313,38	D	R$ 857,40	D
41403	Impostos e Taxas Municipais			R$ 160,50	D	R$ 153,22	R$ 0,00	R$ 153,22	D	R$ 313,72	D
41406	IPVA			R$ 246,03	D	R$ 914,16	R$ 0,00	R$ 914,16	D	R$ 1.160,19	D
41422	Multas de Mora			R$ 989,06	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 989,06	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 198.962,04	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 198.962,04	D
51112	Custo do Material Empregado			R$ 320.098,09	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 320.098,09	D
51329	Cesta Básica			R$ 2.028,79	D	R$ 445,38	R$ 0,00	R$ 445,38	D	R$ 2.474,17	D
C0001	Clientes diversos			R$ 28.112,76	D	R$ 39.173,52	R$ 0,00	R$ 39.173,52	D	R$ 67.286,28	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

Nº PROC.: 25609/2019
RUBRICA/FL.: 443

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Sped Contábil

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 15:57:08 Competência: 12/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
10001	Caixa Geral			R$ 457.381,04	D	R$ 1.354,91	R$ 443.063,32	R$ 441.708,41	C	R$ 15.672,63	D
10031	Banco Bradesco S.A. - 237			R$ 267.990,30	D	R$ 95.154,08	R$ 44.210,55	R$ 50.943,53	D	R$ 318.933,83	D
10034	Banco Cora			R$ 4.584,50	D	R$ 57.505,11	R$ 61.771,08	R$ 4.265,97	C	R$ 318,53	D
10832	Adiantamento de Dividendos			R$ 57.013,57	D	R$ 11.000,00	R$ 0,00	R$ 11.000,00	D	R$ 68.013,57	D
11151	Adiantamento de Salários			R$ 999,99	C	R$ 1.726,06	R$ 0,00	R$ 1.726,06	D	R$ 726,07	D
11157	Empréstimos a Funcionários			R$ 2.529,64	C	R$ 2.748,39	R$ 218,75	R$ 2.529,64	D	R$ 0,00	D
12307	Máquinas e Equipamentos			R$ 7.430,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 7.430,00	D
21301	Salários a Pagar			R$ 0,00	C	R$ 2.233,74	R$ 2.233,74	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
21352	FGTS a Pagar			R$ 474,66	C	R$ 474,66	R$ 474,66	R$ 0,00	D	R$ 474,66	C
21436	Simples Nacional a pagar			R$ 2.465,58	C	R$ 2.468,57	R$ 3.754,88	R$ 1.286,31	C	R$ 3.751,89	C
24102	Capital Social			R$ 500.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 500.000,00	C
24251	Reservas de Lucros			R$ 117.441,33	C	R$ 440.314,93	R$ 357.177,06	R$ 83.137,87	D	R$ 34.303,46	C
24261	Lucros Distribuídos			R$ 0,00	D	R$ 440.314,93	R$ 440.314,93	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
31111	Receita de Serviços no País			R$ 1.127.870,78	C	R$ 1.302.982,07	R$ 175.111,29	R$ 1.127.870,78	D	R$ 0,00	C
31244	Simples Nacional			R$ 70.773,31	D	R$ 3.754,88	R$ 74.528,19	R$ 70.773,31	C	R$ 0,00	C
41101	Salários			R$ 27.838,49	D	R$ 2.233,74	R$ 30.072,23	R$ 27.838,49	C	R$ 0,00	D
41103	Férias			R$ 3.277,05	D	R$ 0,00	R$ 3.277,05	R$ 3.277,05	C	R$ 0,00	D
41104	13º Salário			R$ 1.618,18	D	R$ 1.359,93	R$ 2.978,11	R$ 1.618,18	C	R$ 0,00	D
41105	Pró-Labore			R$ 979,00	D	R$ 0,00	R$ 979,00	R$ 979,00	C	R$ 0,00	D
41120	Vestuário			R$ 0,00	D	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
41121	Medicina do Trabalho			R$ 824,00	D	R$ 135,00	R$ 959,00	R$ 824,00	C	R$ 0,00	D
41122	Manutenção Veiculos			R$ 4.392,75	D	R$ 1.568,00	R$ 5.960,75	R$ 4.392,75	C	R$ 0,00	D
41125	Multa Rescisória FGTS			R$ 179,86	D	R$ 0,00	R$ 179,86	R$ 179,86	C	R$ 0,00	D
41142	FGTS			R$ 3.588,15	D	R$ 474,66	R$ 4.062,81	R$ 3.588,15	C	R$ 0,00	D
41151	Agua e Esgoto			R$ 51,24	D	R$ 0,00	R$ 51,24	R$ 51,24	C	R$ 0,00	D

Nº PROC. 25629/2021
RUBRICA FL. 144

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 15:57:08 Competência: 12/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41152	Aluguel			R$ 600,00	D	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 600,00	C	R$ 0,00	D
41154	Brindes			R$ 153,32	D	R$ 0,00	R$ 153,32	R$ 153,32	C	R$ 0,00	D
41155	Combustíveis e Lubrificantes			R$ 11.335,48	D	R$ 835,69	R$ 12.171,17	R$ 11.335,48	C	R$ 0,00	D
41156	Honorários e Comissões			R$ 16.009,08	D	R$ 1.100,00	R$ 17.109,08	R$ 16.009,08	C	R$ 0,00	D
41157	Condução			R$ 872,74	D	R$ 251,00	R$ 1.123,74	R$ 872,74	C	R$ 0,00	D
41160	Cópias, Reproduções e Carimbos			R$ 390,50	D	R$ 180,00	R$ 570,50	R$ 390,50	C	R$ 0,00	D
41162	Conselhos de Habilitação Profissional			R$ 1.258,48	D	R$ 0,00	R$ 1.258,48	R$ 1.258,48	C	R$ 0,00	D
41165	Despesas com Veículos			R$ 242,08	D	R$ 0,00	R$ 242,08	R$ 242,08	C	R$ 0,00	D
41166	Despesas de Cartório			R$ 84,86	D	R$ 0,00	R$ 84,86	R$ 84,86	C	R$ 0,00	D
41171	Fretes e Carretos			R$ 270,00	D	R$ 0,00	R$ 270,00	R$ 270,00	C	R$ 0,00	D
41173	Internet			R$ 959,24	D	R$ 94,90	R$ 1.054,14	R$ 959,24	C	R$ 0,00	D
41176	Locação de Equipamentos			R$ 31.249,83	D	R$ 0,00	R$ 31.249,83	R$ 31.249,83	C	R$ 0,00	D
41177	Manutenção e Conservação			R$ 1.196,18	D	R$ 0,00	R$ 1.196,18	R$ 1.196,18	C	R$ 0,00	D
41178	Material de Consumo(Cozinha -			R$ 0,00	D	R$ 9,00	R$ 9,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
41179	Material de Escritório			R$ 1.191,50	D	R$ 43,45	R$ 1.234,95	R$ 1.191,50	C	R$ 0,00	D
41181	Refeições e Lanches			R$ 8.386,50	D	R$ 1.128,85	R$ 9.515,35	R$ 8.386,50	C	R$ 0,00	D
41183	Seguros			R$ 2.266,81	D	R$ 777,86	R$ 3.044,67	R$ 2.266,81	C	R$ 0,00	D
41184	Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi (Autôn.)			R$ 33.771,68	D	R$ 19.971,31	R$ 53.742,99	R$ 33.771,68	C	R$ 0,00	D
41187	Telefone			R$ 367,56	D	R$ 0,00	R$ 367,56	R$ 367,56	C	R$ 0,00	D
41191	Estacionamento e Pedágio			R$ 935,92	D	R$ 34,15	R$ 970,07	R$ 935,92	C	R$ 0,00	D
41192	Despesas diárias do caixa			R$ 1.033,35	D	R$ 19,00	R$ 1.052,35	R$ 1.033,35	C	R$ 0,00	D
41193	Cartões de Crédito Diversos			R$ 83.602,30	D	R$ 5.267,30	R$ 88.869,60	R$ 83.602,30	C	R$ 0,00	D
41194	Serviços Contábeis			R$ 9.310,50	D	R$ 1.508,00	R$ 10.818,50	R$ 9.310,50	C	R$ 0,00	D
41195	Reembolsos e Devoluções			R$ 41,79	D	R$ 66,00	R$ 107,79	R$ 41,79	C	R$ 0,00	D

Nº PROC. 445 RUBRICA FL.

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.699.425/0001-64

Data de Emissão: 18/05/2022 15:57:08 Competência: 12/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
41197	Sistema de Incêndio			R$ 1.000,00	D	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	C	R$ 0,00	D
41198	Assinatura Eletrônica			R$ 205,00	D	R$ 0,00	R$ 205,00	R$ 205,00	C	R$ 0,00	D
41201	Despesas com Materiais			R$ 37.833,47	D	R$ 11.549,28	R$ 49.382,75	R$ 37.833,47	C	R$ 0,00	D
41223	Uniformes			R$ 900,00	D	R$ 0,00	R$ 900,00	R$ 900,00	C	R$ 0,00	D
41230	Ajudas de Custo			R$ 1.020,10	D	R$ 0,00	R$ 1.020,10	R$ 1.020,10	C	R$ 0,00	D
41301	Autos de Infração			R$ 1.607,62	D	R$ 0,00	R$ 1.607,62	R$ 1.607,62	C	R$ 0,00	D
41306	Multas Punitívas			R$ 234,28	D	R$ 0,00	R$ 234,28	R$ 234,28	C	R$ 0,00	D
41331	Despesas Bancárias			R$ 3.367,35	D	R$ 108,10	R$ 3.475,45	R$ 3.367,35	C	R$ 0,00	D
41351	Juros de Mora			R$ 22,07	D	R$ 0,00	R$ 22,07	R$ 22,07	C	R$ 0,00	D
41401	Impostos e Taxas Estaduais			R$ 857,40	D	R$ 337,39	R$ 1.194,79	R$ 857,40	C	R$ 0,00	D
41403	Impostos e Taxas Municipais			R$ 313,72	D	R$ 0,00	R$ 313,72	R$ 313,72	C	R$ 0,00	D
41406	IPVA			R$ 1.160,19	D	R$ 2.001,23	R$ 3.161,42	R$ 1.160,19	C	R$ 0,00	D
41422	Multas de Mora			R$ 989,06	D	R$ 0,00	R$ 989,06	R$ 989,06	C	R$ 0,00	D
43121	Resultado Líquido do Exercício			R$ 0,00	D	R$ 1.302.982,07	R$ 1.302.982,07	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
51111	Custo da Prestação de Serviços			R$ 198.962,04	D	R$ 0,00	R$ 198.962,04	R$ 198.962,04	C	R$ 0,00	D
51112	Custo do Material Empregado			R$ 320.098,09	D	R$ 0,00	R$ 320.098,09	R$ 320.098,09	C	R$ 0,00	D
51329	Cesta Básica			R$ 2.474,17	D	R$ 0,00	R$ 2.474,17	R$ 2.474,17	C	R$ 0,00	D
C0001	Clientes diversos			R$ 67.286,28	D	R$ 60.149,10	R$ 0,00	R$ 60.149,10	D	R$ 127.435,38	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

Nº Página 256 RUBRICA: FL. 046

Nº 25629/2019
RUBRICA: FL.: 447

LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA

CNPJ: 31.699.425/0001-64

Rua Arnaldo Gama, s/nº LT 09 QD 362, Bom Retiro – São Gonçalo/RJ

ÍNDICES DE LIQUIDEZ COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDES GERAL
ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{ILG} >> \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL LP}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{531.100,01}{4.226,55} = \mathbf{125,66}$$

$$\text{ISG} >> \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{538.530,01}{4.226,55} = \mathbf{127,42}$$

$$\text{ILC} >> \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{531.100,01}{4.226,55} = \mathbf{125,66}$$

$$\text{IE} >> \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{4.442,55}{538.530,01} = \mathbf{0,01}$$

São Gonçalo (RJ), 17 de Maio de 2022.

TANIA CRISTINA SANTOS VIANA CONTABILIDADE:29806905000135
Assinado de forma digital por TANIA CRISTINA SANTOS VIANA CONTABILIDADE:29806905000135
Dados: 2022.05.17 17:58:52 -03'00'

TANIA CRISTINA SANTOS VIANA
CPF: 617.612.907-97
CRC/RJ: 06576-0

Nº PROC.: _____
RUBRICA: ___ FL.: ___

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

A empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA**, com sede na Rua Arnaldo Gama, S/N°, LT 09 QD 362, Bom Retiro - São Gonçalo/RJ - Cep: 24.722-131, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lucas Alax Reis Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 31.298.879-3/DETRAN-RJ e do CPF nº 178.475.827-24, DECLARA, sob as penas da Lei, que é **MICRO EMPRESA**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa **está excluída** das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro

de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022

Lucas Alax Reis Gomes

LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E
ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt. 09 Qd. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-131
SÃO GONÇALO - RJ

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

A empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA**, com sede na Rua Arnaldo Gama, S/N°, LT 09 QD 362, Bom Retiro - São Gonçalo/RJ - Cep: 24.722-131, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lucas Alax Reis Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 31.298.879-3/DETRAN-RJ e do CPF nº 178.475.827-24, DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº13.615/15, o tipo de regime de contribuição previdenciária adotado:

(X) SISTEMA DE ALÍQUOTA DE 20% SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DA LEI FEDERAL 8212/91

( ) REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA SOBRE RECEITA BRUTRA-CPRB DA LEI 12546/11 ALTERADA PELA LEI 13615/15

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt. 09 Qd. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-131
SÃO GONÇALO - RJ

Lucas Alax Reis Gomes
LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

LOPES CONSTRUTOR

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA, com sede na Rua Arnaldo Gama, S/N°, LT 09 QD 362, Bom Retiro - São Gonçalo/RJ - Cep: 24.722-131, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lucas Alax Reis Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 31.298.879-3/DETRAN-RJ e do CPF nº 178.475.827-24, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022.

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt. 09 Qd. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-131
SÃO GONÇALO - RJ

Lucas Alax Reis Gomes

LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

A empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA**, com sede na Rua Arnaldo Gama, S/N°, LT 09 QD 362, Bom Retiro - São Gonçalo/RJ - Cep: 24.722-131, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lucas Alax Reis Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 31.298.879-3/DETRAN-RJ e do CPF nº 178.475.827-24, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação.

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022

Lucas Alax Reis Gomes

LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

LOPES CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

A empresa LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA, com sede na Rua Arnaldo Gama, S/N°, LT 09 QD 362, Bom Retiro - São Gonçalo/RJ - Cep: 24.722-131, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, vem, por intermédio de seu Responsável Técnico, o Sr. Matheus Barros do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 28.700.258-8, e do CPF nº 156.456.457-66, declarar ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento do objeto da licitação, dispensando a necessidade da vistoria in loco prevista no Instrumento Convocatório (TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022). Declara, ainda, que se responsabiliza pela citada dispensa e por situações supervenientes.

Reafirmamos que nos fora dado, mediante cláusula expressa do Edital, acesso às instalações físicas do local onde será executado REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ, porém dispensamos a vistoria in loco por julgarmos suficientes as informações prestadas no Instrumento Convocatório e que não utilizaremos desta prerrogativa para questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022

Matheus Barros do Amaral

Téc. em Edificações CRT RJ 2016712358

Eng. Civil CREA RJ 201711997-4

Matheus Barros do Amaral

LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Matheus Barros do Amaral - Responsável Técnico
CPF: 156.456.457-66

LOPES CONSTRUTORA

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

A empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA**, com sede na Rua Arnaldo Gama, S/N°, LT 09 QD 362, Bom Retiro - São Gonçalo/RJ - Cep: 24.722-131, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lucas Alax Reis Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 31.298.879-3/DETRAN-RJ e do CPF nº 178.475.827-24, AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futura contratação poderão ser realizadas pelos e-mails **adm@lopesconstrucoes.com**, abrindo mão de notificação por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022.

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E
ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt. 09 Qd. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-131
SÃO GONÇALO - RJ

Lucas Alax Reis Gomes

LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

PROCURAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA, com sede na Rua Arnaldo Gama, LT 09 QD 362, Bom Retiro - São Gonçalo/RJ, Cep: 24.722-131, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, neste ato representada pela sua sócia LARISSA PINTO SILVA LOPES, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 28.822.628-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 159.958.397-64.

NOMEIA E CONSTITUI SEUS BASTANTES PROCURADORES:

OUTORGADO: LUCAS ALAX REIS GOMES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 31.298.879-3/DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 178.475.827-24.

PODERES: representar o OUTORGANTE e a PESSOA JURÍDICA acima nos Órgãos Públicos, Municipais, Estaduais e Federais, Junta Comercial, SICAF, Caixa Econômica Federal (FGTS, Termo de Adesão), Previdência Social, Prefeituras Municipais, Secretaria da Receita Federal, Sindicatos (homologação e outros fins), Cartórios (todos), Licitações (todos os atos inerentes a qualquer certame); e internamente: assinando, alterando e baixando CTPS, podendo assinar contratos, compras, acompanhar processos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, enfim, praticar os demais atos necessários aos mencionados fins sempre no amparo da lei.

VALIDADE: a validade da presente procuração estende-se do momento de sua assinatura até a data de **31/12/2023**. Findo este prazo, o OUTORGADO não poderá mais exercer os poderes nele determinados, salvo elaboração de nova procuração.

São Gonçalo/RJ, 11 de Novembro de 2021

3º OFÍCIO

Larissa P. Silva Lopes

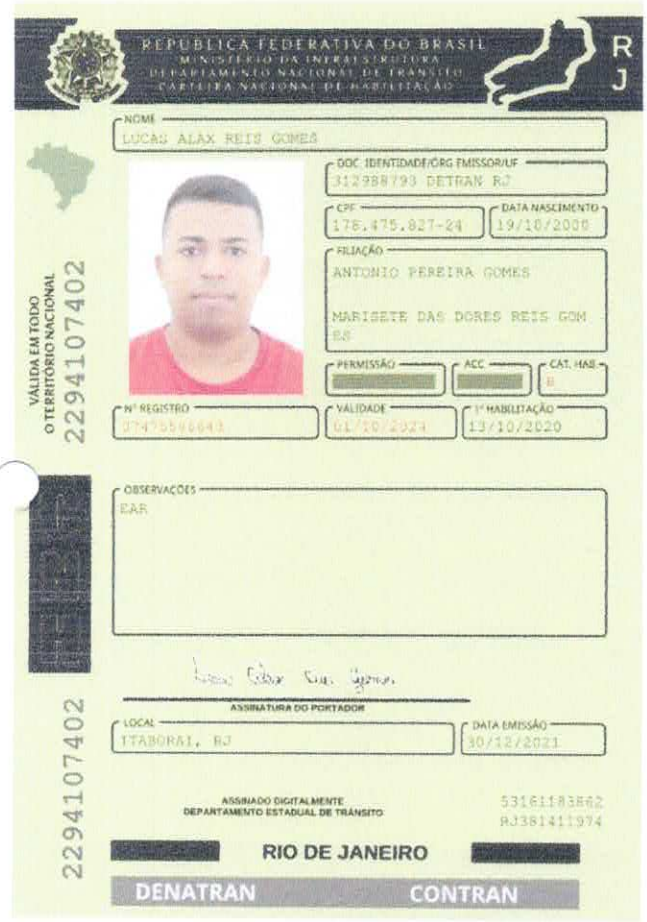
LARISSA PINTO SILVA LOPES
CPF: 159.958.397-64

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO GONÇALO 089649
R. Antônio Alves, 98, Lje 23 e 27, Alcântara, São Gonçalo - RJ - CEP: 24.710-390 - Telefones: (21) 2601-4663 / 2601-3958 / 2601-3787 AA415911
Reconheço as firmas por Semelhança de:
LARISSA PINTO SILVA LOPES *****
Emols: R$ 6,06. Fetj: R$ 1,21. Fundperj: R$ 0,30. Funperj: R$ 0,30
Funarpen: R$ 0,24. Pmcmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,12. Total: R$ 8,35
SAO GONCALO - RJ/RJ, 12/11/2021.
ALESSANDRA DA SILVA PORTELLA. Em test. da verdade. Conf.
EDZB 23085 BQE Consulte www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultaselo/

3º Ofício de São Gonçalo

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Nº PROC.: 25629/2021
RUBRICA: FL.: 457

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.6.0085569-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

Nº do Protocolo
00-2021/302737-2

JUCERJA

Último arquivamento:
-

NIRE: 33.6.0085569-1

LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Boleto(s):

Hash: EBEEE117-A4AE-4C9D-B108-304C24FF24BE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Código Ato
002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO GONÇALVES COELHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33211623986	31.699.425/0001-64	Rua ARNALDO GAMA S/Nº	BOM RETIRO	São Gonçalo	RJ
00004594711	31.699.425/0001-64	Rua ARNALDO GAMA S/Nº	BOM RETIRO	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 29/10/2021 e arquivado em 03/11/2021

Nº de Páginas: 7
Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBF361C53807FC882D7B6940C4D93ADBF4500B717F769F379
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0085569-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/302737-2 13/10/2021 15:26:14

JUCERJA

Último arquivamento:
33600855691 - 04/07/2019

NIRE: 33.6.0085569-1

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DREI	0,00	0,00

LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI

Boleto(s): 103837976, 103844749

Hash: EBEEE117-A4AE-4C9D-B108-304C24FF24BE

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	046	1	Alteração / Transformação
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Joel da Silva Ferreira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2186287763
E-mail:	joelferreira79@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/10/2021
Data da 1ª entrada:	13/10/2021

Rio de Janeiro
Local

13/10/2021
Data

Últimos Retornos

29/10/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2021/302737-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBF361C5380FC882D7B6940C4D93A0EF4500B717F769F379
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LARISSA P. SILVA LOPES SERVIÇOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **LARISSA PINTO SILVA LOPES**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida em **29/09/1993**, empresária, portadora da CNH nº **28.822.628-5**, expedida pelo Detran-RJ e inscrito no CPF **159.958.397-64**, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Gama s/n - lote **09** - quadra **362** - Bom Retiro - São Gonçalo - RJ - CEP: **24722-131**, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **LARISSA P. SILVA LOPES SERVIÇOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI**, com sede na Rua Arnaldo Gama s/n - lote 09 - quadra 362 - Bom Retiro - São Gonçalo - RJ - CEP: **24722-131**, com ato constitutivo registrado na JUCERJA/RJ (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro) sob NIRE nº **33600855691**, a partir da data do registro e inscrita no CNPJ sob nº. **31.699.425/0001-64**, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Fica transformada em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI Nº 63, DE 11 DE Junho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL

Fica alterado a razão social para:

LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

CLAUSULA TERCEIRA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Fica aumentado o capital social devido a Lucro Distribuido.

O capital social que era de R$ **100.000,00** (Cem mil reais), passa a ser de R$ **500.000,00**. (Quinhentos mil reais) representado por **500.000** (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ **1,00** (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuido:

LARISSA PINTO SILVA LOPES	**R$ 500.000,00**

CLAUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

Larissa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBF361C53807FC882D786940C4D93ADEF4500B717F769F379
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Consolidação da ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial:

LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço:

A empresa tem sede na Rua Arnaldo Gama, s/n - lote **09** - quadra **362** - Bom Retiro - São Gonçalo - RJ - CEP: **24722-131.**

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

43.99-1-03 - Obras de alvenaria.

71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

Larissa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBF361C53807FC882D7B6940C4D93ADEF4500B717F769F379
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), dividido em 500.000 (QUINHENTAS MIL) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (UM REAL) cada uma.

Parágrafo Primeiro.

O capital encontra-se integralizado pela sócia da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
SÓCIA: LARISSA PINTO SILVA LOPES	500.000	100%	R$ 1,00
TOTAL	500.000	100%	R$ 500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

(ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **LARISSA PINTO SILVA LOPES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão isoladamente pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

larissa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBF361C53807FC882D786940C4D93ADEF4500B717F769F379
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROC.: 25629/2021
RUBRICA: FL.: 462

Adriana Duarte Chaves
PMNF - MAT 6.658
Assistente Administrativo

RUBRICA: FL.:
Nº PROC.:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934/94)

CLÁUSULA OITAVA - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de São Gonçalo, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia declara que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Microempresa, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

São Gonçalo RJ, 29 de Outubro de 2021.

Larissa P. Silva Lopes
LARISSA PINTO SILVA LOPES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 332116239B6, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBF361C53807FCB82D786940C4D93ADEF4500B717F769F379
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROC.: 256291209
RUBRICA: FL. 463

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI, NIRE 33.6.0085569-1, PROTOCOLO 00-2021/302737-2, ARQUIVADO EM 03/11/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211623986 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
081.932.057-90	JOEL DA SILVA FERREIRA

03 de novembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: LARISSA P. SILVA LOPES SERVICOS E ESTRUTURA METALICA EIRELI
Nome Novo: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE: 336.0085569-1 Protocolo: 00-2021/302737-2 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2021 SOB O NÚMERO 33211623986, 00004594711 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2986C38E0A28713BBF361C53807FC882D7B6940C4D93ADEF4500B717F76985F9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

LOPES CONSTRUTORA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ME

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

A empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA**, com sede na Rua Arnaldo Gama, S/N°, LT 09 QD 362, Bom Retiro - São Gonçalo/RJ - Cep: 24.722-131, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lucas Alax Reis Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 31.298.879-3/DETRAN-RJ e do CPF nº 178.475.827-24, DECLARA, sob as penas da Lei, que é **MICRO EMPRESA**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa **está excluída** das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro

LOPES CONSTRUTORA

de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022

Lucas Alax Reis Gomes

LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt. 09 Qd. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-131
SÃO GONÇALO - RJ

Nº PROCS 25629/2021
RUBRICA FL.: 466

LOPES CONSTRUTORA

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE

Nome da empresa: **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA**

CNPJ: 31.699.425/0001-64

Representante: Lucas Alax Reis Gomes

RG ou CPF: 31.298.879-3/DETRAN-RJ

Cel.: (21) 96708-7883

Tel.: (21) 99008-1704

E-mail: adm@lopesconstrucoes.com

Ass: Lucas Alax Reis Gomes

Lucas Alax Reis Gomes
Representante Legal da empresa
CPF: 178.475.827-24

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E
ESTRUTURA METALICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt 09 Qd. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-131
SÃO GONÇALO - RJ

Nº PROC. 23624/20
RUBRICA FL. 46

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 09:44:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA**
CNPJ: **31.699.425/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Nº PROC. 25629/2021
RUBRICA FL. 468

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31699425000164

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2022 09:36:13
Data da última atualização: 25/07/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA FL.: 469

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15995839764

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2022 09:36:13
Data da última atualização: 25/07/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROC. 25629/2021
RUBRICA FL. 470

LOPES CONSTRUTO
Nº PRO. 256291/2
RUBRICA FL.: 47

ENVELOPE "A"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

TOMADA DE PREÇO 012/2022

Razão Social: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

CNPJ: 31.699.425/0001-64

Endereço: Rua Arnaldo Gama, LT 09 QD 362, Bom Retiro

Cidade: São Gonçalo

Estado: RJ

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022.

Lucas Alax Reis Gomes

LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E
ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt. 09 Qd. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-131
SÃO GONÇALO - RJ

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº: 25.629/2019.
TOMADA DE PREÇO nº 012/2022.

OBJETO: OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo/RJ, com as especificações dispostas nos anexos (digitais), que passam a fazer parte integrante do Edital Licitatório.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos vinte e um seis do mês de julho de 2022, às 09h:40min., já respeitados os 10 (dez) minutos de tolerância previsto no item 3 do edital licitatório, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, presentes os membros nomeados pela Portaria nº 371, de 21 de fevereiro de 2022, publicada em 24 de fevereiro de 2022 no D. O., edição n.º 978, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe. Inicialmente, a CPL atestou o comparecimento das empresas: **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N.º 44.836.465/0001-52 E LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA, CNPJ N.º 31.699.425/0001-64,** bem como de seus representantes, tendo todos apresentado devidamente seus documentos de credenciamento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que todos verificassem os envelopes e, após constatarem que se encontravam devidamente lacrados e inviolados, fossem por todos rubricados. Após, houve a devida consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Consulta Consolidada de Pessoas Jurídicas pelo TCU, não sendo encontrada nenhuma irregularidade, sendo anexadas as respectivas consultas ao processo. Constatou-se que as empresas farão jus aos benefícios da Lei nº 123/2006. Indagadas as partes se intencionam apresentar recursos, foi requerido pelo representante da empresa **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N.º 44.836.465/0001-52** o direito de apresentar recurso, com base nas Claúsulas 9.8 e 9.9 do Edital Licitatório, considerando que resta para a mesma dúvidas quanto as documentações apresentadas pela outra empresa, no que tange a parte Técnica e Contábil, não estando hábil, no momento, para fazer a análise destas, pelo que foi deferido pela Comissão o prazo de 05 (cinco) dias para recurso, na forma do artigo 109, devendo ser a outra empresa cientificada, através de e-mail. Pela empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA, CNPJ N.º 31.699.425/0001-64** foi requerido que ficasse constado em Ata que, mesmo antes da abertura e análise por parte da Comissão dos envelopes de habilitação, a empresa **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** manifestou que iria promover o recurso pelas razões acima expostas. Tal consignação foi deferida pela Comissão. Saem intimidadas todas as partes do início do prazo do recurso a partir desta data, 27.07.2022 findando no dia 02.08.2022. Pela Comissão foi deferido o prazo de recurso, apenas em prestígio ao Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório. Inobstante, a Comissão de Licitação entende, de acordo com a análise de todas as documentações apresentadas, que as empresas se encontram regulares quanto as documentações de habilitação apresentadas. Em prosseguimento, o Presidente informou que, em razão da manifestação de recurso, os Envelopes "B", com as propostas comerciais e demais planilhas, ficarão acautelados junto a Comissão, de forma inviolada. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente sessão, no horário de 11h:38min., cuja ata eu Presidente desta CPL, tendo elaborado, assino, sendo seguido por todos os demais membros presentes da Comissão e pelos representantes das empresas participantes. x.x.x.

FL.: 473

JULIO CESAR C. ESTEFAN
Membro / Mat. 62.355

MÁRCIA HERDY
Membro /Mat. 990.785

LICITANTES:

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N.º 44.836.465/0001-52

LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA
CNPJ N.º 31.699.425/0001-64

Gmail

Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Nº Proc. 25.629/14

Rubrica Folha 474

TOMADA DE PREÇO 12/2022

1 mensagem

Edilson Ferreira <criarconsultoria2022@gmail.com> 2 de agosto de 2022 14:44
Para: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Prezado Presidente da Comissão Permanente de Licitações

A Criar Empreendimentos e Consultoria Ltda, por intermédio de seu representante legal, devidamente identificado nos autos do processo da licitação Tomada de Preço n.º 12/2022, vem através desta comunicar que renuncia ao direito de interpor recurso.

Sem mais para o momento e desde já agradecemos a oportunidade,

Atenciosamente,

Edilson Nascimento Ferreira
CPF.: 076.700.647-06
Criar Consultoria

Gmail

Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Nº Proc. 25.629/19
Rubrica Folha 475

PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

1 mensagem

Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com> 3 de agosto de 2022 11:12
Para: Greice Kellen <adm@lopesconstrucoes.com>
Cco: admconsultoria2022@gmail.com

Bom dia

Informamos que a empresa **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** comunicou através de e-mail, no dia 02/08/2022, a **RENÚNCIA** quanto ao direito de interpor recurso referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 (REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CAMPO DO COELHO).**
Oportunamente, esta Comissão, agendou para o dia **09/08/2022, terça feira, às 9:30h o** prosseguimento do certame para a abertura dos envelopes de propostas.

Favor acusar o recebimento

Obrigada

Patricia Berbert Garcia

Nº Proc. 25.629/19
Rubrica Folha 476

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA Nº. 1.176, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Alterar a Comissão Permanente de Contratação, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para julgamento das licitações da Administração Municipal que será composta pelos seguintes servidores: DANNY DIAS PINTO, mat. 199.345, JÚLIO CÉSAR CIPRIANO ESTEFAN, mat. 062.355, MONIQUE DUARTE CHAVES, mat. 206.868 e PATRÍCIA BERBERT GARCIA, mat. 199.046, como membros efetivos e pela servidora MARIZE ALVES DA SEVILHA, mat. 106.606, como membro suplente, a qual substituirá quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Contratação em caso de ausência ou impedimento.

Parágrafo único – No caso dos julgamentos dos processos licitatórios regidos pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Agente de Contratação presidirá as sessões de licitação.

Art. 2º. – Fica nomeado o servidor DANNY DIAS PINTO, mat. 199.345 para ocupar o cargo em comissão de Agente de Contratação.

Parágrafo único – No caso de substituição por ausência ou impedimento do Agente de Contratação, a servidora MARIZE ALVES DA SEVILHA, mat. 106.606, não fará jus a percepção da gratificação por esta recebida e passará a perceber o valor do cargo do Agente de Contratação, quando completados 30 (trinta) dias de efetivo exercício.

Art. 3º – Os membros da Comissão Permanente de Contratação, em exercício, com exceção do Agente de Contratação, na forma do Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 139/21, farão jus a uma gratificação mensal – GN-VIII, correspondente ao valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme Anexo VI da Lei Complementar nº 79/2013 e suas alterações, sem prejuízo de suas respectivas remunerações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de agosto de 2022.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO: 11020333758

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Nº Proc. 25.629/19

Rubrica _____ Folha 477

CRIAR CONSULTORIA

Patricia Berbert Garcia
Mat. 109046

Monique Duarte Guedes
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

CRIAR EMPREENDIMENTOS
E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
Ref.: Tomada de Preços nº 012/2022.

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 25.629/2019 Tomada de Preços nº 012/2022	09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:44.836.465/0001-52

04 – Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	05 – Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10 - Banco Santander Brasil S/A (0033)	11 - Agência 3086	12 -Nº C/Corrente 13005246-4

06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13 e 16 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, no dia 26/07/2022 às 09:30 horas no endereço acima, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.	13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. 26/JULHO/2022 Assinatura
07 – Prazo de Execução: conforme cronograma	08 – Local de Execução do Serviço: conforme Edital

14 - Item	15 - Especificação	16 - Preço Global
	Item 01	
01	**REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ**	R$ 299.902,71
Validade da proposta: 90 (noventa) dias *** TOTAL: R$ 299.902,71 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e setenta e um centavos).**		R$ 299.902,71

* Conforme projetos, planilhas orçamentárias, composição do BDI, cronogramas físicos-financeiros e memoriais descritivos em anexo (arquivo digital).

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:44.836.465/0001-52

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

Patricia Berbert Garcia
Mat: 199046

Monique Duarte Gomes
PMNF – MAT 6.868
Assistente Administrativo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - PROPOSTA DE PREÇO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.0 -	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO					19.166,51
1.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	147,09	882,51
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	4.571,00	18.284,00
2.0 -	DEMOLIÇÃO					10.265,93
2.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,10	57,26	62,98
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	68,78	17,25	1.186,59
2.3	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	107,65	1.291,83
2.4	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	8,00	13,31	106,46
2.5	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	75,33	451,97
2.6	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	18,00	15,81	284,64
2.7	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	120,00	11,18	1.341,70
2.8	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	118,78	16,77	1.991,64
2.9	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	150,12	13,41	2.013,71
2.10	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	150,12	5,59	838,66
2.11	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,97	152,70	148,12
2.12	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	11,64	17,90	208,39
2.13	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	116,40	2,91	339,24
3.0 -	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
4.0 -	ESTRUTURA					
5.0 -	ALVENARIA					346,27
5.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	8,32	41,62	346,27
6.0 -	REVESTIMENTO					27.320,91
6.1	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	160,48	20,58	3.303,13

Patricia Berbert Garcia
Mat. 1990-5

Unique Duarte
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

Proc. 25.623/19
Rubrica
Folha 475

CRIAR EMPREENDIMENTOS
E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:44.836.465/0001-52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - PROPOSTA DE PREÇO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
6.2	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	50,00	16,67	833,45
6.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	172,72	57,39	9.912,08
6.4	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	16,70	46,08	769,51
6.5	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	70,67	153,39	10.840,13
6.6	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	118,78	12,89	1.531,27
6.7	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	3,36	39,09	131,34
7.0 -	**PAVIMENTO**					**413,01**
7.1	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	5,00	70,15	350,75
7.2	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,77	80,86	62,26
8.0 -	**COBERTURA**					**13.206,99**
8.1	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	1.081,24	3,91	4.223,45
8.2	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	91,00	73,24	6.664,81
8.3	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	91,00	25,48	2.318,73
9.0 -	**ESQUADRIAS**					**155.014,18**
9.1	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,76	969,41	9.461,48
9.2	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	8,00	37,80	302,43
9.3	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIMENTO	UN	28,00	5,97	167,23
9.4	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVEFECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	979,24	6.580,49

Patricia Berbert Garcia
Mat.: 199045

Monique Duarte
PMNF - MAT. 6.868
Assistente Administrativo

CRIAR EMPREENDIMENTOS
E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:44.836.465/0001-52

Nº Proc.
Rubrica
Folha 480

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - PROPOSTA DE PREÇO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
9.5	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	83,03	332,11
9.6	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	10,02	393,90	3.946,85
9.7	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,02	93,46	936,46
9.8	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	7,00	549,07	3.843,47
9.9	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	580,00	223,18	129.443,66
10.0 -	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					6.514,49

Patricia Berbert Garcia
Mat.: 19904-5

CRIAR EMPREENDIMENTOS
E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:44.836.465/0001-52

Enrique Duarte
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

Nº Proc. 25.622/19
Rubrica
Folha 481

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

Item	Serviços / Etapas	Valor (R$)	Prazos (dias)				Total	% Item
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS		
1.0 -	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO	19.166,51	5.366,62	4.599,96	4.599,96	4.599,96	19.166,51	7,43%
		100,00%	28,00%	24,00%	24,00%	24,00%		
2.0 -	DEMOLIÇÃO	10.265,93	5.132,97	5.132,97	-	-	10.265,93	3,98%
		100,00%	50,00%	50,00%				
3.0 -	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	-	-	-	-	-	0,00%
		0,00%						
4.0 -	ESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	0,00%
		0,00%						
5.0 -	ALVENARIA	346,27	346,27	-	-	-	346,27	0,13%
		100,00%	100,00%					
6.0 -	REVESTIMENTO	27.320,91	2.732,09	8.196,27	13.660,46	2.732,09	27.320,91	10,60%
		100,00%	10,00%	30,00%	50,00%	10,00%		
7.0 -	PAVIMENTO	413,01	413,01	-	-	-	413,01	0,16%
		100,00%	100,00%					
8.0 -	COBERTURA	13.206,99	6.603,50	6.603,50	-	-	13.206,99	5,12%
		100,00%	50,00%	50,00%				
9.0 -	ESQUADRIAS	155.014,18	-	31.002,84	77.507,09	46.504,25	155.014,18	60,12%
		100,00%		20,00%	50,00%	30,00%		
10.0 -	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	6.514,49	-	1.302,90	1.954,35	3.257,25	6.514,49	2,53%
		100,00%		20,00%	30,00%	50,00%		
11.0 -	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.005,43	-	200,54	802,17	1.002,72	2.005,43	0,78%
		100,00%		10,00%	40,00%	50,00%		
12.0 -	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	0,00%
		0,00%						
13.0 -	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.551,45	655,15	-	-	5.896,31	6.551,45	2,54%
		100,00%	10,00%			90,00%		
14.0 -	PINTURA	17.042,57	-	-	5.112,77	11.929,80	17.042,57	6,61%
		100,00%			30,00%	70,00%		
Total parcial		**257.847,74**	**21.249,60**	**57.038,97**	**103.636,80**	**75.922,37**	**257.847,74**	**100,00%**
bdi (% - vide planilha de preços)		**42.054,97**	**3.465,81**	**9.303,06**	**16.903,16**	**12.382,94**	**42.054,97**	
Total Geral da Proposta de Preços (com BDI)		**299.902,71**	**24.715,41**	**66.342,03**	**120.539,96**	**88.305,31**	**299.902,71**	
Total Acumulado			**24.715,41**	**91.057,44**	**211.597,40**	**299.902,71**		
% do mês			**8,24%**	**22,12%**	**40,19%**	**29,44%**		
% Acumulado			**8,24%**	**30,36%**	**70,56%**	**100,00%**		

Patrícia Berbert Garcia
MAT. 1990-6

Lynique Duarte Linhares
PMNF MAT. 6.868
Assistente Administrativo

Nº Proc. 05/000149
Rubrica
Folha 182

CRIAR EMPREENDIMENTOS
E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:44.836.465/0001-52

Nº Proc. 23 [illegible]
Rubrica Folha 483

PLANILHA DE CALCULO DO B.D.I.

Objeto:	**REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO**
Empresa:	**CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** — **CNPJ: 44.836.465/0001-52**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Item	Descrição da taxa	Código	Alíquota (%)
1.0	**CUSTOS INDIRETOS**		**4,370**
1.1	Administração Central	AC	2,000
1.2	Seguros + Garantias	S + G	0,800
1.3	Riscos	R	0,980
1.4	Despesas Financeiras	DF	0,590
2.0	**TRIBUTOS**		**6,658**
2.1	PIS - base calculo (§ 5º-I do art 18 - LC. 123)		0,579
2.2	COFINS - base calculo (§ 5º-I do art 18 - LC. 123)		2,674
2.3	ISS - base calculo (§ 5º-I do art 18 - LC. 123)		3,405
3.0	**LUCRO**		**4,000**
3.1	*LUCRO*		4,000

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	Fórmula do BDI

B.D.I. =	**16,31%**

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração

Observação: Os cálculos dos tributos PIS, COFINS e ISS, estão calculados com base na previsão de receita bruta para o exercício fiscal do ano de 2022, contemplando as previsões de recebimento em curso, adicionados as possíveis receitas do contrato da referida licitação em questão. Havendo desta forma possibilidades de variações nas taxas.

CRIAR EMPREENDIMENTOS
E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:44.836.465/0001-52

Patricia Berbert Garcia
MAT: 19084

Monique Duarte Chaves
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52
END.: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 321, CASA B18, SANTA CRUZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
TELEFONE: (22) 99998-0880

Monique Duarte Chaves
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

Nº Proc. 25.629/19
Rubrica ____ Folha 485

LOPES CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇO

Anexo I

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 25.629/2019 Tomada de Preços nº 012/2022	09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado 31.699.425/0001-64 LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt. 09 Qd. 362 Bom Retiro - CEP: 24.722-131 SÃO GONÇALO - RJ		
04 – Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	05 – Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10-Banco Bradesco	11- Ag. 2812-06	12 – Nº C/C 32281-4
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13 e 16 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, no dia 22/07/2022 às 09:30min. no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.		13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. 26/07/2022 Assinatura Lucas Claxx Reis Gomes		
07 – Prazo de Execução: conforme cronograma		08 – Local de Execução do Serviço: conforme Edital		

14 - Item	15 - Especificação	16 - Preço Global
	Item 01	
01	OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ	R$ 360.970,79
Validade da proposta: 90 (noventa) dias * TOTAL: Trezentos e sessenta mil Novecentos e setenta reais e Setenta e nove centavos		R$ 360.970,79

* Conforme projetos, planilhas orçamentárias, composição do BDI, cronogramas físicos-financeiros e memoriaisdescritivos em anexo (arquivo digital).

Patricia Berbert Garcia
Mat.: 199046

Monique Duarte Chaves
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

Nº Proc. 25.629/19
Rubrica Folha 486

LOPES CONSTRUTORA

ATENÇÃO: A Proposta de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e ser apresentada de acordo com o edital.

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt. 09 Qd. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-131
SÃO GONÇALO - RJ

Lucas Alax Reis Gomes
LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

Patricia Berbert Garcia
Mat: 199046

Monique Duarte
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Nº Proc.: 25.629/19

Rubrica _____ Folha 487

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

FAZEM PARTE DESTA PLANILHA:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - Anexo nº. 01.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - Anexo nº.03.

10- JANEIRO- 2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO ONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO ONERADO	TOTAL ONERADO
1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO					**TOTAL DO ITEM**	**24.323,26**
1.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	172,71	1.036,26
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	5821,75	23.287,00
2.0 - DEMOLIÇÃO					**TOTAL DO ITEM**	**12.900,11**
2.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,10	73,33	80,66
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	68,78	21,18	1.456,76
2.3	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	128,55	1.542,60
2.4	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	8,00	17,04	136,32
2.5	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	95,47	572,82
2.6	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	18,00	20,25	364,50
2.7	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	120,00	14,31	1.717,20
2.8	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	118,78	21,47	2.550,21
2.9	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	150,12	17,18	2.579,06
2.10	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	150,12	7,16	1.074,86
2.11	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,97	195,56	189,69
2.12	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	11,64	21,79	253,64
2.13	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	116,40	3,28	381,79
3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					**TOTAL DO ITEM**	
4.0 - ESTRUTURA					**TOTAL DO ITEM**	
5.0 - ALVENARIA					**TOTAL DO ITEM**	**419,24**
5.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	8,32	50,39	419,24
6.0 - REVESTIMENTO					**TOTAL DO ITEM**	**31.841,93**
6.1	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	160,48	25,23	4.048,91
6.2	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	50,00	19,73	986,50
6.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	172,72	66,18	11.430,61
6.4	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	16,70	53,14	887,44
6.5	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I-IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	70,67	175,43	12.397,64
6.6	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	118,78	16,32	1.938,49
6.7	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	3,36	45,34	152,34
7.0 - PAVIMENTO					**TOTAL DO ITEM**	**491,82**
7.1	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	5,00	84,11	420,55
7.2	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,77	92,56	71,27
8.0 - COBERTURA					**TOTAL DO ITEM**	**16.040,46**
8.1	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	1081,24	5	5.406,20
8.2	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	91,00	84,91	7.726,81
8.3	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	91,00	31,95	2.907,45
9.0 - ESQUADRIAS					**TOTAL DO ITEM**	**176.289,35**
9.1	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,76	1089,95	10.637,91
9.2	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	8,00	41,95	335,60
9.3	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIMENTO	UN	28,00	6,63	185,64
9.4	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVEFECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	1186,36	7.972,34
9.5	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:- FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	92,13	368,52
9.6	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	10,02	451,33	4.522,33
9.7	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,02	105,76	1.059,72
9.8	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	7,00	647,27	4.530,89

Monique Duarte
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

Patricia Berbert Garcia
Mat: 199045

9.9	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	580,00	252,88	146.670,40
10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					TOTAL DO ITEM	7.341,29
10.1	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	8,00	208,43	1.667,44
10.2	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	2,00	163,04	326,08
10.3	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	468,44	936,88
10.4	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	2,00	285,98	571,96
10.5	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	338,14	2.028,84
10.6	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	252,5	505,00
10.7	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	23,18	185,44
10.8	18.006.0052-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	22,52	45,04
10.9	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	2,00	28,27	56,54
10.10	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	8,00	8,39	67,12
10.11	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	1,00	328,69	328,69
10.12	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	6,00	65,39	392,34
10.13	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	28,74	229,92
11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -					TOTAL DO ITEM	2.340,65
11.1	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	109,61	109,61
11.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	9,06	18,12
11.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	9,62	38,48
11.4	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	3,54	708,00
11.5	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	20,00	9,38	187,60
11.6	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	45,77	915,40
11.7	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	7,32	80,52
11.8	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	4,00	9,55	38,20
11.9	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	30,59	244,72
12.0 -INSTALAÇÕES ESPECIAIS					TOTAL DO ITEM	
13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					TOTAL DO ITEM	7.379,65
13.1	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	4,20	205,01	861,04
13.2	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	946,76	946,76
13.3	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	2835,06	2.835,06
13.4	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	635,99	635,99
13.5	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00	109,16	109,16
13.6	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00	105	105,00
13.7	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	8,00	31,09	248,72
13.8	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	77,73	621,84
13.9	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	127,01	1.016,08
14.0 - PINTURA					TOTAL DO ITEM	20.522,59
14.1	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	16,73	16,46	275,38
14.2	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	1012,46	11,68	11.825,53
14.3	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	26,40	57,67	1.522,49
14.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,36	2,53	319,69
14.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	401,71	12,77	5.129,84
14.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	68,78	14,67	1.009,00
14.7	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	12,00	16,8	201,60
14.8	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	4,00	16,8	67,20
14.9	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	8,00	5,44	43,52
14.10	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	18,00	0,71	12,78
14.11	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	90,00	0,14	12,60
14.12	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	18,00	5,72	102,96
					TOTAL DO ORÇAMENTO	299.884,35
				BDI	20,37%	61.086,44
					TOTAL GERAL (com BDI)	360.970,79
					VALOR MÁXIMO ONERADO	429.731,00

Trezentos e sessenta mil Novecentos e setenta reais e Setenta e nove centavos

Nº Proc. 23796 29/15 Folha 498 Rubrica

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022

Patricia Berbert Garcia
Mat: 190046

Lucas Alax Reis Gomes
LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt. 09 Qd. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-131
SÃO GONÇALO - RJ

Monique Duarte
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

Nº Proc. 28.629/15
Rubrica _____ Folha 489

LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA
CNPJ: 31.699.425/0001-64
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DA CASA CIVIL - EGCP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO	VALOR ITEM	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL	% ITEM
1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO	24.323,26	6.810,51	5.837,58	5.837,58	5.837,58	24.323,26	8,11%
	100%	28%	24%	24%	24,0%		
2.0 - DEMOLIÇÃO	12.900,11	6.450,06	6.450,06			12.900,11	4,30%
	100%	50%	50%	0%	0%		
5.0 - ALVENARIA	419,24	419,24	0,00	0,00		419,24	0,14%
	100%	100%	0%	0%	0%		
6.0 - REVESTIMENTO	31.841,93	3184,193	9552,579	15.920,97	3.184,19	31.841,93	10,62%
	100%	10%	30%	50%	10%		
7.0 - PAVIMENTO	491,82	491,82	0,00	0,00	0,00	491,82	0,16%
	100%	100%	0%	0%	0%		
8.0 - COBERTURA	16.040,46	8020,23	8.020,23	0,00	0,00	16.040,46	5,35%
	100%	50%	50%	0%	0%		
9.0 - ESQUADRIAS	176.283,35		35.256,67	88.141,68	52.885,01	176.283,35	58,78%
	100%	0%	20%	50%	30%		
10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	7.341,29	0,00	1.468,26	2.202,39	3.670,65	7.341,29	2,45%
	100%	0%	20%	30%	50,0%		
11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -	2.340,65	0,00	234,07	936,26	1.170,33	2.340,65	0,78%
	100%	0%	10%	40%	50,0%		
13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.379,65	0,00	737,97	0,00	6.641,69	7.379,65	2,46%
	100%	0%	10%	0%	90,0%		
14.0 - PINTURA	20.522,59	0,00	0,00	6.156,78	14.365,81	20.522,59	6,84%
	100%	0%	0%	30%	70,0%		
TOTAL MENSAL	299.884,35	25.376,05	67.557,40	119.195,65	87.755,25	299.884,35	100,00%
20,37%	61.086,44	5.169,10	13.761,44	24.280,15	17.875,74	61.086,44	-
TOTAL MENSAL COM BDI	360.970,79	30.545,15	81.318,85	143.475,80	105.630,99	360.970,79	100,00%
TOTAL ACUMULADO		30.545,15	111.864,00	255.339,80	360.970,79		
% MENSAL		8,46%	22,53%	39,75%	29,26%		
% ACUMULADO		8,46%	30,99%	70,74%	100,00%		

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022

Lucas Alax Reis Gomes
LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

Patricia Barbert Garcia
Mat: 199045

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, SIN - LT. 09 QU. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-1[illegible]
SÃO GONÇALO - RJ

[illegible]rique Duarte [illegible]
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

Nº Proc. 29.629/15
Rubrica _____ Folha 490

Razão Social: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Nome Fantasia: LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
CNPJ: 31.699.425/0001-64

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	DATA:	26/07/2022
OBJETO :	REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO		
PRAZO DA OBRA :	120 DIAS		

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (S + G)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco (R)	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras (DF)	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	6,50
Tributos (I) - *soma dos itens abaixo*	**6,65**	**7,15**	**8,65**	**6,65**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	3,00	3,50	5,00	3,00
TOTAL SEM DESONERAÇÃO	**19,85**	**24,20**	**30,33**	**20,37**
Contribuição Previdênciária	4,50	4,50	4,50	0,00
TOTAL COM DESONERAÇÃO	**25,92**	**30,53**	**37,09**	**20,37**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = Taxa de Rateio da Administração Central;
DF = Taxa das Despesas Financeiras;
S = Taxa de seguro;
R = Taxa de Risco
G = Taxa de Garantia do Empreendimento;
I = Taxa de Tributos;
L = Taxa de Lucro.

Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/ desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra, devendo ser apresentada a composição destes separadamente.

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022

Lucas Alax Reis Gomes
LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt. 09 Qd. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-131
SÃO GONÇALO - RJ

Patricia Berbert Garcia
Mat: 199046

Monique Duarte
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

Patrícia Berbert Garcia
Mat: 1990*5

Nº Proc. 25.629/15
Rubrica
Folha 491

Monique Duarte Gimaes
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

Patrícia Berbert G
Mat: 1990

LOPES CONSTRUT

ENVELOPE "B"
PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
TOMADA DE PREÇO 012/2022

Razão Social: LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA

CNPJ: 31.699.425/0001-64

Endereço: Rua Arnaldo Gama, LT 09 QD 362, Bom Retiro

Cidade: São Gonçalo

Estado: RJ

São Gonçalo/RJ, 26 de Julho de 2022.

31.699.425/0001-64
LOPES CONSTRUTORA E
ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Rua Arnaldo Gama, S/N - Lt. 09 Qd. 362
Bom Retiro - CEP: 24.722-131
SÃO GONÇALO - RJ

Lucas Alax Reis Gomes

LOPES CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICA
Lucas Alax Reis Gomes - Representante Legal
CPF: 178.475.827-24

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº: 25.629/2019.
TOMADA DE PREÇO nº 012/2022.

OBJETO: OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo/RJ, com as especificações dispostas nos anexos (digitais).

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos nove dias de agosto de 2022, às 09h:40min., na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, presentes os membros nomeados pela Portaria nº 1.176 de 03 de agosto de 2022, publicada em 03 de agosto de 2022 no D. O. do Município, edição n.º 1.210, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, em prosseguimento e em razão da desistência de recurso manifestada e juntada à fl. 474 do processo administrativo nº 25.629/2019, para abertura dos respectivos envelopes de proposta de preços. Inicialmente, a CPL atestou o comparecimento da empresa **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N.º 44.836.465/0001-52.** A empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA, CNPJ N.º 31.699.425/0001-64** não se fez presente com representante nesta sessão. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em prosseguimento, constatou que os Envelopes com as propostas comerciais e demais planilhas, que encontravam-se acautelados junto a esta Comissão, permaneciam lacrados e inviolados. Após, procedeu-se a abertura dos mesmos, apresentados conforme abaixo:

Empresas	Valores da proposta escrita
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.	R$ 299.902,71
LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA.	R$ 360.970,79

Consigna-se, dessa forma, o objeto da presente licitação à empresa **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, pelo valor global de **R$ 299.902,71** (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e setenta e um centavos). A seguir, será remetido o feito processual ao Responsável Técnico, Sr. Júlio Cesar Cipriano Estefan, para verificação da exequibilidade da planilha orçamentária. Informaremos às empresas acima, através de *e-mail*, conforme Anexo VI, a respeito da análise e do resultado, mediante parecer técnico. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente sessão, às 10h03min., cuja ata eu, Presidente desta CPL, tendo elaborado a presente ata, assino, sendo seguido por todos os demais membros presentes da Comissão e pelos representantes das empresas participantes.
x.x.x.

Nº Proc. 35629/20
RUBRICA FL. 6493

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

Monique Duarte Chaves
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo

MONIQUE DUARTE CHAVES
Membro /Mat. 206.868

LICITANTES:

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N.º 44.836.465/0001-52

Nº Proc. 25.629/19
Rubrica Folha 494

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE OBRAS

Nova Friburgo, 10 de agosto de 2022

De : Julio Cesar Cipriano Estefan
Assessor de Nível Superior I de Fiscalização

Para: Danny Dias Pinto
Presidente da CPL

Referente: Análise de Planilhas - Processo Nº 25629/2019
TP : 012/2022

A fim de instruir o processo para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO – RJ,** informo que a empresa vencedora do certame, **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, apresentou a planilha orçamentária incompleta, onde ficou faltando os itens 10.0, 11.0, 12.0, 13.0 e 14.0, dessa forma, a empresa deverá apresentar a planilha completa para análise.

Julio Cesar Cipriano Estefan
Assessor de Nível Superior I de Fiscalização
Matrícula :62.355

Gmail **Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>**

TOMADA DE PRÇOS Nº 012/2022 - QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO CAMPO DO COELHO

1 mensagem

Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com> 11 de agosto de 2022 10:14
Para: Edilson Ferreira <criarconsultoria2022@gmail.com>

Nº Proc. 25.629/19
Rubrica Folha 495

Bom dia

Prezado Senhor,

Após o envio do processo nº 25.629/2019 , referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, Reforma da Quadra Poliesportiva no Bairro Campo do Coelho,** para análise do responsável técnico, foi verificado, conforme parecer anexado ao processo, que a mesma estava incompleta, onde ficou faltando os itens 10.0, 11.0, 12.0, 13.0 e 14.0. Desta forma, solicitamos que a empresa nos envie a planilha completa para nova análise o mais breve possível.

Obrigada

Patricia Berbert Garcia
Membro da CPL

Favor acusar recebimento.

25629/20
RUBRICA: FL.: 496

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

Campos dos Goytacazes, RJ, 11 de agosto de 2022.

AO
Município de Nova Friburgo
A/C: Comissão Permanente de Licitações

REF.: Processo N.º 25.629/2019, Tomada de Preço N.º 012/2022.

Prezados Senhores

A Criar Empreendimentos e Consultoria Ltda, neste ato representada pelo seu representante Legal, devidamente identificado nos autos, vem por meio desta apresentar, nova Planilha Orçamentária e todos os demais anexos exigidos para apresentação da proposta (Proposta de Preço, Cronograma físico-financeiro e Planilha de cálculo do BDI), conforme solicitado por email.

.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - PROPOSTA DE PREÇO

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Obra:	REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local:	CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Empresa:	CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	44.836.465/0001-52

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.0 -	**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO**					**19.166,51**
1.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	147,09	882,51
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	4.571,00	18.284,00
2.0 -	**DEMOLIÇÃO**					**10.265,93**
2.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,10	57,26	62,98
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	68,78	17,25	1.186,59
2.3	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	107,65	1.291,83
2.4	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	8,00	13,31	106,46
2.5	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	75,33	451,97
2.6	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	18,00	15,81	284,64
2.7	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	120,00	11,18	1.341,70
2.8	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	118,78	16,77	1.991,64
2.9	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	150,12	13,41	2.013,71
2.10	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	150,12	5,59	838,66
2.11	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,97	152,70	148,12
2.12	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	11,64	17,90	208,39
2.13	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	116,40	2,91	339,24
3.0 -	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					
4.0 -	**ESTRUTURA**					
5.0 -	**ALVENARIA**					**346,27**
5.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	8,32	41,62	346,27
6.0 -	**REVESTIMENTO**					**27.320,91**
6.1	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	160,48	20,58	3.303,13
6.2	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	50,00	16,67	833,45

Nº PROC.: 25/2019
RUBRICA: FL.: 497

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - PROPOSTA DE PREÇO

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Obra:	REFORMA DAQUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local:	CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Empresa:	CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	44.836.465/0001-52

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
6.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	172,72	57,39	9.912,08
6.4	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	16,70	46,08	769,51
6.5	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	70,67	153,39	10.840,13
6.6	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	118,78	12,89	1.531,27
6.7	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	3,36	39,09	131,34
7.0 -	**PAVIMENTO**					**413,01**
7.1	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	5,00	70,15	350,75
7.2	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,77	80,86	62,26
8.0 -	**COBERTURA**					**13.206,99**
8.1	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	1.081,24	3,91	4.223,45
8.2	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	91,00	73,24	6.664,81
8.3	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	91,00	25,48	2.318,73
9.0 -	**ESQUADRIAS**					**155.014,18**
9.1	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,76	969,41	9.461,48
9.2	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	8,00	37,80	302,43
9.3	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIMENTO	UN	28,00	5,97	167,23
9.4	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVEFECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	979,24	6.580,49
9.5	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	83,03	332,11
9.6	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	10,02	393,90	3.946,85

Nº PROC.: 25.629/18
RUBRICA FL.: 418

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - PROPOSTA DE PREÇO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
9.7	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,02	93,46	936,46
9.8	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	7,00	549,07	3.843,47
9.9	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	580,00	223,18	129.443,66
10.0 -	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**6.514,49**
10.1	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	8,00	187,83	1.502,67
10.2	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	2,00	131,47	262,93
10.3	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	422,16	844,31
10.4	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	2,00	233,19	466,38
10.5	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	304,73	1.828,38
10.6	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	223,44	446,88
10.7	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	19,61	156,85
10.8	18.006.0052-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	19,02	38,03
10.9	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	2,00	25,48	50,96
10.10	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	8,00	7,56	60,49
10.11	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	1,00	296,21	296,21
10.12	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	6,00	58,87	353,23
10.13	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	25,90	207,17
11.0 -	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**2.005,43**

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 499

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - PROPOSTA DE PREÇO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
11.1	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	90,58	90,57
11.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	8,02	16,04
11.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	8,48	33,91
11.4	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	2,98	596,51
11.5	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	20,00	8,34	166,84
11.6	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	39,20	783,94
11.7	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	6,12	67,36
11.8	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	4,00	8,14	32,55
11.9	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	27,21	217,71
12.0 -	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					**6.551,45**
13.0 -	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
13.1	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	4,20	168,89	709,35
13.2	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	848,45	848,45
13.3	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	2.542,88	2.542,88
13.4	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	573,15	573,14
13.5	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00	98,37	98,37
13.6	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00	94,63	94,62
13.7	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	8,00	27,55	220,37
13.8	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	68,86	550,91
13.9	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	114,17	913,36
14.0 -	**PINTURA**					**17.042,57**
14.1	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	16,73	13,60	227,45

Nº PROC. 25.629/20
RUBRICA: FL.: 500

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - PROPOSTA DE PREÇO

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Obra:	REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local:	CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Empresa:	CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	44.836.465/0001-52

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
14.2	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	1.012,46	9,55	9.672,37
14.3	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	26,40	46,19	1.219,47
14.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,36	2,17	273,57
14.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	401,71	10,97	4.406,32
14.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	68,78	12,51	860,13
14.7	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	12,00	15,14	181,68
14.8	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	4,00	15,14	60,56
14.9	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	8,00	4,91	39,24
14.10	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	18,00	0,58	10,49
14.11	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	90,00	0,12	10,90
14.12	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	18,00	4,47	80,39

TOTAL DOS SERVIÇOS		257.847,74
BDI	16,31%	42.054,97
TOTAL DA PROPOSTA		299.902,71

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

Nº PROC. 25.6[illegible]
RUBRICA FL. 504

PLANILHA DE CALCULO DO B.D.I.

Objeto:	**REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO**
Empresa:	**CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** — **CNPJ: 44.836.465/0001-52**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Item	Descrição da taxa	Código	Alíquota (%)
1.0	**CUSTOS INDIRETOS**		**4,370**
1.1	Administração Central	AC	2,000
1.2	Seguros + Garantias	S + G	0,800
1.3	Riscos	R	0,980
1.4	Despesas Financeiras	DF	0,590
2.0	**TRIBUTOS**		**6,658**
2.1	PIS - base calculo (§ 5º-I do art 18 - LC. 123)		0,579
2.2	COFINS - base calculo (§ 5º-I do art 18 - LC. 123)		2,674
2.3	ISS - base calculo (§ 5º-I do art 18 - LC. 123)		3,405
3.0	**LUCRO**		**4,000**
3.1	LUCRO		4,000

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Fórmula do BDI

B.D.I. = 16,31%

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração

Observação: Os cálculos dos tributos PIS, COFINS e ISS, estão calculados com base na previsão de receita bruta para o exercício fiscal do ano de 2022, contemplando as previsões de recebimento em curso, adicionados as possíveis receitas do contrato da referida licitação em questão. Havendo desta forma possibilidades de variações nas taxas.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

Item	Serviços / Etapas	Valor (R$)	Prazos (dias)				Total	% Item
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS		
1.0 -	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO	19.166,51	5.366,62	4.599,96	4.599,96	4.599,96	19.166,51	7,43%
		100,00%	28,00%	24,00%	24,00%	24,00%		
2.0 -	DEMOLIÇÃO	10.265,93	5.132,97	5.132,97	-	-	10.265,93	3,98%
		100,00%	50,00%	50,00%				
3.0 -	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	-	-	-	-	-	0,00%
		0,00%						
4.0 -	ESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	0,00%
		0,00%						
5.0 -	ALVENARIA	346,27	346,27	-	-	-	346,27	0,13%
		100,00%	100,00%					
6.0 -	REVESTIMENTO	27.320,91	2.732,09	8.196,27	13.660,46	2.732,09	27.320,91	10,60%
		100,00%	10,00%	30,00%	50,00%	10,00%		
7.0 -	PAVIMENTO	413,01	413,01	-	-	-	413,01	0,16%
		100,00%	100,00%					
8.0 -	COBERTURA	13.206,99	6.603,50	6.603,50	-	-	13.206,99	5,12%
		100,00%	50,00%	50,00%				
9.0 -	ESQUADRIAS	155.014,18	-	31.002,84	77.507,09	46.504,25	155.014,18	60,12%
		100,00%		20,00%	50,00%	30,00%		
10.0 -	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	6.514,49	-	1.302,90	1.954,35	3.257,25	6.514,49	2,53%
		100,00%		20,00%	30,00%	50,00%		
11.0 -	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.005,43	-	200,54	802,17	1.002,72	2.005,43	0,78%
		100,00%		10,00%	40,00%	50,00%		
12.0 -	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	0,00%
		0,00%						
13.0 -	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.551,45	655,15	-	-	5.896,31	6.551,45	2,54%
		100,00%	10,00%			90,00%		
14.0 -	PINTURA	17.042,57	-	-	5.112,77	11.929,80	17.042,57	6,61%
		100,00%			30,00%	70,00%		
Total parcial		**257.847,74**	**21.249,60**	**57.038,97**	**103.636,80**	**75.922,37**	**257.847,74**	**100,00%**
bdi (% - vide planilha de preços) 16,31%		**42.054,97**	**3.465,81**	**9.303,06**	**16.903,16**	**12.382,94**	**42.054,97**	
Total Geral da Proposta de Preços (com BDI)		**299.902,71**	**24.715,41**	**66.342,03**	**120.539,96**	**88.305,31**	**299.902,71**	
Total Acumulado			**24.715,41**	**91.057,44**	**211.597,40**	**299.902,71**		
% do mês			**8,24%**	**22,12%**	**40,19%**	**29,44%**		
% Acumulado			**8,24%**	**30,36%**	**70,56%**	**100,00%**		

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

Nº PROC. 256/2020
RUBRICA FL. 503

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE OBRAS

Nº Proc. 25.629/19
Rubrica _____ Folha 504

Nova Friburgo, 15 de agosto de 2022

De : Julio Cesar Cipriano Estefan
Assessor de Nível Superior I de Fiscalização

Para: Danny Dias Pinto
Presidente da CPL

Referente: Análise de Planilhas - Processo Nº 25.629/2019
TP: 012/2022

A fim de instruir o processo para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO – RJ,** informo que a empresa vencedora do certame, **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, apresentou as planilhas: orçamentária, físico/financeiro e BDI, que após análise, constatei que se encontram corretas.

Julio Cesar Cipriano Estefan
Assessor de Nível Superior I de Fiscalização
Matrícula: 62.355

PROCESSO Nº: 25.629/ 2019

REF:. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo/RJ.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos quinze dias do mês de agosto de 2022, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, presentes os membros nomeados pela Portaria nº 1.176/2022, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03.08.2022, edição n.º 1.210, foi instalada a sessão de julgamento. Constatou-se que a empresa **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 44.836.465/0001-52**, apresentou as planilhas corretamente, conforme parecer técnico às fls. 504, sendo portanto, declarada **VENCEDORA**, pelo menor valor global de **R$ 299.902,71** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e setenta e um centavos). Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja ata o Presidente desta CPL assina, sendo seguido pelos demais membros da Comissão.. .x.x.x.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 25.629 / 2019

REF:. Tomada de Preços nº 012/2022

OBJETO: Reforma da Quadra Poliesportiva no Bairro do Campo do Coelho - Nova Friburgo - RJ.

À empresa CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 44.836.465/0001-52, pelo menor valor global de R$ 299.902,71 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e setenta um centavos).

Nova Friburgo, 15 de agosto de 2022

Danny Dias Pinto
Presidente da CPL
Matrícula nº 199.345

PROCESSO nº 25.629 / 2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/ 2022

Da: Comissão Permanente de Licitações

Para: Secretaria Municipal de Esportes

Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva no Bairro do Campo do Coelho - Nova Friburgo-RJ.

Encaminhamos o presente processo para as providências que se fizerem necessárias, no que tange à homologação / publicação do feito, informando que o resultado de julgamento já foi publicado e juntado aos autos.

Nova Friburgo, 17 de agosto de 2022

Patricia Berbert Garcia
Membro da CPL
Matrícula nº 199.045

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

Processo nº 25629/19
Fls. 508
Rubrica

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 25.629/2019
Tomada de Preços n.º 012/2022

Objeto: Reforma da quadra poliesportiva no bairro Campo do Coelho - Nova Friburgo – RJ.

Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 012/2022 e autorizo a despesa em favor da empresa:

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., pelo menor valor global de **R$299.902,71** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e setenta e um centavos).

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 25.629/2019
Tomada de Preços n.º 012/2022

Objeto: Reforma da quadra poliesportiva no bairro Campo do Coelho - Nova Friburgo – RJ.

Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 012/2022 e autorizo a despesa em favor da empresa:

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., pelo menor valor global de **R$299.902,71** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e setenta e um centavos).

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

Nº Proc. 25629/19
Rubrica Folha 510

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 22/08/2022 10:16. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 491233-6/2022. Operação realizada pelo usuário: 993.227.227-20

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	25.629/2019
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, NOVA FRIBURGO-RJ.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOLOGAÇÃO TP.0122022_assinado_22082022101236.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

22/08/2022 10:15

Patricia Berberi Garcia
Mat.: 199046

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

Nº Proc. 25629/19
Rubrica Folha 511

PROCESSO Nº 25.629/ 2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 012 / 2022

OBJETO: Obra de reforma da quadra poliesportiva do Bairro de Campo do Coelho - Nova Friburgo.

Da: Comissão Permanente de Licitações
Para: Secretaria Municipal de Esportes

Encaminhamos o presente processo para as providências que se fizerem necessárias, informando que **se encerra neste ato o funcionamento desta Comissão** no feito.

Nova Friburgo, 22 de agosto de 2022

Patricia Berbert Garcia
Membro da CPL
Matrícula nº 199.046

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ANEXO IX

Processo nº:	
25.629/2019	
Data: 22/08/2022	Folha: 512

Reserva de Dotação nº:	NAD nº:	Nota de Empenho nº:	Rubrica:
0000902/2022			

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

Rotinas: 1
1 – Empenho da despesa
2 – Anulação total do empenho
3 – Anulação parcial do empenho
4 – Retificação
5 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo disponível
6 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo do empenho

Adiantamento: 2 (1 – Sim, 2 – Não)

Tipos de despesa: 5
1 – Pessoal e Encargos Sociais
2 – Encargos e Juros da Dívida
3 – Compras
4 – Serviços
5 – Obras
6 – Outros

Programa de Trabalho:	Natureza da despesa:	Fonte de recursos:
20.001.27.812.0046.1.076	44.90.51.00	17

DADOS DO ÓRGÃO

Secretaria / Órgão: 210
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Orçamentária:
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Caixa Econômica Federal	0186-4	73.101-3

DADOS DO FAVORECIDO

Nome do favorecido:
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Endereço:		Cidade:	
AV. PRESIDENTE VARGAS, 321, CASA B18, SANTA CRUZ		CAMPOS DOS GOYTACAZES	
Estado: RJ	**CEP:** 28.055-293	**Banco:** SANTANDER BRASIL S/A (0033) Ag: 3086 C/C 13005246-4	**Insc. Estadual:** / **Insc. Municipal:**
1 (1 – CNPJ 2 – CPF 3 – Matrícula 4 – Coletivo)		**Número:** 44.836.465/0001-52	

DADOS DA LICITAÇÃO E SUA DISPENSA

2
1 – Convite
2 – Tomada de Preços
3 – Concorrência
4 – Dispensa
5 – Pregão
6 – Pregão p/ Registro de Preços
7 – Leilão
8 – Inexigibilidade
9 – Não aplicabilidade
10 – Concurso
11 – Chamada Pública Agricultura Familiar
12 – Chamada Pública OSC

Data de abertura: 26/07/2022 | Número: 012/2022

Legislação aplicável: **1**
1 – Lei 8.666/93
2 – Lei 10.520/02
3 – Lei 4.689/19
4 – Lei 11.947/09
5 – Lei 13.019/14
6 – Lei 4.320/64

Artigo: | Inciso:

DADOS DE CONTRATOS

Contrato formal: **1** (1 – Sim, 2 – Não)

Justificativa no caso de não vinculação de contrato:
1 – Valor inferior ao previsto para Tomada de Preços - Art. 62 da Lei nº 8.666/93
2 – Compra com entrega imediata ou total - Art. 62 - 4º da Lei nº 8.666/93
3 – Concessionária de Serviços Públicos (água, energia elétrica e outros)
4 – Tarifas e Obrigações bancárias
5 – Taxas, custas, tributos ou emolumentos devidos a outros entes da Federação
6 – Adiantamentos
7 – Outros casos não especificados **(Nesse caso deverá constar a verdadeira justificativa que ampara a não celebração contratual)**

DADOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / HOMOLOGAÇÃO

Valor desta NAD R$: **R$299.902,71**
Saldo desta NAD:

Valor por extenso: **DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS**
Passível de reajuste? **2** (1 – Sim, 2 – Não)

DADOS DO EMPENHO

2 (1 – Ordinário 2 – Global 3 – Estimativo)

Especificação da despesa / complemento:
Despesa decorrente da Tomada de Preços 012/2022, reforma da quadra poliesportiva no bairro Campo do Coelho – Nova Friburgo - RJ

Valor deste: **R$ 299.902,71**
Valor por extenso: **DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS**

DADOS DA ANULAÇÃO / RETIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÕES

Responsável pela emissão:	Matrícula:	CPF:	Data:
CLEITON DIMANI THULER	115.198	092.623.027-11	22/08/2022
Homologo, aprovo e autorizo (ordenador / autoridade competente): JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE — João Victor de Carvalho Duarte SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Matrícula: 62.005	CPF: 130.516.757-09	Data: 22/08/2022

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
28.606.630/0001-23

NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000171/2022

FL	513
RUBRICA	
Nº PROCESSO	25629/19

Exercício : 2022 **Pré Empenho:** 0000902/2022 **Data:** 18/08/2022 **Processo :** 0025629/2019 **Ficha:** 710 **Valor :** **429.731,00**

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000902/2022

Órgão : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE CENTRAL - SECRETARIA DE ESPORTES
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0046 - GESTÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Projeto/Atividade : 1.076 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso : 17 - ROYALTIES FEDERAIS

Histórico : Anulação de reserva conforme termino da licitação fls. 511 e composição da NAD às folhas 512 do processo nº 25629/2019.

Saldo Anterior Pré Empenho:	**429.731,00**
Valor da Anulação:	**429.731,00**
Valor Empenhado:	
Saldo Atual Pré Empenho:	**0,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	429.731,00	522910300000 - ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	429.731,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	429.731,00	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	429.731,00

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO,18 de agosto de 2022

p/ mat 6282

MAURICIO SANCHES SILVA
GERENTE DE ORÇAMENTO
MAT 100457

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
28.606.630/0001-23
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0001536/2022 - LIBERADA

FL	RUBRICA
514	
Nº PROCESSO	25629/19

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022 Ficha : 0000710

Data : 22/08/2022 Data Ref. : 22/08/2022 Valor : **299.902,71**

Órgão : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE CENTRAL - SECRETARIA DE ESPORTES
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0046 - GESTÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Projeto/Atividade : 1.076 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento Despesa :
Fonte de Recurso : 17 - ROYALTIES FEDERAIS

Favorecido : CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF : 44.836.465/0001-52
Bairro : SANTA CRUZ Cidade : CAMPOS DOS GOYTACAZES
Endereço : Av. PRESSIDENTE VARGAS UF : RIO DE JANEIRO

Histórico : Obra de reforma da quadra poliesportiva no bairro Campo do Coelho. NAD fls. 512, proc. 25629/2019.

Saldo Anterior Ficha	647.465,73	Valor Pré Empenho	299.902,71	Saldo Disponível	347.563,02

(duzentos e noventa e nove mil novecentos e dois reais e setenta e um centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0025629/2019

Modalidade : Tomada de Preços

Objeto :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	299.902,71	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	299.902,71
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	299.902,71	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	299.902,71

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 22 de agosto de 2022

p/ mat. 62082

MAURICIO SANCHES SILVA
GERENTE DE ORÇAMENTO
MAT. 100.457

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
28.606.630/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0001379/2022

FL	RUBRICA
515	
Nº PROCESSO	25629/19

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022 | **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000710 | **Data :** 22/08/2022
Processo : 0025629/2019 | **Valor : 299.902,71**
Despesa: Normal

Órgão : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE CENTRAL - SECRETARIA DE ESPORTES
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0046 - GESTÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Projeto/Atividade : 1.076 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso : 17 - ROYALTIES FEDERAIS

Favorecido : 16968 - CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | **CNPJ/CPF :** 44.836.465/0001-52
Bairro : SANTA CRUZ | **Cidade :** CAMPOS DOS GOYTACAZES
Endereço : Av. PRESSIDENTE VARGAS | **UF :** RIO DE JANEIRO
Telefone Fixo: | **Celular:** | **PIS PASEP :**

Histórico : Obra de reforma da quadra poliesportiva no bairro Campo do Coelho. NAD fls. 512, proc. 25629/2019.

Subelemento: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Anterior	647.465,73	Despesa Empenhada	299.902,71	Saldo Disponível	347.563,02

(duzentos e noventa e nove mil novecentos e dois reais e setenta e um centavos)

Reserva : 1536/2022 | **Data :** 22/08/2022

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 12/2022 | **Modalidade :** TOMADA DE PREÇOS
Número/Ano Processo Adm: 0025629/2019 | **Classificação :** Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	299.902,71	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	299.902,71
O	1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	299.902,71	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	299.902,71
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	299.902,71	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	299.902,71
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	299.902,71	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	299.902,71

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 22 de agosto de 2022

DENISE SILVEIRA E SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
MAT 03413

PROCESSO Nº 25629/19
Folha Nº 516

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

Nova Friburgo, 22 de Agosto de 2022.

De: **Departamento da Despesa**

Para: **Procuradoria Geral**

Sr. Procurador,

Encaminhamos para lavratura do Contrato.

Departamento de Despesa
Denise Silveira e Souza
Mat. 3413

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 517 RUBRICA

CONTRATO N. 219/2022

Contrato que entre si firmam a **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, NOVA FRIBURGO-RJ.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 28.606.630/0001-23, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 110.203.337-58 domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n. 44.836.465/0001-52, sediada na Avenida Presidente Vargas, n. 321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes-RJ,CEP: 28.055-293, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Edilson Nascimento Ferreira**, inscrito no C.P.F: /M.F. sob o n. 076.700.647-06 e portador de C.I. n. 17410s118, expedida pelo MPTS/RJ, tendo em vista a homologação do processo licitatório da Tomada de Preços n. 012/2022, realizado em 09 de agosto de 2022, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls. 516 do processo administrativo n. 25.629/2019, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regido pela Lei n. 8.666/93 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto é a contratação de empresa para **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, NOVA FRIBURGO-RJ**, que poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A prestação de serviços dar-se-á em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 26 de julho de 2022, acostada às fls. 478/48 3do processo administrativo n. 25.629/2019, a qual, juntamente com o Edital de Tomada de Preços n. 012/2022 e seus Anexos, são partes integrantes e inseparáveis deste contrato, independente de transcrição.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:13:16 -03'00'

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 518 RUBRICA Felipe

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

O preço contratado é de **R$ 299.902,72 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e dois reais e setenta e dois centavos).**

Parágrafo Primeiro. Na execução dos serviços deverá haver emissão, pela Contratada, de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, com fotos da situação antes, durante e após a execução do serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado.

Parágrafo Segundo. Os materiais removidos, entre eles abrigos, pérgolas, paralelepípedos e intertravados, deverão ser entregues à administração pública em perfeitas condições técnicas para que possam ser reinstalados em outros locais. Esses materiais serão depositados em locais previamente definidos pela secretaria executora.

Parágrafo Terceiro. Contratada deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada.

Parágrafo Quarto. As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços.

Parágrafo Quinto. O pagamento somente será efetuado à empresa contratada por serviços efetivamente prestados e após as conferências pela fiscalização das unidades da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, tudo em conformidade com o disposto no artigo 40, XIV da Lei 8.666/93.

Parágrafo Sexto. O prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Sétimo. O pagamento relativo ao valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório, com relação aos serviços executados e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de pagamento.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:13:42 -03'00'

PROCESSO Nº 2562 9
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 519 RUBRICA Felipe

Parágrafo Oitavo. O critério de medição e pagamentos do objeto licitado serão vinculados a apropriação dos serviços e seus pagamentos com a execução dos quantitativos realmente executados, e não com conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Nono. A LICITANTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

Parágrafo Décimo. Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018. Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 – Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

Parágrafo Décimo-Primeiro. Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

Parágrafo Décimo-Segundo. O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo Décimo-Terceiro. O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

Parágrafo Décimo-Quarto. Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá ser mantido na última medição.

Parágrafo Décimo-Quinto. Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

Parágrafo Décimo-Sexto. Para efeito de medição e pagamento, somente serão considerados os serviços e obras efetivamente executados pela contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela contratante.

Parágrafo Décimo-Sétimo. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar, rigorosamente, as planilhas de orçamento anexas ao contrato. A contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Décimo-Oitavo. Caberá à contratada, a preparação de documentos que ofereçam suporte às medições (planilhas, croquis, memórias de cálculo etc.), inclusive a elaboração de Relatório Fotográfico, comprovando a realização dos serviços a serem medidos.

Parágrafo Décimo-Nono. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso

CRIAR EMPREENDIMENTO S E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.17 08:14:08 -03'00'

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 520 RUBRICA

XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Vigésimo. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
Parágrafo Vigésimo-Primeiro. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Vigésimo-Segundo. O preço fixado no "caput" desta cláusula será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, a partir da data de apresentação da proposta, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Vigésimo-Terceiro. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇO, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

Parágrafo Vigésimo-Quarto. Em caso da necessidade de preços unitários novos, serão considerados os catalogados na tabela EMOP.

Parágrafo Vigésimo-Quinto. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da fiscalização da PMNF, os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

Parágrafo Vigésimo-Sexto. Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do CONTRATO.

Parágrafo Vigésimo-Sétimo. O pagamento do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA a ele dirigido.

Parágrafo Vigésimo-Oitavo. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Vigésimo-Nono. O pagamento relativo ao valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório por parte da Secretaria Municipal de Educação com relação aos serviços executados.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:14:40 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

O prazo total para a execução e entrega das obras objeto da presente licitação é de **120**

(CENTO E VINTE) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data prevista no memorando de início dos serviços.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência do instrumento contratual é de **210 (DUZENTOS E DEZ) dias corridos**, a partir da ordem de início dos serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

Parágrafo segundo. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação do **Programa de Trabalho n. 20.001.27.812.0046.1076, Código de Despesa n. 44.90.51, Fonte 17, do presente exercício, através da Nota de empenho n. 1.379/22, emitida em 22 de agosto de 2022 (fls.515).**

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA. Parágrafo primeiro. Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Parágrafo segundo. Na execução do presente contrato, deverão ser integralmente observadas as regras estabelecidas na RESOLUÇÃO nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias

A CONTRATADA deverá providenciar a garantia prevista no edital da presente, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

Parágrafo primeiro. Quando a prestação de garantia for à modalidade de seguro garantia ou fiança bancária, a validade da mesma deverá contemplar o prazo do contrato mais 105 (cento e cinco) dias, tendo em vista a necessidade para os aceites provisório e definitivo. Quando houver aditivo de acréscimo de valor ou de prorrogação de prazo, a caução deverá ser acrescida ou prorrogada.

Parágrafo segundo. O montante caucionado só será devolvido caso não haja qualquer restrição, após a execução ou a rescisão amigável do presente CONTRATO, e após requerimento formal da CONTRATADA.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:15:04 -03'00'

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 522 RUBRICA Felipe

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, nas Leis n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como as seguintes sanções:

Parágrafo-primeiro. A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o Anexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação em vigente e nesse contrato, observando–se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

8.1-Advertência;
8.2-Multa;
8.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;
8.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Segundo. Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:

8.5- Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
8.6- Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
8.7- A qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro. Será aplicada MULTA, nas seguintes condições:

8.8-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.
8.9-Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:15:26 -03'00'

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 523 RUBRICA Felipe

8.10- Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

8.11-Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

8.12-Os percentuais referidos no item 3.1.1, acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X 100
PE=percentual executado
VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma
VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

8.13-Será configurado atraso injustificado na execução da obra, quando:

a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40% do previsto;
b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90%, do valor do Contrato;
c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90%, porém inferior ao valor do Contrato.

8.14– Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculados observando-se o seguinte critério:

CRIAR EMPREENDIMENTO S E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.13 08:15:47 -03'00'

Avenida Alberto Braune, nº. 225 - Centro - Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro
Tel. (22) 2525-9100 – www.pmnf.rj.gov.br

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 524 RUBRICA Felipe

Da=DPC x (VPC-VPCE) / VPC
Da= dias de atraso
DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão
VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma
VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

8.15-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	**R$ 300,00**
2	**R$ 500,00**
3	**R$ 700,00**
4	**R$ 900,00**
5	**R$ 5.000,00**
6	**R$ 10.000,00**

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI.(por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito,os serviços contratados.(por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	5

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:16:08 -03'00'

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 525 RUBRICA Felipe

7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	5
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	5
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

8.16 - O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

Parágrafo Quarto - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a prefeitura.

8.17 - A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o Inciso III art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto nesta cláusula.

8.18- O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

Parágrafo Quinto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

8.19 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

8.20 - Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.21 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

8.22 - Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

8.23 - Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 8.11 desta cláusula.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:17:00 -03'00'

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 526 RUBRICA Felipe

Parágrafo Sexto. - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

Parágrafo Sétimo. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação

A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente, sendo nomeado fiscal para o serviço.

Parágrafo Primeiro. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no CONTRATO e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

Parágrafo Segundo. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, dirigidas à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elemento, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Quarto. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRADADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2022.09.12 08:17:38 -03'00'

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 527 RUBRICA Felipe

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações e responsabilidades

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DE Tomada de Preços n. 012/2022, bem como:

I) Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários a plena execução das obras, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados;

II) Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às obras contratadas.

III) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, bem como carga e descarga, de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas, bem como pessoal especializado em limpeza e conservação nos acessos do prédio;

IV) Arcar com eventuais gastos com o acesso ao local das obras e com a locação de bens, móveis ou imóveis, que se demonstrarem necessários à execução destas;

V) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, instalações e obras previstos;

VI) Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

VII) Providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos estaduais ou municipais, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas indispensáveis à execução dos serviços e a sua entrega;

VIII) Colocar placas identificadoras da obra pública, no modelo padrão indicado pelo MNF, e conforme legislação específica do município, CREA-RJ ou CAU-RJ;

IX) Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do MNF poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da CONTRATADA e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras; fornecer uniformes adequados a todo o pessoal que esteja trabalhando na obra, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a utilização da identidade funcional;

X) Responder exclusiva e integralmente, perante o MNF, pela execução dos serviços e obras contratadas, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

XI) Manter em seu canteiro de obras, até o final das obras, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um arquiteto residente exclusivo, que a representará em suas relações com a fiscalização do MNF em matéria de

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:16:01 -03'00'

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 528 RUBRICA Felipe

serviços e cuja substituição somente poderá ser feita por outro de igual qualificação, notificando previamente o MNF. Atender aos pedidos fundamentados do MNF para substituir ou afastar prontamente quaisquer de seus empregados;

XII) Designar dois engenheiros responsável, que representará a contratada em suas relações com a fiscalização do MNF, para a elaboração do projeto executivo de arquitetura e coordenação dos projetos complementares;

XIII) Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços ou obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização do Contratante, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

XIV) Manter no local das obras, um "Diário de Obras" para o registro de ocorrências e irregularidades na execução dos trabalhos, devendo ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da CONTRATADA, permanecendo em local acessível à Fiscalização deste a qualquer momento;

XV) Manter no local das obras os projetos executivos afixados nas paredes dos escritórios, bem como o cronograma de execução física;

XVI) Acatar as determinações do MNF no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções, independente da data da notificação;

XVII) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

XVIII) Permitir e facilitar, nos canteiros e frentes de obras, os trabalhos de terceiros autorizados pelo MNF;

XIX) Respeitar, na execução das obras, as características ambientais do entorno urbano visando a diminuir o impacto ambiental causado pela obra obrigando-se ainda, a transportar, para local apropriado, aprovado pelo MNF, os materiais de "botafora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras. Em hipótese alguma será permitida, por qualquer tempo, a utilização do passeio público como apoio do "bota fora" de entulhos e lixos de qualquer natureza;

XX) As obras deverão ser executadas em conformidade com as determinações das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XXI) Compete à licitante vencedora, contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto básico;

XXII) A licitante vencedora promoverá por sua conta a cobertura através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem, na execução do objeto deste projeto básico, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao MNF ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução das obras contratadas ou delas decorrentes;

XXIII) Compete ainda à licitante vencedora:

• Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do MNF

• Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do MNF às obras em questão; • Cientificar, imediatamente, à fiscalização do MNF de qualquer ocorrência anormal ou acidente

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 0152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:18:26 -03'00'

que se verificar no canteiro de obras;

• Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do MNF;

• Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do MNF;

• No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do ofício de autorização para o início da execução contratual, a licitante vencedora deverá apresentar ao MNF, o comprovante da devida ART paga junto ao CREA-RJ ou RRT paga junto ao CAU-RJ;

• Fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação provisória das obras, objeto deste projeto básico;

• Observar, durante a execução das obras, o prescrito na Resolução CONAMA 307/2002, quanto ao gerenciamento de resíduos da construção civil.

XXIV) A CONTRATADA garante que:

Parágrafo Primeiro. Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do MNF, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades dos locais, devidamente consideradas na composição das obras inerentes ao caso.

Parágrafo Segundo. Vistoriou os locais das obras, objeto deste projeto básico, conforme documento obtido junto ao MNF.

Parágrafo Terceiro. Qualquer falha na pesquisa minuciosa dos locais da obra ou de suas condições, não a isenta da responsabilidade da avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de serviços, e de arcar com os eventuais prejuízos consequentes.

Parágrafo Quarto. Obriga-se a CONTRATANTE à publicação em extrato do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E ACEITES

Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

Parágrafo segundo. Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 530 RUBRICA

meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

Parágrafo terceiro. Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

Parágrafo quarto. Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

Parágrafo quinto. Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicarpreviamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aoscofres públicos.

Parágrafo sexto. Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Dos Encargos Sociais

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA – Do Reajuste

Os preços que forem pactuados neste procedimento licitatório serão irreajustáveis, tendo em vista o prazo para a execução do objeto a ser licitado.

Parágrafo único. Todavia, caso haja necessidade, o reajuste terá como base a variação dos índices correspondentes às famílias constantes da Planilha Orçamentária, em conformidade com o Boletim. Mensal de Custo publicado pela EMOP. A periodicidade anual do reajustamento terá como data base o limite fixado para fins de apresentação da proposta

CLAUSULA DÉCIMA – SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 0152 Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152 Dados: 2022.09.12 08:19:06 -03'00'

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 531 RUBRICA Felipe

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 30 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Johnny Maycon
Prefeito

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Assinado de forma digital por CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA:44836465000152
Dados: 2022.09.12 08:19:30 -03'00'

CONTRATADA
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.
Edilson Nascimento Ferreira
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1) **Nome:**_____
CPF.:

2) **Nome:**_____
CPF.:

Avenida Alberto Braune, nº. 225 - Centro - Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro
Tel. (22) 2525-9100 – www.pmnf.rj.gov.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 25629/2019
Contrato: 219/2022
Data da Assinatura: 30/08/2022
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Criar Empreendimentos e Consultoria Ltda
CNPJ: 44.836.465/0001-52
Objeto: Reforma da quadra poliesportiva no Bairro Campo do Coelho
Prazo: 120 dias
Valor: R$ 299.902,72 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Tomada de Preços 012/22
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 30 de agosto de 2022

Johnny Maycon
Prefeito

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 532 RUBRICA Felipe

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL — Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios

PROCESSO Nº 25629
DATA 19 / 09 / 22
FOLHAS Nº 533 RUBRICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 25629/2019
Contrato: 219/2022
Data da Assinatura: 30/08/2022
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Criar Empreendimentos e Consultoria Ltda
CNPJ: 44.836.465/0001-52
Objeto: Reforma da quadra poliesportiva no Bairro Campo do Coelho
Prazo: 120 dias
Valor: R$ 299.902,72 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Tomada de Preços 012/22
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 30 de agosto de 2022

Johnny Maycon
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - DOENF
DIA: 17 / 09 / 2022
EDIÇÃO: 1256 PÁG.: 19

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 534 RUBRICA:

Nova Friburgo, 20 de setembro de 2022

Processo n.º 25.629/2019

De: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Para: Secretaria Municipal de Obras

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Obras para indicação do fiscal.

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

PROCESSO Nº 25629/19
DATA 22/04/22
Folhas Nº 535 Rubrica

Nova Friburgo/RJ, 22 de setembro de 2022.

Processo nº. 25629/2019
Requerente: Secretaria Municipal de Esportes
Ref.: Reforma Quadra Poliesportiva de Campo do Coelho

Ciente.

Visando instruir a necessária Ordem de Serviço a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Esportes, vimos indicar o servidor **VICTOR DA SILVA DUARTE**, matrícula nº. 62.883, para a função de FISCAL TITULAR, e o servidor **LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA**, matrícula nº. 62.831, para a função de Fiscal Substituto.

De bom alvitre destacar nosso entendimento no que se refere às competências afetas a cada servidor designado nas respectivas Ordens de Serviço relativas às contratações de serviços de engenharia, o que sugerimos fazer incluir no texto das mesmas, onde os Gestores do Contrato possuem o encargo de fiscalizar e acompanhar a escorreita tramitação e instrução documental do processo/contrato, controlando a vigência contratual, suas necessárias alterações, documentações das contratadas e a manutenção de suas condições de habilitação, inclusive prestando informações aos demais setores da Administração, quando requisitadas, para atos de controle interno e externo, etc; enquanto os Fiscais, na condição de agentes de campo, possuem os encargos de acompanhar e fiscalizar a execução física das obras na forma como contratadas, emitindo manifestações quanto a sua regularidade, qualidade do serviço, eventuais necessidades de alteração de planilhas orçamentárias e cronogramas de execução, aditivos ou supressões, inclusive atestando as notas de cada medição, enfim, os atos necessários à adequada execução das obras de modo a entregá-las em condições de uso e efetividade a que se destinam.

Por oportuno, quando da devolução do procedimento a esta Secretaria, rogamos seja ratificada a possibilidade de início dos serviços, com a desocupação/liberação do imóvel para receber as obras licitadas.

Atenciosamente,

BERNARDO COELHO VERLY
Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº. 62.009

Processo nº 25629/19
Fls. 536
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO nº 008 de 26 de setembro de 2022

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: THAYAN HEBERT DA SILVA CARESTIATO, matr.: 62.164 na função de **Gestor**, CLEITON DIMANI THULER, matr.: 115.198 como **Gestor substituto**, VICTOR DA SILVA DUARTE, matr.: 62.883 na função de **Fiscal Titular** e LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA, matr.: 62.831 como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 219/2022, firmado com este Município e a empresa: **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva no bairro de Campo do Coelho, Nova Friburgo-RJ, referente à Tomada de Preços 012/2022, processo administrativo nº 25.629/2019.

Art. 2º – Os Gestores do Contrato possuem o encargo de fiscalizar e acompanhar a escorreita tramitação e instrução documental do processo/contrato, controlando a vigência contratual, suas necessárias alterações, documentações das contratadas e a manutenção de suas condições de habilitação, inclusive, prestando informações aos demais setores da Administração, quando requisitadas, para atos de controle interno e externo, etc.; enquanto os Fiscais, na condição de agentes de campo, possuem os encargos de acompanhar e fiscalizar a execução física das obras na forma como contratadas, emitindo manifestações quanto a sua regularidade, qualidade do serviço, eventuais necessidades de alteração de planilhas orçamentárias e cronogramas de execução, aditivos ou supressões, inclusive atestando as notas de cada medição, enfim, os atos necessários à adequada execução das obras de modo a entregá-las em condições de uso e efetividade a que se destinam.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 26 de setembro de 2022.

João Victor de Carvalho Duarte
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO nº 008 de 26 de setembro de 2022

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: THAYAN HEBERT DA SILVA CARESTIATO, matr.: 62.164 na função de **Gestor**, CLEITON DIMANI THULER, matr.: 115.198 como **Gestor substituto**, VICTOR DA SILVA DUARTE, matr.: 62.883 na função de **Fiscal Titular** e LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA, matr.: 62.831 como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 219/2022, firmado com este Município e a empresa: **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva no bairro de Campo do Coelho, Nova Friburgo-RJ, referente à Tomada de Preços 012/2022, processo administrativo nº 25.629/2019.

Art. 2º – Os Gestores do Contrato possuem o encargo de fiscalizar e acompanhar a escorreita tramitação e instrução documental do processo/contrato, controlando a vigência contratual, suas necessárias alterações, documentações das contratadas e a manutenção de suas condições de habilitação, inclusive, prestando informações aos demais setores da Administração, quando requisitadas, para atos de controle interno e externo, etc.; enquanto os Fiscais, na condição de agentes de campo, possuem os encargos de acompanhar e fiscalizar a execução física das obras na forma como contratadas, emitindo manifestações quanto a sua regularidade, qualidade do serviço, eventuais necessidades de alteração de planilhas orçamentárias e cronogramas de execução, aditivos ou supressões, inclusive atestando as notas de cada medição, enfim, os atos necessários à adequada execução das obras de modo a entregá-las em condições de uso e efetividade a que se destinam.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 26 de setembro de 2022.

João Victor de Carvalho Duarte
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 538 RUBRICA:

Nova Friburgo, 27 de setembro de 2022

Processo n.º 25.629/2019

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

À Secretaria Municipal de Obras

Em atenção à manifestação de fls. 535, em relação à possibilidade de início das obras, cumpre esclarecer que o público municipal em questão se encontra desocupado e à disposição para que os serviços sejam iniciados tão breve quanto possível.

Atenciosa e cordialmente,

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

Nº PROC. 25629/19
DATA: ___/___/___
RUBRICA: _____ FOLHA 339

Nova Friburgo - RJ, 30 de setembro de 2022.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 219/22

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, UF RJ, inscrito no CNPJ sob o n°28.606.630/0001-23, fundamentando-se na Licitação – Tomada de Preços n° 012/2022 (Processo Administrativo nº 25629/2019) e em cumprimento ao contrato n° 219/22, autoriza a empresa CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 321, Santa Cruz – Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28055-293 e inscrita no CNPJ sob o n° 44.836.465/0001-52, a iniciar a execução da Reforma da Quadra Poliesportiva do Campo do Coelho, localizada no bairro Campo do Coelho – Nova Friburgo, RJ, objeto do contrato acima indicado.

Victor Duarte

VICTOR DA SILVA DUARTE
GNS. II DE EXECUÇÃO DE OBRAS HABITACIONAIS
MAT.: 62883

Recebi em 30/09/22

CRIAR EMPREENDIMENTOS
E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:44.836.465/0001-52

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ANEXO IX

Processo nº: 25.629/2019
Data: 22/12/2022
Folha: 540
Rubrica:

Reserva de Dotação nº: 0001536/2022
NAD nº:
Nota de Empenho nº:

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

Rotinas: **3**
1 – Empenho da despesa
2 – Anulação total do empenho
3 – Anulação parcial do empenho
4 – Retificação
5 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo disponível
6 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo do empenho

Adiantamento: **2** (1 – Sim; 2 – Não)

Tipos de despesa: **5**
1 – Pessoal e Encargos Sociais
2 – Encargos e Juros da Dívida
3 – Compras
4 – Serviços
5 – Obras
6 – Outros

Programa de Trabalho: 20.001.27.812.0046.1.076
Natureza da despesa: 44.90.51.00
Fonte de recursos: 17

DADOS DO ÓRGÃO

Secretaria / Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0186-4
Conta Corrente: 73.101-3

DADOS DO FAVORECIDO

Nome do favorecido: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 321, CASA B18, SANTA CRUZ
Cidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES
Estado: RJ
CEP: 28.055-293
Banco: SANTANDER BRASIL S/A (0033) Ag: 3086 C/C 13005246-4
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:

1 (1 – CNPJ 2 – CPF 3 – Matrícula 4 – Coletivo)
Número: 44.836.465/0001-52

DADOS DA LICITAÇÃO E SUA DISPENSA

2
1 – Convite
2 – Tomada de Preços
3 – Concorrência
4 – Dispensa
5 – Pregão
6 – Pregão p/ Registro de Preços
7 – Leilão
8 – Inexigibilidade
9 – Não aplicabilidade
10 – Concurso
11 – Chamada Pública Agricultura Familiar
12 – Chamada Pública OSC

Data de abertura: 26/07/2022
Número: 012/2022

Legislação aplicável: **1**
1 – Lei 8.666/93
2 – Lei 10.520/02
3 – Lei 4.689/19
4 – Lei 11.947/09
5 – Lei 13.019/14
6 – Lei 4.320/64

Artigo:
Inciso:

DADOS DE CONTRATOS

Contrato formal: **1** (1 – Sim; 2 – Não)

Justificativa no caso de não vinculação de contrato:
1 – Valor inferior ao previsto para Tomada de Preços - Art. 62 da Lei nº 8.666/93
2 – Compra com entrega imediata ou total - Art. 62 - 4º da Lei nº 8.666/93
3 – Concessionária de Serviços Públicos (água, energia elétrica e outros)
4 – Tarifas e Obrigações bancárias
5 – Taxas, custas, tributos ou emolumentos devidos a outros entes da Federação
6 – Adiantamentos
7 – Outros casos não especificados **(Nesse caso deverá constar a verdadeira justificativa que ampara a não celebração contratual)**

DADOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / HOMOLOGAÇÃO

Valor desta NAD R$: **R$299.902,71**
Saldo desta NAD:

Valor por extenso: **DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS**
Passível de reajuste? **2** (1 – Sim; 2 – Não)

DADOS DO EMPENHO

2 (1 – Ordinário 2 – Global 3 – Estimativo)

Especificação da despesa / complemento: Despesa decorrente da Tomada de Preços 012/2022, reforma da quadra poliesportiva no bairro Campo do Coelho – Nova Friburgo - RJ

Valor deste: **R$ 299.902,71**
Valor por extenso: **DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS**

DADOS DA ANULAÇÃO / RETIFICAÇÃO

Anulação do valor de **R$ 132.981,40 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, em razão do encerramento do exercício financeiro.

AUTENTICAÇÕES

	Matrícula:	CPF:	Data:
Responsável pela emissão: MATHEUS MOREIRA SANGLARD	62.163	160.318.247-01	22/12/2022
Homologo, aprovo e autorizo (ordenador / autoridade competente): JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE — João Victor de Carvalho Duarte, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Mat. 62.005	62.005	130.516.757-09	22/12/2022

541	18
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	25629/2019

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
28.606.630/0001-23
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000348/2022

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000710
Data : 22/12/2022
Nº AE:

Tipo: Ordinário
Processo : 0025629/2019
Empenho : 0001379/2022
Valor : 132.981,40

Órgão : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE CENTRAL - SECRETARIA DE ESPORTES
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0046 - GESTÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Projeto/Atividade : 1.076 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso : 17 - ROYALTIES FEDERAIS

Favorecido : CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF : 44.836.465/0001-52
Bairro : SANTA CRUZ
Cidade : CAMPOS DOS GOYTACAZES
Endereço : AV PRESSIDENTE VARGAS
UF : RIO DE JANEIRO

Histórico : ANULAÇÃO EMPENHO N°1379/22, CONFORME SOLICITAÇÃO DE NAD FLS. N°540 DO PROCESSO N°25629/19.

Saldo Anterior	132.981,40	Despesa Anulada	132.981,40	Saldo Disponível	0,00

(cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Credito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos					
O	1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	132.981,40	622020103000 - (-)ANULACAO DE EMPENHOS	132.981,40
O	1	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	132.981,40	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	132.981,40
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	132.981,40	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	132.981,40
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	132.981,40	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	132.981,40

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 22 de dezembro de 2022

Denise Silveira e Souza
PMNF-MAT 03.413
SECRETARIA DE FINANÇAS

IMPRESSÃO: denise silveira e souza

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 542 RUBRICA:

Nova Friburgo, 27 de dezembro de 2022

Processo n.º 025629/2019
Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Ao Setor de Despesas da Secretaria Mun. de Finanças

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho por meio do presente solicitar a desconsideração da anulação de empenho de fls. 540/541, estornando os valores anulados ao saldo desta Secretaria.

Atenciosamente,

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2022 Até 31/12/2022

Data de Emissão: 05/01/23 12:14
Máquina: PMNFDSKWSFN035

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Vlr Empenho	Vlr Liquidado	Vlr Pago	Sld a Liquidar
0001379	22/08/2022	0000710	CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	0025629/2019	299.902,71	166.921,31	166.921,31	132.981,40
Nº Reg: 00001					299.902,71	166.921,31	166.921,31	132.981,40

PROCESSO Nº 25629/19

544

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

Nova Friburgo, 30 de Dezembro de 2022.

De: **Departamento da Despesa**

Para: **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Sr. Secretário,

Cumprindo a solicitação de fls. n°1058, foi estornado o saldo do empenho, conforme relatório em anexo.

Departamento de Despesa
Denise Silveira e Souza
Mat. 3413

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE OBRAS

25629/19
SAS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Para: Secretário de Obras
Eng. Bernardo Coelho Verly

De: Eng. Victor da Silva Duarte
Mat. 62.883

Processo: nº 25629/2019 (instrutivo)
Nº do Contrato: Contrato 219/2022
Empresa: CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Processo Licitatório: Edital de Tomada de Preços n° 012/2022
Objeto: Quadra Poliesportiva do Campo do Coelho

Faz se necessário a paralisação de obra de reforma da Quadra de Campo do Coelho, tendo em vista que é necessário a homologação do "Aditivo de valor" ao contrato.

De fato, tal situação impede a conclusão das obras neste momento, caso a nova planilha seja homologada, haja vista o contrato encerrar-se em 28/01/2023.

Portanto, entendemos ser de bom alvitre que se aguarde a solução da nova planilha apresentada, de natureza técnica e também financeira, para que se dê prosseguimento aos trabalhos.

Diante disso, entendemos ser, de fato e por ora, impositiva a **PARALISAÇÃO** da execução das obras contratadas, o que deverá ocorrer **por prazo indeterminado**, haja vista inexistir uma segura previsão do prazo necessário à homologação da nova planilha e do "Aditivo ao Contrato".

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE OBRAS

25629/19
546

Submeto a questão à sua apreciação, Senhor Secretário.

Cordial e respeitosamente,

Nova Friburgo – RJ, 23 de dezembro de 2022.

Eng. Victor da Silva Duarte
Fiscal
Matrícula 62.883

CIENTE

Elias J. M. Sanglard
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS ESPECIAIS
PMNF-MATR: 100.220

CREA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

25629/19
547

Nova Friburgo, 02 de fevereiro de 2023

Memorando n.º 015/2023
Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
À Secretaria Municipal de Obras
Assunto: Necessidade de alterações no contrato objeto do processo 25629/2019

Ilmo. Sr. Secretário,

Com os mais cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente solicitar a V. S.ª a verificação quanto a possibilidade/viabilidade de se promoverem algumas alterações no contrato objeto do Processo Administrativo autuado sob o n.º 25629/2019 (Reforma da quadra de esportes de Campo do Coelho, no 3º Distrito).

Pois bem, foi vislumbrada pelo gestor desta Pasta do Esporte a necessidade de se promoverem algumas alterações no projeto mencionado, em especial no que se refere à reforma e concretagem de todo o piso da referida quadra, de modo que tais alterações trarão maior comodidade, praticidade e plenitude na utilização do espaço esportivo.

Assim sendo, colocamo-nos, desde já, à disposição de V. S.ª a fim de elucidar eventuais questões provenientes do presente.

Atenciosamente,

Aiã Reis Pinto José
Subsecretário de Esportes e Lazer
Mat. 62985

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

25629/19

548

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA Nº. 279, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor **AIA REIS PINTO JOSE,** matrícula nº 062.985, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no impedimento de seu titular, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante o período de 03 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de janeiro de 2023.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23468240000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.01.23 14:54:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE OBRAS

25629/19
549

Nova Friburgo, 3 de fevereiro de 2023.

Para: Secretário de Obras
Bernardo Coelho Verly

De: Victor da Silva Duarte
Fiscal - Mat.: 62.883

Ref: Processo nº 25629/2019 – Contrato 219/22 – Quadra Poliesportiva de Campo do Coelho

Cumprimentando-o cordialmente, venho encaminhar, na qualidade de fiscal, a planilha de rerratificação do Contrato nº219/22 de reforma da Quadra Poliesportiva de Campo do Coelho, processo instrutivo nº , firmado entre a empresa CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e o Município de Nova Friburgo, para serem enviados à Secretaria Municipal de Esportes no sentido de homologar a referida planilha, tendo em vista ser a ordenadora de despesa e, por conseguinte, realizar o empenho da diferença do valor contratado e posterior envio a Procuradoria do Município para providenciar o "Aditivo ao Contrato", na forma que se segue:

1) Os processos em epígrafe estão sendo encaminhados nesta data, após as devidas análises e execução de novas planilhas, haja vista terem sidos enviados a esta Secretaria de Obras em 24/01/2023;
2) Foi necessário fazer uma planilha de rerratificação, com acréscimo de preço, em razão das alterações de projeto solicitadas pela ordenadora de despesas visando adequações na quadra.
3) Os itens 6.4 e 9.6 foram excluídos da planilha, visto que as janelas existentes no local se encontram em boa condição, podendo ser restauradas, gerando menor gasto ao município, bem como garantindo a qualidade adequada do item em questão;
4) O item 10.10 foi substituído pois o chuveiro contemplado era comum, sendo substituído por chuveiro elétrico, de acordo com conversa com a unidade gestora que esteve "in loco" para endossar a substituição;0

25629/19
550

5) Os itens 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9 foram excluídos pois foi necessário refazer a instalação elétrica por completo, visto que a fiação existente no local não garantia a segurança do serviço, bem como a segurança dos usuários dos vestiários da quadra posteriormente;
6) O item 15.5 é referente a concretagem do piso da quadra, haja visto que o piso existente possui diversas rachaduras grandes e imperfeições, ficando impraticável para realizações de atividades esportivas. A reforma do piso foi solicitada pela **Secretaria de Esportes e Lazer**, uma vez que o próprio secretário esteve no local e observou a degradação do piso, solicitando assim através de documento expedido pela unidade gestora, anexado junto ao processo instrutivo.
7) Todos os itens "acrescidos" ou "novos" seguiram o i0 de 01/2022 com os mesmos descontos, por categoria, dados pela Empresa Contratada por ocasião da Licitação.
8) A obra encontra-se paralisada desde o dia 23/12/2022, conforme "Termo de Paralisação de Obra" anexo ao processo, aguardando o "Aditivo de Contrato", haja vista que para a conclusão dos serviços se faz necessário, primeiramente, a execução dos serviços previstos na nova planilha de rerratificação;
9) Por fim, informo que o aditivo necessário à finalização e entrega da unidade reformada, alcança o percentual de 49,21% dentro dos limites legais, o que deverá ser suportado pela secretaria gestora.

Victor da Silva Duarte
Fiscal
Mat.: 62883

De acordo.
À Secretaria de Esportes
em prosseguimento.

Elias J. M. Sanglard
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS ESPECIAIS
PMNF-MAT: 100.220

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - ADITIVO CONTRATO 219/2022

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Empresa:	CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Obra:	REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO	CNPJ:	44.836.465/0001-52
Local:	CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.		

VALOR ESTIMATIVO: 429.731,00
VALOR CONTRATO: 299.902,71
DESCONTO: 30,21%
Data base: jan/22

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	QUANTIDADE					VALOR				
							EXCLUÍDO	SUPRIMIDO	ACRESCIDO	NOVO	TOTAL	EXCLUÍDO	SUPRIMIDO	ACRESCIDO	NOVO	TOTAL
1.0 -	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO					19.166,51						-	-	-	-	19.166,51
1.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	147,09	882,51					6,00	-	-	-	-	882,51
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	4.571,00	18.284,00					4,00	-	-	-	-	18.284,00
2.0 -	DEMOLIÇÃO					10.265,93						-	-	3.783,71	-	14.049,67
2.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,10	57,26	62,98					1,10	-	-	-	-	62,98
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	68,78	17,25	1.186,59			2,42		71,20	-	-	41,74	-	1.228,34
2.3	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	107,65	1.291,83					12,00	-	-	-	-	1.291,83
2.4	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	8,00	13,31	106,46					8,00	-	-	-	-	106,46
2.5	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	75,33	451,97					6,00	-	-	-	-	451,97
2.6	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	18,00	15,81	284,64					18,00	-	-	-	-	284,64
2.7	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	120,00	11,18	1.341,70			14,64		134,64	-	-	163,68	-	1.505,39
2.8	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	118,78	16,77	1.991,64					118,78	-	-	-	-	1.991,64
2.9	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	150,12	13,41	2.013,71			117,12		267,24	-	-	1.571,05	-	3.584,76
2.10	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	150,12	5,59	838,66			117,12		267,24	-	-	654,30	-	1.492,97
2.11	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,97	152,70	148,12					0,97	-	-	-	-	148,12
2.12	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	11,64	17,90	208,39			28,76		40,40	-	-	514,89	-	723,28
2.13	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	116,40	2,91	339,24			287,55		403,95	-	-	838,05	-	1.177,29
3.0 -	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											-	-	-	-	346,27
4.0 -	ESTRUTURA					346,27										
5.0 -	ALVENARIA											-	-	-	-	346,27
5.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELAAREA REAL	M2	8,32	41,62	346,27					8,32	-	-	-	-	346,27
6.0 -	REVESTIMENTO					27.320,91						769,51	-	13.654,35	-	40.205,77
6.1	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	160,48	20,58	3.303,13			247,17		407,65	-	-	5.087,45	-	8.390,59
6.2	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	50,00	16,67	833,45					50,00	-	-	-	-	833,45
6.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	172,72	57,39	9.912,08			149,28		322,00	-	-	8.566,90	-	18.478,99
6.4	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	16,70	46,08	769,51	16,70				-	769,51	-	-	-	-
6.5	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	70,67	153,39	10.840,13					70,67	-	-	-	-	10.840,13
6.6	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	118,78	12,89	1.531,27					118,78	-	-	-	-	1.531,27
6.7	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	3,36	39,09	131,34					3,36	-	-	-	-	131,34
7.0 -	PAVIMENTO					413,01						-	-	3.400,22	-	3.813,24
7.1	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	5,00	70,15	350,75			48,47		53,47	-	-	3.400,22	-	3.750,98
7.2	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,77	80,86	62,26					0,77	-	-	-	-	62,26
8.0 -	COBERTURA					13.206,99						-	-	5.830,88	-	19.037,88
8.1	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	1.081,24	3,91	4.223,45					1.081,24	-	-	-	-	4.223,45
8.2	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	91,00	73,24	6.664,81			28,28		119,28	-	-	2.071,22	-	8.736,03
8.3	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	91,00	25,48	2.318,73			147,55		238,55	-	-	3.759,66	-	6.078,40

25629/19

551

9.0 -	**ESQUADRIAS**					**155.014,18**							**3.946,85**	-	**409,35**	-	**151.476,68**
9.1	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VF [illegible],EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,76	969,41	9.461,48					9,76	-	-	-	-	9.461,48
9.2	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	8,00	37,80	302,43					8,00	-	-	-	-	302,43
9.3	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIMENTO	UN	28,00	5,97	167,23					28,00	-	-	-	-	167,23
9.4	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVEFECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	979,24	6.580,49					6,72	-	-	-	-	6.580,49
9.5	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	83,03	332,11					4,00	-	-	-	-	332,11
9.6	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	10,02	393,90	3.946,85	10,02				-	3.946,85	-	-	-	-
9.7	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,02	93,46	936,46			4,38		14,40	-	-	409,35	-	1.345,81
9.8	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	7,00	549,07	3.843,47					7,00	-	-	-	-	3.843,47
9.9	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FEGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	580,00	223,18	129.443,66					580,00	-	-	-	-	129.443,66
10.0 -	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**6.514,49**							**60,49**	-	**2.637,05**	-	**9.091,07**
10.1	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	8,00	187,83	1.502,67					8,00	-	-	-	-	1.502,67
10.2	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	2,00	131,47	262,93			6,00		8,00	-	-	788,80	-	1.051,74
10.3	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	422,16	844,31					2,00	-	-	-	-	844,31
10.4	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	2,00	233,19	466,38			6,00		8,00	-	-	1.399,16	-	1.865,55
10.5	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	304,73	1.828,38					6,00	-	-	-	-	1.828,38
10.6	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,ASI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	223,44	446,88					2,00	-	-	-	-	446,88
10.7	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	19,61	156,85					8,00	-	-	-	-	156,85
10.8	18.006.0052-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	19,02	38,03					2,00	-	-	-	-	38,03
10.9	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	2,00	25,48	50,96			6,00		8,00	-	-	152,88	-	203,84
10.10	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	8,00	7,56	60,49	8,00				-	60,49	-	-	-	-
10.11	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	1,00	296,21	296,21			1,00		2,00	-	-	296,21	-	592,42
10.12	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	6,00	58,87	353,23					6,00	-	-	-	-	353,23
10.13	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	25,90	207,17					8,00	-	-	-	-	207,17
11.0 -	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**2.005,43**							**1.268,40**	-	-	-	**737,03**
11.1	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORESSEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	90,58	90,57					1,00	-	-	-	-	90,57
11.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	8,02	16,04					2,00	-	-	-	-	16,04
11.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	8,48	33,91					4,00	-	-	-	-	33,91
11.4	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	2,98	596,51					200,00	-	-	-	-	596,51
11.5	15.020.0155-0	LAMPADA LED,8 ULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	20,00	8,34	166,84	20,00				-	166,84	-	-	-	-
11.6	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	39,20	783,94	20,00				-	783,94	-	-	-	-
11.7	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	6,12	67,36	11,00				-	67,36	-	-	-	-
11.8	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	4,00	8,14	32,55	4,00				-	32,55	-			

25629/19
552

11.9	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	27,21	217,71	8,00				-	217,71	-	-	-	-		
12.0 -	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					**6.551,45**												**6.551,45**
13.0 -	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**																	
13.1	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	4,20	168,89	709,35					4,20	-	-	-	-		709,35
13.2	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	848,45	848,45					1,00	-	-	-	-		848,45
13.3	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	2.542,88	2.542,88					1,00	-	-	-	-		2.542,88
13.4	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	573,15	573,14					1,00	-	-	-	-		573,14
13.5	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00	98,37	98,37					1,00	-	-	-	-		98,37
13.6	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00	94,63	94,62					1,00	-	-	-	-		94,62
13.7	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	8,00	27,55	220,37					8,00	-	-	-	-		220,37
13.8	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	68,86	550,91					8,00	-	-	-	-		550,91
13.9	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	114,17	913,36					8,00	-	-	-	-		913,36
14.0 -	**PINTURA**					**17.042,57**												**17.042,57**
14.1	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	16,73	13,60	227,45					16,73	-	-	-	-		227,45
14.2	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	1.012,46	9,55	9.672,37					1.012,46	-	-	-	-		9.672,37
14.3	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	26,40	46,19	1.219,47					26,40	-	-	-	-		1.219,47
14.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,36	2,17	273,57					126,36	-	-	-	-		273,57
14.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	401,71	10,97	4.406,32					401,71	-	-	-	-		4.406,32
14.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	68,78	12,51	860,13					68,78	-	-	-	-		860,13
14.7	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	12,00	15,14	181,68					12,00	-	-	-	-		181,68
14.8	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	4,00	15,14	60,56					4,00	-	-	-	-		60,56
14.9	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	8,00	4,91	39,24					8,00	-	-	-	-		39,24
14.10	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	18,00	0,58	10,49					18,00	-	-	-	-		10,49
14.11	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	90,00	0,12	10,90					90,00	-	-	-	-		10,90
14.12	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	18,00	4,47	80,39					18,00	-	-	-	-		80,39
15.0 -	**ITENS ADITADOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO**					-										**97.166,62**	**97.166,62**
15.1	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3		396,43	-				1,44	1,44	-	-	-	570,85	570,85
15.2	11.004.0021-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2		49,03	-				28,80	28,80	-	-	-	1.412,08	1.412,08
15.3	12.005.0015-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2		45,83	-				49,65	49,65	-	-	-	2.275,39	2.275,39
15.4	05.001.0758-A	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE LISO(ANTIGO),COMAGUA PURA E ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO,UTILIZANDO MANGUEIRADE 1/2",EXCLUSIVE ANDAIMES	M2		1,58	-				465,47	465,47	-	-	-	736,43	736,43
15.5	13.373.0020-A	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRELASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,INCLUSIVE BRITA,LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA),CONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO 20MPA C/TRANSPORTEDO CONCRETO E TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2		83,88	-				874,47	874,47	-	-	-	73.353,31	73.353,31
15.6	14.002.0110-A	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2,EM UM, DOISOU TRES MODULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8",ALAVANCA COM PUNHO CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2		456,65	-				1,60	1,60	-	-	-	730,63	730,63
15.7	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE3/4" E CONEXOES	UN		324,75	-				6,00	6,00	-	-	-	1.948,51	1.948,51

Processo 25629/19
553

15.8	15.004.0050-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE [illegible]IMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA [illegible]	UN		135,95	-				1,00	1,00	-	-	-	135,94	135,94
15.9	15.004.0075-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA),COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DEPVC DE 25MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN		125,37	-				6,00	6,00	-	-	-	752,24	752,24
15.10	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN		455,94	-				2,00	2,00	-	-	-	911,88	911,88
15.11	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M		13,01	-				35,00	35,00	-	-	-	455,44	455,44
15.12	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M		25,28	-				40,00	40,00	-	-	-	1.011,35	1.011,35
15.13	15.045.0110-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M		8,63	-				60,00	60,00	-	-	-	517,78	517,78
15.14	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		14,58	-				1,00	1,00	-	-	-	14,57	14,57
15.15	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN		29,55	-				6,00	6,00	-	-	-	177,31	177,31
15.16	18.022.0015-A	MICTORIO DE CONCRETO,FUNDIDO NO LOCAL,COM SECAO EM CALHA PRISMATICA,LARGURA DE 0,40M,REBORDA COM 0,15M,MEDIDOS INTERNAMENTE EM OSSO,REVESTIDOS DE AZULEJOS BRANCOS 15X15CM,INTERNA EEXTERNAMENTE,E VALVULA DE ESCOAMENTO 1604 EM METAL CROMADO,EXCLUSIVE INSTALACAO HIDRAULICA.FORNECIMENTO	M		290,75	-				2,10	2,10	-	-	-	610,57	610,57
15.17	15.015.0175-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN		387,11	-				8,00	8,00	-	-	-	3.096,85	3.096,85
15.18	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN		220,72	-				4,00	4,00	-	-	-	882,87	882,87
15.19	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN		224,98	-				10,00	10,00	-	-	-	2.249,80	2.249,80
15.20	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVECONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M		4,45	-				220,00	220,00	-	-	-	979,25	979,25
15.21	15.008.0100-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M		7,41	-				120,00	120,00	-	-	-	889,32	889,32
15.22	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		77,77	-				20,00	20,00	-	-	-	1.555,33	1.555,33
15.23	18.027.0492-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN		150,01	-				10,00	10,00	-	-	-	1.500,14	1.500,14
15.24	15.036.0073-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M		9,97	-				40,00	40,00	-	-	-	398,78	398,78
		TOTAL DOS SERVIÇOS			**257.847,74**					-	**6.045,25**	-	**29.715,56**	**97.166,62**	**378.684,76**
		BDI	**16,31%**		**42.054,97**					-	**985,98**	-	**4.846,61**	**15.847,88**	**61.763,48**
		TOTAL DA PROPOSTA			**299.902,71**					-	**7.031,23**	-	**34.562,17**	**113.014,50**	**440.448,24**

RESUMO			
MOVIMENTO	**%**		**VALOR**
VALOR INICIAL DO CONTRATO		R$	299.902,71
VALOR DOS SERVIÇOS EXCLUÍDO	2,34%	R$	7.031,23
VALOR DOS SERVIÇOS SUPRIMIDOS	0,00%	R$	-
VALOR DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS	11,52%	R$	34.562,17
VALOR DOS SERVIÇOS NOVOS	37,68%	R$	113.014,50
VALOR DO ADITIVO (NOVOS + ACRESCIDOS)	**49,21%**	**R$**	**147.576,66**
VALOR A SER EMPENHADO		**R$**	**140.545,43**
VALOR DO CONTRATO APÓS O AJUSTE		**R$**	**440.448,14**

149.951,35

De acordo
Victor Duarte
62883



MEMÓRIA DE CÁLCULOS - aditivo contrato 119/2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Item	Código	Descrições e cálculos	Unid	Quantidade
1.0 -	**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO**			
1.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LO	M2	não há
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	não há
2.0 -	**DEMOLIÇÃO**			
2.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DE	M3	não há
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENT	M2	2,42

local/tipo	comprimento	largura	quantidade	parcial
verstiário	6,00	4,00	1,00	24,00
juízes	2,90	4,00	1,00	11,60
administração	2,90	4,00	1,00	11,60
verstiário	6,00	4,00	1,00	24,00
			subtotal	71,20
			quantidade prevista no contrato	68,78
			total a acrescer	2,42

2629/19
555

2.3	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NEC	UN	[redacted]
2.4	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	
2.5	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	
2.6	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	
2.7	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	14,64

local/tipo	comprimento	altura	quantidade	parcial
alambrado existente	30,00	4,00	1,00	120,00
retirada de grade p/ arremate	18,30	0,80	1,00	14,64
			subtotal	134,64
			quantidade prevista no contrato	120,00
			total a acrescer	14,64

2.8	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	não há
2.9	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXC	M2	117,12

local/tipo	comprimento	altura	quantidade	parcial
vestiário (02 unid)	20,00	2,80	2,00	112,00
vestiário (02 unid)	3,00	2,80	4,00	33,60
vestiário (02 unid)	1,65	1,80	4,00	11,88
juízes	19,60	2,80	1,00	54,88
administração	19,60	2,80	1,00	54,88
			subtotal	267,24
			quantidade prevista no contrato	150,12
			total a acrescer	117,12

2.10	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE E	M2	117,12

local/tipo	comprimento	altura	quantidade	parcial
vestiário (02 unid)	20,00	2,80	2,00	112,00
vestiário (02 unid)	3,00	2,80	4,00	33,60
vestiário (02 unid)	1,65	1,80	4,00	11,88
juízes	19,60	2,80	1,00	54,88
administração	19,60	2,80	1,00	54,88
			subtotal	267,24
			quantidade prevista no contrato	150,12
			total a acrescer	117,12

2.11	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO	M3	não há
2.12	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE	T	28,76

local/tipo	volume	coeficiente	parcial
alvenaria	1,10	1,50	1,65
revestimento cerâmico	3,56	1,50	5,34
revestimento emboço	11,58	1,50	17,37
revestimento azulejo	10,69	1,50	16,03
		subtotal	40,40
		quantidade prevista no contrato	11,64
		total a acrescer	28,76

2.13	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E D					T X KM	287,55
		local/tipo	peso total	DMT	parcial			
		entulhos de obra	40,40	10,00	403,95			
				subtotal	403,95			
				quantidade prevista no contrato	116,40			
				total a acrescer	287,55			
3.0 -	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**							
4.0 -	**ESTRUTURA**							
5.0 -	**ALVENARIA**							
5.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA I					M2	não há
6.0 -	**REVESTIMENTO**							
6.1	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSUF					M2	247,17
		local/tipo	comprimento	altura/largura	quantidade	parcial		
		acerto rureta quadra						
		laterais	40,28	1,00	4,00	161,12		
		fundos	21,78	1,00	4,00	87,12		
		vestiário						
		Fechamento do vão de janela	1,60	1,00	2,00	3,20		
		Fechamento do vão de porta	0,80	2,10	4,00	6,72		
		Fechamento parede WC PNE	0,80	2,10	4,00	6,72		
		azulejo WC PNE	1,00	2,10	9,00	18,90		
		azulejo vest chuveiro	6,80	2,10	1,00	14,28		
		azulejo WC juiz e Adm	7,60	2,10	1,00	15,96		
		azulejo sanitário anexo vest	9,20	2,10	1,00	19,32		
		azulejo sanitário anexo vest	4,00	1,65	1,00	6,60		
		teto	18,30	3,70	1,00	67,71		
					subtotal	407,65		
					quantidade prevista no contrato	160,48		
					total a acrescer	247,17		
6.2	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:					M2	não há
6.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTR					M2	149,28
		local/tipo	comprimento	altura/largura	quantidade	parcial		
		observação até altura de 2,80						
		wc deficiente	5,40	2,80	2,00	30,24		
		wc deficiente - mureta	1,70	2,10	2,00	7,14		
		anexo wc deficiente	4,70	2,80	2,00	26,32		
		anexo wc deficiente - mureta	1,70	2,10	2,00	7,14		
		sanitários	9,60	2,80	2,00	53,76		
		vestiários	10,60	2,80	2,00	59,36		
		vestiários - mureta	7,00	2,10	2,00	29,40		
		juizes/Adm	19,40	2,80	2,00	108,64		
					subtotal	322,00		
					quantidade prevista no contrato	172,72		
					total a acrescer	149,28		
6.4	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM					M	16,70
		item EXCLUÍDO, por conta da exclusão da janela de alumínio						
6.5	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.I					M2	não há
6.6	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E					M2	não há
6.7	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM					M	não há
7.0 -	**PAVIMENTO**							
7.1	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM I					M2	48,47
		local/tipo	comprimento	altura/largura	% execução	quantidade	parcial	
		arquibancada	40,28	3,30	25,00%	1,00	33,23	
		calçada entorno quadra	40,28	1,15	25,00%	1,00	11,58	
		calçada entorno quadra	22,93	1,51	25,00%	1,00	8,66	
						subtotal	53,47	
						quantidade prevista no contrato	5,00	
						total a acrescer	48,47	
7.2	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN I					M2	25,60
		local/tipo	comprimento	altura/largura	quantidade	parcial		
		atrá do vestiário	22,93	1,15	1,00	26,37		

25629/19

556

					subtotal		26,37	
					quantidade prevista no contrato		0,77	
					total a acrescer		25,60	
8.0 -	**COBERTURA**						M2	não há
8.1	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS					M2	28,28
8.2	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A					M2	
		local tipo	comprimento	largura/altura	quantidade	parcial		
		laje impermeabilizada 1	18,25	1,80	1,00	32,85		
		laje impermeabilizada 2	18,25	2,50	1,00	45,63		
		caixote	81,60	0,50	1,00	40,80		
					subtotal	119,28		
					quantidade prevista no contrato	91,00		
					total a acrescer	28,28		
8.3	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO					M2	147,55
		local tipo	comprimento	largura/altura	quantidade	parcial		
		obs: considerado base e proteção mecânica						
		laje impermeabilizada 1	18,25	1,80	2,00	65,70		
		laje impermeabilizada 2	18,25	2,50	2,00	91,25		
		caixote	81,60	0,50	2,00	81,60		
					subtotal	238,55		
					quantidade prevista no contrato	91,00		
					total a acrescer	147,55		
9.0 -	**ESQUADRIAS**							
9.1	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVI					M2	não há
9.2	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECII					UN	não há
9.3	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIME					UN	não há
9.4	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA EN					M2	não há
9.5	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIME					UN	não há
9.6	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A IN					M2	10,02
		item EXCLUÌDO, por conta do reaproveitamento da existente						
9.7	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECII					M2	4,38
		local tipo	comprimento	largura/altura	quantidade	parcial		
		basculante de ferro	18,00	0,80	1,00	14,40		
					subtotal	14,40		
					quantidade prevista no contrato	10,02		
					total a acrescer	4,38		
9.8	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FO					M2	não há
9.9	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGAL					M2	não há
10.0 -	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**							
10.1	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE					UN	não há
10.2	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIME					UN	6,00
		local tipo			quantidade			
		PNE			2,00			
		sanitários			4,00			
		juiz			1,00			
		Adm			1,00			
					subtotal	8,00		
					quantidade prevista no contrato	2,00		
					total a acrescer	6,00		
10.3	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCL					UN	não há
10.4	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(E)					UN	6,00
		local tipo			quantidade			
		PNE			2,00			
		sanitários			4,00			
		juiz			1,00			
		Adm			1,00			
					subtotal	8,00		
					quantidade prevista no contrato	2,00		
					total a acrescer	6,00		
10.5	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE					UN	não há

25629/19
557

10.6	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1	UN	não há
10.7	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOC	UN	não há
10.8	18.006.0052-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	não há
10.9	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	6,00

	quantidade
local tipo	
PNE	2,00
sanitários	4,00
juiz	1,00
Adm	1,00
subtotal	8,00
quantidade prevista no contrato	2,00
total a acrescer	6,00

25629/19
558

10.10	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO item EXCLUÍDO, para substituição de especificação para chuveiro elétrico	UN	8,00
10.11	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.0	UN	1,00

	quantidade
local tipo	
total	2,00
subtotal	2,00
quantidade prevista no contrato	1,00
total a acrescer	1,00

10.12	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	não há
10.13	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FO	UN	não há
11.0 -	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
11.1	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOL	UN	não há
11.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INST/	UN	não há
11.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INST/	UN	não há
11.4	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE	M	não há
11.5	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO item EXCLUIDO, para adequação das instalações elétricas	UN	20,00
11.6	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,PARA LAMPADA INCANDESC item EXCLUIDO, para adequação das instalações elétricas	UN	20,00
11.7	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMEN item EXCLUIDO, para adequação das instalações elétricas	UN	11,00
11.8	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".F item EXCLUIDO, para adequação das instalações elétricas	UN	4,00
11.9	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO item EXCLUIDO, para adequação das instalações elétricas	UN	8,00
12.0 -	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**			
13.0 -	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
13.1	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOI	M	não há
13.2	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENT	UN	não há
13.3	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE	PAR	não há
13.4	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORN	PAR	não há
13.5	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	não há
13.6	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	não há
13.7	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETAL	UN	não há
13.8	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.F	UN	não há
13.9	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA	UN	não há
14.0 -	**PINTURA**			
14.1	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU A	M2	
14.2	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIM	M2	
14.3	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORR/	M2	
14.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	
14.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃC	M2	
14.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. A	M2	
14.7	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZ	MXMES	
14.8	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	
14.9	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO D	M2	
14.10	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CA	M2	

14.11	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL [					M2XKM		
14.12	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANI					M2		
15.0 -	**ITENS ADITADOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO**								
15.1	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPF					M3		1,44
		local/tipo	comprimento	espessura	altura	quantidade	parcial		
		fixação alambrado laterais	0,30	0,10	1,00	48,00	1,44		
						total	1,44		
15.2	11.004.0021-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PA					M2		28,80
		local/tipo	comprimento	altura		quantidade	parcial		
		fixação alambrado laterais	0,30	1,00		96,00	28,80		
						total	28,80		
15.3	12.005.0015-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIME					M2		49,65
		local/tipo	comprimento	altura		quantidade	parcial		
		elevação nivel mureta da quadra							
		laterais	40,28	0,40		2,00	32,22		
		fundos	21,78	0,40		2,00	17,42		
						total	49,65		
15.4	05.001.0758-A	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE LISO(ANTIGO),COMAGUA PURA E ESCO\					M2		465,47
		local/tipo	comprimento	altura/largura		quantidade	parcial		
		arquibancada	40,28	3,30		1,00	132,92		
		laje vestiário	18,30	4,00		1,00	73,20		
		calçada entorno quadra	40,28	1,15		1,00	46,32		
		calçada entorno quadra	22,93	1,51		1,00	34,62		
		fachada vestiário	44,60	4,00		1,00	178,40		
						total	465,47		
15.5	13.373.0020-A	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/REGUA VIBRATORIA,					M2		874,47
		local/tipo	comprimento	largura		quantidade	parcial		
		piso novo quadra	40,15	21,78		1,00	874,47		
						total	874,47		
15.6	14.002.0110-A	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA AREA MAIOI					M2		1,60
		local/tipo	comprimento	largura		quantidade	parcial		
		recomposição e reforma existente total	2,00	0,80		1,00	1,60		
						total	1,60		
15.7	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO A					UN		6,00
		local/tipo				quantidade			
		vestiários				4,00			
		Adm				1,00			
		juiz				1,00			
					total	6,00			
15.8	15.004.0050-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),(					UN		1,00
		local/tipo				quantidade			
		sanitário masc				1,00			
					total	1,00			
15.9	15.004.0075-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIME					UN		6,00
		local/tipo				quantidade			
		sanitários				4,00			
		Adm				1,00			
		juiz				1,00			
					total	6,00			
15.10	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM					UN		2,00
		local/tipo				quantidade			
		instalação caixa				2,00			
					total	2,00			

25629/19
559

15.11	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE A		M	35,00
		local/tipo	quantidade		
		redes e ramais de instalações	35,00		
		total	35,00		
15.12	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE		M	40,00
		local/tipo	quantidade		
		redes e ramais de instalações	40,00		
		total	40,00		
15.13	15.045.0110-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBC		M	60,00
		local/tipo	quantidade		
		redes e ramais de instalações	60,00		
		total	60,00		
15.14	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCA(		UN	1,00
		local/tipo	quantidade		
		redes e ramais de instalações	1,00		
		total	1,00		
15.15	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO		UN	6,00
		local/tipo	quantidade		
		vestiários	4,00		
		Adm	1,00		
		juiz	1,00		
		total	6,00		
15.16	18.022.0015-A	MICTORIO DE CONCRETO,FUNDIDO NO LOCAL,COM SECAO EM CALHA PRISMATICA,LARGU		M	2,10
		local/tipo	quantidade		
		sanitário masculino	2,10		
		total	2,10		
15.17	15.015.0175-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE		UN	8,00
		local/tipo	quantidade		
		pontos de iluminação quadra	8,00		
		total	8,00		
15.18	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS		UN	4,00
		local/tipo	quantidade		
		Adm e juises	4,00		
		total	4,00		
15.19	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODU		UN	10,00
		local/tipo	quantidade		
		vestiários	10,00		
		total	10,00		
15.20	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVECONEXOES E EMEI		M	220,00
		local/tipo	quantidade		
		distribuição e rede de iluminação quadra	220,00		
		total	220,00		
15.21	15.008.0100-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPAR		M	120,00
		local/tipo	quantidade		
		alimentação geral	120,00		
		total	120,00		
15.22	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,I		UN	20,00
		local/tipo	quantidade		
		iluminação quadra	20,00		
		total	20,00		
15.23	18.027.0492-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAP		UN	10,00
		local/tipo	quantidade		
		iluminação vestiário	10,00		
		total	10,00		

15.24	15.036.0073-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,E)	M	40,00

local/tipo — quantidade

alimentação geral — 40,00

total — 40,00

De acordo,
Victor Duarte
62883

25629/19
561

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - READEQUAÇÃO (PARA O ADITIVO)

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Empresa:	CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Obra:	REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO	CNPJ:	44.836.465/0001-52
Local:	CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.		

Item	Serviços/ Etapas	Valor (R$)	Prazos (dias)							Total	% Item
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		
			PREVISTO	REALIZADO	READEQUADO	REALIZADO (não há)	READEQUADO	REALIZADO	READEQUADO		
1.0 -	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO	19.166,51	5.366,62	5.453,51	2.549,15		2.549,15	9.142,00	4.571,00	19.166,51	5,06%
		100,00%	28,00%	28,45%	13,30%		13,30%	47,70%	23,85%		
2.0 -	DEMOLIÇÃO	14.049,67	7.024,84	8.414,35	5.635,32		-	977,95	4.657,37	14.049,67	3,71%
		100,00%	50,00%	59,89%	40,11%			6,96%	33,15%		
3.0 -	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	-	-	-		-	-		-	0,00%
		0,00%									
4.0 -	ESTRUTURA	-	-	-	-		-	-		-	0,00%
		0,00%									
5.0 -	ALVENARIA	346,27	346,27	179,38	166,89		-	166,89		346,27	0,09%
		100,00%	100,00%	51,80%	48,20%			48,20%			
6.0 -	REVESTIMENTO	40.205,77	4.020,58	-	16.082,31		20.102,89	5.667,85	34.537,92	40.205,77	10,62%
		100,00%	10,00%		40,00%		50,00%	14,10%	85,90%		
7.0 -	PAVIMENTO	3.813,24	3.813,24	-	3.813,24		-	-	3.813,24	3.813,24	1,01%
		100,00%	100,00%		100,00%				100,00%		
8.0 -	COBERTURA	19.037,88	9.518,94	8.983,54	10.054,34		-	268,66	9.785,68	19.037,88	5,03%
		100,00%	50,00%	47,19%	52,81%			1,41%	51,40%		
9.0 -	ESQUADRIAS	151.476,68	-	120.483,37	30.993,31		-	12.803,76	18.189,55	151.476,68	40,00%
		100,00%		79,54%	20,46%			8,45%	12,01%		
10.0 -	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	9.091,07	-	-	1.818,21		2.727,32	1.232,69	7.858,38	9.091,07	2,40%
		100,00%			20,00%		30,00%	13,56%	86,44%		
11.0 -	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	737,03	-	-	73,70		294,81	-	737,03	737,03	0,19%
		100,00%			10,00%		40,00%		100,00%		
12.0 -	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	-	-	-	-		-	-		-	0,00%
		0,00%									
13.0 -	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.551,45	655,15	-	655,15		-	-	6.551,45	6.551,45	1,73%
		100,00%	10,00%		10,00%				100,00%		
14.0 -	PINTURA	17.042,57	-	-	-		5.112,77	-	17.042,57	17.042,57	4,50%
		100,00%					30,00%		100,00%		
15.0 -	ITENS ADITADOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO	97.166,62	-	-	-		29.149,99	-	97.166,62	97.166,62	25,66%
		100,00%					30,00%		100,00%		
Total parcial		**378.684,76**	**30.745,63**	**143.514,15**	**71.841,62**		**30.786,93**	**30.259,80**	**204.910,81**	**378.684,76**	**74,34%**
bdi (% - vide planilha de preços)		**61.763,48**	**5.014,61**	**23.407,16**	**11.717,37**		**5.021,35**	**4.935,37**	**33.420,95**	**61.763,48**	
Total Geral da Proposta de Preços (com BDI)		**440.448,24**	**35.760,24**	**166.921,31**	**83.558,98**		**35.808,28**	**35.195,17**	**238.331,76**	**440.448,24**	
Total Acumulado			**35.760,24**	**166.921,31**	**250.480,29**		**286.288,58**	**202.116,48**	**440.448,24**		
% do mês			**8,12%**	**37,90%**	**18,97%**		**8,13%**	**7,99%**	**54,11%**		
% Acumulado			**8,12%**	**37,90%**	**56,87%**		**65,00%**	**45,89%**	**100,00%**		

De acordo
Victor Duarte
62883

25629/19
562

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ANEXO IX

Processo nº: 25629/2019
Data: 03/02/2023
Folha: 563
Rubrica:

Reserva de Dotação nº:	NAD nº:	Nota de Empenho nº:

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

Rotinas: **1** (1 – Empenho da despesa; 2 – Anulação total do empenho; 3 – Anulação parcial do empenho; 4 – Retificação; 5 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo disponível; 6 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo do empenho)

Adiantamento: **2** (1 – Sim; 2 – Não)

Tipos de despesa: **5** (1 – Pessoal e Encargos Sociais; 2 – Encargos e Juros da Dívida; 3 – Compras; 4 – Serviços; 5 – Obras; 6 – Outros) 1012

Programa de Trabalho:	Natureza da despesa:	Fonte de recursos:
20.001.27.812.0046.1.076	44.90.51.00	17040000017

DADOS DO ÓRGÃO

904

Secretaria / Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Caixa Econômica Federal	0186-4	73.101-3

DADOS DO FAVORECIDO

Nome do favorecido: CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 321, CASA B18, SANTA CRUZ

Cidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES

Estado:	CEP:	Banco: SANTANDER BRASIL S/A (0033) Ag: 3086 C/C 13005246-4	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
RJ	28.055-293			

1 (1 – CNPJ; 2 – CPF; 3 – Matrícula; 4 – Coletivo) — Número: 44.836.465/0001-52

DADOS DA LICITAÇÃO E SUA DISPENSA

2 (1 – Convite; 2 – Tomada de Preços; 3 – Concorrência; 4 – Dispensa; 5 – Pregão; 6 – Pregão p/ Registro de Preços; 7 – Leilão; 8 – Inexigibilidade; 9 – Não aplicabilidade; 10 – Concurso; 11 – Chamada Pública Agricultura Familiar; 12 – Chamada Pública OSC)

Data de abertura: 29/06/2022 — Número: 006/2022

Legislação aplicável: **1** (1 – Lei 8.666/93; 2 – Lei 10.520/02; 3 – Lei 4.689/19; 4 – Lei 11.947/09; 5 – Lei 13.019/14; 6 – Lei 4.320/64)

Artigo: — Inciso:

DADOS DE CONTRATOS

Contrato formal: **1** (1 – Sim; 2 – Não)

Justificativa no caso de não vinculação de contrato: (1 – Valor inferior ao previsto para Tomada de Preços - Art. 62 da Lei nº 8.666/93; 2 – Compra com entrega imediata ou total - Art. 62 - 4º da Lei nº 8.666/93; 3 – Concessionária de Serviços Públicos (água, energia elétrica e outros); 4 – Tarifas e Obrigações bancárias; 5 – Taxas, custas, tributos ou emolumentos devidos a outros entes da Federação; 6 – Adiantamentos; 7 – Outros casos não especificados **(Nesse caso deverá constar a verdadeira justificativa que ampara a não celebração contratual)**)

DADOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / HOMOLOGAÇÃO

Valor desta NAD R$: **R$140.545,43**

Saldo desta NAD:

Valor por extenso: Cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos

Passível de reajuste? **1** (1 – Sim; 2 – Não)

DADOS DO EMPENHO

2 (1 – Ordinário; 2 – Global; 3 – Estimativo)

Especificação da despesa / complemento: Despesa decorrente da Rerratificação da planilha orçamentária referente à obra de reforma da quadra poliesportiva de Campo do Coelho, TP 012/2022.

Valor deste: **R$ 140.545,43**

Valor por extenso: **Cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos**

DADOS DA ANULAÇÃO / RETIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÕES

	Matrícula:	CPF:	Data:
Responsável pela emissão: THAYAN HEBERT DA SILVA CARESTIATO	62.164	129.330.167-10	03/02/2023
Homologo, aprovo e autorizo (ordenador / autoridade competente): JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE — João Victor de Carvalho Duarte, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Mat. 62.005	62.005	130.516.757-09	03/02/2023

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 564 RUBRICA:

Nova Friburgo, 03 de fevereiro de 2023

Processo n.º 25.629/2019
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
À Controladoria-Geral do Município

Ciente das manifestações retro, considerando as justificativas elencadas pelo Fiscal do contrato às fls. 549 e 550, em especial no que se refere à necessidade de se promoverem adequações à obra não contempladas na planilha originária, como a adequação da rede elétrica da quadra de esportes, haja vista a necessidade de se refazer a mesma por completo; concretagem do piso da quadra, dentre outras alterações, vimos por meio do presente manifestar a aquiescência desta Secretaria quanto à planilha de rerratificação (aditivo) do Contrato 219/2022, referente à reforma da Quadra Poliesportiva do Campo do Coelho, firmado entre a empresa **CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** e esta municipalidade.

Assim sendo, conforme preconizado pelo Manual de Rotina Administrativa, encaminhem-se os autos à D. Controladoria-Geral do Município.

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHAS Nº: 565
RUBRICA:

Processo Administrativo nº 25.629/2019
Origem: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Aditivo de valor - Contratação de serviço de engenharia para execução de obra de reforma da quadra poliesportiva em Campo do Coelho, localizada no Terceiro Distrito.
Favorecido: CRIAR EMPREENDIMENTOS e CONSULTORIA LTDA.

À

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os autos foram remetidos a esta Controladoria Geral, consoante manifestação de fls. 564, pugnando análise de conformidade a fim de subsidiar a pretensa solicitação de aditivo de valor da contratação em epígrafe.

Inicialmente, para o regular prosseguimento do feito, a Secretaria demandante deverá se atentar aos critérios definidos pelo **item 7 (Alteração Contratual)** da Rotina Administrativa de Formação e Execução de Contratos Administrativos do ano de 2022, versão 13, instituído pelo Decreto Municipal nº 223, de 10.10.2017, para que seja viável o procedimento.

Considerando a instrução processual acostada aos autos (fls. 549/550) pelo órgão que exerce a função técnica fiscalizadora da execução dos serviços de engenharia, a saber, a Secretaria de Obras.

1. A justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (vide fls. 547) da necessidade de alteração do projeto básico inicialmente contratado vislumbrando "maior comodidade, praticidade e plenitude na utilização do espaço esportivo", em especial, "à reforma e concretagem de todo o piso da quadra";

2. A informação de acréscimo e exclusão de quantitativos de itens, além de inclusão de itens não previstos na planilha orçamentária original, sob justificativa do fiscal designado para o acompanhamento da execução dos serviços;

3. A informação de aplicação do mesmo percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora do certame para os itens originalmente contratados seguindo o i0 (índice zero/data base) de janeiro de 2022 - Tabela Referencial EMOP/RJ (vide fls. 497/503);

4. A informação de existência de "Termo de Paralisação dos Serviços" em fls. 545/546 na data de 23/12/2022;

5. A afirmativa que o acréscimo dos itens novos e acrescidos alcança o valor de **R$ 147.576,66** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ou **49,21%** em comparação ao valor inscrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 219/2022 (fl. 518),

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHAS Nº: 566
RUBRICA:

totalizando a monta final de **R$ 440.448,14** (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);

6. Apresentação de planilha orçamentária (fls. 551/554) com valores referenciais EMOP/RJ - i0 (índice zero/data base) de janeiro do ano de 2022 - com o demonstrativo de itens excluídos, acrescidos e novos;

7. Apresentação de memória de cálculo (fls. 555/561) e cronograma físico financeiro (fl. 562) com previsão de conclusão dos serviços em 120 (cento e vinte) dias.

Por todo o exposto, a Secretaria demandante deverá providenciar a emissão de **reserva orçamentária** e, em ato contínuo, os autos deverão ser remetidos à D. Procuradoria Geral para manifestação de possibilidade jurídica ao requerimento em tela, onde a *especializada* deverá se atentar a ausência de apresentação de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do contrato, conforme disposto na Cláusula Sétima do contrato nº 219/2022 (fl. 521);

Aproveitamos o ensejo para solicitar **a abertura de novo volume processual**, em atendimento ao estabelecido na Portaria nº 1.097, de 15.04.2014, que determina que os procedimentos administrativos devam conter apenas 150 folhas por volume.

Pesando a remessa dos autos a Controladoria Geral em 06/02/2022 e o Memorando Circular CGM nº 020, de 12/07/2021, estabelecendo a previsão do prazo máximo de 10 (dez) dias para a análise de conformidade por este Setor de Análise de Processos, extrapolado face a notória elevada carga de trabalho e o cuidado na análise que o objeto despende;

Por fim, destacamos que o servidor subscrito não dispõe de capacidade técnica para um exame mais detalhado no tocante as especificidades relativas às obras e demais questões pertinentes à engenharia, arquitetura e projetos, salientando que o presente exame toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, não nos competindo adentrar no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Secretaria requisitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Nova Friburgo/RJ, 02 de março de 2023.

Júlio Cezar Maia Turque
Análise de Processos
Matr.: 20.7264

De acordo:

Sueli Patti
Subcontroladora Geral
Matr.: 100.520

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 567 RUBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Por meio do presente, considero encerrado o 3º (terceiro) volume do processo administrativo autuado sob o número 25.629/2019, em atendimento à Portaria 1.097 de 15 de abril de 2014.

Nova Friburgo, 02 de março de 2023.

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.163

Estados

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Nº.: 25.629 Data: 10/10/2019

Requerente: **SECRETARIA DA CASA CIVIL - EGCP**

Assunto: **APROV. DE PALNTAS (CONSTRUÇÃO)**

Setor: **EGCP - PROGETOS**

Nº 25.629 / 20

VOLUME 02

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CAMPO DO COELHO

DATA	DESTINO
30/06/22	Procuradoria
15/06/22	ESPORTES
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

TP 012/2022
DATA: 26/07/22
09:30 MIN.

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/2019
FOLHA: 163 RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Por meio do presente, considero aberto o 2º (segundo) volume do processo administrativo autuado sob o número 25.629/2019, em atendimento à Portaria 1.097 de 15 de abril de 2014.

Nova Friburgo, 13 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.163

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/2019
FOLHA: 364 RUBRICA:

Nova Friburgo, 10 de junho de 2022

Processo n.º 25629/2019

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
À Procuradoria Geral do Município

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para a competente análise quanto à minuta de edital às fls. 105 – 161.

Atenciosamente,

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

PROCESSO Nº 25629/19
DATA 15 / 06 / 2022
FOLHAS Nº 165 RUBRICA

Processo: 25629/2019
Requerente: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Licitação

Ao Ilmo. Sr. Subprocurador de Processos Administrativos;

Os autos foram encaminhados para análise da minuta do edital referente à Tomada de Preços n. 012/2022, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Como sabido, o supracitado art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 dispõe que as minutas dos editais de licitação devem ser previamente examinadas por assessoria jurídica da Administração. Desta feita, conclui-se que a análise a ser feita se restringe aos seus aspectos jurídicos, acerca da legalidade do edital em confronto com as disposições da referida Lei de Licitações, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Acrescenta-se, ainda, que a motivação, justificativas e todos os dados técnicos são de inteira responsabilidade da secretaria requisitante, que deverá ter plena certeza da exatidão de sua proposta. Todas as observações elaboradas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

Compulsando os autos do procedimento, verifica-se tratar o presente de Edital de Tomada de Preços para contratação de empresa para obra de reforma da quadra poliesportiva no bairro de Campo do Coelho, conforme termo de referência de fls. 79/90, requisição de fls. 98 e minuta do edital do certame.

Verifica-se que foi autorizada a abertura do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (fls. 99), estando instruído com previsão de reserva orçamentária (fls. 100) e análise de conformidade da Controladoria Geral (fls. 103/104).

Quanto à escolha da modalidade Tomada de Preços feita pela Secretaria requisitante, tem-se que a Lei n. 8.666/93 disciplina a escolha das modalidades de acordo com o valor estimado da contratação, conforme art. 23, inciso I, alíneas *a* a *c*, alterado pelo Decreto n. 9.412/18, em vigor desde 19 de julho, com a seguinte redação:

> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
> **I - para obras e serviços de engenharia:**

PROCESSO Nº 25629/19
DATA 15/06/2022
166

a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);"

Como se pode ver, a modalidade Tomada de Preços tem previsão para compras e serviços de valor até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). *In casu*, verifica-se que o valor estimado da obra para a contratação é de R$ 429.731,00, *i.e.*, dentro do limite da alínea b do inciso I do art. 23 da Lei n. 8.666/93 supratranscrito.

Pois bem. A Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (art. 22, § 2º da Lei 8.666/93).

Assim, poderão participar de licitações na modalidade tomada de preços aqueles que já estiverem cadastrados ou, os não cadastrados, desde que atendam às condições necessárias de cadastramento até três dias corridos antes da data marcada para o recebimento de todas as propostas.

Salvo melhor juízo, a decisão para escolher tal modalidade licitatória é inteiramente da secretaria requisitante, considerando que o órgão jurídico não possui o conhecimento técnico necessário acerca do modo mais adequado à consecução dos objetivos da secretaria.

Tal entendimento se estende também ao critério de julgamento adotado, onde se verifica que foi escolhido pela Secretaria requisitante o de menor preço global, não podendo ser objeto de aferição técnica por parte desta especializada a opção pelo referido critério de julgamento, dada a necessidade de conhecimento técnico do objeto para tanto, cabendo apenas alertar acerca da necessidade de observância dos princípios que regem as licitações, especialmente o da Competição e da Economicidade.

No que tange à justificativa da necessidade da contratação, essencial em qualquer certame licitatório, é também de inteira competência e responsabilidade da Secretaria requisitante, bem como a elaboração do Termo de Referência, documento de cunho eminentemente técnico, motivo pelo qual não cabem aqui mais considerações acerca de seu conteúdo, mas tão somente o exame dos aspectos jurídico-formais da minuta encaminhada.

Pois bem. Quanto à minuta do edital, do ponto de vista da legalidade, observados os apontamentos acima narrados, verifica-se que a mesma foi elaborada de acordo com as regras previstas na Lei 8.666/93.

Ressalte-se que o exame desta Procuradoria Geral se dá somente quanto à legalidade da minuta apresentada, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando-se a delimitação legal de competência institucional deste órgão, restringindo-se o presente parecer aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador, com fiscalização pelo órgão de controle interno.

Pelo exposto, **opina-se pela remessa dos autos à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para as providências de estilo**, observadas as recomendações para elaboração do futuro edital narradas neste parecer.

É o parecer, meramente opinativo e não vinculativo, que se submete à consideração superior, podendo ser acolhido ou rejeitado liminarmente.

Nova Friburgo, 15 de junho de 2022.

Laynne de Andrade Alves
Assessora de Nível Superior II Jurídico II
Subprocuradoria de Processos Administrativos
Matr. 62.773

Fernando Guilherme de Oliveira Guimarães
SUBPROCURADOR DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 25.629 / 2019
Rubrica: _____ Fls.nº 168

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

ÍNDICE:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
2. DO OBJETO
3. DA REALIZAÇAO
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
7. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
8. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO
12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E ENTREGA
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
16. DAS PENALIDADES
17. DOS RECURSOS
18. DAS GARANTIAS
19. DA CONTRATAÇÃO
20. DA RESCISÃO
21. DO REAJUSTE
22. DA RESPONSABILIDADE
23. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
25. DISPOSIÇÕES FINAIS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, localizada à Avenida Alberto Braune nº 224, Térreo – Prédio da "OI", em sessão pública, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ** (com as especificações constantes nos Anexos deste edital), solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme autorização do I. Secretário, contida às fls. 98-99 do processo administrativo nº 25.629/2019, observados os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e suas alterações, da Lei nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no prédio "OI" da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Alberto Braune nº 224, Térreo – Centro - Nova Friburgo/RJ – CEP: 28.613-000 de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:30 às 16:00 horas, através do número (22) 2533-1458, no endereço eletrônico www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao ou através do *e-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com .

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ** (com as especificações constantes nos Anexos deste edital), que passam a fazer parte integrante deste Edital;

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.3. Documentos que integram o presente Edital:

Anexo I	Proposta de Preços;
Anexo II	Tabela de Preços;
Anexo III	Termo de Referência;
Anexo IV	Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
Anexo V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo VI	Modelo de Autorização de Notificação via *e-mail*;
Anexo VII	Carta de Credenciamento
Anexo VIII	Modelo de Declaração de ME, EPP, MEI;
Anexo IX	Modelo de Declaração de Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal;
Anexo X	Dados da Empresa e do Representante;
Anexo XI	Minuta de Contrato;
Anexo XII	Referência aos anexos, como Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Memória de Cálculos etc. que encontram-se vinculados ao Edital e seus conteúdos estão disponibilizados no endereço eletrônico: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao.

2. DA REALIZAÇÃO

A presente TOMADA DE PREÇOS será realizada em:

Data:	**26/07/2022;**
HORÁRIO:	**09:30H;**
Modalidade:	**TOMADA DE PREÇOS;**
Tipo:	**Menor Preço Global;**
Regime de execução:	**Empreitada por Preço Unitário;**
Valor estimado:	**R$ 429.731,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e um reais);**
Local:	Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da "OI", situado na Av. Alberto Braune, 224, Térreo, Centro, Nova Friburgo, **com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início dos trabalhos.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado para o presente procedimento é de **R$ 429.731,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e um reais),** sendo que a despesa correrá por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FONTE: 17
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.001.27.812.0046.1.076
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00

4. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Esta licitação é regida pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devendo, ainda, serem observados os dispositivos legais estabelecidos da Lei 10.406/2002 (Código Civil), na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), jurisprudências dos Tribunais de Contas e também do Tribunal de Contas da União (TCU), precipuamente o acórdão 92/2004, bem como orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho, Lei Municipal nº 4.836/2021 (QR Code em placas de obras), Resolução nº 307 de 05 de julho de 2002 do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, relativos à gestão de resíduos da construção civil, quando da execução do contrato, além das demais leis e normas técnicas pertinentes à contratação de obras e serviços de engenharia;

4.2. Quando da execução contratual deverão ser observados os apontamentos elencados na NOTA TÉCNICA Nº 07/2014 – SEA - Ministério Público Federal, com o entendimento abaixo:

"Ainda que a proposta seja exeqüível, na forma do disposto no artigo 48, não serão admitidas alterações contratuais com fulcro no artigo 65 incisos "a" e "b", manejados através DA SUPRESSÃO dos itens com valor unitário simbólico ou irrisório, e consequente ACRÉSCIMO de itens cotados de forma regular ou mesmo a inclusão de NOVOS ITENS não previstos inicialmente".

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas que:

5.1. Estejam legalmente estabelecidas e possuam ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

5.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital e que comprovem possuírem os documentos de habilitação exigidos.

6. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Não poderão participar desta licitação as empresas que:

6.1. Estejam proibidas de participarem de licitações e celebrarem contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2. Estejam suspensas temporariamente por qualquer órgão da Administração Municipal de Nova Friburgo. direta ou indireta, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993;

6.3. Estejam incursas na penalidade do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.4. Não será permitida na licitação a participação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei 8.666/93;

6.5. Não será permitida na licitação a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

6.6. Empresas ou entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio ou grupo de empresas;

6.7. Que não atendam as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas respectivas alterações.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

A documentação relativa à habilitação e à proposta de preços deverá ser entregue separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo, em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes

Processo nº 25.629 / 2019
Rubrica: _____ Fls.nº 172

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

NOME COMPLETO, CNPJ, ENDEREÇO e NÚMERO DO TELEFONE DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

NOME COMPLETO, CNPJ, ENDEREÇO e NÚMERO DO TELEFONE DO LICITANTE

8.1. A Proposta de Preço deverá ser preenchida, preferencialmente, utilizando-se o modelo anexo do Edital (Anexo I), acompanhada de planilha com os preços unitários;

8.2. A Proposta de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da empresa;

8.3. Pode a CPL solicitar a exibição do original de qualquer documento, a qualquer momento;

8.4. Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original dispensa a autenticação em cartório.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recebimento dos envelopes ou em sessão posterior, com data, local e hora a serem definidos pela CPL;

9.2. A comunicação de tais informações será feita diretamente aos interessados, se os representantes legais das licitantes estiverem presentes ou, caso contrário, a comunicação se dará por publicação nos mesmos moldes anteriores e no *site* http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao .

Para participar da licitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a declaração, conforme modelo anexo a este edital (Anexo VIII), declarando que cumpre os requisitos;

9.3.5. Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo. A empresa interessada em participar desta licitação que não possuir o CRC, deverá providenciá-lo, requerendo sua inscrição no registro cadastral **até três dias** antes da data marcada para a sessão de entrega e abertura dos envelopes. O requerimento de inscrição no registro cadastral deverá ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Av. Alberto Braune, nº 224, Centro – Nova Friburgo-RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09h:30min. às 16h:00min. A relação de documentos necessários para o cadastro está disponível no mesmo endereço e horário acima, ou no endereço eletrônico: http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao;

9.3.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo anexo deste edital (Anexo V);

9.3.7. Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999, conforme modelo anexo deste edital (Anexo IV).

9.3.8. Procuração ou Credenciamento, conforme modelo anexo a este edital (Anexo VII).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União com abrangência das contribuições sociais, ou outra(s) equivalente(s). tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

9.4.4. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 642-A §2º da CLT;

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

9.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

9.4.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.4.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal deverão ter sido expedidos há menos de 90 (noventa) dias da data de realização da licitação, quando não apresentarem prazo de validade impresso;

9.4.9. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar 123/06, deverão apresentar todos os documentos relativos à Regularidade Fiscal, mesmo que contenham alguma restrição;

9.4.10. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, lhe será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito de negativas;

9.4.11. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

9.4.12. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Dos Registros:

9.5.1.1. Certidões de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU), que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

9.5.2. Da Qualificação Técnico-Profissional:

9.5.2.1. Prova de possuir, na forma do **item 10.3.1**, ao menos um profissional de nível superior detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando sua aptidão por já ter sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, vedada a exigência de quantitativos de serviços executados pelo profissional;

9.5.2.2. A parcela de maior relevância para capacitação profissional é o serviço/obra constante dos itens 9.9 da planilha orçamentária, conforme projeto específico OU SIMILAR;

9.5.3. Do Vínculo Profissional:

9.5.3.1. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de seu registro de empregado, da(s) certidão(ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social do licitante comprovará o vínculo, no momento da assinatura contratual com a Administração (Acórdão 3.014/2015-TCU-Plenário);

9.5.3.2. O profissional indicado será apresentado à fiscalização no momento do início das obras, podendo ser substituído por outro com as mesmas qualificações técnicas profissionais exigidas na forma acima.

9.5.4. Da Qualificação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa será necessário o seguinte:

9.5.4.1. Ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância para habilitação das empresas participantes são os itens 9.9 da planilha orçamentária;

9.5.4.2. Que "as parcelas de maior relevância não sejam subcontratadas", por expressa vedação (redação alterada por determinação TCE-RJ Processo no. 827.715-9/2016/ TCU – Acórdão n.º 3144/2011-Plenário, TC-015.058/2009-0, Rel. Min. Aroldo Cedraz);

9.5.4.3. Atestado de visita técnica ao local da obra, cuja obtenção de tal documento se dará através do contato com a Secretaria de Obras/Escritório de Gerenciamento de Projetos, através do telefone (22)2525-9170/9169/9187/ ou (22)2523-1048, sendo que a visita deverá ser realizada pelo representante legal ou por qualquer profissional habilitado, indicado pela licitante e devidamente inscrito no conselho profissional competente (no caso de obras o CREA ou CAU), devendo ser agendada em até dois dias anteriores a licitação, tendo como local de saída a sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo – CEP: 28.610.001, na Secretaria de Obras, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário agendado;

9.5.4.4. A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE, sob as penalidades da Lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

9.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial;

9.6.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.6.3. As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

9.6.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.4.1. Empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu balanço patrimonial de abertura e o último balancete;

9.6.4.2. Será admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

9.6.4.3. As sociedades anônimas deverão apresentar balanço publicado em jornal de grande circulação ou em diário oficial e ata da assembleia geral ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações).

9.6.5. As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

9.6.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.7. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

9.6.8. O Capital Social do licitante terá que ser no mínimo 10% (dez por cento) do valor da compra/serviço, constando nos atos constitutivos da empresa, podendo ser consultado o cadastro, se for necessário.

9.7. Não será concedido, salvo nas hipóteses previstas no § 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, prazo para a apresentação de novos documentos.

9.8. No caso de os representantes legais manifestarem formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de habilitação, a CPL poderá proceder à abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços.

9.9. Caso contrário aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos para, então, proceder-se à convocação das licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços.

9.10. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes, contendo as propostas de preços, por ocasião de reunião em que for divulgado o resultado da habilitação ou poderão fazê-lo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final da fase de habilitação. Depois de expirado o prazo, os mesmos serão destruídos.

10. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Proposta de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da empresa;

10.2. Não serão recebidos envelopes antes do ato licitatório;

10.3. Pode a CPL solicitar a exibição do original de qualquer documento, a qualquer momento;

10.4. Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original dispensa a autenticação em cartório.

10.5. O envelope "B", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:

10.5.1. A proposta comercial da licitante, conforme modelo anexo a este edital (Anexo I) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.5.1.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, endereço, dados bancários;

10.5.1.2. Descrição do objeto, em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas na Planilha Orçamentária, no Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos deste edital;

10.5.1.3. Descrição da composição de preço, unidade, quantidade, preço unitário e total, em moeda nacional, em algarismos e, preferencialmente, por extenso, conforme previsto na Planilha Orçamentária, no Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos deste edital;

10.5.1.4. O Cronograma Físico-Financeiro a ser executado (anexo da proposta de preços), devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro do Projeto, anexo deste edital;

10.5.1.5. Planilha de Cálculo do B.D.I., devendo observar as orientações do TCE e TCU;

10.5.2. Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

10.5.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.5.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.5.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

10.5.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

10.5.3.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1. Os preços máximos aceitáveis serão os fixados no presente Edital, critério este que será utilizado para fins de aceitabilidade. **Tanto o preço global como os preços unitários fixados neste edital deverão ser respeitados (critério máximo de aceitabilidade) quando da proposta ofertada pela empresa,** aferida conforme opção informada em sua proposta (onerada ou desonerada), sob pena de desclassificação;

11.2. Qualquer quantidade acrescida, por termos aditivos, será paga pelo custo unitário, pelo jurisdicionado, com o mesmo desconto global, em relação ao estimado, ofertado pelo licitante vencedor;

11.3. Caso haja necessidade de introdução de itens novos, será adotado o custo unitário constante do Catálogo da FGV/EMOP/SINAPI, acrescido do percentual de BDI correspondente, atribuindo-se o mesmo desconto em relação ao ofertado pela licitante vencedora. Em se tratando de preços unitários novos que não estejam previstos no referido catálogo, será adotado preço médio de cotações de mercado, no mínimo com 03 (três) empresas especializadas, com a devida autorização da fiscalização acrescido com o fator relativo da variação entre o valor total ofertado e o valor total estimado.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. O julgamento do certame compreenderá as fases de habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas de preços, para fins de classificação das licitantes;

12.2. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

12.3. As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto;

12.4. Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento (fora dos envelopes), redigido conforme o modelo anexo deste edital (Anexo VII);

12.5. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da CPL documento que comprove a sua identidade;

12.6. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL;

12.7. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o prazo máximo de execução do objeto, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital;

12.8. Será desclassificada a proposta de preços com preços unitários e global superiores aos fixados no orçamento estimado dos serviços por preços unitários e das especificações técnicas, referentes ao regime tributário pertinente;

12.9. No caso de suspeição quanto à exeqüibilidade de uma ou mais propostas de preços, será fixado pela CPL prazo, não inferior a 48 horas (quarenta e oito horas), para que as licitantes comprovem a viabilidade de seus preços, comparativamente aos praticados no mercado;

12.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela CPL;

12.11. No caso em que haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.12. No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.12.2. No caso de apresentação de propostas de preços com mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;

12.12.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar n.° 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

12.13. Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E ENTREGA

13.1. O prazo total para a execução e entrega das obras objeto da presente licitação é de 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data prevista no memorando de início dos serviços.

13.1. O prazo total para a execução e entrega das obras objeto da presente licitação é de 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data prevista no memorando de início dos serviços.

13.2. O prazo de vigência do instrumento contratual é de 210 (DUZENTOS E DEZ) dias corridos, a partir da ordem de início dos serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

13.3. Parágrafo segundo. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1° do artigo 57 da Lei Federal n.° 8.666/93, devidamente autuado em processo.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

14.1. Na execução dos serviços deverá haver emissão, pela Contratada, de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, com fotos da situação antes, durante e após a execução do serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado;

14.2. Os materiais removidos, entre eles abrigos, pérgolas, paralelepípedos e intertravados, deverão ser entregues à administração pública em perfeitas condições técnicas para que possam ser reinstalados em outros locais. Esses materiais serão depositados em locais previamente definidos pela secretaria executora;

14.3. A Contratada deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada;

14.4. As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços.

14.5. Qualquer pagamento somente será efetuado à empresa contratada por serviços efetivamente prestados e após as conferências pela fiscalização das unidades da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, tudo em conformidade com o disposto no artigo 40, XIV da Lei 8.666/93;

14.6. O prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

14.7. O pagamento relativo ao valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório, com relação aos serviços executados e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de pagamento;

14.8. O critério de medição e pagamentos do objeto licitado serão vinculados a apropriação dos serviços e seus pagamentos com a execução dos quantitativos realmente executados, e não com conformidade com o cronograma físico-financeiro.

14.9. A LICITANTE deverá apresentar o cronograma fisico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

14.10. Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018. Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 – Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

14.11. Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

14.12. O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

14.13. O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

14.14. Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá ser mantido na última medição.

14.15. Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

14.16. Para efeito de medição e pagamento, somente serão considerados os serviços e obras efetivamente executados pela contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela contratante.

14.17. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar, rigorosamente, as planilhas de orçamento anexas ao contrato. A contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

14.18. Caberá à contratada, a preparação de documentos que ofereçam suporte às medições (planilhas, croquis, memórias de cálculo etc.), inclusive a elaboração de Relatório Fotográfico, comprovando a realização dos serviços a serem medidos.

14.19. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.20. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

14.21. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.22. O preço fixado no "*caput*" desta cláusula será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, a partir da data de apresentação da proposta, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.23. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇO, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

14.24. Em caso da necessidade de preços unitários novos, serão considerados os catalogados na tabela EMOP.

14.25. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da fiscalização da PMNF, os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

14.26. Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do CONTRATO.

14.27. O pagamento do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA a ele dirigido.

14.28. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

14.29. O pagamento relativo o valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório por parte da Secretaria Municipal de Esportes com relação aos serviços executados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação em vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA, dentre outras que possam causar prejuízo ao Município de Nova Friburgo, nas seguintes condições:

15.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

15.2.2. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

15.2.3. A qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

15.3. Será aplicada MULTA, nas seguintes condições:

15.3.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.

15.3.2. Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

15.3.3. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

15.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

15.4.1. A CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

15.4.2. A CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

15.4.3. A CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

15.4.4. A CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

15.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

15.6. Os percentuais referidos no item 16.4, acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

15.7. Será configurado atraso injustificado na execução da obra, quando:

15.7.1. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40%, do previsto;

15.7.2. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90% do valor do Contrato;

15.7.3. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90%, porém inferior ao valor do Contrato.

15.8. Os dias de atraso injustificado de que trata o item 16.7 serão calculados observando-se o seguinte critério:

Da=DPC x (VPC-VPCE)/VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

15.9. Além das multas previstas no item 16.3 e subitens, poderão ser aplicadas multas, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00
3	R$ 700,00
4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI (por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.(por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6

	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	5
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	5
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	5
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

15.10. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

15.11. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF:

15.11.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III art.° 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 02 (DOIS) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 16.4 e subitens.

15.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

15.12.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

15.12.1.1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.12.1.2. Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

15.12.1.3. Apresentar à PMNF documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

15.12.1.4. Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 16.5.

15.13. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente à de multa.

15.14. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

15.15. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

16. DOS RECURSOS

16.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem:

16.1.1. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

16.1.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante, com efeito suspensivo obrigatório (Art. 109, § 2° da Lei 8.666/93);

16.1.1.2. Julgamento das propostas, com efeito suspensivo obrigatório (Art. 109, § 2° da Lei 8.666/93);

16.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

16.1.1.4. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral (CRC), sua alteração ou cancelamento;

16.1.1.5. Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

16.1.1.6. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

16.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, da qual não caiba recurso hierárquico;

16.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal, na hipótese do § 3° do art. 87 da Lei n° 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

16.2. Para a Representação e Pedido de Reconsideração a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir efeito suspensivo.

16.3. Os recursos deverão ser protocolados diretamente no Serviço de Protocolo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, n° 225, Centro, CEP 28.613-001, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09h:00min. às 17h:00min. e serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

16.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

16.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis) contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.6. Os **esclarecimentos de dúvidas e informações** sobre o presente edital poderão ser requeridos junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no prédio "OI" da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Alberto Braune nº 224, Térreo – Centro - Nova Friburgo/RJ – CEP: 28.613-000, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:30 às 16:00 horas, através do número (22)2533-1458, através do endereço eletrônico www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao ou do *e-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com até 2 (DOIS) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

16.7. As **impugnações** interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225, Centro - Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.613-001, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09h:00min. às 17h:00min e serão dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

17. DAS GARANTIAS

17.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo-lhe a opção por uma das seguintes modalidades, abaixo relacionadas:

17.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

17.1.2. Seguro garantia;

17.1.3. Fiança Bancária.

17.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento da mercadoria/serviço pelo secretário requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17.3. Quando a prestação de garantia for na modalidade de seguro garantia ou fiança bancária, a validade da mesma deverá contemplar o prazo do contrato mais 105 dias, tendo em vista a necessidade para os aceites provisório e definitivo. Quando houver aditivo de acréscimo de valor ou de prorrogação de prazo, a caução deverá ser acrescida ou prorrogada.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a adjudicação, a Procuradoria Geral convocará o vencedor para que este assine o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito à contratação.

18.2. Em caso de não comparecimento do convocado, o que caracteriza a recusa injustificada do adjudicatário, levará a Administração a convocar os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro, bem como poderá revogar todo o procedimento, porque tal acontecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação, levando o infrator às penas da lei.

18.3. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que seja alegado fato relevante, comunicado à Administração, e esta o aceite.

18.4. A empresa vencedora deverá requerer licença de instalação para execução da obra.

19. DA RESCISÃO

O contrato que vier a ser celebrado poderá ser rescindido caso ocorra qualquer das situações previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços que forem pactuados neste procedimento licitatório serão irreajustáveis.

20.2. Todavia, caso haja imperiosa necessidade, o reajuste terá como base a variação dos índices correspondentes às famílias constantes da Planilha Orçamentária, em conformidade com o Boletim Mensal de Custo publicado pela EMOP. A periodicidade anual do reajustamento terá como data base o limite fixado para fins de apresentação da proposta.

21. DA RESPONSABILIDADE

21.1. Responsabiliza-se a contratada por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não se eximindo dessa responsabilidade quando houver acompanhamento da execução por órgão do Município.

21.2. Responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o ctef.

22. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Competirá a Administração promover às suas expensas e, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação em órgão da imprensa local do extrato do contrato firmado.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

23.1. No recebimento do objeto licitado, tendo em vista se tratar de obra civil, serão observados os seguintes critérios:

23.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

23.1.2. Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observações, ou vistoria que

comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Das condições de qualidade dos serviços e aceites

23.1.3. Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

23.1.4. A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

23.1.5. Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

23.1.6. Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

23.1.7. Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

23.1.8. Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicar previamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aos cofres públicos.

23.1.9. Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O Município de Nova Friburgo reserva-se o direito de escolher a proposta que mais lhe for vantajosa ou recusar todas, anulando ou revogando o procedimento, total ou parcialmente, se assim for interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.

24.2. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

24.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir quaisquer questões controversas relacionadas com o presente edital.

Nova Friburgo, 08 de junho de 2022.

João Victor de Carvalho Duarte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 25.629/2019 Tomada de Preços nº 012/2022	09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
04 – Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	05 – Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10-Banco	11- Ag.	12 – Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13 e 16 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, no dia 26/07/2022 às 09h:30min no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.		13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. _____/_____/_____ Assinatura		
07 – Prazo de Execução: conforme cronograma		08 – Local de Execução do Serviço: conforme Edital		

14 - Item	15 - Especificação	16 - Preço Global
	Item 01	
01	**REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ.**	
Validade da proposta: 90 (noventa) dias * **TOTAL:**		

* Conforme projetos, planilhas orçamentárias, composição do BDI, cronogramas físicos-financeiros e memoriais descritivos em anexo (arquivo digital).

ATENÇÃO: **A Proposta de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e ser apresentada de acordo com o edital.**

Processo nº 25.629 / 2019
Rubrica: ___ Fls.nº 193

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS

14 - Item	15 - Especificação	16 - Preço Global
	Item 01	
01	**REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ**	**R$ 429.731,00**
	Validade da proposta: 90 (noventa) dias * **TOTAL: R$ 429.731,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e um reais)**	**R$ 429.731,00**

Processo nº 25.629 / 2019
Rubrica: ___ Fls.nº 194

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminhamos o presente TERMO DE REFERÊNCIA que versa sobre a obra a ser contratada e para o qual **solicitamos a inclusão no EDITAL de licitação:**

Objeto a contratar:

OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO

Objetivo para a contratação:

Com viabilização da reforma geral da referida quadra e as melhorias necessárias, os moradores poderão praticar atividades físicas e esportivas, proporcionando hábitos saudáveis na comunidade, tanto para adultos como para as crianças. Além disso, é um espaço apropriado para promoções de eventos comunitários.

Justificativa para a contratação:

Os benefícios resultantes da reforma da quadra podem ser descritos como essenciais a qualidade de vida para a população do Bairro .

Dados sintéticos da Contratação:

Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Sr. Secretário João Victor de Carvalho Duarte
Secretaria Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através do Sr. Secretário Bernardo Coelho Verly

Projeto Básico: Arq. Fernando Cesar Rodrigues, com a RRT do Projeto Básico no. 4801320

Orçamento: Eng. Márcio Balbo Monnerat, com a ART do Orçamento no. 2020190135538

Custo Estimado para a Contratação: R$ 429.731,00 IO= JANEIRO DE 2022.

Base de preços: FGV/EMOP/SINAPIBDI de

20,37% (onerado)

Cronograma físico-financeiro: 120 dias corridos, iniciados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Prazo de Vigência Contratual: 210 dias corridos, a partir da Ordem de Início dos Serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Item(ns) de maior relevância técnica:

Item 9.9 – Alambrado em tela de arame galvanizado.

Subcontratações admitidas: Não se aplica.

Da apresentação das propostas:

ART 43 – A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os **preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente**, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a **desclassificação das propostas** desconformes ou incompatíveis.

§3° – É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

ART 44 – No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos em Lei.

§3º – Não se admitirá proposta que apresente **preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado**. acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.**

O Presidente da Comissão de Licitação poderá, conforme disposto no art. 43 § 3º, em face da complexibilidade da contratação ou mesmo na ausência de profissionais qualificados em análise de custos, constante dos quadros da CPL, ENCAMINHAR as propostas para a área técnica responsável pelo planejamento e elaboração do PROJETO BÁSICO, para manifestação e parecera respeito da correção dos valores apresentados e exequibilidade das mesmas.

Na execução contratual deverá ser observada a NOTA TÉCNICA Nº 07/2014 –SEA-Ministério Público Federal, com o entendimento abaixo;

Ainda que a proposta seja exequível na forma do disposto no Art. 48, não serão admitidas alterações contratuais com fulcro no Art. 65 incisos "a" e "b", manejados através *DA SUPRESSÃO* dos itens com valor unitário simbólico ou irrisório, e consequente *ACRÉSCIMO* de itens cotados de forma regular ou mesmo a inclusão de *NOVOS ITENS* não previstos inicialmente.

Condições para execução do objeto e medições dos serviços:

1-Na execução dos serviços deverá haver emissão pela Contratada de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, ***com fotos da situação antes, durante e após a execução do***

serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado;

2-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que a Contratada deverá disponibilizar, com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada;

3-Incluir no EDITAL, relativamente à inclusão de itens novos:

"Em se tratando da inclusão de preços unitários novos que não estejam previstos no Catálogo FGV/EMOP/SINAPI, será adotado ***o menor preço*** de cotações de mercado, de no mínimo 3 (três) empresas especializadas.

4-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que as medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços conforme item 1.

5-Definir no EDITAL que em caso de reajustamento de preços a Administração considerará como ***IO a data de apresentação das propostas***.

6-Incluir no EDITAL as condições de qualidade dos serviços e aceites.

7-Incluir no EDITAL a dosimetria em anexo na aplicação de sanções.

Condições de qualidade dos serviços e aceites:

1-Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

2-A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

3-Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

4-Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

5-Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

6-Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicar previamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aos cofres públicos.

7-Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

Da Aplicação das Sanções:

1- **A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto** deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando–se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir;

1.1-Advertência;

1.2-Multa;

1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2- ***Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:***

2.1-Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidascontratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

2.2-na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

2.3-a qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

3- ***Será aplicada MULTA, nas seguintes condições;***

3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um porcento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.

Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valortotal do contrato.

Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente aR$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

3.1.1- Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

3.1.2-Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1 acima, serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma 3.1.4-Será configurado **atraso injustificado** na execução da obra, quando:

a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40% do previsto;

b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90% do valor do Contrato;

c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% porém inferior ao valor do Contrato.

3.1.5 – Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculadosobservando-se o seguinte critério;

Da=DPC x (VPC-VPCE) /VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão VPC=

Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.2-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas muitas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00
3	R$ 700,00
4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI. (por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. (por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5

6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	5
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	5
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	5
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a **inexecução total** do contrato.

4-Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF.

4.1-A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que tratao inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo,por até 2(dois) anos, no caso de **inexecução parcial do objeto**, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.

O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

5.1-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

5.1.1-Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.1.2-Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

5.1.3-Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadasna habilitação;

5.1.4-**Inexecução total do objeto**, conforme previsto no item 3.1.2.

O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.

Observações:

1- As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada com a de multa.

2- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

2.1-Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher aimportância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

3- Qualificação Técnica:

3.1 – Registros:

Certidões de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura com validade para o presente exercício. Casoa licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/CAU- RJ, quando da assinatura do contrato.

3.2 – Qualificação Técnico-Profissional:

Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação ao menos um profissional de nível superior detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação.

A parcela de maior relevância para capacitação profissional é o serviço/obra denúmero/item 9.9 da planilha orçamentária.

3.3 – Vínculo Profissional:

A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de seu registro de empregado, da(s) certidão(ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Sociai do licitante comprovará o vínculo.

O profissional indicado será apresentado à fiscalização no momento do início das obras, podendo ser substituído por outro com as mesmas qualificações técnicas profissionais exigidas na forma acima.

3.4 – Qualificação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA/CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, é o item 9.9 da planilha orçamentária. Não serão exigidos quantitativos. "as parcelas de maior relevância não poderão ser subcontratadas" (redação alterada por determinação TCE-RJ Processo no. 827.715-9/2016).

Em todas as sanções aplicadas, observar-se-á o princípio do contraditório e a ampladefesa, em processo administrativo autônomo.

Dos Cronogramas Apresentados e Pagamentos a serem Efetuados:

A LICITANTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018.

Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 –Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.colpmnf@gmail.com

Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas asobrigações ***trabalhistas e previdenciárias***.

O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deveráser mantido na última medição.

Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
João Victor de Carvalho Duarte

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Rubrica: Fls Nº 207

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: Tomada de Preço nº **012/2022.**

_____, com sede na _____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022,, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da proponente.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Ref.: Tomada de Preço nº **012/2022.**

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futura contratação poderão ser realizadas pelos *e-mails* _____, abrindo mão de notificação por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do *e-mail* como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

.....

(data)

.....

(representante legal)

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nova Friburgo, _____de _____de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Avenida Alberto Braune, n.º 225
Centro – Nova Friburgo – RJ.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em _____, pelo _____, para representar a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, na Licitação Modalidade – Tomada de Preços nº 009/2022 a ser realizada em __/__/___, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, especialmente: **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se sobre sua desistência.**

Atenciosamente,

_____
<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>
<<Nome>>
<<Cargo>>
<<Carimbo da Empresa>>

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: Tomada de Preços nº **012/2022.**

_____, (razão social da empresa) com sede na _____ (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por (endereço) intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____. DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº **012/2022.**

_____, (razão social da empresa) com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei Federal nº13.615/15, o tipo de regime de contribuição previdenciária adotado:

( ) SISTEMA DE ALÍQUOTA DE 20% SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DA LEI FEDERAL 8.212/91.

( ) REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA SOBRE RECEITA BRUTA-CPRB DA LEI 12.546/11 ALTERADA PELA LEI 13615/15.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

ANEXO X

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE

Nome da empresa: _____

Endereço:_____

Cidade:_____Estado:_____CEP: _____

CNPJ:_____

Representante: _____

RG nº _____ Órgão expedidor _____ CPF: _____

Celular.: (_____) _____ Tel.: (_____) _____

E-mail: _____

Assinatura do representante: _____

SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE e DA EMPRESA. O E-MAIL DEVERÁ SER O MESMO DA DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE. APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADO PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

O SETOR DE LICITAÇÕES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU ILEGÍVEIS.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a empresa ----------, tendo por objeto a Contratação de empresa para **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ.**

O Município de Nova Friburgo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exº. Sr. Prefeito Municipal **Sr. Johnny Maycon,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº ----------, expedida pelo ----------, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa ----------, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº ----------, inscrição estadual nº ----------, sediada em ----------, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu ----------, Sr. ----------, inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº ---------- e portador de C.I. nº ----------, tendo em vista a homologação do processo licitatório da Tomada de Preços nº 012/2022, realizado em ----------, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls. 03, 109 e 131 do processo administrativo nº 25.629/2019, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA,** sendo regido pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto é a contratação de empresa para **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ,** que poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal n.° 8.666/93.

Parágrafo único. A prestação de serviços dar-se-á em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de _____ de _____ de _____, acostada à fl. XX do processo administrativo n.° 25.629/2019, a qual, juntamente com o Edital de Tomada de Preços nº 012/2022 e seus Anexos, são partes integrantes e inseparáveis deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

O preço contratado é de R$ ---------- (----------).

Parágrafo Primeiro. Na execução dos serviços deverá haver emissão, pela Contratada, de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, com fotos da situação antes, durante e após a execução do serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado;

Parágrafo Segundo. Os materiais removidos, entre eles abrigos, pérgolas, paralelepípedos e intertravados, deverão ser entregues à administração pública em perfeitas condições técnicas para que possam ser reinstalados em outros locais. Esses materiais serão depositados em locais previamente definidos pela secretaria executora;

Parágrafo Terceiro. Contratada deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada;

Parágrafo Quarto. As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços.

Parágrafo Quinto. O pagamento somente será efetuado à empresa contratada por serviços efetivamente prestados e após as conferências pela fiscalização das unidades da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, tudo em conformidade com o disposto no artigo 40, XIV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Sexto. O prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

Parágrafo Sétimo. O pagamento relativo ao valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório, com relação aos serviços executados e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de pagamento;

Parágrafo Oitavo. O critério de medição e pagamentos do objeto licitado serão vinculados a apropriação dos serviços e seus pagamentos com a execução dos quantitativos realmente executados, e não com conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Nono. A LICITANTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

Parágrafo Décimo. Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018. Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 – Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.colpmnf@gmail.com

Parágrafo Décimo-Primeiro. Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

Parágrafo Décimo-Segundo. O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo Décimo-Terceiro. O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

Parágrafo Décimo-Quarto. Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá ser mantido na última medição.

Parágrafo Décimo-Quinto. Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

Parágrafo Décimo-Sexto. Para efeito de medição e pagamento, somente serão considerados os serviços e obras efetivamente executados pela contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela contratante.

Parágrafo Décimo-Sétimo. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar, rigorosamente, as planilhas de orçamento anexas ao contrato. A contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Décimo-Oitavo. Caberá à contratada, a preparação de documentos que ofereçam suporte às medições (planilhas, croquis, memórias de cálculo etc.), inclusive a elaboração de Relatório Fotográfico, comprovando a realização dos serviços a serem medidos.

Parágrafo Décimo-Nono. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Vigésimo. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

Parágrafo Vigésimo-Primeiro. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Vigésimo-Segundo. O preço fixado no "caput" desta cláusula será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

índice EMOP, a partir da data de apresentação da proposta, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Vigésimo-Terceiro. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇO, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

Parágrafo Vigésimo-Quarto. Em caso da necessidade de preços unitários novos, serão considerados os catalogados na tabela EMOP.

Parágrafo Vigésimo-Quinto. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da fiscalização da PMNF, os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

Parágrafo Vigésimo-Sexto. Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do CONTRATO.

Parágrafo Vigésimo-Sétimo. O pagamento do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA a ele dirigido.

Parágrafo Vigésimo-Oitavo. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Vigésimo-Nono. O pagamento relativo o valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório por parte da Secretaria Municipal de Esportes com relação aos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

O prazo total para a execução e entrega das obras objeto da presente licitação é de 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data prevista no memorando de início dos serviços.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência do instrumento contratual é de 210 (DUZENTOS E DEZ) dias corridos, a partir da ordem de início dos serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

Parágrafo segundo. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação nº P.T. 20.001.27.812.0046.1.076, Código de Despesa 44.90.51.00, Fonte 17, do presente exercício, através da nota de empenho nº ---------, emitida em ----------.

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da **CONTRATADA.**

Parágrafo primeiro. Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Parágrafo segundo. Na execução do presente contrato, deverão ser integralmente observadas as regras estabelecidas na RESOLUÇÂO nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias

A **CONTRATADA** deverá providenciar a garantia prevista no edital da presente, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado.

Parágrafo primeiro. Quando a prestação de garantia for à modalidade de seguro garantia ou fiança bancária, a validade da mesma deverá contemplar o prazo do contrato mais 105 (cento e cinco) dias, tendo em vista a necessidade para os aceites provisório e definitivo. Quando houver aditivo de acréscimo de valor ou de prorrogação de prazo, a caução deverá ser acrescida ou prorrogada.

Parágrafo segundo. O montante caucionado só será devolvido caso não haja qualquer restrição, após a execução ou a rescisão amigável do presente CONTRATO, e após requerimento formal da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como as seguintes sanções:

Parágrafo primeiro. A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o Anexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação em vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

1.1-Advertência;
1.2-Multa;
1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo segundo. Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:

2.1- Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

2.2- Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

2.3- A qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

Parágrafo terceiro. Será aplicada MULTA, nas seguintes condições;

3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.

Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

3.1.1- Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

3.1.2-Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1, acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X 100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.1.4-Será configurado **atraso injustificado** na execução da obra, quando:

a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40% do previsto;

b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90%, do valor do Contrato;

c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90%, porém inferior ao valor do Contrato.

3.1.5 – Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculados observando-se o seguinte critério;

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

Da=DPC x (VPC-VPCE) / VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.2-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00
3	R$ 700,00
4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI.(por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito,os serviços contratados.(por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	5

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	5
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	5
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a **inexecução total** do contrato.

Parágrafo quarto. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF.

4.1- A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de **inexecução parcial do objeto**, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.

4.2- O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

Parágrafo quinto. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

5.1-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

5.1.1- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.1.2- Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

5.1.3- Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

5.1.4- **Inexecução total do objeto,** conforme previsto no item 3.1.2.

5.2- O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.

Parágrafo-sexto - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

Parágrafo-sétimo Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação

A **CONTRATADA** obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente, sendo nomeado fiscal para o serviço.

Parágrafo primeiro. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no CONTRATO e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

Parágrafo segundo. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, dirigidas à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elemento, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo quarto. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRADADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações e responsabilidades

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº **012/2022**, bem como:

I) Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários a plena execução das obras, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados;

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

II) Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às obras contratadas.

III) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, bem como carga e descarga, de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas, bem como pessoal especializado em limpeza e conservação nos acessos do prédio;

IV) Arcar com eventuais gastos com o acesso ao local das obras e com a locação de bens, móveis ou imóveis, que se demonstrarem necessários à execução destas;

V) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, instalações e obras previstos;

VI) Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

VII) Providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos estaduais ou municipais, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas indispensáveis à execução dos serviços e a sua entrega;

VIII) Colocar placas identificadoras da obra pública, no modelo padrão indicado pelo **MNF**, e conforme legislação específica do município, CREA-RJ ou CAU-RJ;

IX) Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **MNF** poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras; fornecer uniformes adequados a todo o pessoal que esteja trabalhando na obra, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a utilização da identidade funcional;

X) Responder exclusiva e integralmente, perante o **MNF**, pela execução dos serviços e obras contratadas, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

XI) Manter em seu canteiro de obras, até o final das obras, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um arquiteto residente exclusivo, que a representará em suas relações com a fiscalização do **MNF** em matéria de serviços e cuja substituição somente poderá ser feita por outro de igual

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

qualificação, notificando previamente o **MNF.** Atender aos pedidos fundamentados do **MNF** para substituir ou afastar prontamente quaisquer de seus empregados;

XII) Designar dois engenheiros responsável, que representará a contratada em suas relações com a fiscalização do **MNF**, para a elaboração do projeto executivo de arquitetura e coordenação dos projetos complementares;

XIII) Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços ou obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização do Contratante, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

XIV) Manter no local das obras, um "Diário de Obras" para o registro de ocorrências e irregularidades na execução dos trabalhos, devendo ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da **CONTRATADA**, permanecendo em local acessível à Fiscalização deste a qualquer momento;

XV) Manter no local das obras os projetos executivos afixados nas paredes dos escritórios, bem como o cronograma de execução física;

XVI) Acatar as determinações do **MNF** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções, independente da data da notificação;

XVII) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

XVIII) Permitir e facilitar, nos canteiros e frentes de obras, os trabalhos de terceiros autorizados pelo **MNF**;

XIX) Respeitar, na execução das obras, as características ambientais do entorno urbano visando a diminuir o impacto ambiental causado pela obra obrigando-se ainda, a transportar, para local apropriado, aprovado pelo **MNF**, os materiais de "botafora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras. Em hipótese alguma será permitida, por qualquer tempo, a utilização do passeio público como apoio do "bota fora" de entulhos e lixos de qualquer natureza;

XX) As obras deverão ser executadas em conformidade com as determinações das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XXI) Compete à licitante vencedora, contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto básico;

XXII) A licitante vencedora promoverá por sua conta a cobertura através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem, na execução do objeto deste projeto básico, devendo reparar

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

e indenizar danos de qualquer natureza causados ao **MNF** ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução das obras contratadas ou delas decorrentes;

XXIII) Compete ainda à licitante vencedora:

- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **MNF**
- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **MNF** às obras em questão;
- Cientificar, imediatamente, à fiscalização do **MNF** de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no canteiro de obras;
- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do **MNF**;
- Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **MNF**;
- No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do ofício de autorização para o início da execução contratual, a licitante vencedora deverá apresentar ao **MNF**, o comprovante da devida ART paga junto ao CREA-RJ ou RRT paga junto ao CAU-RJ;
- Fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação provisória das obras, objeto deste projeto básico;
- Observar, durante a execução das obras, o prescrito na Resolução CONAMA 307/2002, quanto ao gerenciamento de resíduos da construção civil.

XXIV) A **CONTRATADA** garante que:

Parágrafo primeiro. Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do **MNF**, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades dos locais, devidamente consideradas na composição das obras inerentes ao caso;

Parágrafo segundo. Vistoriou os locais das obras, objeto deste projeto básico, conforme documento obtido junto ao **MNF**;

Parágrafo terceiro. Qualquer falha na pesquisa minuciosa dos locais da obra ou de suas condições, não a isenta da responsabilidade da avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de serviços, e de arcar com os eventuais prejuízos consequentes.

12.2 - Obriga-se a **CONTRATANTE** à publicação em extrato do presente instrumento, bem como:

Parágrafo primeiro. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Parágrafo segundo. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Das condições de qualidade dos serviços e aceites

Parágrafo primeiro. Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

Parágrafo segundo. A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

Parágrafo terceiro. Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

Parágrafo quarto. Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

Parágrafo quinto. Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

Parágrafo sexto. Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicar previamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aos cofres públicos.

Parágrafo sétimo. Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Dos Encargos Sociais

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA – Do Reajuste

Os preços que forem pactuados neste procedimento licitatório serão irreajustáveis, tendo em vista o prazo para a execução do objeto a ser licitado.

Parágrafo único. Todavia, caso haja necessidade, o reajuste terá como base a variação dos índices correspondentes às famílias constantes da Planilha Orçamentária, em conformidade com o Boletim Mensal de Custo publicado pela EMOP. A periodicidade anual do reajustamento terá como data base o limite fixado para fins de apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Do Foro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, ---- de ----------de ---------.

---------- ----------

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1---------- 2ª ----------

Nome Nome

CPF CPF

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

ANEXO XII

ATENÇÃO: os anexos correspondentes, como Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Memória de Cálculos, Projeto Básico e especificações complementares etc. encontram-se vinculados ao Edital e seus conteúdos estão disponibilizados no endereço eletrônico: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

Nº PROC.: 25.629/2019
RUBRICA: FL.: 230

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Data: 26 / 07 / 2022 - Horário: 09:30 horas.

Estimativa: R$ 429.731,00 - Processo nº 25.629/2019

Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacoes
Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290
E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com
End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro – Nova Friburgo/RJ

Danny Dias Pinto
Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

Nº PROC. 25629/19 FL. 231
RUBRICA

TOMADA DE PREÇOS 0012/2022

Tomada de Preços 0012/2022

Status: Aberta	Abertura em: 26/07/2022 às 09:30h
Número/Ano: 0012/2022	Número do processo: 25.629/2019

Objeto:

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Data: 26 / 07 / 2022 - Horário: 09:30 horas.

Estimativa: R$ 429.731,00 - Processo nº 25.629/2019

Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacoes
Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290
E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com
End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro - Nova Friburgo/RJ

Danny Dias Pinto
Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

Documentos

Edital

Nome	Publicado em	Atualizado em	Checksum	
EDITAL-TP-012-2022.pdf	23/06/2022 17:11	23/06/2022 17:11	75323140f5c11556753aa40c31f83d15dbb12f13	
REFORMA-QUADRA-CAMPO-DO-COELHO-01-2022-bdi.pdf	23/06/2022 17:11	23/06/2022 17:11	25b9f2a56c4d4bac59f4f4c75283643391c4146e	
CRONOGRAMA-REFORMA-QUADRA-CAMPO-DO-COELHO-01-2022.pdf	23/06/2022 17:11	23/06/2022 17:11	ae7e409b01652b2c179b77f04ef3688935c1ada8	
REFORMA-QUADRA-CAMPO-DO-COELHO-01-2022-bdi_(499).pdf	23/06/2022 17:13	23/06/2022 17:13	25b9f2a56c4d4bac59f4f4c75283643391c4146e	

QUADRA-CAMPO-DO-COELHO-02-09-19.dwg Nome	23/06/2022 17:13 Publicado em	23/06/2022 17:13 Atualizado em	3b98fdf99e834acb5dad8a40a1a1e344bd8acdc1 Checksum	
MEMORIAL-DESCRITIVO-DA-QUADRA-POLIESPORTIVA-campo-do-coelho.pdf	23/06/2022 17:14	23/06/2022 17:14	bd1e0d5ae6edbeb5c0417d78e2d12fe368938d96	
PLANILHA-REFORMA-QUADRA-CAMPO-DO-COELHO-01-2022.pdf	23/06/2022 17:14	23/06/2022 17:14	5c6d352bb122fdae2ac6576033583c5593849cd0	
REFORMA-QUADRA-CAMPO-DO-COELHO-01-2022-memoria-de-calculo.pdf	23/06/2022 17:14	23/06/2022 17:14	18c2e9941b851b3960acafd8c4d681bf7642cda5	

Nº PROC.: 25.629/2019
RUBRICA FL.: 231

VOLTAR

CONTATO

LOCALIZAÇÃO

PERGUNTAS FREQUENTES

Nº PROC.: 25629/22
RUBRICA: FL.: 232

Localização

Av. Alberto Braune, 225 - Centro
Nova Friburgo-RJ
Cep: 28613-001

(22) 2525-9100
ouvidoria.novafriburgo@gmail.com

2022 © Prefeitura Municipal de Nova Friburgo | Desenvolvido por:

Marize Alves da Severina
PMNF Mat.: 108 606
COMISSÃO DE PERCIÇÃO

Nº PROC: 25.629/201
RUBRICA: FL.: 233

PUBLICADO NO JORNAL A VOZ DA SERRA

Edição nº 10.579 de 24/06/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Data: 26 / 07 / 2022 Horário: 09:30 horas.

Estimativa: R$ 429.731,00 Processo nº 25.629/2019

Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacoes

Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290

E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro – Nova Friburgo/RJ

Danny Dias Pinto

Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

Nº PROC.: 25629/
RUBRICA: FL.: 23

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

Data: 26 / 07 / 2022 - Horário: 09:30 horas.

Estimativa: R$ 429.731,00 - Processo nº 25.629/2019

Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacoes
Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290
E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com
End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro – Nova Friburgo/RJ

Danny Dias Pinto
Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

Nº PROC. 25629
RUBRICA FL. 2

Beneficiários do INSS poderão receber 14º salário neste ano

Projeto teve parecer favorável na CCJ da Câmara e segue para uma comissão especial

Os cerca de 31 milhões de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderão receber ainda este ano um 14º salário. A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara concedeu parecer favorável ao Projeto de Lei 4.367/20, do deputado Pompeo de Matos (PDT-RS). A proposta prevê o pagamento em dobro do abono salarial — equivalente ao 13º —, limitado ao teto de dois salários-mínimos (R$ 2.424).

Caso seja aprovado na comissão especial da Câmara, o projeto irá direto para o Senado

O projeto segue agora para uma comissão especial da Câmara. Se aprovado, não precisará passar por votação em plenário e irá direto para o Senado. Caso os senadores referendem a proposta, ela será enviada para a sanção presidencial. Segundo Matos, há entre os parlamentares o desejo de uma rápida tramitação do projeto, o que permitiria o pagamento do 14º salário ainda este ano.

DIVULGAÇÃO



INSS tem aproximadamente 31 milhões de aposentados e pensionistas, que podem se beneficiar da aprovação do Projeto de Lei

CÁLCULO DE PAGAMENTO

De acordo com o projeto, o pensionista ou aposentado do INSS que recebe um salário-mínimo, que hoje é de R$ 1.212, receberá valor idêntico. Aqueles que ganham acima disso terão direito a um salário-mínimo e um adicional calculado com base na diferença entre o salário-mínimo e o teto de do INSS (R$ 7.087,22), sendo que o valor total fica limitado a R$ 2.424.

O pagamento do 14º salário será efetuado por apenas dois anos. Caso a aprovação ocorra logo, ele valerá para 2022 e 2023. Isto se explica pelo fato de o projeto ter sido apresentado em 2020, durante a pandemia de covid-19. Na época, o governo antecipou a data de pagamento do 13º salário de aposentados e pensionistas nos anos de 2020, 2021 e 2022. Matos quis assegurar recursos para que os segurados do INSS cobrissem os gastos do período natalino.

De acordo com o relator do projeto na CCJ, deputado Fábio Mitidieri (PSD-SE), os recursos orçamentários para o pagamento do 14º salário a aposentados e pensionistas do INSS viriam de três fontes: o aumento temporário das alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) cobrada de bancos e empresas dos setores de combustíveis e de energia; dos dividendos arrecadados pela União nos setores bancário, de energia e de combustíveis, além da revogação das isenções fiscais para empresas beneficiadas no Projeto de Lei 3.203, de 2021.

Sancionada a lei que permite renegociar dívidas do Fies

Descontos de até 77% do valor devido poderão ser concedidos a estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de 360 dias

O presidente Jair Bolsonaro (PL) sancionou, com veto, a lei que permite a renegociação de dívidas do Programa de Financiamento Estudantil (Fies). Publicada no Diário Oficial da União de ontem, a Lei 14.375/22 beneficia os alunos que aderiram ao Fies até o segundo semestre de 2017. Criado em 1999, o fundo foi instituído para financiar as mensalidades cobradas por instituições de ensino superior privadas para cursos de graduação de seus estudantes. Os valores são pagos, posteriormente e em parcelas, pelos beneficiados.

Com a sanção da lei, descontos de até 77% do valor da dívida poderão ser concedidos a estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de 360 dias (na data de 30 de dezembro de 2021).

Já aos alunos inscritos no CadÚnico, ou que tenham sido beneficiários do auxílio emergencial em 2021, com débitos vencidos e não pagos há mais de 360 dias, poderá ser concedido desconto de "até 99% do valor consolidado da dívida, inclusive principal, por meio da liquidação integral do saldo devedor", detalha a Secretaria-Geral da Presidência da República.

A adesão à renegociação de dívidas do Fies deve ser feita pelos canais de atendimento a serem disponibilizados por agentes financeiros, como Caixa e Banco do Brasil.

O texto da lei instituía o Programa Especial de Regularização Tributária para Santas Casas, hospitais e entidades beneficentes que atuam na área da saúde, de forma a permitir o refinanciamento de débitos de natureza tributária e não tributária vencidos até 30 de abril de 2022. Mas o governo vetou o dispositivo que estabelecia que os descontos em dívidas concedidos com base no Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) "não seriam computados" na apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda; da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Para a secretaria, "a medida incorreria em vício de inconstitucionalidade e contrariaria o interesse público, uma vez que a instituição do benefício fiscal implicaria em renúncia de receita".

TV SENADO



Lei beneficia quem aderiu ao Fies até o segundo semestre de 2017

Com Agência Brasil

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
AVISO
O DELCO comunica que fica **desconsiderada** a publicação na Edição do dia 22/06/2022, pag. 10 no Jornal O Dia referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 071/2022, tendo em vista que foi publicado erroneamente.
Giovanni da Silva Zacre - Secretário Municipal de Administração Pública

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.
Data: 26 / 07 / 2022 - Horário: 09:30 horas.
Estimativa: R$ 429.731,00 - Processo nº 25.629/2019
Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacoes
Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290
E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com
End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro – Nova Friburgo/RJ
Danny Dias Pinto
Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SEMCOMP
- AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 023/2022
Tipo: Menor Preço Por Item - Processo nº 364/2022
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL, PARA ATENDER A FARMÁCIA JUDICIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 08/07/2022, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo, localizada Avenida São Gonçalo nº 100 - Boa Vista - São Gonçalo - Giz de São Gonçalo Shopping, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0xx21) 31955190 - Ramal 1083 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).
Natanna Rodrigues de Brito Santana - Pregoeira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SEMCOMP
- AVISO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 011/2022
Tipo: Menor Preço Global - Sob Regime de Execução a Empreitada Por Preço Unitário. Processo nº 20.815/2022 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para gestão plena do sistema de iluminação pública no município de São Gonçalo, compreendendo a implantação parcial das novas políticas e de manutenção do bom e eficaz de iluminação pública Municipal. Fica marcado para o dia **27/07/2022**, às **10:30h** o certame licitatório da Concorrência Pública em epígrafe. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo no sítio eletrônico: https://www.saogoncalo.rj.gov.br/, ou, na sede da Prefeitura, na Secretaria de Compras e Suprimentos. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx21) 2109-6382.
Thaís Teles Gomes - Presidente da CPL - Mat. 117.344.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SEMCOMP
- AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 020/2022
Tipo: Menor Preço Por Item - Processo nº 625/2022
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de Materiais de Insumos Hospitalares para atender as Unidades hospitalares, ambulatoriais, enfermarias e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, do município de São Gonçalo/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 11/07/2022 às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo, localizada Avenida São Gonçalo nº 100 - Boa Vista - São Gonçalo - GZ de São Gonçalo Shopping, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 31955190 - Ramal 1083 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).
Natanna Rodrigues de Brito Santana - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 16/2022
A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública, aos interessados, a **NOVA DATA** de realização do **Pregão Eletrônico n.º 16/2022, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento POR ITEM**, que objetiva o **Registro de Preços para futuras aquisições de pneus para máquinas pesadas**, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao P.A. n.º 9553/2021, as **14:00 (quatorze horas)** do dia **06/07/2022**. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, **www.licitacoes-e.com.br**, e no site da Prefeitura, através do link **https://itatiaia.rj.gov.br/diretoria-licitacoes**. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails **licitacao.itatiaia@yahoo.com.br** ou **licitacoes.itatiaia@gmail.com** e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.
Itatiaia/RJ, 22 de junho de 2022.
Alvaro Alex Neves do Nascimento
Dir. Licitações

FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz — INI Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022-INI/FIOCRUZ
DATA: 05/07/2022 às 10:00 horas
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (G1 – GERAL), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O edital estará disponível no site: https://www.gov.br/compras/pt-br

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo: (PJe) EOF-2022/107 – Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de suporte para exibir de incêndio; (conforme Anexo I (Termo de Referência). Abertura: 05/07/2022, às 15 horas. Retirada de editais: no site www.comprasnet.gov.br (UASG 90010); Maiores esclarecimentos na Av. Almirante Barroso, 78, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro – Tel: (21) 3914 9751 / 3868 – Horário de 12 às 17 horas.
Alex Mallet da Mata
Pregoeiro

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO Nº 311/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
OBJETO: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Em Registro De Preços Para Aquisição De Instrumentos E Materiais Para A Escola De Música Villa-Lobos, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Exclusivo Para Pequenos Negócios.
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 2.933/2029.
EDITAL: http://boletimdemunicipalidades.rj.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 16h, na endereço: Av. Feliciano Sodré, 535, 1º Andar - Centro, Teresópolis/RJ. Tel.: (21) 2742-5600 e (21) 2742-5332 ramal 251 ou pela internet: http://licitacoes.teresopolis.rj.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras do Governo Federal - Comprasgovbr - www.gov.br/compras/pt-br
DATA / HORA: 05/07/2022 às 10:00 horas
Douglas Magno Amarelo de Oliveira
Pregoeiro

Nº PROC. 25629/2019
RUBRICA: FL.: 236

papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2022.

Roberta Ramos Robaina Zaimotte
Presidente da CPL

Id: 2402614

Município de Cantagalo

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 50/2022
TOMADA DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação com reforma para a instalação da sede do SAMU, sito à Av. Djalma Beda Coube, s/nº, bairro Triângulo dos Ferroviários, 1º Distrito de Cantagalo - RJ - **VALOR:** R$ 428.110,00 - **DATA:** 11 de julho de 2022 - **HORA:** 13:00 - **LOCAL:** Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada **a partir do dia 24/05/2022**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 20 de junho de 2022.
Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente

Id: 2402622

Município de Itaboraí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
DECRETO MUNICIPAL Nº 97 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 103, inciso VII, e 104, ambos da Lei Orgânica Municipal, e 360-A da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

Considerando que o ordenador de despesas não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Pública, que decorram exclusivamente de atos praticados por agentes públicos subordinados e, eventualmente, excedem de suas obrigações legais,

Considerando o teor dos artigos 58 e 64 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964 que não vinculam a função de ordenador de despesas unicamente à pessoa do Chefe do Executivo;

Considerando que a delegação de competência é considerado do princípio fundamental, conforma dispõe o artigo 6º, IV, do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, a possibilitar que autoridades da Administração Pública transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, as atribuições que lhes são próprias;

Considerando que nos termos dos dispositivos insculpidos nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, a delegação de competência deve ser utilizada como descentralização administrativa;

Considerando o disposto nos artigos 3º, VII, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, todos da Lei Complementar Municipal nº 265, de 13 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 87, IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o princípio da simetria constitucional. Decreta:

Art. 1º Fica delegado ao servidor FABIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n º 053.906.597-35, Secretário Municipal de Esporte e Lazer (SM), a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaboraí:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão e assinatura de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações e chamamentos públicos, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, convênio e demais instrumentos congêneres, adjudicação ou declaração à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a sua inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - solicitar a emissão de passagem de transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, equisição ou prestação de serviço;

VI - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição, desligamento ou concessão de benefícios instituídos por Lei ou ato normativo, em favor de servidores públicos ou seus beneficiários;

VII - autorizar procedimentos e emitir procurações para fins de desembaraços aduaneiros;

VIII - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos de seu interesse temático, especialmente quando a ordenação de despesas tiver se dado por outros ordenadores de despesas secundários;

IX - receber doações na forma da Lei.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas Secundários são responsáveis pelas despesas públicas relacionadas as suas respectivas áreas temáticas de interesse, devendo, para tanto, observar o respectivo programa de trabalho orçamentário para cada ato praticado, sua destinação e dotação própria, assim como a presença de disponibilidade financeira para fazer frente aos valores empenhados.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requeitado.

Art. 3º Dê-se conhecimento imediato deste decreto ao Tribunal de Contas do Estado, à Controladona-Geral do Município, e à Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, não obstante a publicação obrigatória estabelecida no artigo 360 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os efeitos a partir do dia 06 de junho de 2022.

MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

Id: 2402757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº: 002/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ambos domiciliados na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia - Itaboraí/RJ, CEP 24801-064, torna público que fará realizar do dia 22/06/2022 a 06/07/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas apta a fornecer medicamentos para a Rede Municipal de Saúde, em caráter emergencial, visando suprir as demandas das Unidades de Saúde por até 180 (cento e oitenta) dias. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí, localizada na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia - Itaboraí/RJ, CEP 24801-064. O protocolo receberá os requerimentos nos dias úteis, das 09h às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital e seus Anexos, link: https://transparencia.ib.itaborai.rj.gov.br/aviso-de-chamamento-publico-no-002-2022-fms/ (abrir em uma nova aba)

Itaboraí, RJ, 22 de junho de 2022.
Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula - 45.739

Id: 2402756

Município de Itaguaí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2022

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, à vista do parecer da Controladoria Geral e Secretaria de Licitações e Contratos nos autos do Processo Administrativo nº 8.673/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado da Licitação Carta Convite nº 001/2022. Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DE TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELÉTRICA**, Empresa vencedora: **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 04.678.980/0001-37, R$ 214.980,00.** Homologação e Adjudicação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 16 de junho de 2022.
Elisa Giovanna dos Santos Martins Dias - Secretária Municipal

Id: 2402731

Município de Macaé

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF
AVISO
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO
E CONTRARRECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF Nº 012/2022

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da sessão interna realizada no dia 23/06/2022, referente a análise da documentação de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF Nº 012/2022.**
Empresa habilitada: **Raluz Empreendimentos e Serviços LTDA EPP.**
Empresa habilitada: **PPE Construção Civil - EIRELI.**
A ata referente à sessão pública de encontra-se disponível para os licitantes no site do Município de Macaé (www.macae.rj.gov.br) assim como na sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 as 17 horas, tel. contato (22) 2757-6027.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e caso haja recurso fica aberto o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrecurso, contado a partir desta publicação. O recurso e contrarrecurso deverão ser efetivados junto ao protocolo Online, através do link **https://sistemas2.macae.rj.gov.br:85/protocolo/requisicao/login** ou nos emails: licitacao.seminf@macae.rj.gov.br e licitacao.seminf@gmail.com.
Macaé-RJ, 23 de junho de 2022
Maria Auxiliadora Pereira de Macedo
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF

Id: 2402674

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS - SEMINF Nº 002/2022

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que fará realizar no dia **14 de Julho de 2022, às 10:00h**, na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, sito Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, a **TOMADA DE PREÇOS - SEMINF Nº 002/2022** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macae.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Especial de Licitações - SEMINF, situado na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, e a retirada será de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027. Conforme orientações de adoção de medidas preventivas para contenção do coronavirus no Município de Macaé na sexta-feira o horário funcionamento será de 08:00hs as 12:00hs.Os interessados em participar da licitação devem se cadastrar no cadastro de fornecedores do município, mais detalhes através do e-mail institucional cadfor@macae.rj.gov.br.
Objeto: Reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situada no bairro Barra, Macaé - RJ, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.
Macaé-RJ, 23 de Junho de 2022
Maria Auxiliadora Pereira de Macedo
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF

Id: 2402599

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
0800 - 284 4675

Município de Maricá

PREFEITURA MUNICIPAL

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.
CNPJ: 20.009.382/0001-21
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 11/2022
Processo Administrativo: Nº 5612/2021
No Termo de Referência anexo ao Edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico 11/2022, referente ao processo nº 5612/2021 publicado no site da Codemar, www.codemar-sa.com.br e no Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br;
Onde se lê: "3.7.1. Os postos de 44 horas semanais serão alocados em locais de maior movimento durante o horário de expediente, sendo estes: prédio administrativo, hall de embarque e desembarque, estacionamento e outros definidos pela administração.
Leia-se: "Suprimido."
E onde se lê: " 3.12.1.1. Para os postos de vigilância com carga horária de 44 horas semanais de segunda a sexta, compreende o período: a) das 7h às 22h, com intervalo de uma hora para almoço, de segunda a sexta-feira, não excedendo o total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais."
Leia-se: "Suprimido."

Id: 2401932

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.
CNPJ: 20.009.382/0001-21
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 02/2022
Processo Administrativo: Nº 8303/2020
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa a REABERTURA do processo supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras para execução do pátio de aeronaves do Aeroporto Municipal da Cidade de Maricá - RJ. Data: 31/08/2022 às 14h. Informamos que o processo se refere ao antigo Procedimento Licitatório Fechado Presencial 02/2021, contudo devido a mudança de ano houve alteração na nomenclatura. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão fazê-lo novamente através do site https://codemar-sa.com.br/web/ ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

Id: 2401624

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.
CNPJ: 20.009.382/0001-21
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 01/2022
Processo Administrativo: Nº 13160/2021
No Termo de Referência anexo ao Edital do Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº 01/2022, publicado no site da Codemar, www.codemar-sa.com.br.
Onde se lê: " 5.11.1.2. Se a licitante mais bem-classificada no julgamento da Proposta Técnica não atender o disposto no subitem 5.1 quanto a preços, efetuar-se-á negociação com ela."
Leia-se: "5.11.1.2. Se a licitante mais bem-classificada no julgamento da Proposta Técnica não atender o disposto no subitem 5.11.1 quanto a preços, efetuar-se-á negociação com ela."

Id: 2402152

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 REMARCANDO

Processo Administrativo n.º 5489/2021
A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Construção de passarela sobre a RJ106, altura do km 23, em frente ao hospital Dr. Ernesto Che Guevara, em São José de Imbassaí no município de Maricá/RJ, que se encontrava suspenso SINE DIE, tem nova data para o dia 28/07/2022 as 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

Processo Administrativo n.º 5767/2022
A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Implantação de Elevado do Flamengo no entroncamento da RJ-106 com a RJ-114, contemplando retatória e retorno. Data: 28/07/2022 as 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

Id: 2402623

Município de Nova Friburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.
Data: 26 / 07 / 2022 - Horário: 09:30 horas.
Estimativa: R$ 429.731,00 - Processo nº 25.629/2019
Local da retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacoes
Telefones para contato: (22) 2533-1456 / 2525-9174 ramal 290
E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com
End. Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro –Nova Friburgo/RJ
Danny Dias Pinto
Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

Id: 2402351

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO BAIRRO DE DUAS PEDRAS - NOVA FRIBURGO - RJ.
Data: 22 / 07 / 2022 - Horário: 09:30 horas.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 01:40 08 -0300.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

Nº PROC.: 2021/000
RUBRICA: FL.: 237

PORTARIA Nº. 371, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a Comissão Permanente de Contratação, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para julgamento das licitações da Administração Municipal que será composta pelos seguintes servidores: DANNY DIAS PINTO, mat. 199.345, JÚLIO CÉSAR CIPRIANO ESTEFAN, mat. 062.355, MÁRCIA HERDY, mat. 990.785 e ROSANE FERREIRA DUTRA, mat. 201.630, como membros efetivos e pela servidora MARIZE ALVES DA SEVILHA, mat. 106.606, como membro suplente, a qual substituirá quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Contratação em caso de ausência ou impedimento.

Parágrafo único – No caso dos julgamentos dos processos licitatórios regidos pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Agente de Contratação presidirá as sessões de licitação.

Art. 2º. – Fica nomeado o servidor DANNY DIAS PINTO, mat. 199.345 para ocupar o cargo em comissão de Agente de Contratação. Parágrafo único – No caso de substituição por ausência ou impedimento do Agente de Contratação, a servidora MARIZE ALVES DA SEVILHA, mat, 106.606, não fará jus a percepção da gratificação por esta recebida e passará a perceber o valor do cargo do Agente de Contratação, quando completados 30 (trinta) dias de efetivo exercício.

Art. 3º – Os membros da Comissão Permanente de Contratação, em exercício, com exceção do Agente de Contratação, na forma do Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 139/21, farão jus a uma gratificação mensal – GN-VIII, correspondente ao
valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme Anexo VI da Lei Complementar nº 79/2013 e
suas alterações, sem prejuízo de suas respectivas remunerações.

Art. 4º. – O membro efetivo Márcia Herdy, mat. nº 990.785, não fará jus a gratificação mencionada no Art. 3º desta Portaria, sem prejuízo de sua respectiva remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2022.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Nº PROC.: 25629/2022
RUBRICA: FL.: 238

TCERJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Ato Em Elaboração desde 24/06/2022 10:58. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 465510-4/2022.

Número do Edital:	TP nº 012/2022
Tipologia:	Obra de Engenharia
Modalidade:	Tomada de Preços
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, NOVA FRIBURGO-RJ.

24/06/2022 10:58

PMNF Mat.: 106.606
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52
END.: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 321, CASA B18, SANTA CRUZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
TELEFONE: (22) 99998-0880

CREDENCIAMENTO

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ANEXO VII
CARTA DE CREDENCIAMENTO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Avenida Alberto Braune, n.º 225
Centro – Nova Friburgo – RJ.

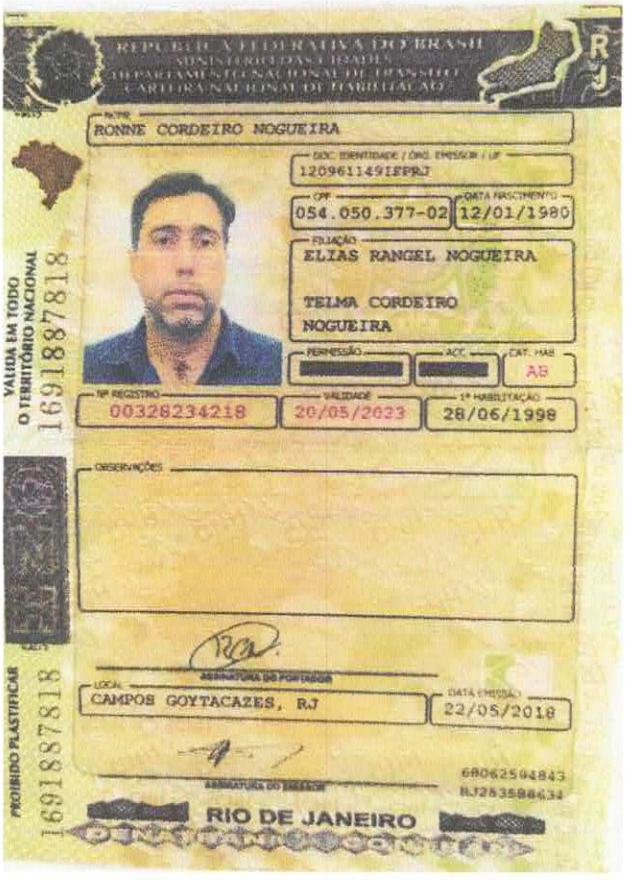
Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. Ronne Cordeiro Nogueira, portador da Carteira de Identidade n.º 120961149, expedida em 22/06/2018, pelo DETRAN RJ e do CPF n.º 054.050.377-02, para representar a empresa CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 44.836.465/0001-52, na Licitação Modalidade – Tomada de Preços nº 012/2022 a ser realizada em 26/07/2022, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, especialmente: formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

Edilson Nascimento Ferreira
Sócio – Administrador
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

Nº Proc.: 25.629/20
RUBRICA: FL.: 241


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RONNE CORDEIRO NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 120961149IFPRJ

CPF: 054.050.377-02

DATA NASCIMENTO: 12/01/1980

FILIAÇÃO: ELIAS RANGEL NOGUEIRA
TELMA CORDEIRO NOGUEIRA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00328234218

VALIDADE: 20/05/2023

1ª HABILITAÇÃO: 28/06/1998

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CAMPOS GOYTACAZES, RJ

DATA EMISSÃO: 22/05/2018

68062594843
RJ283588634

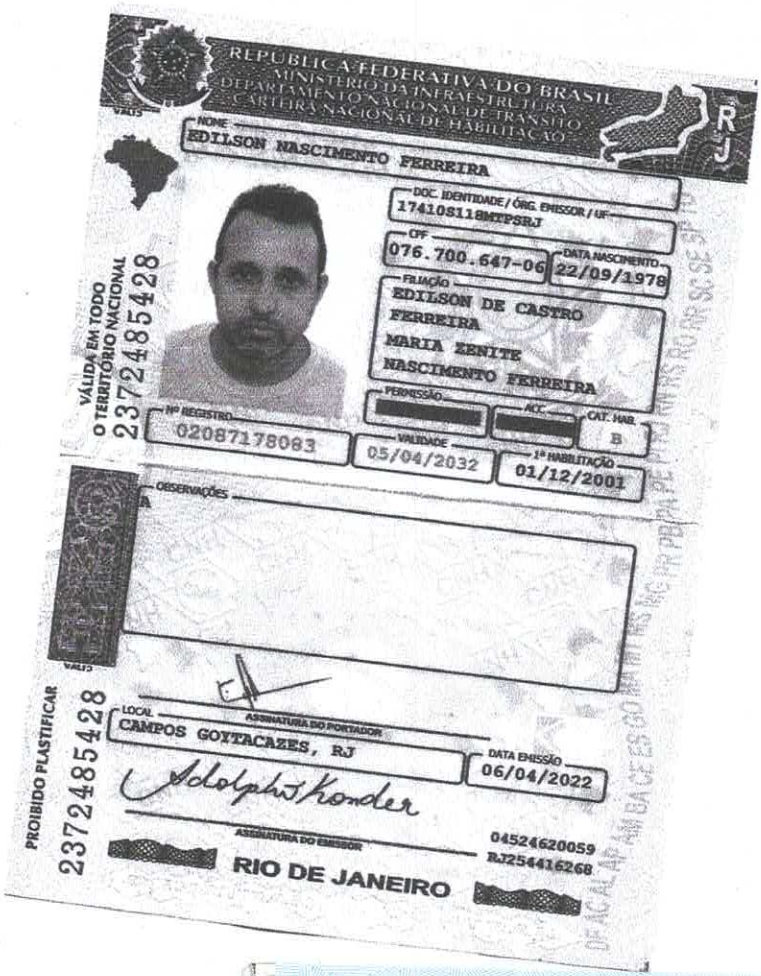
RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16918878 18

PROIBIDO PLASTIFICAR
16918878 18

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26 / 07 / 22
ASS.: 990.785

Nº PROC. 0562928
RUBRICA FL. 242



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
EDILSON NASCIMENTO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17410811 8MTPSRJ

CPF
076.700.647-06

DATA NASCIMENTO
22/09/1978

FILIAÇÃO
EDILSON DE CASTRO FERREIRA
MARIA ZENITE NASCIMENTO FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02087178083

VALIDADE
05/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
01/12/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CAMPOS GOYTACAZES, RJ

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
06/04/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

04524620059
RJ254416268

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02372485428

PROIBIDO PLASTIFICAR
02372485428

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular 089508AA358672
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoitavo@hotmail.com

AUTENTICACAO

CERTIFICO E DOU FE, QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
EMOL.: 6,90 FUNDOS: 2,81 TOTAL ATO: 9,71
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 1 DE JULHO DE 2022
CONFERIDO POR EM TEST. DA VERDADE

EEFB 12582 SVT Carlos Alberto Donato Junior
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Cartório do 8º Ofício Campos-RJ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nº PROC. 25.629/20
RUBRICA FL. 293

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1176782-1	44.836.465/0001-52	12/01/2022	12/01/2022

Endereço:
V PRESIDENTE VARGAS, 0321, CASA:B18, SANTA CRUZ, Campos dos Goytacazes, RJ, 28.055-293

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Indeterminado	EPP

Último Arquivamento:
Ata de Reunião / Assembleia de Sócios/Sem Eventos (Empresa)

Data	Número	Ato/eventos
10/02/2022	00004764821	021/999

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 6821-8/01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 6821-8/02 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS 6822-6/00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7120-1/00 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Atividades Econômicas:

- **7112000 Serviços de Engenharia**
- 7111100 Serviços de Arquitetura
- 7020400 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
- 6822600 Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária
- 6821802 Corretagem no Aluguel de Imóveis
- 6821801 Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis
- 4399101 Administração de Obras
- 4222701 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
- 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 4120400 Construção de Edifícios
- 8219999 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente
- 8130300 Atividades Paisagísticas
- 8121400 Limpeza em Prédios e em Domicílios
- 8111700 Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
- 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes
- 7120100 Testes e Análises Técnicas

Sócios:

EDILSON NASCIMENTO FERREIRA
CPF/CNPJ: 076.700.647-06
Condição: Sócio
Participação no capital: R$ 160.000,00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROC.: 25629/20
RUBRICA: FL. 244

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EDILSON NASCIMENTO FERREIRA

CPF/CNPJ: 076.700.647-06 **Participação no capital:** R$ 0,00

Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX **CNPJ:** XXXXXXX XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX **Data:** XX/XX/XXXX **Protocolo** XX-XXXX/XXXXXX-X

XXXXXX

Nº PROC.: 25.629/201
RUBRICA FL.: 245

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1176782-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/057692-0

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.2.1176782-1

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: 545D0180-8470-45C2-A242-B8088A8E7BAB

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33211767821	44.836.465/0001-52	Avenida PRESIDENTE VARGAS 321	SANTA CRUZ	Campos dos Goytacazes	RJ
00004715951	44.836.465/0001-52	Avenida PRESIDENTE VARGAS 321	SANTA CRUZ	Campos dos Goytacazes	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/01/2022 e arquivado em 12/01/2022

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609ADA25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/057692-0

ABERTURA

12/01/2022 11:54:46

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: XX.XXX.XXX-X

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Boleto(s): 103926549

Hash: 545D0180-8470-45C2-A242-B8088A8E7BAB

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

Nº FOLHA: 256/21/20
RUBRICA: FL. 296

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
xxx	xxx	xxxx

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Edilson Nascimento Ferreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 076.700.647-06 inscrito na Carteira Identidade sob o nrº17410s118 MTPS/RJ, nascido em 22/09/1978, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** nos termos da legislação aplicavel, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade, contituida sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Codigo Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293, e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro, na comarca de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – Por deliberação do sócio único administrador , a sociedade limitada unipessoal, poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto o exercício das atividades abaixo:

- ✓ 7112-0/00 Serviços de engenharia
- ✓ 7111-1/00 Serviços de arquitetura
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4399-1/01 Administração de obras
- ✓ 4120-4/00 Construção de edifícios
- ✓ 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- ✓ 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis
- ✓ 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
- ✓ 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ✓ 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- ✓ 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- ✓ 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- ✓ 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ✓ 7120-1/00 Testes e análises técnicas

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data de protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609ADA25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo da duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é na importância de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), representado por 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio Unico	Qtde. Cotas	Valor Total	%
Edilson Nascimento Ferreira	160.000	R$ 160.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Edilson Nascimento Ferreira**, qualificado no preambulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para representar ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui e prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes especificos.

Parágrafo 2º - Faculta-se sócio unico administrador, nos limites de serus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA – DA REMUNERAÇÃO

O sócio único administrador, fixara uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O sócio unico administrador declara sob as penas da lei, que não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação,

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609ADA25C70D38F81244844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Nº PROC.: 256291/2019
RUBRICA: FL.: 249

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado economico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intertmediários em qualquer periodo do ano calendário, observadas as disposições leais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio unico da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicilio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assiana o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos dos Goytacazes – RJ, 11 de Janeiro de 2022.

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA NO VERSO

Edilson Nascimento Ferreira
CPF nº 076.700.647-06

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609ADA25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CARTORIO 10º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Saldanha Marinho nº 328 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28.035-642 - Tel.: (22) 2024-3979

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
EDILSON NASCIMENTO FERREIRA
Campos 11 de janeiro de 2022 Em testº da verdade

Mayhanna Rocha Martins - Escrevente
Emolumentos R$ 6,88 TJ+Fundos 2,45 Total 9,34
Selo: EEAW20132-RKM
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
090068AA269823

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609ADA25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaadigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROC.: 2629/2

RUBRICA: FL. 254

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edilson Nascimento Ferreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 076.700.647-06 inscrito na Carteira Identidade sob o nrº17410s118 MTPS/RJ, nascido em 22/09/1978, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293.

A sociedade limitada unipessoal **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** terá sua sede social na Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293 em constituição, vem em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar 123/2006, declarar que:

1) O volume da receita bruta anual da Empresa não excederá o limite fixado no art.3°, inciso II da Lei Complementar 123/2006;

2) A Empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses da exclusão prevista no Artigo 3º parágrafo 4° e seus incisos da Lei Complementar 123/2006.

Campos dos Goytacazes – RJ, 11 de Janeiro de 2022.

10º OFÍCIO

Edilson Nascimento Ferreira
CPF nº 076.700.647-06

CARTORIO 10º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Gil de Góis, nº 225 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28.035-011 - Tel: (22) 3014-1979

Reconheço s(e) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
EDILSON NASCIMENTO FERREIRA
Campos, 11 de janeiro de 2022. Em testº da verdade

Mayhanna Rocha Martins - Escrevente
Emolumentos R$ 6,69 TJ+Fundos 2,45 Total 9,34
Selo: EEAW20133-RMG
consulte em http://www3.tjrj.jus.br/selopublico

090068AA269824

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO Campos dos Goytacazes RJ

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609ADA25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
Nº PROC.: 256299
RUBRICA: FL. 252

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE 33.2.1176782-1, PROTOCOLO 00-2022/057692-0, ARQUIVADO EM 12/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 33211767821 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
026.983.007-36	ELIÉZER MONTEIRO GOMES

12 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609ADA25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
Ref.: Tomada de Preços nº 012/2022.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, 321, casa b18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes – RJ, inscrita no CNPJ n.º 44.836.465/0001-52, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edilson Nascimento Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17410 S118 MTSRJ e do CPF n.º 076.700.647-06, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.
( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2022.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Ref.: Tomada de Preço nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, 321, casa b18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes – RJ, inscrita no CNPJ n.º 44.836.465/0001-52, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edilson Nascimento Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17410 S118 MTSRJ e do CPF n.º 076.700.647-06, DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação
.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2022.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ANEXO X
DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE
Ref.: Tomada de Preço nº 012/2022

Nome da empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 321, casa b18, Santa Cruz
Cidade: Campos dos Goytacazes Estado: Rio de Janeiro CEP: 28.055-293
CNPJ: 44.836.465/0001-52

Representante: Edilson Nascimento Ferreira
RG nº 17410 S118, Órgão expedidor MTSRJ
CPF: 076.700.647-06

Representante: Ronne Cordeiro Nogueira
RG nº 120961149, Órgão expedidor DETRAN RJ:
CPF:054.050.377-02

Cel.: (22) 99998-0880
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2022.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

RUBRICA: FL. 256

RUBRICA: FL. 25

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52
END.: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 321, CASA B18, SANTA CRUZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
TELEFONE: (22) 99998-0880

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1176782-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/057692-0

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.2.1176782-1

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: 545D0180-8470-45C2-A242-B8088A8E78AB

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DNRC	0,00	0,00

25629/2019
RUBRICA: FL.: 25

Nome

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA EPP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33211767821	44.836.465/0001-52	Avenida PRESIDENTE VARGAS 321	SANTA CRUZ	Campos dos Goytacazes	RJ
00004715951	44.836.465/0001-52	Avenida PRESIDENTE VARGAS 321	SANTA CRUZ	Campos dos Goytacazes	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/01/2022 e arquivado em 12/01/2022

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609A0A25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

ABERTURA

RUBRICA: FL. 2

00-2022/057692-0 12/01/2022 11:54:46

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.xxx.xxx-x

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Boleto(s): 103926549

Hash: 545D0180-8470-45C2-A242-B8088A8E7BAB

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Eliézer Monteiro Gomes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2227242982
E-mail:	eliezer@mrconsultoriarj.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	12/01/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

12/01/2022

Data

00-2022/057692-0

RUBRICA:
Nº PROC.: 25629/2
RUBRICA FL. 25

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Edilson Nascimento Ferreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 076 700 647-06 inscrito na Carteira Identidade sob o nrº17410s118 MTPS/RJ, nascido em 22/09/1978, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** nos termos da legislação aplicavel, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade, contituida sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Codigo Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293, e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro, na comarca de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – Por deliberação do sócio único administrador , a sociedade limitada unipessoal, poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto o exercício das atividades abaixo:

- ✓ 7112-0/00 Serviços de engenharia
- ✓ 7111-1/00 Serviços de arquitetura
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4399-1/01 Administração de obras
- ✓ 4120-4/00 Construção de edifícios
- ✓ 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- ✓ 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis
- ✓ 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
- ✓ 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ✓ 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- ✓ 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- ✓ 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- ✓ 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ✓ 7120-1/00 Testes e análises técnicas

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609ADA25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo da duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é na importância de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), representado por 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio Unico	Qtde. Cotas	Valor Total	%
Edilson Nascimento Ferreira	160.000	R$ 160.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Edilson Nascimento Ferreira**, qualificado no preambulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para representar ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui e prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes especificos.

Parágrafo 2º - Faculta-se sócio unico administrador, nos limites de serus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA – DA REMUNERAÇÃO

O sócio único administrador, fixara uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O sócio unico administrador declara sob as penas da lei, que não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação,

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F531415S9F611B569F39730A7269F609ADA25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelad igital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

RUBRICA:

Nº PROC.: 2562

RUBRICA: FL. 26

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado economico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intertmediários em qualquer periodo do ano calendário, observadas as disposições leais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuizo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio unico da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicilio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assiana o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos dos Goytacazes – RJ, 11 de Janeiro de 2022.

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Edilson Nascimento Ferreira
CPF nº 076.700.647-06

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609ADA25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CARTORIO 10º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Saldanha Rosa, nº 125 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.035-647 - Tel.: (22) 2634-2979

Reconheço o(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
EDILSON NASCIMENTO FERREIRA
Em test. de verdade
Campos, 11 de janeiro de 2022
Mayhanna Rocha Martins - Escrevente
Emolumentos R$ 6,69 + Funcoj 2,45 Total: 9,34
Selo: EEAW20132-RKM
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
090068AA269823

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609ADA25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROC.: 25.629/20
RUBRICA FL. 263

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edilson Nascimento Ferreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 076.700.647-06 inscrito na Carteira Identidade sob o nrº17410s118 MTPS/RJ, nascido em 22/09/1978, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293.

A sociedade limitada unipessoal **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** terá sua sede social na Avenida Presidente Vargas, n.º321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.055-293 em constituição, vem em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar 123/2006, declarar que:

1) O volume da receita bruta anual da Empresa não excederá o limite fixado no art.3°, inciso II da Lei Complementar 123/2006;

2) A Empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses da exclusão prevista no Artigo 3º parágrafo 4° e seus incisos da Lei Complementar 123/2006.

Campos dos Goytacazes – RJ, 11 de Janeiro de 2022.

10º OFÍCIO

Edilson Nascimento Ferreira
CPF nº 076.700.647-06

CARTORIO 10° OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Gil de Góis, n° 225 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28.035-581 - Tel: (22) 3054-2875

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
EDILSON NASCIMENTO FERREIRA.....
.....
Campos 11 de janeiro de 2022. Em test[illegible] da verdade

Mayhanna Rocha Martins - Escrevente
Emolumentos R$ 6,69 TJ+Fundos 2,45 Total 9,34
Selo: EEAW20133-RMG
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/feliperubico

090068AA269824

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO Campos dos Goytacazes RJ

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F61IB569F39730A7269F609ADA25C70D38F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 264

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE 33.2.1176782-1, PROTOCOLO 00-2022/057692-0, ARQUIVADO EM 12/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 33211767821 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
026.983.007-36	ELIÉZER MONTEIRO GOMES

12 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1176782-1 Protocolo: 00-2022/057692-0 Data do protocolo: 12/01/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/01/2022 SOB O NÚMERO 33211767821, 00004715951 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B50C36F53141559F611B569F39730A7269F609ADA25C70038F8124844AF05B0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Nº PROC.: 23629/20
RUBRICA: FL. 265

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1176782-1	44.836.465/0001-52	12/01/2022	12/01/2022

Endereço:
AV PRESIDENTE VARGAS, 0321, CASA:B18, SANTA CRUZ, Campos dos Goytacazes, RJ, 28.055-293

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Indeterminado	EPP

Último Arquivamento:
Ata de Reunião / Assembleia de Sócios/Sem Eventos (Empresa)

Data	Número	Ato/eventos
10/02/2022	00004764821	021/999

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 6821-8/01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 6821-8/02 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS 6822-6/00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7120-1/00 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Atividades Econômicas:

7112000	**Serviços de Engenharia**
7111100	Serviços de Arquitetura
7020400	Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
6822600	Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária
6821802	Corretagem no Aluguel de Imóveis
6821801	Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis
4399101	Administração de Obras
4222701	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
4213800	Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
4120400	Construção de Edifícios
8219999	Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente
8130300	Atividades Paisagísticas
8121400	Limpeza em Prédios e em Domicílios
8111700	Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
7732201	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes
7120100	Testes e Análises Técnicas

Sócios:

EDILSON NASCIMENTO FERREIRA
CPF/CNPJ: 076.700.647-06 Participação no capital: R$ 160.000,00
Condição: Sócio

Nº PROC.: 256291/201
RUBRICA: FLS.: 266

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EDILSON NASCIMENTO FERREIRA

CPF/CNPJ: 076.700.647-06 **Participação no capital:** R$ 0,00

Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX **CNPJ:** XXXXXXX XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX **Data:** XX/XX/XXXX **Protocolo** XX-XXXX/XXXXXX-X

XXXXXX

Nº PROC. 25629/2021
RUBRICA FL. 267


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RJ
NOME
EDILSON NASCIMENTO FERREIRA
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
174108118 MTPS RJ
CPF
076.700.647-06
DATA NASCIMENTO
22/09/1978
FILIAÇÃO
EDILSON DE CASTRO FERREIRA
MARIA ZENITE NASCIMENTO FERREIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02087160983
VALIDADE
05/04/2032
1ª HABILITAÇÃO
01/12/2001
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02372485428


OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAMPOS DOS GOITACAZES, RJ
DATA EMISSÃO
08/04/2022
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04524620059
RJ254416268
RIO DE JANEIRO
DENATRAN
CONTRAN
02372485428

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26 / 07 / 22
ASS.
930.785

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
Ref.: Tomada de Preços nº 012/2022.

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, 321, casa b18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes – RJ, inscrita no CNPJ n.º 44.836.465/0001-52, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edilson Nascimento Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17410 S118 MTSRJ e do CPF n.º 076.700.647-06, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.
( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2022.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

Nº PROC.: 25629/20
RUBRICA: FL.: 269

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
bsecretaria de Compras e Licitações
Comissão Permanente de Licitações

CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 010

Empresa: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA

CNPJ: 44.836.465/0001-52

Habilitação: SERVIÇOS DE ENGENHARIA...

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 321- CASA B18 - BAIRRO SANTA CRUZ - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

E-MAIL: criarconsultoria2022@gmail.com

Telefone: (22) 99998-0880

Nova Friburgo, 29 de junho de 2022

DANNY DIAS PINTO
Matrícula nº 199.345
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

O presente cadastro é válido por 01(um) ano, a partir da data de expedição

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoitave@hotmail.com
089508AA360492
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
EMOL.: 6,90 FUNDOS: 2,81 TOTAL ATO: 9,71
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JULHO DE 2022
CONFERIDO POR EM TEST. DA VERDADE.
EEFN 24665 MQB Carlos Alberto Donato Junior
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
Cartório do 8º Ofício Campos-RJ

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

Nº PROC. 2564
RUBRICA FL 2

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Ref.: Tomada de Preço nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, 321, casa b18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes – RJ, inscrita no CNPJ n.º 44.836.465/0001-52, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edilson Nascimento Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 17410 S118 MTSRJ e do CPF n.º 076.700.647-06, DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação.
.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2022.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, 321, casa b18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes – RJ, inscrita no CNPJ n.º 44.836.465/0001-52, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edilson Nascimento Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17410 S118 MTSRJ e do CPF n.º 076.700.647-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2022.

Edilson Nascimento Ferreira
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ANEXO VII
CARTA DE CREDENCIAMENTO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2022.

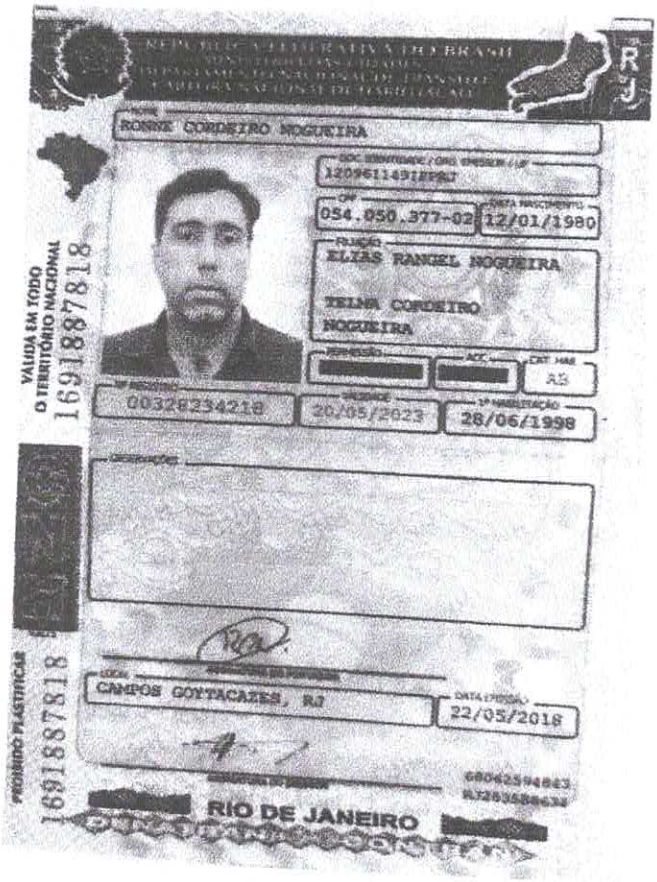
A
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Avenida Alberto Braune, n.º 225
Centro – Nova Friburgo – RJ.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. Ronne Cordeiro Nogueira, portador da Carteira de Identidade n.º 120961149, expedida em 22/06/2018, pelo DETRAN RJ e do CPF n.º 054.050.377-02, para representar a empresa CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 44.836.465/0001-52, na Licitação Modalidade – Tomada de Preços nº 012/2022 a ser realizada em 26/07/2022, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, especialmente: formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

Edilson Nascimento Ferreira
Sócio – Administrador
CPF: 076.700.647-06
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 44.836.465/0001-52



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26 / 07 / 22
ASS.:
990.785

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52
END.: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 321, CASA B18, SANTA CRUZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
TELEFONE: (22) 99998-0880

9.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.836.465/0001-52 MATRIZ		12/01/2022

NOME EMPRESARIAL
CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-01 - Administração de obras
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	321	CASA B18

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.055-293	SANTA CRUZ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCESSO.ADM@MRCONSULTORIARJ.COM.BR	(22) 2724-2982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **20:21:15** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	44.836.465/0001-52
NOME EMPRESARIAL:	CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDILSON NASCIMENTO FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/06/2022** às **20:22** (data e hora de Brasília).

Nº PROC.: 23629/20
RUBRICA: FL. 271

PREFEITURA MUNICIPAL

Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Estado do Rio de Janeiro

REDESIM

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ da Empresa	**Número do Processo**
44.836.465/0001-52	RJP2200051519

Data do Início da Atividade

12/01/2022

Endereço da Empresa

AV PRESIDENTE VARGAS, 0321 , CASA:B18 – SANTA CRUZ – CEP: 28055293

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal

7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atividades Secundárias

4120400 [6] – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800 [6] – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701 [6] – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4399101 [6] – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
6821801 [6] – CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802 [6] – CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6822600 [2] – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100 [2] – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7120100 [6] – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de Emissão	**Validade**	**Número do Alvará**
15/03/2022	15/03/2023	139588

Observação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:38 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2023.
Código de controle da certidão: **4935.C7CC.81A0.B1D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.836.465/0001-52
Certidão nº: 21002789/2022
Expedição: 04/07/2022, às 18:43:09
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.836.465/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC.: 25629/201
RUBRICA FL.: 281

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2410403-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 44.836.465/0001-52	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/07/2022 18:33

VÁLIDA ATÉ : 02/10/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Nº PROC.: 25629/22
RUBRICA FL.: 282

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/07/2022, em referência ao pedido **160880/2022** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **44.836.465/0001-52** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **UPN1.5140.C011.0225**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/07/2022, às 12:17:29.3**

Esta certidão tem validade até 16/01/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 21/07/2022 às 10:22:51.4

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 253

PREFEITURA DE CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA nº.: 5296/2022

Contribuinte: CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 44.836.465/0001-52 **Nº. do Alvará:** 139588

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 0321

Complemento.: CASA:B18

Bairro: SANTA CRUZ

CEP: 28055-293 **Cidade:** CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Início de Atividade: 08/março/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES certifica para os devidos fins, com base nos registros de pagamentos existentes no sistema tributário municipal, que o contribuinte acima identificado encontra-se QUITE com os tributos municipais e Dívida Ativa até a presente data.

IMPORTANTE:

1. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referentes aos períodos compreendidos nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade de 180 dias contados da data de emissão.
3. A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: http://www.campos.rj.gov.br.
4. Documento emitido eletronicamente através do portal de serviços da Secretaria Municipal de Fazenda.

Código de Verificação: dd7ae6824887e0066528437efaf399c6

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2022

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 284

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.836.465/0001-52
Razão Social: CRIAR EMPREENDEDORES E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 321 / SANTA CRUZ / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28055-293

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070904093599760510

Informação obtida em 14/07/2022 15:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CRIAR CONSULTORIA
E-mail: criarconsultoria2022@gmail.com

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.836.465/0001-52
END.: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 321, CASA B18, SANTA CRUZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
TELEFONE: (22) 99998-0880

9.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

69270/2022

VÁLIDA ATÉ: 10/08/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2022200416
Razão Social:	CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	44.836.465/0001-52
Data Registro:	12/04/2022
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 321 CASA B18 SANTA CRUZ - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ , CEP: 28055-293

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R$ 160.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ERICA FERREIRA PECANHA
RNP: 2008488950 Registro: 2010110820 expedido em 17/05/2010
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 12/04/2022 Inclusão como RT: 12/04/2022
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

69270/2022

VÁLIDA ATÉ: 10/08/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 69270/2022)

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 69270/2022

Emitida às: 28/06/2022 16:11 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7256580417732635

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

70153/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	ÉRICA FERREIRA PECANHA		
Registro:	2010110820	Data de Registro:	17/05/2010
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	30/06/2022
CPF:	086.424.997-70		
RNP:	2008488950		

Titulo: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formada pelo(a): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

Data colação de grau: 23/02/2010

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 70153/2022

Emitida às: 30/06/2022 19:33 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.030947199587052054

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

15977/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	MARCELE PAES DE OLIVEIRA		
Registro:	2012134109	Data de Registro:	31/01/2013
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	15/01/2020
CPF:	102.148.077-03		
RNP:	2011649820		

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições:

§ 1º DO ART. 5º DA RESOLUCAO 1.073, DE 2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ART. 7º DA RESOLUCAO 218, DE 1973, DO CONFEA, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RESOLUCAO 1073, DE 2016, DO CONFEA.

Formada pelo(a): FACULDADE REDENTOR DE CAMPOS

Data colação de grau: 04/09/2018

Título: TECNOLOGA EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Atribuições:

ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86,DO CONFEA

Formada pelo(a): INSTITUTO FED EDUC CIENCIAS TECNOLOGIA FLUMINENSE

Data colação de grau: 27/12/2010

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 15977/2022

Emitida às: 04/02/2022 14:45 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6124681926036435

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perdará a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

Nº PROC.: 25629/2022
RUBRICA: FL.: 290

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, **Criar Empreendimentos e Consultoria Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.836.465/0001-52, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, representada por Edilson Nascimento Ferreira, brasileiro, empresário, divorciado, carteira de identidade nº 17410s118 MTPS/RJ e CPF nº 076.700.647-06, residente domiciliada à Avenida Presidente Vargas, nº 321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes/RJ e **Erica Ferreira Peçanha,** brasileira, casada, Engenheira Civil, CREA 2010110820/RJ, carteira de identidade nº 11.515.833-9 DIC (DETRAN) e CPF nº 086.424.997-70, residente domiciliado à Avenida Presidente Kennedy 69 - Jóquei, Campos dos Goytacazes/RJ, mediante as seguintes cláusulas e condições conforme contrato firmado entre as partes em 14/03/2022:

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais do contratado à contratante. Tais serviços consistirão na responsabilidade técnica para os serviços prestados pela Crias Empreendimentos e Consultoria Ltda, na área de engenharia civil.

Cláusula 2ª: O contratado é responsável por todas as atividades técnicas executadas pela contratante, contempladas no âmbito de suas atribuições legais, em regime livre e sem exclusividade, nos locais solicitados pela contratante, com jornada diária de 6 (seis) horas, em horário livre, compatível com o horário comercial da contratante. Quando necessário, o contratado acompanhará pessoalmente a execução dos serviços.

Cláusula 3ª: Pelos serviços ora contratados a contratante pagará mensalmente ao contratado o equivalente a seis salários mínimos no valor de R$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais). O pagamento deverá ser efetuado no escritório da contratante, no 5º (quinto) dia útil de cada mês subseqüente ao vencido.

Cláusula 4ª: O presente contrato será de 1 (um) ano a contar de 14 de março de 2022, para terminar em 13 de março de 2022. Após este prazo, se o contratado permanecer prestando serviços à contratante, entender-se-á que o presente contrato está prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Cláusula 5ª: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, bastando apenas sua comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que a nenhuma das partes corresponda o direito de pedir indenização de qualquer espécie.

Cláusula 6ª: Fica eleito o Foro desta cidade como o privativo para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2022.

RECONHECIMENTO NO VERSO

Erica Ferreira Peçanha
Engenheira Civil

Criar Empreendimentos e Consultoria Ltda
Edilson Nascimento Ferreira

Testemunhas:

1ª Ruth da Páscoa da Silva dos Santos CPF: 131.980.197-10

2ª Marizélia Dias dos Santos CPF: 017.703.335-50

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoiitevo@hotmail.com
089508AA384708
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
EMOL.: 6,90 FUNDOS: 2,81 TOTAL ATO: 9,71
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE JULHO DE 2022
CONFERIDO POR EM TEST. DA VERDADE.
EEFQ 10991 ZDP Luciana de Lima Rainha
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, **Criar Empreendimentos e Consultoria Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.836.465/0001-52, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ, representada por Edilson Nascimento Ferreira, brasileiro, empresário, divorciado, carteira de identidade nº 17410s118 MTPS/RJ e CPF nº 076.700.647-06, residente domiciliada à Avenida Presidente Vargas, nº 321, Casa B18, Santa Cruz, Campos dos Goytacazes / RJ e **Marcele Paes de Oliveira,** brasileira, solteira, Engenheira Civil, CREA 201213109/RJ, carteira de identidade nº 20.653.597-3 DIC (DETRAN) e CPF nº 102.148.077-03, residente domiciliada à Rua Allan Karde, 185 – Nova Brasília, Campos dos Goytacazes - RJ, mediante as seguintes cláusulas e condições conforme contrato firmado entre as partes em 11/03/2022:

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais do contratado à contratante. Tais serviços consistirão na responsabilidade técnica para os serviços prestados pela Crias Empreendimentos e Consultoria Ltda, na área de engenharia civil.

Cláusula 2ª: O contratado é responsável por todas as atividades técnicas executadas pela contratante, contempladas no âmbito de suas atribuições legais, em regime livre e sem exclusividade, nos locais solicitados pela contratante, com jornada diária de 6 (seis) horas, em horário livre, compatível com o horário comercial da contratante. Quando necessário, o contratado acompanhará pessoalmente a execução dos serviços.

Cláusula 3ª: Pelos serviços ora contratados a contratante pagará mensalmente ao contratado o equivalente a seis salários mínimos no valor de R$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais). O pagamento deverá ser efetuado no escritório da contratante, no 5º (quinto) dia útil de cada mês subseqüente ao vencido.

Cláusula 4ª: O presente contrato será de 1 (um) ano a contar de 11 de março de 2022, para terminar em 10 de março de 2022. Após este prazo, se o contratado permanecer prestando serviços à contratante, entender-se-á que o presente contrato está prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Cláusula 5ª: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, bastando apenas sua comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que a nenhuma das partes corresponda o direito de pedir indenização de qualquer espécie.

Cláusula 6ª: Fica eleito o Foro desta cidade como o privativo para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2022.

RECONHECIMENTO NO VERSO

Marcele Paes de Oliveira
Engenheira Civil

RECONHECIMENTO NO VERSO

Criar Empreendimentos e Consultoria Ltda
Edilson Nascimento Ferreira

Testemunhas:

1ª Rita de Cássia da Silva dos Santos CPF: 131.980.898-10

2ª Matheus de F. B. de C. M. CPF: 113455 057 01

Cartório do 8º Ofício Tel.: 2733-1297 Campos-RJ

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular 089508AA36170
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoitavo@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
EMOL.: 6,90 FUNDOS: 2,81 TOTAL ATO: 9,71
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE JULHO DE 2022
CONFERIDO POR EM TEST. DA VERDADE.
EEFQ 10995 MJS Luciana de Lima Rainha
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

23938/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional MARCELE PAES DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELE PAES DE OLIVEIRA**

Registro: **2012134109** RNP: **2011649820**

Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL e TECNOLOGA EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ART Nº 2020210100799 - de 13/05/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO

Baixada em: 24/02/2022 por: CONCLUSAO

Executante: RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Registro: 2010204469

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA

RIO DAS OSTRAS RJ

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA

(2): EXECUCAO DE REPARO

Especificação da Atividade:

(1): RECUPERACAO

(2): REFORMA

(3): RESTAURACAO

Complemento:

(1): ESCOLA

(2): OUTROS

(3): OBRA CIVIL PÚBLICA

Informação Complementar:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES DOS PONTOS DE ATENDIMENTO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. PROCESSO ADMINISTRATIVO 16550/2019 - PREGÃO EDITAL Nº 014/2019.

Nº do contrato: 103/2020

Quantificação: 163.186,89 m2

Data de Celebração: 23/11/2020

Data de Início: 01/12/2020

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IG-9PLW-LQTS-IKNS

Este documento foi assinado por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

23938/2022

Atividade concluída

Nº PROC.:
RUBRICA: FL:

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 23938/2022)

Conclusão efetiva: 30/11/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 6.239.000,00.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/Nº - DIVERSOS BAIRROS.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020210100754 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 14/05/2021.....
Profissional: MARCO ANTONIO VELLASCO LOPES TERRA.....
RNP: 2002390983 ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA .....
.....
ART Nº 2020220041001 - de 01/02/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 24/02/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.....
Registro: 2010204469.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....
Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Finalidade: ESCOLAR.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....
Atividade Técnica: .....
(1): COORDENACAO TECNICA.....
(2): ELABORACAO DE ORCAMENTO.....
(3): EXECUCAO DE DESENHO TECNICO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): DIMENSIONAMENTO.....
(2): REFORMA.....
(3): LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS.....
Complemento: .....
(1): EDIFICACAO COMERCIAL .....
(2): ESTRUTURA .....
(3): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES DOS .....
PONTOS DE ATENDIMENTOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ...
ESPORTE E LAZER. PROCESSO ADMINISTRATIVO 16550/2019 - PREGÃO EDITAL Nº .....
014/2019. (EXECUÇÃO DE PROJETOS). .....
Nº do contrato: 103/2020.....
Quantificação: 163.186,89 m2.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://nfdoc.crea-rj.org.br/nfdoc/flow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W3IG-4PLW-LQTS-IKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Teixeira Moinard Santil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
23938/2022
Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 23938/2022)

Data de Celebração: 23/11/2020.....
Data de Inicio: 01/12/2020.....
Conclusão efetiva: 30/11/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 6.239.000,00.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/Nº - DIVERSOS BAIRROS.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020210100799 - Data de Pagamento: 13/05/2021.....
Profissional: MARCELE PAES DE OLIVEIRA.....
RNP: 2011649820 ENGENHEIRA CIVIL e TECNOLOGA EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E .....
EQUIPAMENTOS .....
.....
Vinculada a ART Nº: 2020210100754 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 14/05/2021.....
Profissional: MARCO ANTONIO VELLASCO LOPES TERRA.....
RNP: 2002390983 ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA .....
.....
RESSALVAS: .....
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ....
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [PROJETO E INSTALAÇÕES .....
ELÉTRICAS, CFTV, LÓGICA E TELEFONIA, PARA- RAIO, SUBESTAÇÕES, ENTRADA DE ENERGIA, ..
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATERRAMENTO E TRANSFORMADOR], ENGENHARIA MECÂNICA [PROJETO DE ..
AR CONDICIONADO E SISTEMA DE BOMBEAMENTO], ENGENHARIA AGRONÔMICA [CAPINA E ROÇADO]
E ENGENHARIA QUÍMICA [HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO DE
ANÁLISE] o(s) qual(is) e(são) atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade .....
Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ..
ENGENHEIRO QUÍMICO .....
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem . cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 23938/2022
Emitida às: 07/03/2022 09:31 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.2261238769129591

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IG-9PLW-LGTS-IKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Larica Teixeira Mollinari Gentil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

23938/2022

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 23938/2022)

Rio de Janeiro, 7 de Março de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://doc.flow.crea-rj.org.br/doc/flow/digitalSignCheck.jsf. Utilize o código W0IG-9PLW-LOTS-IKNS

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ente de direito público interno, CNPJ n.º 39223.581/0001-66, com sede na Rua Campo da Albacora, nº 75, no Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, neste ato representado pelo Sr. Sergio L. Jesus Fernandes, representante da Secretário de Educação, Esporte e Laser, matrícula 4476-8, Atestar para os devidos fins, que a Reluz Empreendimentos e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ/MF nº** 10.471.095/0001-85, sediada na Estrada do Goiabal, nº 846/848, Parque Novo Jockey, Campos dos Goytacazes, RJ, **com Registro no CREA-RJ nº 2010204469, executou os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES DOS PONTOS DE ATENDIMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, sendo todos os serviços executados dentro dos prazos estabelecidos e quantidades abaixo expressas, obedecendo rigorosamente as legislações pertinentes, especificações técnicas e em conformidade com as ART´s N.º** 2020210171718, 2020210100799, 2020210100754 e 2020210172569.

Observação: Os serviços atestados são referentes as atividades executadas entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES CONTRATUAIS:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES DOS PONTOS DE ATENDIMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R$ 6.239.000,00 (Seis milhões e duzentos e trinta e nove mil).

VALOR PARCIAL LIQUIDADO ATÉ 30/11/2021: R$ 6.095.895,14 (Seis milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01/12/2020.

DATA DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 30/11/2021.

ESCOPO DO CONTRATO:

O Município de Rio das Ostras, ente de direito público interno, CNPJ nº 39.223.581/0001-66, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75, no Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, doravante denominado Município, contratou a Empresa Reluz Empreendimentos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.471.095/0001-85, com sede na Estrada do Goiabal, nº 846/848 – Novo Jockey – Campos dos Goytacazes/RJ, para prestar Serviços de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Adequações dos *pontos de atendimento, vinculados a Secretaria Municipal de Educação , Esporte e Lazer, em* conformidade com que consta o Processo Administrativo nº 16550/2019, em consequência do resultado do Pregão – Edital nº 014/2019 e contrato nº 103/2020.

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://orcflow.crea-rj.org.br/orcflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: W0IG-9PLW-LOTS-IKNS

Os Pontos de Atendimento compreendem: as Unidades Escolares e Esportivas Municipais, Creches da Rede Municipal, Divisão de Suprimentos e próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que compreendem:

UNIDADES DE ATENDIMENTO:

01. CRECHE MUNICIPAL ALMIRA ROSA DE SOUZA "DONA COTA" – Área construída = 250,28 m²
02. CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES – Área construída = 191,24 m²
03. CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA – Área construída = 660,94 m²
04. CRECHE MUNICIPAL MARIA ROSA RIBEIRO PINHEIRO "TIA DIDI" – Área construída = 576,07 m²
05. ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA JORGE PEREIRA – Área construída = 574,21 m²
06. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE LEMOS – Área construída = 533,87 m²
07. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS– Área construída = 574,15 m²
08. ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO – Área construída = 569,18 m²
09. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ – Área construída = 901,34 m²
10. ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES – Área construída = 624,44 m²
11. ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO – Área construída = 624,44 m²
12. ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO – Área construída = 2.702,04 m²
13. ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDELIS MOREIRA – Área construída = 624,44 m²
14. ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO – Área construída = 1.499,89 m²
15. ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAURÍCIO FRANCO – Área construída = 2.500,27 m²
16. ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS – Área construída = 624,44 m²
17. ESCOLA MUNICIPAL ALZIR DAVID PEREIRA – Área construída = 686,79 m²
18. ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS – Área construída = 1.001,94 m²
19. ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS – Área construída = 569,18 m²
20. ESCOLA MUNICIPAL NADIR DA SILVA SALVADOR – Área construída = 1.265,85 m²
21. ESCOLA MUNICIPAL JOVENIL BASTOS DA SILVA – Área construída = 1.265,85 m²
22. ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE – Área construída = 622,92 m²
23. ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS – Área construída = 615,92 m²
24. ESCOLA MUNICIPAL TRINDADE – Área construída = 499,82 m²

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://cce.flw.cce-rj.org.br/cce/flow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: WDIG-9PLW-LOTS-IKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gangi

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 300.

25. ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO MUNICIPALIZADA – Área construída = 452,60 m²
26. ESCOLA MUNICIPAL ARY GOMES DE MARINS – Área construída = 2.088,67 m²
27. ESCOLA ESTADUAL FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA MUNICIPALIZADA – Área construída = 571,21 m²
28. ESCOLA JERÔNIMO MENDES DA COSTA – Área construída = 2.522,26 m²
29. ESCOLA MUNICIPAL SIMAR MACHADO SODRÉ – Área construída = 930,08 m²
30. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BENTO DUARTE NETO – Área construída = 799,93 m²
31. ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DILSON DÓREA – Área construída = 2.922,97 m²
32. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÂNGELA DUARTE FARIA – Área construída = 2.935,81 m²
33. ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL – Área construída = 2.922,97 m²
34. ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA – Área construída = 2.088,67 m²
35. ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS – Área construída = 2.088,6.7 m²
36. ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEIXEIRA DE PAULA – Área construída = 2.922,97 m²
37. CIEP - BRIZOLÃO - MESTRE MARÇAL – MUNICIPALIZADO – Área construída = 3.717,87 m²
38. ESCOLA MUNICIPAL NILTON BALTHAZAR – Área construída = 2.926,88 m²
39. ESCOLA MUNICIPAL ACERBAL PINTO MALHEIROS – Área construída = 1.451,85 m²
40. ESCOLA MUNICIPAL FANY BATISTA ESTEVES – Área construída = 2.522,26 m²
41. ESCOLA MUNICIPAL INAYÁ MORAES D'COUTO – Área construída = 2.522,26 m²
42. ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA – Área construída = 1.130,06 m²
43. ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DA PRAIA MUNICIPALIZADA – Área construída = 850,06 m²
44. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARINETE COELHO DE SOUZA – Área construída = 751,00 m²
45. COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA – Área construída = 5.235,53 m²
46. INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS – Área construída = 2.702,04 m²
47. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (SEMED) – Área construída =1.802,71 m²
48. ESCOLA MUNICIPAL MARIA GORETE VICENTE JORGE – Área construída = 925,58 m²
49. CASA DA EDUCAÇÃO – Área construída = 791,75 m²
50. CAMPO SOCIETY CIDADE BEIRA MAR – Área construída = 2.403,00 m²
51. CAMPO SOCIETY GILBERTO CABRAL – Área construída = 4.670,00 m²
52. ESCOLA DE SKATE – Área construída = 1.983,00 m²

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IG-9FLW-LOTS-IKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Laticia Teixeira Molinari Gandi

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

53. ESTÁDIO MUNICIPAL AMARO MOTA DE OLIVEIRA – Área construída = 7.594,00 m²

54. ESTÁDIO MUNICIPAL EMILIA ROSA GUIMARÃES – Área construída = 11.784,00 m²

55. ESTÁDIO MUNICIPAL GILBERTO MENDONÇA DOS SANTOS – Área construída = 5.598,00 m²

56. ESTÁDIO MUNICIPAL JULIETA C. VIANNA – Área construída = 9.100,00 m²

57. ESTÁDIO MUN.ORMEU MARINHO – Área construída = 11.409,00 m²

58. GINÁSIO ESPORTIVO JOSÉ DE ALMEIDA – Área construída = 963,00 m²

59. CAMPO DE FUTEBOL HEITOR MANOEL PEREIRA – Área construída = 1.757,00 m²

60. GINÁSIO POLIESPORTIVO BENEDITO ZAROUR – Área construída = 2.701,00 m²

61. VILA OLÍMPICA (CENTRO ESPORTIVO CHICO LEITE) – Área construída = 29.088,00 m²

62. ESCOLA MUNICIPAL ROCHA LEÃO – Área construída = 3.000,72 m²

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL – 163.186,89

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

LUCAS XAVIER PEREIRA DA SILVA (ENGENHEIRO MECÂNICO)

RNP: 2017973335 CREA-RJ 2018121997

MARCELE PAES DE OLIVEIRA (ENGENHEIRA CIVIL)

RNP: 2011649820 CREA-RJ 2012134109

MARCO ANTÔNIO VELLASCO LOPES TERRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA – ELETROTECNICA)

RNP: 2002390983 CREA-RJ 2010204469

GUILHERME GEAQUINTO (ENGENHEIRO CIVIL)

RNP: 2012597165 CREA-RJ 2013130202

O escopo do contrato consiste na execução de serviços referentes às manutenções, reforma e adaptações com construção que concerne aos serviço de: projetos executivos com desenhos técnicos de engenharia civil (estrutura e arquitetura), elétrica, hidros-sanitária, mecânica (ar condicionados e sistemas de bombeamento), locação de obras, movimento de terra, fundações diretas e profundas, estruturas convencionais de concreto armado, estrutura de madeira, estrutura metálica, alvenarias, divisórias, revestimentos de piso, revestimento de parede, revestimento de teto, revestimento de fachadas, coberturas metálica, cobertura com telha metálica tipo sanduiche, cobertura com telha colonial, cobertura com telha ondulada sem amianto, tratamento de lajes, calhas e áreas molhadas com impermeabilização do tipo manta e cristalizante, isolamentos acústico, isolamento térmico, instalações

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://docflow.rioprevidencia.rj.gov.br/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IG-8PLW-LOTS-IKNS
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Geraldi.
Página 8 de 28

elétricas, instalações de cftv, instalações de lógica e telefonia, instalações de sistema de para-ráio (SPDA), instalações de ar condicionados, instalações e manutenção em equipamentos refrigerados (bebedouros, geladeiras e outros), instalações de subestações, instalações de entrada de energia, instalações de ramal de entrada de água, instalações hidráulicas, instalações sanitárias em redes primárias e secundárias, serviços de marcenaria, serviços de serralheria, serviços de calderaria, castelo dágua em concreto armado, castelo dágua metálico, pinturas de superfície diversas, pintura de tetos, pintura em esquadrias de madeira, pintura em esquadrias metálicas, pintura eletrostática, pintura com verniz, pintura de pisos contínuos, pintura de equipamentos esportivos e brinquedos coletivos, serviços de adaptação de ambientes para atender portadores de necessidades especiais, conforme as necessidades registradas em anteprojetos, croquis, layouts ou ainda por meio de descrições contidas nas ordens de serviço.

Nos serviços de manutenção e adaptação das estruturas contemplaram reforço estrutural (sapatas, arranques, pilares, cintas, vigas e laje de cobertura ou piso) em prédios existentes, e em novas estrutura em concreto armado e estrutura metálica.

Alvenarias de fechamento tanto em tijolos cerâmicos como também em blocos de concreto, para as manutenções necessárias, obedecendo às descrições de ordem técnica, anteprojeto, croquis ou layouts.

Para as instalações elétricas e especiais, hidráulicas e sanitárias foram executados serviços de manutenção em sistemas elétricos de luz e força, inclusive as que aumentaram a carga para atendimento de novas demandas de energia elétrica.

Da mesma forma as instalações hidrossanitárias (água quente, água fria e esgoto sanitário), com aumento na capacidade dos reservatórios inferiores (cisterna), recalque de água potável e distribuição para atendimento a novos pontos de consumo, como também ampliações necessárias no sistema de armazenamento e tratamento de esgoto sanitário.

Serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água (cisternas e caixas d´água), realizados dentro dos padrões normativos do INEA, com emissão dos laudos de análises.

Manutenção preventiva ou corretiva de revestimentos de paredes e tetos, com aplicação de argamassa de cimento e areia (emboço/reboco), bem como revestimento cerâmico de paredes de áreas específicas (cozinhas, refeitório, dispensas, sanitários e áreas de serviço), inclusive revestimentos cerâmicos de piso, sendo que neste caso para recuperação das características antiderrapantes do piso ou ainda devido à deterioração da argamassa de assentamento e até mesmo da base do revestimento.

No que se refere a coberturas e isolamentos, foram substituídas as telhas danificadas, trincadas ou ainda pela perda de suas características físicas no que concerne a estanqueidade devido ao fim de vida útil deste componente, tanto no que diz respeito a telhas coloniais, francesa, onduladas, metálicas e até mesmo telhas do tipo canaleta

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://madeline.crea-rj.org.br/portal/pwa/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: WOIG-6PLW-LOTS-INNS
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Medinati Gentil.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Substituição do madeiramento deteriorados que causaram estabilidade na cobertura quando submetidos a esforços devido à exposição do mesmo as intempéries.

Com relação as esquadrias, serviços de serralheria e carpintaria das mesmas com fornecimento, assentamento e substituição parte ou todo de esquadrias (portas, janelas e portões) inclusive conjunto de ferragens, acompanhando o padrão existente, para o fechamento de vãos de portas e janelas, inclusive com elementos de segurança (grades e gradis) aplicados em áreas específicas.

Manutenção preventiva e corretiva de pinturas sobre superfície tratada e preparada, ou seja, sobre revestimento de argamassa (emboço/reboco), ou ainda sobre estruturas metálicas ou madeira.

Planilha de serviços:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.
1.0		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		
1.1	05.105.0032-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.056,00
1.2	05.105.0063-0	MÃO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.224,00
1.3	05.105.0029-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00
1.4	05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00
1.5	05.105.0041-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00
1.6	05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00
1.7	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00
1.8	05.105.0023-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00
1.9	05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA DE OBRA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DESPESAS NECESSÁRIAS, EXCLUSIVE DESPESAS COM SUBSÍDIOS EM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL. VEJA O CRITÉRIO PARA UTILIZAÇÃO DESTE ITEM NAS NOTAS PARA USO DO BOLETIM...	UR	1.009,73
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDOSE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	1.080,00
2.2	05.005.0006-1	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES,INCLUSIVE ESTES,EM MADEIRA DE 1ª,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 10 VEZES,INCLUSIVE MOVIMENTACAO	M2	88,00
2.3	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	370,00
2.4	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	154,00

Documento assinado digitalmente. Verificado em https://portalw.crea-rj.org.br/portalw/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IG-9PLW-LQTS-IKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Teixeira Molinari Genil
Página 10 de 28

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2.5	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	59,00
2.6	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	345,00
2.7	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	125,00
2.8	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	860,00
2.9	05.001.0031-0	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA,EXCLUSIVE CAMADA DE ASSENTAMENTO(CONTRAPISO)	M2	150,00
2.10	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	1.500,00
2.11	05.001.0020-0	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE,SOLEIRAS,PEITORIS E ESCADAS COMRESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	100,00
2.12	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	1.070,00
2.13	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	420,00
2.14	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	100,00
2.15	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERALDENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	575,00
2.16	05.001.0450-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE ATE 1000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	100,00
2.17	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 20001A 60000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	100,00
2.18	05.001.0750-0	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO E DA ARMADURA,COM ESCOVA DE ACO,APOS RETIRADA DO CAPEAMENTO,EXCLUSIVE ESTE	M2	60,00
2.19	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.056,00
2.20	09.005.0029-0	CAPINA E ROÇADO EM ÁREAS VERDES PARA CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO COM VEGETACAO, COM RETIRADA E BOTA FORA	M2	90000,00
2.21	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	106,00
2.22	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	870,00
2.23	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	1.215,00
2.24	05.001.0048-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO,TIPO CALHA,COM 43 OU 49CM DE LARGURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	200,00
2.25	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	1.058,00
2.26	05.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	60,00
2.27	05.001.0081-0	REMOCAO DE RIPAS,SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL RETIRADO	M	590,00
2.28	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	160,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://crcuclaw.cnsa-rj.org.br/indexIfbpwidigitalSignChecker.jsf. Utilize o código WDIG-4PLW-LQTS-IKNS

2.29	05.001.0057-0	REMOCAO MANUAL CUIDADOSA DA CAMADA DE CAPEAMENTO DE CONCRETOARMADO,VISANDO EXPOSICAO DA ARMADURA,USANDO CINZEL,PONTEIROE ESCOVA DE ACO,PARA ESPESSURA DE 3CM	M2	32,00
2.30	05.001.0162-0	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL(ASFALTO,ETC),INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL,DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	M2	32,00
2.31	05.005.0050-0	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS AMARRADA EMANDAIME,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.000,00
2.32	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	9.600,00
2.33	05.001.0171-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	120,00
3.0		ESTRUTURA		
3.1	07.160.0020-1	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO,INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL.CUSTOPOR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	20,00
3.2	11.013.0140-0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	225,00
3.3	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	25,00
3.4	11.090.0505-0	RECUPERACAO DE ARMADURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO,POR MEIO DE SOLDA A FRIO,INCLUSIVE FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM E COLOCACAO	KG	110,00
4.0		ALVENARIA E DIVISÓRIAS		
4.1	12.005.0085-1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DEESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	235,00
4.2	12.005.0095-1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DEESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	300,00
4.3	12.003.0120-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAREAL	M2	800,00
4.4	12.003.0150-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS,DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	200,00
4.5	12.015.0060-0	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA.CONSTITUIDA DE PAINELCEGO ATE ALTURA DE 1,10M E ACIMA DE 2,10M,COM VIDRO ENTRE 1,10 E 2,10M(EXCLUSIVE ESTE),REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DEALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM "L","T" OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO,EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	290,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IG-4PLW-LOTS-IKNS

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Tavares Medrado Gentil.

4.6	12.015.0030-0	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA,CONSTITUIDA DE PAINELE VIDRO NA PARTE SUPERIOR (EXCLUSIVE ESTE), SENDO O PAINELDE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA EM LAMINADOMELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DEPERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM L,"T" OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO,EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	300,00
4.7	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCOCLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADANO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DEFIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.007.0200).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100,00
4.8	05.105.0009-0	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	10.560,00
5.0		**REVESTIMENTO DE PAREDE, TETO E PISO**		
5.1	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ESPESSURA DE 9MM	M2	800,00
5.2	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	500,00
5.3	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.000,00
5.4	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100,00
5.5	13.190.0015-0	FORRO TERMOACUSTICO COM PAINEL DE LA DE VIDRO,REVESTIDO PORPELICULAS DE PVC MICROPERFURADAS,SOBRE PERFIS METALICOS,COMTIRANTES RIGIDOS,EM PLACA DE 1250X625X15MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	380,00
5.6	13.381.0050-0	JUNTA PLASTICA 17X3MM,PARA PISOS CONTINUOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45,00
5.7	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	100,00
5.8	08.020.0010-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PREFABRICADOS, COR-NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	11.050,00
5.9	13.045.0040-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X18CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	100,00
5.10	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	250,00
5.11	13.385.0001-0	PISO DE ALTA RESISTENCIA,MONOLITICO,MOLDADO NO LOCAL,EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS,COM ESPESSURA DE 0,8CM,NA COR NATURAL DO CIMENTO E 3 POLIMENTOS MECANICOS.O CUSTOINCLUI BASE SUPORTE EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3 E SERVENTE PARA CONFECCAO,TRANSPORTE DA ARGAMASSA E SERVICOS AFINS E NAO CONSIDERA JUNTAS(VIDE FAMILIA 13.381)	M2	550,00
5.12	13.390.0020-0	PISO VINILICO EM LADRILHOS DE RESINA DE PVC PLASTIFICANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM,HOMOGENEO,COM FLASH,COM 2MM DEESPESSURA,ASSENTES SOBRE BASE EXISTENTE,DEVENDO ATENDER A ABNT,NO QUE CONCERNE A RESISTENCIA,AO IMPACTO,SOLIDEZ,DUREZAE ACAO DE AGENTES QUIMICOS,INCLUSIVE ADESIVO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	50,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://oodflow.crea-rj.org.br/oodflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: W0KG-9PLW-LOTS-KNS

5.13	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	800,00
5.14	13.330.0060-0	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 6,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	1.000,00
5.15	13.330.0050-0	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	810,00
5.16	13.330.0070-0	REVESTIMENTO DE PISOS COM LADRILHOS CERAMICOS ANTIDERRAPANTES,COM MEDIDAS EM TORNO DE 11,6X24CM COM ESPESSURA DE 9MM,ASSENTES COMO EM 13.330.0050,CORES:PESSEGO,VERMELHO E CASTOR	M2	1.350,00
5.17	13.001.0055-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E TERRA PRETA DE EMBOCO,NO TRACO 1:4,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	700,00
5.18	13.003.0001-0	*REVESTIMENTO INTERNO,DE UMA VEZ,MASSA UNICA OU EMBOCO* PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	1.080,00
5.19	13.385.0005-0	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA,EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS, COM 10CM DE ALTURA, NA COR NATURAL DO CIMENTO,INCLUSIVE 3 POLIMENTOS,SENDO OS CANTOS SALIENTES BOLEADOS,EOS REENTRANTES E JUNTO AO PISO EM MEIA CANA	M	70,00
5.20	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,25X25CM(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00
5.21	13.333.0011-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,25X25CM(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS C/NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	100,00
5.22	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,25X25CM(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00
5.23	13.333.0016-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,25X25CM(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	100,00
5.24	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00
5.25	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00
6.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS		

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://voctfow.crea-rj.org.br/voctfow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IC-9PLW-LOTS-IKNS
Este documento foi disponibilizado para Leticia Pereira Mollinari Genilli

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

6.1	14.002.0110-0	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2,EM UM, DOISOU TRES MODULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8",ALAVANCA COM PUNHO CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00
6.2	14.007.0270-0	FECHADURA DE CILINDRO OVALADO,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO PARA PORTAS DE CORRER,DE FERRO OU ALUMINIO.FORNECIMENTO	UN	50,00
6.3	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	15,00
6.4	14.007.0258-0	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA,TIPO GORGE, TRINCOREVERSIVEL EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, COM MACANETA TIPOALAVANCA,EM ZAMAK, ACABAMENTO CROMADO,ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,EM LATAO LAMINADO COM ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	60,00
6.5	14.007.0145-0	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA,DE CORRER,EM 2 FOLHAS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:-4 RODIZIOS DE LATAO C/ROLAMENTOS(6MM),P/TRILHOS;-3,00M DE TRILHO DE ALUMINIO,TAMANHO3,00MX1/4"X1/4";-2 CONCHAS SIMPLES LATAO, FORMA RETANGULAR,S/FURO E PARTE CENTRAL EM BAIXO RELEVO,ACABAMENTO CROMADO	UN	105,00
6.6	14.007.0010-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,DE ENTRADAPRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO DE:-FECHADURA DECILINDRO, DE LATAO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA,DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO,FORMARETANGULAR OU SEMIELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS3"X3" DE ACO LAMINADO,COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	117,00
6.7	14.007.0035-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,ENTRADA DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURA DE CILINDROOVALADO,TRINCO REVERSIVEL,DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAROU SEMI-ELIPTICO,LATAO FUNDIDO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X2.1/2" FERRO GALV.C/PINO E BOLAS DE LATAO	UN	65,00
6.8	14.007.0025-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO,;- ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	10,00
6.9	14.007.0101-0	FERRAGENS P/PORTAS DIVISORIAS,1 FOLHA,REVEST.MAD.OU LAMINADOVINILICO,CONST.FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO CENTRAL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCULAR(CONJUNTO),ACABAMENTO CROMADO;-1 FECHO EMBUT.LATAO POLIDO,ACABAMENTO CROMADO,C/40CM;-3 DOBRADICAS DE 3"X2.1/2",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	20,00
6.10	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NOFORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	20,00
6.11	14.007.0075-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVREOCUPADO", RETANGULAR,EM ZAMAKOU LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X3",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	64,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://oodflow.crea-rj.org.br/oodflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IG-0PLW-LQTS-IKNS

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Tavares Molinari Genilli.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

6.12	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO;- ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	130,00
6.13	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	18,00
6.14	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	37,00
6.15	14.002.0113-0	JANELA COM 4 MODULOS DE BASCULANTES DE FERRO,DISPOSTOS HORIZONTALMENTE,ENQUADRADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI,SENDOOS MODULOS FORMADOS POR ELEMENTOS DE 75X150CM,COM 8 BASCULAS,CAIXILHOS DE CANTONEIRA DE 7/8"X1/8",BASCULAS DE 3/4"X1/2"E FIXADOS EM QUADROS DE MADEIRA DE LEI COM 5X10CM DE SECAO,EXCLUSIVE PEITORIL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00
6.16	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,00
6.17	14.003.0028-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	55,00
6.18	14.006.0426-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER,PARA VIDRO,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO.FORNECIMENTOE COLOCACAO	M2	49,00
6.19	14.006.0424-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE VENEZIANA DE ABRIR OU CORRER,COM3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E	M2	45,00
6.20	14.003.0205-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR,TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARAVIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	10,00
6.21	14.003.0201-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,00
6.22	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00
6.23	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	46,00
6.24	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	171,00
6.25	14.006.0023-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA E ALIZARES,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	38,00
6.26	14.006.0077-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA,COM ALMOFADA,PARA ENTRADA DESANITARIO,UMA FOLHA,DE ABRIR,DE 60X210X3CM E MARCO 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00
6.27	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2.EXCLUSIVEFECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	37,00
6.28	14.002.0081-0	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO	M2	80,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://docflow.cres-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código WGIG-9PLW-LGTS-IKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Lorca Teixeira Martins Genut.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

		DE1/8" ESPESSURA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		
6.29	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,00
6.30	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	50,00
6.31	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	50,00
6.32	14.004.0045-0	VIDRO,FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO CANELADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	70,00
6.33	14.005.0025-0	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 10MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00
6.34	14.007.0320-0	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA,TIPO ALCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1.1/4",AISI-304,LIGA 18.8,COM 30CM.FORNECIMENTO	UN	10,00
6.35	05.105.0043-0	MAO-DE-OBRA DE VIDRACEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00
7.0		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E SANITÁRIAS**		
7.1	15.045.0115-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	92,00
7.2	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	65,00
7.3	15.045.0120-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4"	M	133,00
7.4	15.001.0054-0	ABRIGO P/2 BOTIJOES GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1,00X0,50X1,50M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDESDE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NOTRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTODE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	UN	7,00
7.5	15.001.0055-0	ABRIGO P/4 BOTIJOES GAS DE 13KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.2,00X,0,50X0,80M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTO DE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO Nº2001/EMOP	UN	5,00
7.6	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
7.7	18.027.0445-0	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	71,00
7.8	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	86,00
7.9	18.029.0012-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00
7.10	15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.526,00
7.11	15.008.0225-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM	M	2.240,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://riodasostras.1doc.com.br/verificacaodocumento com o código WUIG-9PUW-LQTS-HKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Tavares Moinari Gentil.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

		ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		
7.12	15.010.0070-0	CABO TELEFONICO CCI,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 2 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	165,00
7.13	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00
7.14	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	20,00
7.15	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	68,00
7.16	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	60,00
7.17	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	14,00
7.18	15.004.0023-0	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO 25MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAOE RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00
7.19	15.004.0024-0	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO 32MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAOE RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00
7.20	15.004.0025-0	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 40MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00
7.21	15.004.0026-0	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 50MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00
7.22	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	90,00
7.23	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	225,00
7.24	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	111,00
7.25	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	118,00
7.26	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	32,00
7.27	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	767,00
7.28	15.036.0073-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	598,00
7.29	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	1.155,00
7.30	15.019.0070-0	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	185,00
7.31	15.002.0664-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PREMOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
7.32	15.008.0015-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.340,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://oncflow.creaj.org.br/oncflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IG-VPLW-LOTS-IKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gerdl.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

7.33	15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.839,00
7.34	15.008.0025-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.746,00
7.35	15.008.0030-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.076,00
7.36	15.002.0640-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, DE CAMARA UNICA, DE CONCRETO PREMOLDADO, MEDINDO 2000X3600MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
7.37	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	160,00
7.38	15.015.0203-0	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA,COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES, CAIXAS, CABOS, TOMADA E CERTIFICAÇÃO DO PONTO	UN	110,00
7.39	15.015.0251-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	500,00
7.40	15.015.0040-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	65,00
7.41	15.004.0075-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA),COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DEPVC DE 25MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	220,00
7.42	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES,	UN	38,00
7.43	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	31,00
7.44	15.005.0030-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	35,00
7.45	15.004.0053-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,REGISTRO DE GAVETA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM,COM TAMPA CEGA	UN	16,00
7.46	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	15,00
7.47	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	32,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://tocflow.crea-rj.org.br/tocflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IG-9FLW-LOTS-IKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Leilia Teixeira Molinari Gentil.
Página 19 de 28

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

7.48	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	26,00
7.49	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	22,00
7.50	15.004.0150-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INSTALACAO SEMELHANTE,EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DETUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 40MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	38,00
7.51	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA, COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM ATE A CAIXA DE DESCARGA	UN	51,00
7.52	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	390,00
7.53	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	520,00
7.54	15.020.0075-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150W-110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00
7.55	15.020.0078-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W-110/200V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88,00
7.56	15.020.0080-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W-110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	59,00
7.57	15.020.0168-0	LAMPADA LED,BULBO,PAR 38,16W,120/220V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	300,00
7.58	15.020.0170-0	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	2.000,00
7.59	15.020.0173-0	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	3.000,00
7.60	18.002.0027-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	51,00
7.60	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	79,00
7.61	12.232	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1.300,00
7.62	18.027.0143-0	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO DE ESTACIONAMENTOS,PARQUES,PRACAS E RUAS,NA FORMA OVOIDE,CORPO REFLETOR ESTAMPADO E CHAPA DE ALUMINIO,REFRATOR PRISMATICO EM VIDRO BORO-SILICATO,PARA LAMPADA MISTA,VAPOR DE MERCURIO,VAPOR DE SODIO OU VAPORMETALICO ATE 250W,EXCLUSIVE LAMPADA E REATOR.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	41,00
7.63	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	300,00
7.64	18.002.0055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	20,00
7.65	15.007.0210-A	PARA-RAIO DE TELHADO,TIPO FRANKLIN,EM LATAO CROMADO,H=37,5CM,COMPREENDENDO:30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2,HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://doctflow.crea-rj.org.br/doctflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: W0IG-4FLW-LOTS-IKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Garcia.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

7.66	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO=300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
7.67	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	42,00
7.68	15.007.0504-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	23,00
7.69	15.007.0507-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	21,00
7.70	18.013.0133-0	RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	200,00
7.71	18.013.0128-0	RABICHO,EM METAL CROMADO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	36,00
7.72	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTAGRELHA, COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	81,00
7.73	21.046.0035-0	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 250W,IGNITOR COM PICO TENSAO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA DE 0,92,TENSAO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 3A,TENSAO NA LAMPADA 100V,PERDA MAXIMA DE 10%(EM-RIOLUZ-30,NBR- 13593/13594,IEC-662).FORNECIMENTO	UN	90,00
7.74	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	70,00
7.75	15.029.0014-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00
7.76	15.029.0015-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	24,00
7.77	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	88,00
7.78	15.004.0086-0	REPARO EM CAIXA DE DESCARGA ELEVADA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	80,00
7.79	15.001.0090-0	REPARO EM CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA ELETRICA,DE ALVENARIADE 30X30CM,COM TROCA DE TAMPA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE6CM	UN	24,00
7.80	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	57,00
7.81	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	25,00
7.82	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	104,00
7.83	18.013.0124-0	SIFAO RIGIDO PARA PIA OU LAVATORIO,EM PVC DE 1"X40MM.FORNECIMENTO	UN	210,00
7.84	15.002.0695-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 3000X2800MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
7.85	15.001.0080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://dazflow.crea-rj.org.br/dazflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: WOIG-9PLW-LQTS-IKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Medeiros Genil.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

7.86	18.002.0030-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO	UN	20,00
7.87	15.007.0216-0	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO MACICO,3/8"X600MM,FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA,INCLUSIVE CAPTOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00
7.87	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	845,00
7.88	18.012.0093-0	TORNEIRA DE BOIA,EM BRONZE,DE PRESSAO,DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00
7.89	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	166,00
7.90	18.009.0065-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	111,00
7.91	04.005.0124-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	TXKM	48.450,00
7.92	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	1.900,00
7.93	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	395,00
7.94	15.036.0053-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	230,00
7.95	15.036.0028-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.200,00
7.96	15.036.0029-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	800,00
7.97	15.036.0030-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,00
7.98	15.036.0031-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	500,00
7.99	15.036.0050-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	200,00
7.100	15.036.0051-0	TUDO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	200,00
7.101	18.003.0005-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/4",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO DE EMBUTIR.FORNECIMENTO	UN	60,00
7.102	18.002.0080-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COMMEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	70,00
7.103	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	75,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://etcflow.cra-rj.org.br/etcflow/DigitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IG-9PLW-LOTS-IKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Meurer Geral.

7.104	18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,EXCLUSIVE SIFAO,VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO E TORNEIRA.FORNECIMENTO	UN	10,00
7.105	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	10,00
7.106	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	10,00
7.107	18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM *NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO*	UN	10,00
7.108	18.007.0090-0	CHUVEIRO COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL, CROMADO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO.	UN	10,00
7.109	18.009.0120-0	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM ALAVANCA, ACIONAMENTO COM LEVE PRESSÃO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO	UN	15,00
7.110	18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE,ADULTO/CRIANCA,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO	UN	10,00
7.111	21.028.0020-0	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO,COM UMA DESCIDA DE 5/8".FORNECIMENTO	UN	30,00
7.112	21.028.0030-0	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT,PARA CABO DE 16MM2.FORNECIMENTO	UN	30,00
7.113	21.028.0130-0	CONECTOR PERFURANTE PARA REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,COM CAMADA DE ESPESSURA DE 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA DE 98% IACS A 20ºC,IP-68,PARA CABOS:PRINCIPAL:6MM2-70MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-6MM2.FORNECIMENTO	UN	30,00
7.114	21.015.0230-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	30,00
7.115	21.015.0235-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M A 3,00M DE COMPRIMENTO.COLOCACAO	UN	30,00
7.116	05.105.0011-0	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00
7.117	05.105.0062-0	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00
7.118	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00
7.119	*MOD001700*	*MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO*	H	2.112,00
7.120	05.105.0015-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	21.120,00
8.0		**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES**		
8.1	16.001.0115-0	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA COM 3"X1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	900,00
8.2	16.005.0015-0	CALHA DE ALUMINIO,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	170,00
8.3	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	1.000,00
8.4	16.004.0025-0	COBERTURA EM TELHA TIPO CALHA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM 44CM DE LARGURA,COMESPESSURA DE 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://idcflow.crea-rj.org.br/idcflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código WGIG-4PLW-LGTS-IWNS

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Teixeira Molinari Ganzo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

8.5	16.004.0018-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.090,00
8.6	16.005.0075-0	COBERTURA TERMO-ISOLANTE,DUPLA,TRAPEZOIDAL,ALUMINIO 0,43MM,P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO,DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL,S/PINTURA,RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA=NTO E COLOCACAOFIXACAO,ALTURA TOTAL 78,8MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA COM TRELICAS, TERCAS,TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL(INCLUSIVE ESTES),PARA VAOS ATE 25,00M FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	720,00
8.7	16.005.0007-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMINIO,COM ESPESSURA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MMCOM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	150,00
8.8	16.022.0012-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA,TIPO II-C EM FORMA DE TIRA DE 32CM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,ESPESSURA DE 3MM,CONSUMO DE 1,10M2/M2	M2	525,00
8.9	16.001.0055-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2.532,00
8.10	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.300,00
8.11	13.301.0100-0	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL, COM 3CM DE ESPESSURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 EIMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12, ALISADO A COLHER,SOBRE BASE,OU	M2	215,00
8.12	16.013.0004-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA EM FIBROCIMENTO TIPO CALHA,COM 49CM LARGURA,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	200,00
8.13	16.013.0002-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	1.325,00
8.14	16.013.0005-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,TIPO CONVENCIONAL,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	620,00
8.14	16.001.0118-0	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1,5X4CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	670,00
8.15	16.005.0027-0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,00
8.16	16.001.0087-0	TERCA DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",PARA COBERTURA DEQUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	350,00
8.17	05.105.0012-0	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	2.112,00
8.18	05.105.0002-0	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00
9.0		**PINTURA**		
9.1	17.020.0070-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR, COM VERNIZPOLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMADEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.450,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://facilita.creant.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código WOIG-4PLW-L0TS-4KNS
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Moreira Gama

Página 24 de 24

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

9.2	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	600,00
9.3	17.018.0185-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	10.000,00
9.4	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	20.000,00
9.5	17.018.0112-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DEMAO DE MEIA MASSA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	32.000,00
9.6	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	5.020,00
9.7	17.025.0010-0	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	M2	1.300,00
9.8	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APÓS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10.000,00
9.9	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	14.150,00
9.10	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	4.000,00
9.11	17.035.0040-0	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	1.800,00
9.12	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	800,00
9.13	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	3.600,00
9.14	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	2.100,00
9.15	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRIL	M	26.700,00
9.16	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	1.000,00
9.17	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO,APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	4.250,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://andflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: M0IG-6PLW-LOTS-JKNS
Este documento foi assinado digitalmente por Leilza Teixeira Mallman Gentil.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

9.18	05.105.0004-0	MAO-DE-OBRA DE PINTOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8.448,00
10.0		**EQUIPAMENTOS**		
10.1	19.004.0006-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.112,00
10.2	19.004.0407-0	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE DUPLA E CACAMBA,TIPO LEVE,COM MOTOR BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL),DE 2.4,DIRECAOHIDRAULICA,TRACAO TRASEIRA,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	24,00
10.3	19.010.0025-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADODE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	H	2.112,00
10.4	19.011.0010-2	MAQUINA DE SOLDA A ARCO,DE 375A,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVEOPERADOR	H	2.112,00
10.5	19.004.0100-2	PLATAFORMA PANTOGRAFICA CAPAC.TRABALHO ATE 10M ALTURA,CAPAC.MAXIMA CARGA DISTRIBUIDA 3000KG,CAPAC.MAXIMA CARGA CONCENTRADA 1500KG,PISO PLATAF.CONSTITUIDO CHAPA XADREZ FERRO,EXTENSORES LATERAIS(S/GUARDACORPO), GUARDA-CORPO REMOVIVEL PLATAF.,SAPATAS HIDR.E TESOURAS LARGAS,NIVELAMENTO E MAIOR ESTABILIDADE EQUIPAMENTO,ESCADA SIMPLES ALUMINIO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	704,00
10.6	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR	H	528,00
10.7	19.004.0044-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.112,00
11.0		**DRENAGEM**		
11.1	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	30,00
11.2	06.016.0011-0	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE FºFº,DE 30X90CM,COM PESO TOTAL DE 74KG(T-95),CARGA MINIMA PARA TESTE 26T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 32,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30,00
11.3	20.113.0014-0	PEDRA-DE-MAO PARA REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	11,00
11.4	06.016.0009-0	TAMPAO COMPLETO DE FºFº,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,COM 25KG(T-33),CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 16MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	21,00
12.0		**DIVERSOS**		
12.1	18.200.0020-0	BALIZA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL (7,32M X 2,44M),EXCLUSIVE REDES, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 4" COM PINTURA DE BASE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	6,00
12.2	09.001.0100-0	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARAEXECUCAO DE SERVICOS,FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DEGRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCACOES DO CAMPO,REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS SERVICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	300,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://rioofficial.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0IG-6PLW-LOTS-INNS
Este documento foi assinado digitalmente por Leana Teixeira Molinari Gentil.

Nº PROC.: 25.629/2019
RUBRICA: FL.: 320

12.3	08.040.0025-0	MEIO-FIO DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVESDE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,15M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	50,00
12.4	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	5,00
12.5	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	5,00
12.6	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	5,00
12.7	09.015.0030-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12,MALHA LOSANGO DE 7,5CM,COM ALTURA DE 2,00M MAIS 0,30M DE ABA INCLINADA A45º.ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS ACO GALVANIZADO DE 1.1/4VRE DE 1,60M,FICANDO 0,40M ENTERRADOS EM PRISMAS DE CONCRETO25MPA,C/0,30X0,30X0,50M,ESTANDO OS POSTES ESPACADOS 2,00M,IOM,INCLUSIVE PORTOES E FERRAGENS,EXCL.PINTURA.FORN.E COLOC.	M2	1.320,00
12.8	18.028.0020-0	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO DE 150KVA,ABRIGADA,CLASSE 15KV,REFRIGERACAO A OLEO MINERAL,TENSAO PRIMARIA DE 13,8KV,TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V-60HZ,COM ACESSORIOS.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	4,00
12.9	15.011.0071-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA COM TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA,13,8KV-220/127V, INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	2,00
12.10	18.200.0004-0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	5,00
12.11	21.002.0010-0	POSTE DE CONCRETO COM SECAO CIRCULAR,RETO,COM 9,00M DE COMPRIMENTO,TIPO LEVE,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	UN	2,00
12.12	15.031.0020-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	270,00
12.13	18.016.0100-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS IOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, MEDINDO 60X40CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
12.14	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 50CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
12.15	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
12.16	18.016.0107-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 60CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
12.17	18.016.0108-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
12.18	18.016.0110-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", EM L, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, MEDINDO 70 X 70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
12.19	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", EM L, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, MEDINDO 80 X 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://edoc.flow.cmarj.org.br/edocflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: W0IG-6PLW-LOTS-IKN3
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Monteiro Gentil.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.20	18.016.0120-0	BARRA DE APOIO RETRATIL (ARTICULADA) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS IOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
12.21	18.016.0130-0	BARRA DE APOIO FIXA AO PISO, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 75 X 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
12.22	18.016.0135-0	BARRA DE APOIO LATERAL, PISO E PAREDE, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 75 X 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
12.23	18.016.0140-0	BANCO ARTICULADO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 0,45 X 0,70M, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00
12.24	05.057.0020-0	ANEL TÁTIL DE TEXTURA CONTRASTANTE (BORRACHA) E, PLACA TÁTIL DE ALUMINIO EM BRAILLE 10 X 3CM, PARA SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃOS, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00

Rio das Ostras, 27 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Sec. Mun. de Educação
Sérgio T. Jesus Fernandes
Matr.: 4476-8

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://recflow.crea-rj.org.br/recflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código W0UG-9FLW-LOTS-IKNS
Este documento foi assinado por Leticia Tavares Molina Geral

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 322

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W0IG-9PLW-LQTS-IKNS

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2022 é(são):

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 07/03/2022 15:37:00

Nº PROC.: 25629/2019
RUBRICA: FL.: 323

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Por meio do presente, considero encerrado o 2º volume do processo administrativo autuado sob o número 25.629/2019, em atendimento à Portaria nº 1.097 de 15 de abril de 2014.

Mônica Duarte Chaves
PMNF - MAT 6.668
Assistente Administrativo

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Processo nº

25629/2019

Reforma da quadra Poliesportiva
Bairro Campo do Coelho

DATA	DESTINO
12/11/21	Sec. de Esportes
09/03/22	EGCP
21/03/22	Sec. de Esportes
19/04/22	Orçamento
04/05/22	Comissão de licitação
04/05/22	Sec. Esportes
05/05/22	EGCP
06/05/22	Controle Interno
09/05/22	análise de Processo.
02/06/22	CPL às 14:30
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

Banco de Projeto
TP. 012/2022
VOL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

10/10/2019 11:34:09

Av. Alberto Braune, 225
Centro
Nova Friburgo - RJ

Processo nº: 25629/2019
Data: 10/10/2019 11:32:43
Folhas n.º 02 Rubrica:

Senha consulta internet: 56333
Endereço: http://egov.pmnf.rj.gov.br/

Comprovante de Protocolização

Nº Processo: 25629/2019 **Data de Abertura:** 10/10/2019 **Procedência:** EXTERNA
Secretaria: Secretaria da Casa Civil EGCP
Destino: EGCP-PROJETOS

Código Requerente: 430831 **Nome Requerente:** SECRETARIA DA CASA CIVIL EGCP
Setor Requerente: EGCP-PROJETOS / Secretaria da Casa Civil EGCP
Endereço: **CPF/CNPJ:**
Município: Nova Friburgo **Bairro:** **UF:** RJ
Cep: **Email:**
Telefone 1: **Telefone 2:** **Celular::**
Assunto: APROV. DE PLANTAS (CONSTRUÇÃO)
Setor Requerente: EGCP-PROJETOS
Súmula: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Av. Alberto Braune, 225
Centro
Nova Friburgo - RJ

25629/20

Prezado(a) Senhor(a) SECRETARIA DA CASA CIVIL EGCP,
Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setore(s) competente(s) para as devidas providências.

Nº Processo: 25629/2019 **Data de Abertura:** 10/10/2019 **EXTERNA** **Procedência:**
Secretaria: Secretaria da Casa Civil EGCP
Destino: EGCP-PROJETOS

Código Requerente: 430831 **Nome Requerente:** SECRETARIA DA CASA CIVIL EGCP
Setor Requerente: EGCP-PROJETOS / Secretaria da Casa Civil EGCP
Endereço: **CPF/CNPJ:**
Município: **Bairro:** **UF:**
Telefone: **Cep:** **email:**
Assunto: APROV. DE PLANTAS (CONSTRUÇÃO)
Setor Requerente: EGCP-PROJETOS
Súmula: D

Senha consulta internet: 56333
Endereço: http://egov.pmnf.rj.gov.br/

10/10/2019 11:34:09

PROCESSO Nº 25629/19
FOLHA 10 / 11 / 19
RUBRICA 03

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 25629/2019
ASSUNTO: Reforma da quadra poliesportiva no bairro Campo do Coelho

Trata-se de importante obra de extrema importância para nossa cidade, intimamente ligada ao incentivo à prática de atividades esportivas, com a melhoria na infraestrutura dos equipamentos de utilidade pública e há tempos aguardada pela comunidade.

Ressalto que obtive da Câmara Municipal de nossa cidade de uma lei que autorizou que fosse utilizado recurso específico para realização desta obra, que foi materializada na Lei Municipal 4.671/2019, cuja cópia segue anexa ao presente procedimento.

Desta forma, autorizo o prosseguimento do processo licitatório que permitirá a contratação da empresa que realizará a intervenção.

Por conseguinte, deverá ser o presente encaminhado com urgência, à Secretaria de Finanças para adoção das providências cabíveis, relativamente à reserva orçamentária dentre os programas de trabalho existente no orçamento da Secretaria Municipal de Obras.

E, na sequência, deverá ser encaminhado o presente processo para a Controladoria Geral, para adoção das medidas cabíveis.

Nova Friburgo, 10 de outubro de 2019.

Renato Pinheiro Bravo
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
JORNAL: A VOZ DA SERRA
DIA 22/26 / 02 / 2019
EDIÇÃO Nº: 9756

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 25629/18
FLS. 10 / 11 / 12
ANEXO Nº: 04 RUBRICA

LEI MUNICIPAL Nº 4.671

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Revoga as Leis Municipais nºs 4.310/14, 4.316/14 e 4.317/14 e destina os recursos provenientes da alienação de que dispõe o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.310/14.

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 4.310/14, 4.316/14 e 4.317/14, sendo certo que os recursos já auferidos com a alienação dos bens de que dispõe o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.310/14 somente poderão ser aplicados em investimentos nas seguintes Despesas de Capital, constantes do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64:

I – planejamento e execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários para a realização destas últimas;

II - programas especiais de trabalho;

III – aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

IV – aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização; ou

V – auxílio para obras públicas, para equipamentos e instalações.

Parágrafo único. Para devido controle e transparência, o Poder Executivo disponibilizará, em área específica do Portal da Transparência, números e objetos dos processos administrativos atinentes, os contratos respectivos e as informações relativas às origens e aos destinos provenientes de remanejamentos orçamentários dos recursos públicos de que trata o *caput*, especificando, pelo menos:

I – órgão;

II – programa de trabalho;

III – natureza da despesa;

IV – fonte de recursos; e

V – etapas da despesa:

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

a) empenho;

b) liquidação; e

c) pagamento.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 22 de Fevereiro de 2019.

RENATO PINHEIRO BRAVO
PREFEITO

_____, ***Vereador Alexandre Azevedo da Cruz – Presidente***

_____, ***Vereador Marcio José da Silva Damazio – 1º Vice-Presidente***

_____, ***Vereador Wellington da Silva Moreira – 2ª Vice-Presidente***

_____, ***Vereador Pierre da Silva Moraes - 1º Secretário***

_____, ***Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt - 2º Secretário***

AUTORIA: PODER EXECUTIVO – P. 497/19

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 10 / 11 / 19
FOLHAS Nº: 05 RUBRICA

PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

Encaminhamos o presente TERMO que versa sobre a obra a ser contratada e para o qual **solicitamos a inclusão no EDITAL de licitação:**

Objeto a contratar:

OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO

Objetivo para a contratação:

Com viabilização da reforma geral da referida quadra e as melhorias necessárias, os moradores poderão praticar atividades físicas e esportivas, proporcionando hábitos saudáveis na comunidade, tanto para adultos como para as crianças. Além disso, é um espaço apropriado para promoções de eventos comunitários.

Justificativa para a contratação:

Os benefícios resultantes da reforma da quadra podem ser descritos como essenciais a qualidade de vida para a população do Bairro .

Waldenir Caetano Veloso
Secretário de Esporte e Lazer

PROCESSO Nº: 25629/
DATA: 10 / 11 / 2
FOLHAS Nº: 06 RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminhamos o presente TERMO DE REFERÊNCIA que versa sobre a obra a ser contratada e para o qual solicitamos a inclusão no EDITAL de licitação:

Dados sintéticos da Contratação:

Secretaria requisitante: SECRETARIA DA CASA CIVIL, através do Sr. Secretário Walter Luiz Thuller

Secretaria Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através do Sr. Secretário Jéferson Pires Aragão

Projeto Básico: Arq. Fernando Cesar Rodrigues, com a RRT do Projeto Básico no. 4801320

Orçamento: Eng. Márcio Balbo Monnerat, com a ART do Orçamento no. 2020190135538

Custo Estimado para a Contratação: R$ 259.622,72 IO= MARÇO DE 2019.

Base de preços: FGV/EMOP/SINAPI

BDI de 26,46% (desonerado)

Cronograma físico-financeiro: 120 dias corridos, iniciados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Prazo de Vigência Contratual: 210 dias corridos, a partir da Ordem de Início dos Serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Item(ns) de maior relevância técnica:

Item 9.9 – Alambrado em tela de arame galvanizado.

Subcontratações admitidas: Não se aplica.

PROCESSO Nº: 25629/14
FOLHA Nº: 07 RUBRICA:

Da apresentação das propostas:

ART 43 – A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os **preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente**, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a **desclassificação das propostas** desconformes ou incompatíveis.

§3º – É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

ART 44 – No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos em Lei.

§3º – Não se admitirá proposta que apresente **preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado**, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.**

O Presidente da Comissão de Licitação poderá, conforme disposto no art. 43 § 3º, em face da complexibilidade da contratação ou mesmo na ausência de profissionais qualificados em análise de custos, constante dos quadros da CPL, ENCAMINHAR as propostas para a área técnica responsável pelo planejamento e elaboração do PROJETO BÁSICO, para manifestação e parecer a respeito da correção dos valores apresentados e exequibilidade das mesmas.

Na execução contratual deverá ser observada a NOTA TÉCNICA Nº 07/2014 -SEA-Ministério Público Federal, com o entendimento abaixo;

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHAS Nº: 08 RUBRICA:

Ainda que a proposta seja exequível na forma do disposto no Art. 48, não serão admitidas alterações contratuais com fulcro no Art. 65 incisos "a" e "b", manejados através *DA SUPRESSÃO* dos itens com valor unitário simbólico ou irrisório, e consequente *ACRÉSCIMO* de itens cotados de forma regular ou mesmo a inclusão de *NOVOS ITENS* não previstos inicialmente.

Condições para execução do objeto e medições dos serviços:

1-Na execução dos serviços deverá haver emissão pela Contratada de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, ***com fotos da situação antes, durante e após a execução do serviço***, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado;

2-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que a Contratada deverá disponibilizar, com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada;

3-Incluir no EDITAL, relativamente à inclusão de itens novos:
"Em se tratando da inclusão de preços unitários novos que não estejam previstos no Catálogo FGV/EMOP/SINAPI, será adotado ***o menor preço*** de cotações de mercado, de no mínimo 3 (três) empresas especializadas.

4-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que as medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços conforme item 1.

5-Definir no EDITAL que em caso de reajustamento de preços a Administração considerará como ***IO a data de apresentação das propostas***.

6-Incluir no EDITAL as condições de qualidade dos serviços e aceites.

7-Incluir no EDITAL a dosimetria em anexo na aplicação de sanções.

Condições de qualidade dos serviços e aceites:

1-Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

2-A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

3-Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

4-Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

5-Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 10 / 11 / 20
FOLHAS Nº: 10 RUBRICA:

6-Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicar previamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aos cofres públicos.

7-Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

Da Aplicação das Sanções:

1- **A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto** deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando–se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir;

1.1-Advertência;

1.2-Multa;

1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2- **Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:**

2.1-Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

2.2-na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

2.3-a qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

3- Será aplicada MULTA, nas seguintes condições;

3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.

Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

3.1.1- Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

3.1.2-Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1 acima, serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.1.4-Será configurado **atraso injustificado** na execução da obra, quando:

a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40% do previsto;

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 10 / 11 / 27
FOLHAS Nº: 12 RUBRICA:

b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90% do valor do Contrato;

c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% porém inferior ao valor do Contrato.

3.1.5 – Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculados observando-se o seguinte critério;

Da=DPC x (VPC-VPCE) /VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.2-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	**R$ 300,00**
2	**R$ 500,00**
3	**R$ 700,00**
4	**R$ 900,00**
5	**R$ 5.000,00**
6	**R$ 10.000,00**

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI. (por empregado e por ocorrência)	**1**
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	**1**
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	**2**
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. (por dia e por serviço suspenso)	**3**
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	**3**
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	**3**
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	**5**
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	**5**

PROCESSO Nº: 25609/14
FOLHA: 10 / 11 / 2
DOCUMENTO Nº: 13 RUBRICA:

9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	**6**
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	**1**
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	**2**
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	**3**
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	**4**
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	**5**
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	**5**
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	**5**
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	**5**
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	**6**
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	**6**
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	**6**
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	**6**

3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a **inexecução total** do contrato.

4-Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF.

4.1-A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de **inexecução parcial do objeto**, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.

O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

5.1-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

PROCESSO Nº: 2529/19
FOLHAS Nº: 14 RUBRICA:

5.1.1-Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.1.2-Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

5.1.3-Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

5.1.4-**Inexecução total do objeto**, conforme previsto no item 3.1.2.

O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.

Observações:

1- As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada com a de multa.

2- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

2.1-Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

3- Qualificação Técnica:

3.1 – Registros:

Certidões de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

3.2 – Qualificação Técnico-Profissional:

Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação ao menos um profissional de nível superior detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de

Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação.

3.3 – Vínculo Profissional:

A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de seu registro de empregado, da(s) certidão(ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social do licitante comprovará o vínculo.

O profissional indicado será apresentado à fiscalização no momento do início das obras, podendo ser substituído por outro com as mesmas qualificações técnicas profissionais exigidas na forma acima.

3.4 – Qualificação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA/CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, é o item 9.9 da planilha orçamentária. Não serão exigidos quantitativos. "as parcelas de maior relevância não poderão ser subcontratadas" (redação alterada por determinação TCE-RJ Processo no. 827.715-9/2016).

Em todas as sanções aplicadas, observar-se-á o princípio do contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo autônomo.

PROCESSO Nº: 25629/18
FOLHAS Nº: 16 RUBRICA

Dos Cronogramas Apresentados e Pagamentos a serem Efetuados:

A LICITANTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018.

Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 – Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações ***trabalhistas e previdenciárias***.

O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá ser mantido na última medição.

Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

Fernando Cesar Rodrigues
Arquiteto matricula 990.617

PROCESSO Nº: 23629/19
FOLHA Nº: 17 RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CASA CIVIL - EGCP

CONDICIONANTES DA VISITA TÉCNICA

Cumprimentando-o cordialmente encaminhamos o presente que versa sobre a visita técnica à obra a ser contratada e para o qual **solicitamos a inclusão no EDITAL:**

Objeto: **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE CAMPO DO COELHO**

1-Quem poderá realizar:

"naquilo que diz respeito a visita técnica poderá ela ser realizada por profissional habilitado, devidamente inscrito no conselho profissional competente"

TCE VOTO GC-7 2226/2013 CONSELHEIRO ALOYSIO NEVES

2-Da obrigatoriedade:

Considerando:

1-O objeto a ser contratado;
2-O local das obras;
3-As condições de execução do objeto;
4-O prazo previsto para a execução (120 dias corridos).

Nesse sentido, o interessado está franqueado a conhecer as condições locais de execução como requisito necessário para avaliar sua própria condição técnica em face do objeto a ser executado, conforme súmula TCE/RJ referente a matéria.

3-Do dia e hora da visita técnica:

A visita será realizada, após agendamento prévio junto a EGCP, em qualquer dia, durante todo o período de publicidade do Edital.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Rodrigues.
Matrícula 990.617

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT CARGO-FUNÇÃO
Nº 0000004801320
INICIAL
INDIVIDUAL

25629/
12/11/2
16

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: FERNANDO CESAR RODRIGUES
Registro Nacional: A19942-7 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CNPJ: 28.606.630/0001-23
Contrato: 001/99 Valor Contrato/Honorários: R$ 4.500,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 18/12/2000 Data de Início: 07/07/2012 Previsão de término: 31/12/2020
Tipo do Vínculo: NÃO INFORMADO
Designação: Arquiteto da Secretaria Municipal de Educação

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ALBERTO BRAUNE Nº: 224
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: RJ CEP: 28611000 Cidade: NOVA FRIBURGO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Quantidade: 4.500,00 Unidade: h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Funcionário Público da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela elaboração de Projetos de Escolas e Creches Municipais

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 83,58	Pago em: 29/06/2016
Total Pago:	R$ 83,58	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Nova Friburgo 15 de 01 de 18
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CNPJ: 28.606.630/0001-23

Fernando C. Rodrigues.
FERNANDO CESAR RODRIGUES
CPF: 639.065.897-49

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: YDW94W Impresso em: 15/01/2018 às 10:16:35 por: , ip: 187.95.40.71

NOVA FRIBURGO

PREFEITURA

QUADRA EM CAMPO DO COELHO

PROCESSO Nº: 25624/

FOLHA Nº: 13 RUBR

Nº DO PROCESSO:	ASSUNTO:
	QUADRA POLIESPORTIVA

SECRETÁRIO EGCP : _____
Walter Luiz Thuller

SUB-SECRETÁRIO EGCP : _____
Sérgio Abi Ramia Levorato

AUTOR DO PROJETO: _____
Fernando Cesar Rodrigues

Fernando Cesar Rodrigues
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR A19942-7

ARQUIVO :

CONSTRUÇÃO :	ESCALA :	DATA :	PRANCHA :
_____	1 / 100	2019	única

OBSERVAÇÕES:

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Casa Civil - EGCP

FOLHA 25629/19
DATA 10/11/21
RUBRICA 20

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA CAMPO DO COELHO

LOCAL: CAMPO DO COELHO – N. FRIBURGO / RJ

OUTUBRO
2019

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 10 / 11 / 21
RUBRICA: 27

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Casa Civil - EGCP

PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA

Local: CAMPO DO COELHO– NOVA FRIBURGO / RJ.

Sumário:

I - DIRETRIZES

II – INTRODUÇÃO

III – ACOMPANHAMENTO

IV – RESPONSABILIDADES

V – OBJETIVO

VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIO/ CAMPO
- 2.0 – DEMOLIÇÃO
- 3.0 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
- 4.0 – ESTRUTURA
- 5.0 –ALVENARIA
- 6.0 - REVESTIMENTO
- 7.0 – PAVIMENTO
- 8.0 – COBERTURA
- 9.0 – ESQUADRIAS
- 10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
- 11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 12.0 – INSTALAÇÕES ESPECIAIS
- 13.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES
- 14.0 - PINTURA

VII - OBSERVAÇÕES GERAIS

PROCESSO Nº 25629/19
FOLHA 10 / 11 / 09
RUBRICA

VIII - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - DIRETRIZES.

Promover obras que tragam benefícios para a comunidade existente, dando suporte financeiro para as obras a serem realizadas.

II – INTRODUÇÃO.

Este Memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas e padrões mínimos a serem seguidos na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, que constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todos os materiais a empregar na obra e serviços deverão, comprovadamente, satisfazer rigorosamente as condições estipuladas nas Normas e Especificações Técnicas da ABNT.

Em caráter geral, as Especificações Técnicas básicas fornecidas junto ao Memorial Descritivo e o orçamento apresentado, poderão sofrer pequenas adequações no decorrer dos serviços, quando identificadas, devendo seguir as normas técnicas e avaliação do corpo fiscalizador.

As especificações aqui mencionadas têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas que deverão ser severamente seguidas na apresentação das propostas e posterior execução dos serviços.

A mão de obra, bem como todo material aplicado e fornecido, será sempre de primeira qualidade, objetivando assim um acabamento perfeito e esmerado.

III – ACOMPANHAMENTO.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, a qual terá livre acesso aos serviços e decidirá sobre a qualidade dos materiais e de execução dos serviços.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Obras, o qual será doravante, aqui designado Fiscalização.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à licitante, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto pela mesma e aprovado pela Contratante, seja cumprido.

A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da licitante, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA, com visto no Estado do Rio de Janeiro quando for o caso.

A licitante não poderá executar quaisquer serviços que não seja autorizado pela Fiscalização, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, de menor importância ou como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", que deverá permanecer no local dos serviços e ser preenchido diariamente.

IV – RESPONSABILIDADES.

Fica reservado a Contratante, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, nos demais documentos técnicos e

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 10/11/21
FOLHAS Nº: 23 RUBRICA

contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou o orçamento ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a licitante somente poderá executá-los após aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais documentos, ou em outros documentos contratuais, não exime a licitante da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela licitante, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Caso haja discrepâncias as condições especiais do contrato, as especificações técnicas gerais e memoriais predominam. O fato, de qualquer forma, deverá ser comunicado com a devida antecedência à Fiscalização, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações que definam materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado o padrão existente nas demais instalações da Contratante. Estes itens deverão ser, no mínimo, de igual qualidade e as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela Fiscalização e pelo setor de projetos da Prefeitura.

As especificações nos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento, portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em os demais.

A licitante aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a Fiscalização e os autores dos projetos, quando houver.

A licitante deverá providenciar o recolhimento de todas as taxas logo que receba autorização para iniciar os serviços, bem como a placa da obra, conforme modelo apresentado pelo Setor de Projetos da Contratante, porém, não está isenta da colocação de sua placa com o seu responsável técnico.

A licitante deverá providenciar a legalização da obra junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, quando for necessário, mantendo no canteiro de obras cópia dos licenciamentos para apresentação à Fiscalização, sempre que for solicitado.

Após o pagamento das taxas, deverão ser apresentados os comprovantes à Fiscalização, e providenciado uma cópia das mesmas para o local dos serviços.

Todo material retirado em demolições e remoções deverão ser colocados em local provisório, indicado pela Fiscalização, devendo ser removido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os resíduos da obra e entulhos das demolições e remoções deverão ser depositados em caçambas no local indicado pela Fiscalização.

Os descartes dos entulhos e resíduos da obra deverão ser feitos em locais adequados e indicados para os mesmos, respeitando cada tipo de material a ser descartado e obedecendo as leis ambientais.

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHAS Nº: 24

Os serviços em andamento deverão ser realizados sem interferência nas atividades diárias do Setor da Contratante. Casos em que haja essa possibilidade, devem avisar à Fiscalização, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, podendo em determinadas situações ser programado para o final de semana.

V – OBJETIVO.

Destina-se ao estabelecimento de critérios para contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, nos padrões construtivos estabelecidos em projetos, planilha orçamentária e normas pertinentes, para a execução da obra citada

VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

- Os preços unitários da planilha orçamentária apresentada, correspondem ao custo de cada serviço, estão incluídos, material, mão de obra e encargos sociais;

- Os custos referentes às instalações da obra, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, taxas, equipamentos e ferramentas, equipamentos de proteção individual, despesas com pessoal, despesas de apoio, consumos e segurança do trabalho, são considerados como custo direto da obra, devem ser detalhados no calculo de determinação do custo de administração local e quantificados na planilha;

- As despesas indiretas e bonificações deverão ser consideradas pela empresa na apresentação das propostas de execução dos serviços, quando da composição de seus preços;

- A planilha orçamentária deve ser baseada nas considerações determinadas por critérios definidos no Boletim de Custo – EMOP/SINÁPI;

- Os canteiros de obra dos empreendimentos são independentes para cada projetos (cálculos), portanto, a estimativa de custo acompanha esta característica, sendo abordada separadamente em cada planilha;

- Os procedimentos têm como objetivo a liberdade de planejamento do empreendimento e a melhor escolha, pela licitante, do método executivo vinculado à relação custo x benefício e a qualidade dos serviços envolvidos;

1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIO/ CAMPO:

1.1 – placa de identificação de obra pública, incluindo pintura e suporte de madeira, conforme orientação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

2.0 – DEMOLIÇÃO:

2.1 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO

2.2 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

2.3 - RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS

2.4 - ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS

2.5 - RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS

2.6 -ARRANCAMENTO DE PORTAS ,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS

2.7 - ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES

PROCESSO Nº 25629/19
FLS. 10/11/21
RUBRICA

2.8 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE

2.9 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS OU MÁRMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO

2.10 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERÂMICA OU MÁRMORE EM PAREDE, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO

2.11 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

2.12 - CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA DE MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T, EMPREGANDO 4 SE

2.13 - TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE

3.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

Não se aplica

4.0 - ESTRUTURA:

Não se aplica

5.0 – ALVENARIAS:

5.1 - ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL

6.0 – REVESTIMENTOS:

6.1 -EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA

6.2 - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA, ADITIVADA COM 10% DE MICROSSÍLICA

6.3 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 cm APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

6.4 - PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO, DE 2X16CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.045.0040

6.5- REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO NATURAL, TRAFEGO INTENSO (P. E. I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO

6.6 -REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO

6.7 -SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO, DE 3X13CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.345.0015

7.0 – PAVIMENTO:

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA Nº: 10 / 11 / 21
RUBRICA Nº: 26

7.1- RECOMPOSIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, COM RESISTÊNCIA DE15MPA, COM 8CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO D O PISO

7.2 - PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA

8.0 – COBERTURA:

8.1 - LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS

8.2 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLÍMEROS, TIPO VI-A, ESP.4,00MM, CONSUMO MÍNIMO 1,15M2/M2,APLICAÇÃO C/CHAMA MAÇARICO SOBRE PRIME ASFÁLTICO BASE ÁGUA OU SOLVENTE, COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE

8.3 - PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE

9.0 – ESQUADRIAS:

9.1 - PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

9.2 - FECHO DE SOBREPOR "LIVRE OCUPADO",INCLUSIVE TARJETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO

9.3 - DOBRADIÇA 2.1/2"X1.3/8",DE LATÃO CROMADO, COM PINO E BOLAS DE LATÃO. FORNECIMENTO

9.4 - PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG

9.5 - FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADIÇAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO

9.6 - JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

9.7 -VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO MARTELADO, ÁRTICO, OU LIXA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

9.8 - PORTÃO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA .FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

9.9 - ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV. N°12,MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA TUBOS Fº GALV. (EXTERNE INTERNAMENTE) DIÂMETRO INTERNO DE 2"A E ESP. DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, CARGA, DESCARGA E PINTURA DOS TUB

10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

10.1 - LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM ,INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO , FERRAGENS EM METAL CROMADO :SIFÃO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PV

10.2 - INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXÕES

10.3 - VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIFICAS, I INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO

10.4 - INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TÉRREO, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGAÇÃO DE E

10.5 - VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MÉDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2",BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO

10.6 - BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM"L", EM TUBO DE 1.1/2" EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

10.7 – PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

10.8 - CABIDE DUPLO, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

10.9 - CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA. FORNECIMENTO

10.10 - CHUVEIRO PLÁSTICO, BRANCO, INCLUSIVE BRACO. FORNECIMENTO

10.11 - CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS

10.12 - ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO MÉDIO LUXO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

10.13 - REGISTRO DE PRESSÃO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO

11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

11.1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

11.2 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

11.3 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

11.4 - CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

11.5 - REPINTURA DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

11.6 - ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO, COR BRANCA, PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

11.7 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

11.8 -TOMADA ELÉTRICA 2P+T,10A/250 V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

11.9 - LAMPADA MISTA, DE 250 W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

12.0 – INSTALAÇÕES ESPECIAIS:

Não se aplica

13.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

13.1 – BANCO DE CONCRETO APARENTE, C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, C/SEÇÃO DE 10X30CM

FOLHA Nº 25629/19
DATA 10/11/19
RUBRICA

13.2 – PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE COM AS DIMENSÕES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

13.3 – ESTRUTURA PARA BASQUETE ,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROS E REDES, EXCLUSIVE FURACÃO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

13.4 - POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACA E BUCHAS. FORNECIMENTO

14.0 – PINTURA:

14.1- PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO

14.2- PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%

14.3 - MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA

14.4 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

14.5 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

14.6 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

14.7 - ALUGUEL DE TORRE- ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM

VII - OBSERVAÇÕES GERAIS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela licitante, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas pertinentes, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados neste memorial, nos padrões dos prédios existentes e devidamente aprovados pela Fiscalização.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material e ou equipamento equivalente.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a licitante, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões

PROCESSO Nº 25629/19
FLS. 10/11/20
RUBRICA 29

determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Fiscalização dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as exigências de que a substituição se fará sem ônus, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

VIII - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

As informações citadas neste Memorial Descritivo devem ser consideradas pelos interessados, a fim de esclarecer os procedimentos pertinentes à execução da obra.

O Memorial Descritivo é complementado pelo Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

Na falta de referência nas Normas da ABNT em relação aos serviços a serem executados, serão obedecidas as Normas pertinentes aos serviços, cumprindo a Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras examinarem as suas aplicações.

O fornecimento de aço será pago após corte, dobra e montagem das armações na estrutura.

Toda concretagem somente será realizada com prévia autorização do corpo fiscalizador.

A critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, poderá ser exigido a apresentação de laudos comprobatórios da resistência do concreto utilizado na obra, conforme especificado nos Projetos.

As tintas usadas nas pinturas obedeceram aos padrões técnicos de fabricação de primeira linha.

Os equipamentos e viaturas deverão ser apresentados e mantidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela Legislação vigente.

A Fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário e auxiliares cuja presença na obra for insatisfatória.

A Fiscalização reserva-se o direito de recusar qualquer equipamento ou viatura que apresente com problema mecânico, estético ou de segurança.

A Empreiteira deverá orientar seus funcionários e auxiliares para obedecerem rigorosamente às determinações da Fiscalização, seja no cumprimento das tarefas, seja no que diz respeito ao preenchimento da documentação exigida.

Não serão permitidos remanejamentos de equipamentos ou de viaturas para outras áreas que não a prevista, sem prévia autorização da fiscalização.

A Empreiteira deverá manter seus funcionários com uniforme de trabalho, obedecendo os padrões determinados pela contratante.

A manutenção dos equipamentos e ou ferramentas e ou viaturas deverá ser feita no horário normal de trabalho.

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 10 / 11 / 27
RUBRICA:

Os caminhões para transporte de matérias e entulho deverão ter as tampas traseiras fechadas, vedando completamente a caçamba, ser providos de lonas para cobertura, impedindo a queda do material nos Logradouros, conforme determina as Normas do Código Nacional de Trânsito.

A Fiscalização reserva-se o direito de alterar o horário normal de trabalho por conveniência ou necessidade do serviço a ser executado.

Caberá a Empreiteira toda a responsabilidade civil e ou criminal pelo mau uso dos equipamentos e viaturas, bem como pelo mau comportamento de seus funcionários.

Serão consideradas na apuração de distância de transporte, as distâncias efetivamente percorridas.

Toda mobilização de equipamentos dentro dos limites da obra, correrão à custa do empreiteiro.

A condução geral da obra ficará a cargo de um Engenheiro Civil devido e obrigatoriamente registrado no CREA, com prática comprovada em serviços idênticos àqueles a que se referem estas especificações, e pertencer ao Quadro Permanente da Empreiteira no decorrer da execução da obra nos termos do que preceitua os § 1º e § 10º do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto nestas condições, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras.

A Empreiteira, ao formular sua proposta, aceita antecipadamente todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização da contratada, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que forem julgados necessários.

Havendo a necessidade de desenvolvimento do Projeto Executivo durante a execução da obra, deverá ser autuada no Processo a respectiva autorização da autoridade competente, nos termos do que preceitua o Parágrafo 1º do Artigo 7º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Deverão ser obedecidas integralmente às orientações, qualquer modificação ou alteração, quer seja em projetos, planilha orçamentária, cronograma ou especificações, somente serão admitidas com autorização do corpo fiscalizador, inclusive em relação a similaridade.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, limpeza e conservação.

Todo o entulho deverá ser retirado da obra pela contratada. Serão limpos os pisos, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

Fernando Cesar Rodrigues
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR A19942-7

Nova Friburgo, 01 de outubro de 2019.

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL

EGCP - ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETO

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

FAZEM PARTE DESTA PLANILHA:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - Anexo nº. 01.

RELATÓRIO DA MEMORIA DE CALCULO - Anexo nº.02.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - Anexo nº.03.

10- MARÇO - 2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO DESONERADO	PREÇO ONERADO	TOTAL DESONERADO	TOTAL ONERADO
1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO						**TOTAL DO ITEM**		**R$ 3.137,00**	**R$ 3.372,40**
1.1	02.020.0001-A	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00	R$ 313,70	R$ 337,24	R$ 3.137,00	R$ 3.372,40
2.0 - DEMOLIÇÃO						**TOTAL DO ITEM**		**R$ 11.527,64**	**R$ 13.098,83**
2.1	05.001.0023-A	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,10	R$ 66,14	R$ 76,32	R$ 72,75	R$ 83,95
2.2	97633	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	68,78	R$ 20,29	R$ 22,42	R$ 1.395,54	R$ 1.542,04
2.3	15.003.0410-A	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	R$ 105,79	R$ 115,27	R$ 1.269,48	R$ 1.383,24
2.4	05.001.0145-A	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	8,00	R$ 15,36	R$ 17,73	R$ 122,88	R$ 141,84
2.5	15.003.0361-A	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	R$ 84,69	R$ 97,06	R$ 508,14	R$ 582,36
2.6	05.001.0134-A	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	18,00	R$ 18,26	R$ 21,07	R$ 328,68	R$ 379,26
2.7	05.001.0147-A	05.001 0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	120,00	R$ 12,91	R$ 14,90	R$ 1.549,20	R$ 1.788,00
2.8	05.001.0008-A	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	118,78	R$ 19,37	R$ 22,35	R$ 2.300,76	R$ 2.654,73
2.9	05.001.0009-A	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	150,12	R$ 15,49	R$ 17,88	R$ 2.325,35	R$ 2.684,14
2.10	05.001.0014 A	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	150,12	R$ 6,45	R$ 7,45	R$ 968,27	R$ 1.118,39
2.11	05.001.0001-A	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,97	R$ 176,37	R$ 203,53	R$ 171,07	R$ 197,42
2.12	04.006.0010-A	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,EMPREGANDO 4 SE	T	11,64	R$ 18,59	R$ 20,59	R$ 216,38	R$ 239,66
2.13	04.005.0147-A	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE	T X KM	116,40	R$ 2,57	R$ 2,61	R$ 299,14	R$ 303,80
3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						**TOTAL DO ITEM**			
4.0 - ESTRUTURA						**TOTAL DO ITEM**			
5.0 - ALVENARIA						**TOTAL DO ITEM**		**R$ 364,33**	**R$ 400,85**
5.1	12.003.0075-B	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA ARSA REAL	M2	8,32	R$ 43,79	R$ 48,18	R$ 364,33	R$ 400,85
6.0 - REVESTIMENTO						**TOTAL DO ITEM**		**R$ 23.523,24**	**R$ 25.110,67**
6.1	13.001.0020-B	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	160,48	R$ 21,81	R$ 24,30	R$ 3.500,06	R$ 3.899,66
6.2	13.001.0105-A	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	50,00	R$ 16,92	R$ 18,20	R$ 846,00	R$ 910,00
6.3	87273	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	172,72	R$ 52,06	R$ 54,67	R$ 8.991,80	R$ 9.442,60
6.4	13.045.0052-A	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	16,70	R$ 48,00	R$ 50,09	R$ 801,60	R$ 836,50
6.5	13.331.0015-A	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	70,67	R$ 106,09	R$ 111,51	R$ 7.497,38	R$ 7.880,41
6.6	13.008.0010-A	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5 COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	118,78	R$ 14,61	R$ 16,70	R$ 1.735,37	R$ 1.983,62
6.7	13.345.0025-A	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 3 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	3,36	R$ 44,95	R$ 46,93	R$ 151,03	R$ 157,88
7.0 - PAVIMENTO						**TOTAL DO ITEM**		**R$ 423,96**	**R$ 460,38**

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

7.1	13.301.0510-A	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	5,00	R$ 72,31	R$ 78,83	R$	361,55	R$	394,15
7.2	72183	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	0,77	R$ 81,06	R$ 86,02	R$	62,41	R$	66,23
						TOTAL DO ITEM		**R$**	**15.318,64**	**R$**	**16.758,11**
8.0 - COBERTURA											
8.1	05.001.0360-A	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	1081,24	R$ 4,51	R$ 5,20	R$	4.876,39	R$	5.622,44
8.2	16.020.0003-A	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	91,00	R$ 86,55	R$ 90,34	R$	7.876,05	R$	8.220,94
8.3	13.301.0080-B	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	91,00	R$ 28,20	R$ 32,03	R$	2.566,20	R$	2.914,73
						TOTAL DO ITEM		**R$**	**117.666,55**	**R$**	**121.431,66**
9.0 - ESQUADRIAS											
9.1	14.003.0225-A	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,76	R$ 784,36	R$ 799,16	R$	7.655,35	R$	7.799,80
9.2	14.007.0296-A	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 31,02	R$ 31,02	R$	248,16	R$	248,16
9.3	14.007.0284-A	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIMENTO	UN	28,00	R$ 5,70	R$ 5,70	R$	159,60	R$	159,60
9.4	68054	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	6,72	R$ 243,64	R$ 250,57	R$	1.637,26	R$	1.683,83
9.5	14.007.0266-A	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	R$ 101,20	R$ 101,20	R$	404,80	R$	404,80
9.6	14.003.0076-A	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	10,02	R$ 337,41	R$ 352,22	R$	3.380,84	R$	3.529,24
9.7	14.004.0040-A	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,02	R$ 72,00	R$ 72,00	R$	721,44	R$	721,44
9.8	14.002.0084-A	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	7,00	R$ 495,30	R$ 534,77	R$	3.467,10	R$	3.743,39
9.9	09.015.0048-A	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUB	M2	580,00	R$ 172,40	R$ 177,83	R$	99.992,00	R$	103.141,40
						TOTAL DO ITEM		**R$**	**7.073,14**	**R$**	**7.224,96**
10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
10.1	18.002.0010-A	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PV	UN	8,00	R$ 196,26	R$ 196,26	R$	1.570,08	R$	1.570,08
10.2	15.004.0063-A	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	2,00	R$ 139,82	R$ 157,67	R$	279,64	R$	315,34
10.3	18.002.0090-A	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 422,63	R$ 422,63	R$	845,26	R$	845,26
10.4	15.004.0108-A	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE E	UN	2,00	R$ 236,98	R$ 265,33	R$	473,96	R$	530,66
10.5	18.002.0070-A	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 285,37	R$ 285,37	R$	1.712,22	R$	1.712,22
10.6	18.016.0111-A	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18 8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 240,73	R$ 245,47	R$	481,46	R$	490,94
10.7	18.006.0050-A	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 28,49	R$ 29,96	R$	227,92	R$	239,68
10.8	18.006.0052-A	18.006.0052-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 25,23	R$ 26,70	R$	50,46	R$	53,40
10.9	18.019.0010-A	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 20,28	R$ 20,28	R$	40,56	R$	40,56
10.10	18.007.0043-A	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 4,90	R$ 4,90	R$	39,20	R$	39,20
10.11	88503	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	R$ 733,16	R$ 768,04	R$	733,16	R$	768,04
10.12	18.005.0015-A	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	6,00	R$ 69,59	R$ 69,65	R$	417,54	R$	417,90
10.13	18.013.0156-A	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 25,21	R$ 25,21	R$	201,68	R$	201,68
						TOTAL DO ITEM		**R$**	**1.934,70**	**R$**	**2.054,88**
11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
11.1	15.007.0498-A	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 85,77	R$ 95,24	R$	85,77	R$	95,24

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

11.2	93653	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	R$ 10,54	R$ 10,71	R$	21,08	R$	21,42
11.3	93654	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	R$ 11,11	R$ 11,32	R$	44,44	R$	45,28
11.4	15.008.0205-A	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R$ 2,72	R$ 2,96	R$	544,00	R$	592,00
11.5	15.020.0155-A	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	20,00	R$ 12,47	R$ 12,60	R$	249,40	R$	252,00
11.6	18.027.0450-A	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 33,74	R$ 36,11	R$	674,80	R$	722,20
11.7	15.019.0020-A	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R$ 6,19	R$ 6,74	R$	68,09	R$	74,14
11.8	15.019.0050-A	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	4,00	R$ 8,44	R$ 8,99	R$	33,76	R$	35,96
11.9	15.020.0060-A	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 26,67	R$ 27,08	R$	213,36	R$	216,64
12.0 -INSTALAÇÕES ESPECIAIS							**TOTAL DO ITEM**				
13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES							**TOTAL DO ITEM**	**R$**	**5.991,38**	**R$**	**6.087,72**
13.1	09.012.0002-A	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	4,20	R$ 160,62	R$ 178,94	R$	674,60	R$	751,54
13.2	05.050.0008-A	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.553,63	R$ 1.559,13	R$	1.553,63	R$	1.559,13
13.3	18.200.0015-A	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R$ 3.005,15	R$ 3.019,05	R$	3.005,15	R$	3.019,05
13.4	18.200.0002-A	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R$ 758,00	R$ 758,00	R$	758,00	R$	758,00
14.0 - PINTURA							**TOTAL DO ITEM**	**R$**	**18.339,69**	**R$**	**20.020,77**
14.1	17.017.0320-A	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	16,73	R$ 14,06	R$ 15,48	R$	235,22	R$	258,98
14.2	17.040.0024-A	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	1012,46	R$ 10,11	R$ 11,24	R$	10.235,97	R$	11.380,05
14.3	17.040.0020-A	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	26,40	R$ 53,11	R$ 59,79	R$	1.402,10	R$	1.578,45
14.4	88485	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	241,78	R$ 2,42	R$ 2,55	R$	585,10	R$	616,53
14.5	88489	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	401,71	R$ 12,11	R$ 12,73	R$	4.864,70	R$	5.113,76
14.6	88488	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	68,78	R$ 13,85	R$ 14,67	R$	952,60	R$	1.009,00
14.7	05.006.0002-B	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$	64,00	R$	64,00
							TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$**	**205.300,27**	**R$**	**216.021,23**
			BDI			**26,46%**	**20,37%**	**R$**	**54.322,45**	**R$**	**44.003,52**
								TOTAL DESONERADO		**TOTAL ONERADO**	
							TOTAL GERAL (com BDI)	**R$**	**259.622,72**	**R$**	**260.024,75**
			SERÁ CONSIDERADO O MENOR PREÇO				**VALOR DESONERADO**	**R$**	**259.622,72**		

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

25629/19
10/12/19

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO											
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**10,00**		4,00		2,50			
2.0 - DEMOLIÇÃO											
2.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	**1,10**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	INCLI	
		Abertura de vão para porta - fachada		0,24	1,00	0,13	0,90	2,10			
		Parede dos Vetiários - vaão de porta		0,43	2,00	0,13	0,80	2,10			
		Vestiários Juiz e Adm.- vão de porta		0,43	2,00	0,13	0,80	2,10			
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	**68,78**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM	
		Retirada de todo piso		68,78							
2.3	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	**12,00**							
		BANHO MASC.		6,00							
		BANHO FEM.		6,00							
2.4	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	**8,00**							
		CAIXA DE DESCARGA		6,00							
		LAVATÓRIO		2,00							
2.5	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	**6,00**							
		Vestiários e banheiros		6,00							
2.6	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	**18,00**							
		Portas		9,00							
		Basculantes		8,00							
		Janela madeira		1,00							
2.7	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	**120,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM	
		Alambrado existente		120,00			30,00	4,00			
2.8	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	**118,78**							
		Recomposição do emboço danificado existente - estimado		50,00							
		Teto - toda a área		68,78							
2.9	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	**150,12**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM	
		Azulejo da parede no local onde será construido o WC PNE		37,80	2,00			2,10		9,00	

MARCIO BALDO MONNERAT
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
		Azulejo - Vestiário - chuveiro		28,56	2,00			2,10		6,80	
		Azulejo WC do Juiz e Adm		31,92	2,00			2,10		7,60	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		38,64	2,00			2,10		9,20	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		13,20	2,00			1,65		4,00	
2.10	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	**150,12**							
2.11	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	**0,97**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM	
		Demolição da calçada para fixação do alambrado		0,81	51,00	0,40	0,40	0,10			
		Demolição piso do WC para instalações hidro-sanitárias		0,16	2,00	2,00	0,40	0,10			
2.12	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,EMPREGANDO 4 SE	T	**11,64**	QUANT	LARG	Peso(T)	m2	ESP	m3	EMPOL
		Alvenaria		0,88			0,80			1,10	
		Piso		1,21			2,20	68,78	0,008		
		Aparelhos sanitários		0,20	20,00		0,01				
		Portas e janelas		0,18	18,00		0,01				
		Revestimento		4,30			0,80	268,90	0,02		
		Revestimento Azulejo		2,64			2,20	150,12	0,008		
		Concreto		2,23			2,30			0,97	
2.13	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE	T X KM	**116,40**	QUANT	DIST - KM	LARG	ALT	ESP	m3	PESO T
				116,40		10,00					11,64
3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
4.0 - ESTRUTURA											
5.0 - ALVENARIA											
5.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	**8,32**	QUANT	LARG	COMP	ALT	ÁREA	LADOS	

MARCIO BALBO MONNERAT
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
		Fechamento do vão de janela		1,60	1,00		1,60	1,00			
		Fechamento do vão de porta		3,36	2,00		0,80	2,10			
		Fechamento parede WC PNE		3,36	2,00		0,80	2,10			
6.0 - REVESTIMENTO											
6.1	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	**160,48**	QUANT	LARG	COMP	ALT	ÁREA	LADOS	
		Fechamento do vão de janela		3,20	1,00		1,60	1,00		2,00	
		Fechamento do vão de porta		6,72	2,00		0,80	2,10		2,00	
		Fechamento parede WC PNE		6,72	2,00		0,80	2,10		2,00	
		Azulejo da parede no local onde será construido o WC PNE		18,90	1,00			2,10	9,00	1,00	
		Azulejo - Vestiário - chuveiro		14,28	1,00			2,10	6,80	1,00	
		Azulejo WC do Juiz e Adm		15,96	1,00			2,10	7,60	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		19,32	1,00			2,10	9,20	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		6,60	1,00			1,65	4,00	1,00	
		Teto - toda a área		68,78							
6.2	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	**50,00**							
		Recomposição do emboço danificado existente - estimado		50,00							
6.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	**172,72**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	
		Fechamento do vão de janela		1,60	1,00		1,60	1,00		1,00	
		Fechamento do vão de porta		1,68	1,00		0,80	2,10		1,00	
		Fechamento parede WC PNE		3,36	2,00		0,80	2,10		1,00	
		Azulejo da parede no local onde será construido o WC PNE		37,80	2,00			2,10	9,00	1,00	
		Azulejo - Vestiário - chuveiro		44,52	2,00			2,10	10,60	1,00	
		Azulejo WC do Juiz e Adm		31,92	2,00			2,10	7,60	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		38,64	2,00			2,10	9,20	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		13,20	2,00			1,65	2,00	2,00	
6.4	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	**16,70**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	
		Abaixo dos basculantes a serem instalados		16,70							

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
6.5	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	**70,67**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	
		Todo piso		68,78							
		Revestimento dos bancos		1,89	2,00	0,45	2,10				
6.6	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	**118,78**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	VÃOS
		Área de recomposição do emboço		50,00							
		Teto - toda a área		68,78							
6.7	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	**3,36**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		Portas de entrada		3,36	4,00		0,84				
7.0 - PAVIMENTO											
7.1	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	**5,00**							
		Piso da quadra - estimado		5,00							
7.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	**0,77**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	ESP	
		Recomposição da calçada para fixação do alambrado		0,65	51,00	0,40	0,40	0,08			
		Recomposição do piso do WC para instalações hidro-sanitárias		0,12	2,00	2,00	0,40	0,08			
8.0 - COBERTURA											
8.1	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	**1081,24**							
		Sobre a laje de cobertura, para recebimento da impermeabilização		68,78							
		Piso da quadra.		862,46							
		Arquibancada		150,00							
8.2	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	**91,00**	LARG	COMP	ALT	lados			
		Laje de cobertura com virada de 0,15 cm		91,00							
8.3	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	**91,00**							
		Proteção da impermeabilização									

MARCIO BALBO MONNERAT
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
9.0 - ESQUADRIAS											
9.1	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**9,76**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		WC Juiz e Adm		3,36	2,00	0,80		2,10			
		Vaso Sanitários		3,84	4,00	0,60		1,60			
		W.C. PNE		2,56	2,00	0,80		1,60			
9.2	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	**8,00**							
		Portas de alumínio		8,00							
9.3	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIMENTO	UN	**28,00**							
		Portas de alumínio e Portão		28,00							
9.4	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	**6,72**							
		Portas de acesso aos banheiros		6,72	4,00	0,80		2,10			
9.5	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO	UN	**4,00**							
		Portas novas		4,00							
9.6	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	**10,02**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
				10,02			16,70	0,60			
9.7	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**10,02**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		Basculantes		10,02							
9.8	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	**7,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		Portão quadra		7,00	2,00	1,40		2,50			
9.9	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUB	M2	**580,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT	M2		
		Laterais		240,00	2,00				120,00		
		Cabeceiras do campo		340,00	2,00				170,00		

MARCIO BALBO MONNERAT
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
10.1	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PV	UN	**8,00**							
		Substituir existentes.		6,00							
		W.C. PNE		2,00							
10.2	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	**2,00**							
10.3	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	**2,00**							
		W.C. PNE		2,00							
10.4	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE E	UN	**2,00**							
		W.C. PNE									
10.5	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	**6,00**							
		Substituir existentes.		**6,00**							
10.6	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**2,00**							
10.7	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**8,00**							
10.8	18.006.0052-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**2,00**							
		Adm e Juizes		**2,00**							
		Vestuários (6 unidades em cada)		**12,00**							
10.9	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	**2,00**							
		W.C. PNE									
10.10	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	**8,00**							
10.11	88503	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	**1,00**							

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
		Substituir Caixa existente									
10.12	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	6,00							
10.13	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00							
		Substituir existente									
11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
11.1	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00							
		Substituir existente									
11.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00							
11.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00							
11.4	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00							
		Revisão da Instalação existente									
11.5	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	20,00							
11.6	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00							
		Substituir luminárias existentes e colocar novas									
11.7	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00							
		Substituir interruptores existentes - estimado									
11.8	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	4,00							
		Substituir tomadas existentes									
11.9	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00							
		Substituir existente									
12.0 -INSTALAÇÕES ESPECIAIS											

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
13.1	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	**4,20**							
		Vetiários									
13.2	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**							
13.3	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	**1,00**							
13.4	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	**1,00**							
13.5	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	**1,00**							
13.6	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	**1,00**							
14.0 - PINTURA											
14.1	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	**16,73**	QUANT	LARG	COMP	ALT	lados	ÁREA	
		Portas de chapa de aço		13,44	4,00	0,80		2,10	2,00		
		Traves		3,29	2,00	0,24	7,00				
14.2	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	**1012,46**							
		Pintura da quadra		862,46							
		Arquibancada		150,00							
14.3	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	**26,40**	QUANT	LARG	COMP	ALT	AREA		
				26,40		0,08	330,00				
14.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	**241,78**							
		Paredes Novas		118,78							
		Mureta em torno da quadra		123,00							
14.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	**401,71**	QUANT	LARG	COMP	ALT	AREA	Perimetro	DESC

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
		Àrea externa fundos		53,61			18,30	2,93			
		Àrea externa fundos		9,15			18,30	0,50			
		Laterais		28,70	2,00				14,35		
		Àrea externa fachada		64,65			18,30	3,90			6,72
		Vestiários		16,80	2,00			1,00		8,40	
		Hall de entrada		15,00	2,00			1,00		7,50	
		Banheiros		16,20	2,00			1,00		8,10	
		Adm e Juiz		74,60	2,00			3,80		10,70	6,72
		Mureta em torno da quadra		123,00	2,00			0,50		123,00	
14.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	**68,78**							
14.7	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	**8,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT	MÊS		
		PINTURA		8,00	4,00			2,00	1,00		

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL

EGCP - Escritório de Gerenciamento de Convênios e Projetos

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - Anexo nº. 01

ITEM	SERVIÇO	VALOR ITEM	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL	% ITEM
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO	R$ 3.137,00	R$ 3.137,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 3.137,00	1,53%
		100%	100%	0%	0%	0%		
2.0	DEMOLIÇÃO	R$ 11.527,64	R$ 5.763,82	R$ 5.763,82	R$ -	R$ -	R$ 11.527,64	5,62%
		100%	50%	50%	0%	0%		
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
4.0	ESTRUTURA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
5.0	ALVENARIA	R$ 364,33	R$ 364,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 364,33	0,18%
		100%	100%	0%	0%	0%		
6.0	REVESTIMENTO	R$ 23.523,24	R$ 2.352,32	R$ 7.056,97	R$ 11.761,62	R$ 2.352,32	R$ 23.523,24	11,46%
		100%	10%	30%	50%	10%		
7.0	PAVIMENTO	R$ 423,96	R$ 423,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 423,96	0,21%
		100%	100%	0%	0%	0%		
8.0	COBERTURA	R$ 15.318,64	R$ 7.659,32	R$ 7.659,32	R$ -	R$ -	R$ 15.318,64	7,46%
		100%	50%	50%	0%	0%		
9.0	ESQUADRIAS	R$ 117.666,55	R$ -	R$ 23.533,31	R$ 58.833,28	R$ 35.299,97	R$ 117.666,55	57,31%
		100%	0%	20%	50%	30%		
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 7.073,14	R$ -	R$ 1.414,63	R$ 2.121,94	R$ 3.536,57	R$ 7.073,14	3,45%
		100%	0%	20%	30%	50%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 1.934,70	R$ -	R$ 193,47	R$ 773,88	R$ 967,35	R$ 1.934,70	0,94%
		100%	0%	10%	40%	50%		
12.0	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 5.991,38	R$ -	R$ 599,14	R$ -	R$ 5.392,24	R$ 5.991,38	2,92%
		100%	0%	10%	0%	90%		
14.0	PINTURA	R$ 18.339,69	R$ -	R$ -	R$ 5.501,91	R$ 12.837,78	R$ 18.339,69	8,93%
		100%	0%	0%	30%	70%		
TOTAL DO ORÇAMENTO		R$ 205.300,27	R$ 19.700,75	R$ 46.220,66	R$ 78.992,62	R$ 60.386,23	R$ 205.300,27	100,00%
BDI	26,46%	R$ 54.322,45	R$ 5.212,82	R$ 12.229,99	R$ 20.901,45	R$ 15.978,20	R$ 54.322,45	
TOTAL GERAL (com BDI)		**R$ 259.622,72**	**R$ 24.913,57**	**R$ 58.450,64**	**R$ 99.894,07**	**R$ 76.364,43**	**R$ 259.622,72**	**100,00%**
TOTAL ACUMULADO			R$ 24.913,57	R$ 83.364,22	R$ 183.258,29	R$ 101.278,01	R$ 259.622,72	100,00%
% DO MÊS			9,60%	22,51%	38,48%	29,41%	100,00%	100,00%
% ACUMULADO			9,60%	32,11%	70,59%	100,00%	100,00%	100,00%



Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O	1 - Construção de Edifícios

	Itens	Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL:	3,00 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGUROS E GARANTIAS:	0,80 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO:	0,97 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS:	0,70 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO:	6,50 %	6,16 %	8,96 %
	IMPOSTOS			
	PIS	0,65 %	conf. Legislação	
	COFINS	3,00 %	conf. Legislação	
	ISSQN	3,00 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Sem Desoneração)	6,65 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Desonerado)	11,15 %	conf. Legislação +4,5%	

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) *}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante		MIN	MAX
BDI Sem Desoneração:	20,37 %	20,34 %	25,00 %
BDI COM Desoneração:	26,46 %		

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme

Atualizado em 20/03/2014

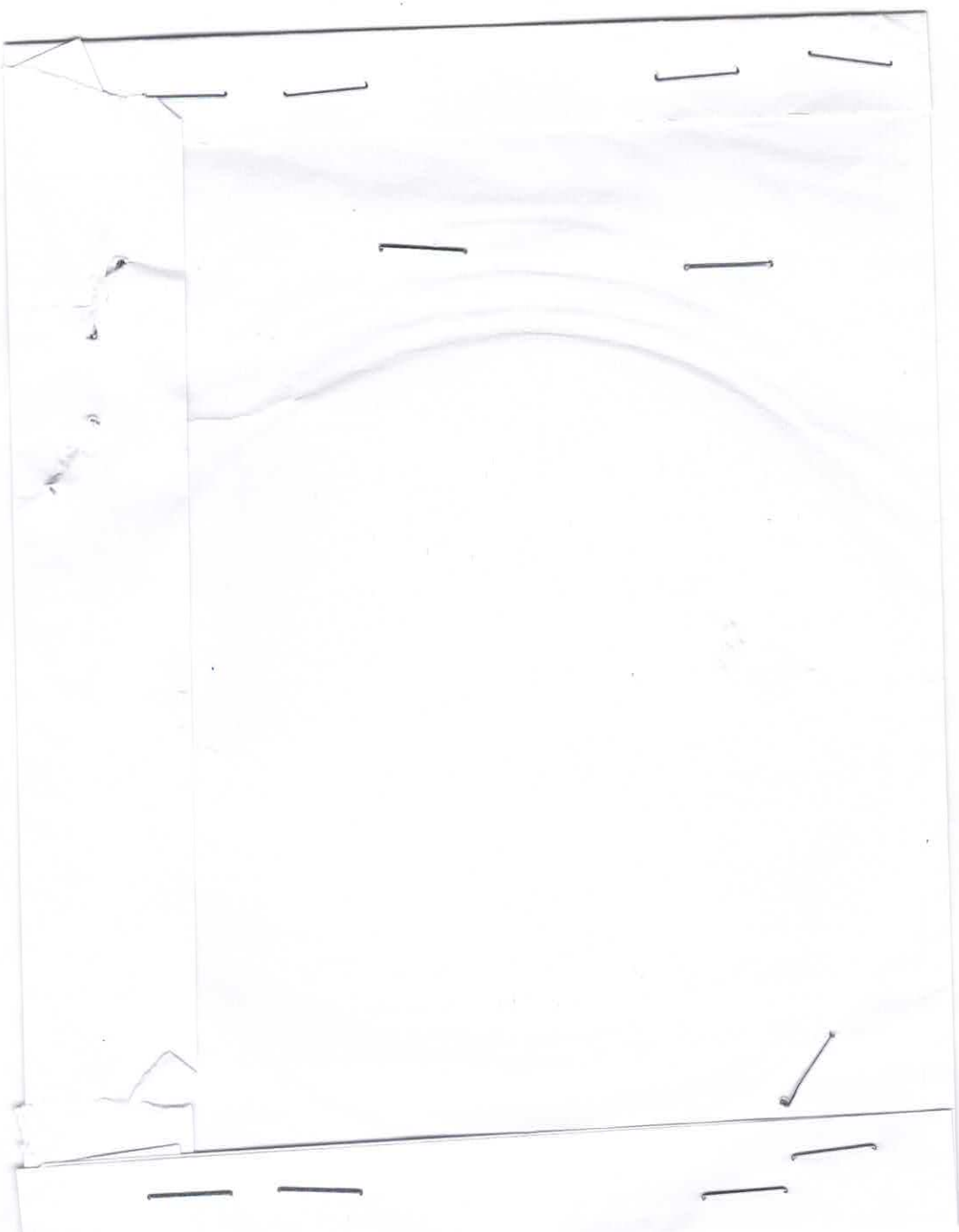
Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de **100,00%**

sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no Município é de **3,00%** ← (limitado a 5,00%)

MARCIO BALBO MONNERAT
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

4162594
10/11/21

25629/14
10/11/2
45



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - Anexo nº. 01

ITEM	SERVIÇO	VALOR ITEM	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL	% ITEM
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO	R$ 28.956,26	R$ 8.107,75	R$ 6.949,50	R$ 6.949,50	R$ 6.949,50	R$ 28.956,26	8,11%
		100%	28%	24%	24%	24%		
2.0	DEMOLIÇÃO	R$ 15.356,84	R$ 7.678,42	R$ 7.678,42	R$ -	R$ -	R$ 15.356,84	4,30%
		100%	50%	50%	0%	0%		
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
4.0	ESTRUTURA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
5.0	ALVENARIA	R$ 499,11	R$ 499,11	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 499,11	0,14%
		100%	100%	0%	0%	0%		
6.0	REVESTIMENTO	R$ 37.909,03	R$ 3.790,90	R$ 11.372,71	R$ 18.954,52	R$ 3.790,90	R$ 37.909,03	10,62%
		100%	10%	30%	50%	10%		
7.0	PAVIMENTO	R$ 585,49	R$ 585,49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 585,49	0,16%
		100%	100%	0%	0%	0%		
8.0	COBERTURA	R$ 19.093,29	R$ 9.546,65	R$ 9.546,65	R$ -	R$ -	R$ 19.093,29	5,35%
		100%	50%	50%	0%	0%		
9.0	ESQUADRIAS	R$ 209.862,36	R$ -	R$ 41.972,47	R$ 104.931,18	R$ 62.958,71	R$ 209.862,36	58,78%
		100%	0%	20%	50%	30%		
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 8.739,54	R$ -	R$ 1.747,91	R$ 2.621,86	R$ 4.369,77	R$ 8.739,54	2,45%
		100%	0%	20%	30%	50%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 2.785,70	R$ -	R$ 278,57	R$ 1.114,28	R$ 1.392,85	R$ 2.785,70	0,78%
		100%	0%	10%	40%	50%		
12.0	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 8.785,30	R$ -	R$ 878,53	R$ -	R$ 7.906,77	R$ 8.785,30	2,46%
		100%	0%	10%	0%	90%		
14.0	PINTURA	R$ 24.435,47	R$ -	R$ -	R$ 7.330,64	R$ 17.104,83	R$ 24.435,47	6,84%
		100%	0%	0%	30%	70%		
	TOTAL DO ORÇAMENTO	R$ 357.008,39	R$ 30.208,32	R$ 80.424,76	R$ 141.901,98	R$ 104.473,33	R$ 357.008,39	100,00%
BDI	20,37%	R$ 72.722,61	R$ 6.153,43	R$ 16.382,52	R$ 28.905,43	R$ 21.281,22	R$ 72.722,61	
	TOTAL GERAL (com BDI)	**R$ 429.731,00**	**R$ 36.361,76**	**R$ 96.807,28**	**R$ 170.807,41**	**R$ 125.754,55**	**R$ 429.731,00**	**100,00%**
	TOTAL ACUMULADO		R$ 36.361,76	R$ 133.169,04	R$ 303.976,45	R$ 429.731,00	R$ 429.731,00	100,00%
	% DO MÊS		8,46%	22,53%	39,75%	29,26%	100,00%	100,00%
	% ACUMULADO		8,46%	30,99%	70,74%	100,00%	100,00%	100,00%

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA CAMPO DO COELHO

LOCAL: CAMPO DO COELHO – N. FRIBURGO / RJ

OUTUBRO
2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA

Local: CAMPO DO COELHO– NOVA FRIBURGO / RJ.

Sumário:

I - DIRETRIZES

II – INTRODUÇÃO

III – ACOMPANHAMENTO

IV – RESPONSABILIDADES

V – OBJETIVO

VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIO/ CAMPO
- 2.0 – DEMOLIÇÃO
- 3.0 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
- 4.0 – ESTRUTURA
- 5.0 –ALVENARIA
- 6.0 - REVESTIMENTO
- 7.0 – PAVIMENTO
- 8.0 – COBERTURA
- 9.0 – ESQUADRIAS
- 10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
- 11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 12.0 – INSTALAÇÕES ESPECIAIS
- 13.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES
- 14.0 - PINTURA

VII - OBSERVAÇÕES GERAIS

VIII - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - DIRETRIZES.

Promover obras que tragam benefícios para a comunidade existente, dando suporte financeiro para as obras a serem realizadas.

II – INTRODUÇÃO.

Este Memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas e padrões mínimos a serem seguidos na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, que constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todos os materiais a empregar na obra e serviços deverão, comprovadamente, satisfazer rigorosamente as condições estipuladas nas Normas e Especificações Técnicas da ABNT.

Em caráter geral, as Especificações Técnicas básicas fornecidas junto ao Memorial Descritivo e o orçamento apresentado, poderão sofrer pequenas adequações no decorrer dos serviços, quando identificadas, devendo seguir as normas técnicas e avaliação do corpo fiscalizador.

As especificações aqui mencionadas têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas que deverão ser severamente seguidas na apresentação das propostas e posterior execução dos serviços.

A mão de obra, bem como todo material aplicado e fornecido, será sempre de primeira qualidade, objetivando assim um acabamento perfeito e esmerado.

III – ACOMPANHAMENTO.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, a qual terá livre acesso aos serviços e decidirá sobre a qualidade dos materiais e de execução dos serviços.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Obras, o qual será doravante, aqui designado Fiscalização.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à licitante, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto pela mesma e aprovado pela Contratante, seja cumprido.

A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da licitante, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA, com visto no Estado do Rio de Janeiro quando for o caso.

A licitante não poderá executar quaisquer serviços que não seja autorizado pela Fiscalização, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, de menor importância ou como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no “Diário de Obra”, que deverá permanecer no local dos serviços e ser preenchido diariamente.

IV – RESPONSABILIDADES.

Fica reservado a Contratante, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, nos demais documentos técnicos e

contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou o orçamento ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a licitante somente poderá executá-los após aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais documentos, ou em outros documentos contratuais, não exime a licitante da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela licitante, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Caso haja discrepâncias as condições especiais do contrato, as especificações técnicas gerais e memoriais predominam. O fato, de qualquer forma, deverá ser comunicado com a devida antecedência à Fiscalização, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações que definam materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado o padrão existente nas demais instalações da Contratante. Estes itens deverão ser, no mínimo, de igual qualidade e as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela Fiscalização e pelo setor de projetos da Prefeitura.

As especificações nos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento, portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em os demais.

A licitante aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a Fiscalização e os autores dos projetos, quando houver.

A licitante deverá obrigatoriamente visitar o local dos serviços e inspecionar as condições gerais da construção existente, as condições gerais dos acessos e construções vizinhas, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações e interligações, que se façam necessárias à conclusão das obras e dos serviços.

A licitante deverá providenciar o recolhimento de todas as taxas logo que receba autorização para iniciar os serviços, bem como a placa da obra, conforme modelo apresentado pelo Setor de Projetos da Contratante, porém, não está isenta da colocação de sua placa com o seu responsável técnico.

A licitante deverá providenciar a legalização da obra junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, quando for necessário, mantendo no canteiro de obras cópia dos licenciamentos para apresentação à Fiscalização, sempre que for solicitado.

Após o pagamento das taxas, deverão ser apresentados os comprovantes à Fiscalização, e providenciado uma cópia das mesmas para o local dos serviços.

Todo material retirado em demolições e remoções deverão ser colocados em local provisório, indicado pela Fiscalização, devendo ser removido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os resíduos da obra e entulhos das demolições e remoções deverão ser depositados em caçambas no local indicado pela Fiscalização.

Os descartes dos entulhos e resíduos da obra deverão ser feitos em locais adequados e indicados para os mesmos, respeitando cada tipo de material a ser descartado e obedecendo as leis ambientais.

Os serviços em andamento deverão ser realizados sem interferência nas atividades diárias do Setor da Contratante. Casos em que haja essa possibilidade, devem avisar à Fiscalização, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, podendo em determinadas situações ser programado para o final de semana.

V – OBJETIVO.

Destina-se ao estabelecimento de critérios para contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, nos padrões construtivos estabelecidos em projetos, planilha orçamentária e normas pertinentes, para a execução da obra citada

VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

- Os preços unitários da planilha orçamentária apresentada, correspondem ao custo de cada serviço, estão incluídos, material, mão de obra e encargos sociais;

- Os custos referentes às instalações da obra, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, taxas, equipamentos e ferramentas, equipamentos de proteção individual, despesas com pessoal, despesas de apoio, consumos e segurança do trabalho, são considerados como custo direto da obra, devem ser detalhados no calculo de determinação do custo de administração local e quantificados na planilha;

- As despesas indiretas e bonificações deverão ser consideradas pela empresa na apresentação das propostas de execução dos serviços, quando da composição de seus preços;

- A planilha orçamentária deve ser baseada nas considerações determinadas por critérios definidos no Boletim de Custo – EMOP/SINÁPI;

- Os canteiros de obra dos empreendimentos são independentes para cada projetos (cálculos), portanto, a estimativa de custo acompanha esta característica, sendo abordada separadamente em cada planilha;

- Os procedimentos têm como objetivo a liberdade de planejamento do empreendimento e a melhor escolha, pela licitante, do método executivo vinculado à relação custo x benefício e a qualidade dos serviços envolvidos;

1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIO/ CAMPO:

1.1 – placa de identificação de obra pública, incluindo pintura e suporte de madeira, conforme orientação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

2.0 – DEMOLIÇÃO:

2.1 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO

2.2 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

2.3 - RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS

2.4 - ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS

2.5 - RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS

2.6 -ARRANCAMENTO DE PORTAS ,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS

2.7 - ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES

2.8 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE

2.9 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS OU MÁRMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO

2.10 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERÂMICA OU MÁRMORE EM PAREDE, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO

2.11 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

2.12 - CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA DE MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T, EMPREGANDO 4 SE

2.13 - TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE

3.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

Não se aplica

4.0 - ESTRUTURA:

Não se aplica

5.0 – ALVENARIAS:

5.1 - ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL

6.0 – REVESTIMENTOS:

6.1 -EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA

6.2 - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA, ADITIVADA COM 10% DE MICROSSÍLICA

6.3 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 cm APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

6.4 - PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO, DE 2X16CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.045.0040

6.5- REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO NATURAL, TRAFEGO INTENSO (P. E. I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO

6.6 -REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO

6.7 -SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO, DE 3X13CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.345.0015

7.0 – PAVIMENTO:

7.1- RECOMPOSIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, COM RESISTÊNCIA DE15MPA, COM 8CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO D O PISO

7.2 - PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA

8.0 – COBERTURA:

8.1 - LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS

8.2 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLÍMEROS, TIPO VI-A, ESP.4,00MM, CONSUMO MÍNIMO 1,15M2/M2,APLICAÇÃO C/CHAMA MAÇARICO SOBRE PRIME ASFÁLTICO BASE ÁGUA OU SOLVENTE, COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE

8.3 - PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE

9.0 – ESQUADRIAS:

9.1 - PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

9.2 - FECHO DE SOBREPOR “LIVRE OCUPADO”,INCLUSIVE TARJETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO

9.3 - DOBRADIÇA 2.1/2“X1.3/8”,DE LATÃO CROMADO, COM PINO E BOLAS DE LATÃO. FORNECIMENTO

9.4 - PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG

9.5 - FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADIÇAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO

9.6 - JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

9.7 -VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO MARTELADO, ÁRTICO, OU LIXA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

9.8 - PORTÃO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA .FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

9.9 - ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV. N°12,MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA TUBOS Fº GALV. (EXTERNE INTERNAMENTE) DIÂMETRO INTERNO DE 2“A E ESP. DE PAREDE DE 1/8”,CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, CARGA, DESCARGA E PINTURA DOS TUB

10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

10.1 - LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM ,INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO , FERRAGENS EM METAL CROMADO :SIFÃO 1680 DE 1“X1.1/4”,TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PV

10.2 - INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXÕES

10.3 - VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIFICAS, I INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO

10.4 - INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TÉRREO, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGAÇÃO DE E

10.5 - VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MÉDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2",BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO

10.6 - BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM"L", EM TUBO DE 1.1/2" EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

10.7 – PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

10.8 - CABIDE DUPLO, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

10.9 - CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA. FORNECIMENTO

10.10 - CHUVEIRO PLÁSTICO, BRANCO, INCLUSIVE BRACO. FORNECIMENTO

10.11 - CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS

10.12 - ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO MÉDIO LUXO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

10.13 - REGISTRO DE PRESSÃO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO

11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

11.1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

11.2 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

11.3 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

11.4 - CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

11.5 - REPINTURA DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

11.6 - ARANDELA TIPO “MEIA-LUA”,VIDRO ACETINADO, COR BRANCA, PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

11.7 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

11.8 -TOMADA ELÉTRICA 2P+T,10A/250 V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4“X2”.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

11.9 - LAMPADA MISTA, DE 250 W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

12.0 – INSTALAÇÕES ESPECIAIS:

Não se aplica

13.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

13.1 – BANCO DE CONCRETO APARENTE, C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, C/SEÇÃO DE 10X30CM

13.2 – PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE COM AS DIMENSÕES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

13.3 – ESTRUTURA PARA BASQUETE ,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROS E REDES, EXCLUSIVE FURACÃO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

13.4 - POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACA E BUCHAS. FORNECIMENTO

14.0 – PINTURA:

14.1- PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO

14.2- PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%

14.3 - MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA

14.4 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

14.5 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

14.6 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

14.7 - ALUGUEL DE TORRE- ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM

VII - OBSERVAÇÕES GERAIS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela licitante, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas pertinentes, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados neste memorial, nos padrões dos prédios existentes e devidamente aprovados pela Fiscalização.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material e ou equipamento equivalente.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a licitante, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Fiscalização dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as exigências de que a substituição se fará sem ônus, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

VIII - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

As informações citadas neste Memorial Descritivo devem ser consideradas pelos interessados, a fim de esclarecer os procedimentos pertinentes à execução da obra.

O Memorial Descritivo é complementado pelo Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

Na falta de referência nas Normas da ABNT em relação aos serviços a serem executados, serão obedecidas as Normas pertinentes aos serviços, cumprindo a Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras examinarem as suas aplicações.

O fornecimento de aço será pago após corte, dobra e montagem das armações na estrutura.

Toda concretagem somente será realizada com prévia autorização do corpo fiscalizador.

A critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, poderá ser exigido a apresentação de laudos comprobatórios da resistência do concreto utilizado na obra, conforme especificado nos Projetos.

As tintas usadas nas pinturas obedeceram aos padrões técnicos de fabricação de primeira linha.

Os equipamentos e viaturas deverão ser apresentados e mantidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela Legislação vigente.

A Fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário e auxiliares cuja presença na obra for insatisfatória.

A Fiscalização reserva-se o direito de recusar qualquer equipamento ou viatura que apresente com problema mecânico, estético ou de segurança.

A Empreiteira deverá orientar seus funcionários e auxiliares para obedecerem rigorosamente às determinações da Fiscalização, seja no cumprimento das tarefas, seja no que diz respeito ao preenchimento da documentação exigida.

Não serão permitidos remanejamentos de equipamentos ou de viaturas para outras áreas que não a prevista, sem prévia autorização da fiscalização.

A Empreiteira deverá manter seus funcionários com uniforme de trabalho, obedecendo os padrões determinados pela contratante.

A manutenção dos equipamentos e ou ferramentas e ou viaturas deverá ser feita no horário normal de trabalho.

Os caminhões para transporte de matérias e entulho deverão ter as tampas traseiras fechadas, vedando completamente a caçamba, ser providos de lonas para cobertura, impedindo a queda do material nos Logradouros, conforme determina as Normas do Código Nacional de Trânsito.

A Fiscalização reserva-se o direito de alterar o horário normal de trabalho por conveniência ou necessidade do serviço a ser executado.

Caberá a Empreiteira toda a responsabilidade civil e ou criminal pelo mau uso dos equipamentos e viaturas, bem como pelo mau comportamento de seus funcionários.

Serão consideradas na apuração de distância de transporte, as distâncias efetivamente percorridas.

Toda mobilização de equipamentos dentro dos limites da obra, correrão à custa do empreiteiro.

A condução geral da obra ficará a cargo de um Engenheiro Civil devido e obrigatoriamente registrado no CREA, com prática comprovada em serviços idênticos àqueles a que se referem estas especificações, e pertencer ao Quadro Permanente da Empreiteira no decorrer da execução da obra nos termos do que preceitua os § 1º e § 10º do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto nestas condições, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras.

A Empreiteira, ao formular sua proposta, aceita antecipadamente todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização da contratada, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que forem julgados necessários.

Havendo a necessidade de desenvolvimento do Projeto Executivo durante a execução da obra, deverá ser autuada no Processo a respectiva autorização da autoridade competente, nos termos do que preceitua o Parágrafo 1º do Artigo 7º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Deverão ser obedecidas integralmente às orientações, qualquer modificação ou alteração, quer seja em projetos, planilha orçamentária, cronograma ou especificações, somente serão admitidas com autorização do corpo fiscalizador, inclusive em relação a similaridade.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, limpeza e conservação.

Todo o entulho deverá ser retirado da obra pela contratada. Serão limpos os pisos, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

Nova Friburgo, 01 de ouitubro de 2019.

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

FAZEM PARTE DESTA PLANILHA:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - Anexo nº. 01.

RELATÓRIO DA MEMORIA DE CALCULO - Anexo nº.02.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - Anexo nº.03.

I0- JANEIRO- 2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO DESONERADO	PREÇO ONERADO	TOTAL DESONERADO	TOTAL ONERADO
1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO					**TOTAL DO ITEM**			**R$ 25.319,04**	**R$ 28.956,26**
1.1	02.020.0002-A	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R$ 194,30	R$ 205,61	R$ 1.165,80	R$ 1.233,66
1.2	93572	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R$ 6.038,31	R$ 6.930,65	R$ 24.153,24	R$ 27.722,60
2.0 - DEMOLIÇÃO					**TOTAL DO ITEM**			**R$ 13.561,38**	**R$ 15.356,84**
2.1	05.001.0023-A	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,10	R$ 75,64	R$ 87,30	R$ 83,20	R$ 96,03
2.2	97633	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	68,78	R$ 22,79	R$ 25,22	R$ 1.567,49	R$ 1.734,63
2.3	15.003.0410-A	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	R$ 142,21	R$ 153,04	R$ 1.706,52	R$ 1.836,48
2.4	05.001.0145-A	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	8,00	R$ 17,58	R$ 20,29	R$ 140,64	R$ 162,32
2.5	15.003.0361-A	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	R$ 99,51	R$ 113,65	R$ 597,06	R$ 681,90
2.6	05.001.0134-A	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	18,00	R$ 20,89	R$ 24,11	R$ 376,02	R$ 433,98
2.7	05.001.0147-A	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	120,00	R$ 14,77	R$ 17,04	R$ 1.772,40	R$ 2.044,80
2.8	05.001.0008-A	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	118,78	R$ 22,15	R$ 25,56	R$ 2.630,97	R$ 3.036,01
2.9	05.001.0009-A	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	150,12	R$ 17,72	R$ 20,45	R$ 2.660,12	R$ 3.069,95
2.10	05.001.0014-A	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	150,12	R$ 7,38	R$ 8,52	R$ 1.107,88	R$ 1.279,02
2.11	05.001.0001-A	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,97	R$ 201,72	R$ 232,81	R$ 195,66	R$ 225,82
2.12	04.006.0010-A	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	11,64	R$ 23,65	R$ 25,94	R$ 275,28	R$ 301,94
2.13	04.005.0147-A	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	116,40	R$ 3,85	R$ 3,90	R$ 448,14	R$ 453,96
3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					**TOTAL DO ITEM**				
4.0 - ESTRUTURA					**TOTAL DO ITEM**				
5.0 - ALVENARIA					**TOTAL DO ITEM**			**R$ 457,43**	**R$ 499,11**
5.1	12.003.0075-B	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	8,32	R$ 54,98	R$ 59,99	R$ 457,43	R$ 499,11

6.0 - REVESTIMENTO					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**36.091,06**	**R$**	**37.909,03**
6.1	13.001.0020-B	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	160,48	R$ 27,19	R$ 30,04	R$	4.363,45	R$	4.820,81
6.2	13.001.0105-A	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	50,00	R$ 22,02	R$ 23,49	R$	1.101,00	R$	1.174,50
6.3	87273	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	172,72	R$ 75,81	R$ 78,79	R$	13.093,90	R$	13.608,60
6.4	13.045.0052-A	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	16,70	R$ 60,87	R$ 63,26	R$	1.016,52	R$	1.056,44
6.5	13.331.0015-A	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	70,67	R$ 202,63	R$ 208,85	R$	14.319,86	R$	14.759,42
6.6	13.008.0010-A	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	118,78	R$ 17,03	R$ 19,43	R$	2.022,82	R$	2.307,89
6.7	13.345.0025-A	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	3,36	R$ 51,64	R$ 53,98	R$	173,51	R$	181,37
7.0 - PAVIMENTO					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**545,60**	**R$**	**585,49**
7.1	13.301.0510-A	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	5,00	R$ 92,67	R$ 100,13	R$	463,35	R$	500,65
7.2	94994	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,77	R$ 106,82	R$ 110,19	R$	82,25	R$	84,84
8.0 - COBERTURA					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**17.446,50**	**R$**	**19.093,29**
8.1	05.001.0360-A	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	1081,24	R$ 5,16	R$ 5,95	R$	5.579,19	R$	6.433,37
8.2	16.020.0003-A	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	91,00	R$ 96,75	R$ 101,08	R$	8.804,25	R$	9.198,28
8.3	13.301.0080-B	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	91,00	R$ 33,66	R$ 38,04	R$	3.063,06	R$	3.461,64
9.0 - ESQUADRIAS					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**204.774,36**	**R$**	**209.862,36**
9.1	14.003.0225-A	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,76	R$ 1.280,60	R$ 1.297,56	R$	12.498,65	R$	12.664,18
9.2	14.007.0296-A	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 49,94	R$ 49,94	R$	399,52	R$	399,52
9.3	14.007.0284-A	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIMENTO	UN	28,00	R$ 7,89	R$ 7,89	R$	220,92	R$	220,92
9.4	14.002.0071-A	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVEFECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	R$ 1.293,58	R$ 1.412,33	R$	8.692,85	R$	9.490,85
9.5	14.007.0266-A	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	R$ 109,68	R$ 109,68	R$	438,72	R$	438,72
9.6	14.003.0076-A	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	10,02	R$ 520,34	R$ 537,30	R$	5.213,80	R$	5.383,74
9.7	14.004.0040-A	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,02	R$ 123,46	R$ 125,90	R$	1.237,06	R$	1.261,51
9.8	14.002.0084-A	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	7,00	R$ 725,32	R$ 770,56	R$	5.077,24	R$	5.393,92
9.9	09.015.0048-A	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	580,00	R$ 294,82	R$ 301,05	R$	170.995,60	R$	174.609,00
10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**8.605,74**	**R$**	**8.739,54**

10.1	18.002.0010-A	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 248,13	R$ 248,13	R$	1.985,04	R$	1.985,04
10.2	15.004.0063-A	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	2,00	R$ 173,67	R$ 194,09	R$	347,34	R$	388,18
10.3	18.002.0090-A	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 557,67	R$ 557,67	R$	1.115,34	R$	1.115,34
10.4	15.004.0108-A	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	2,00	R$ 308,05	R$ 340,45	R$	616,10	R$	680,90
10.5	18.002.0070-A	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 402,55	R$ 402,55	R$	2.415,30	R$	2.415,30
10.6	18.016.0111-A	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 295,17	R$ 300,59	R$	590,34	R$	601,18
10.7	18.006.0050-A	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 25,90	R$ 27,59	R$	207,20	R$	220,72
10.8	18.006.0052-A	18.006.0052-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 25,12	R$ 26,81	R$	50,24	R$	53,62
10.9	18.019.0010-A	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 33,66	R$ 33,66	R$	67,32	R$	67,32
10.10	18.007.0043-A	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 9,99	R$ 9,99	R$	79,92	R$	79,92
10.11	18.021.0035-A	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 391,30	R$ 391,30	R$	391,30	R$	391,30
10.12	18.005.0015-A	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	6,00	R$ 77,77	R$ 77,84	R$	466,62	R$	467,04
10.13	18.013.0156-A	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 34,21	R$ 34,21	R$	273,68	R$	273,68
11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**2.649,24**	**R$**	**2.785,70**
11.1	15.007.0498-A	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 119,65	R$ 130,49	R$	119,65	R$	130,49
11.2	93653	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 10,60	R$ 10,78	R$	21,20	R$	21,56
11.3	93654	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R$ 11,20	R$ 11,45	R$	44,80	R$	45,80
11.4	15.008.0205-A	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R$ 3,94	R$ 4,21	R$	788,00	R$	842,00
11.5	15.020.0155-A	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	20,00	R$ 11,02	R$ 11,17	R$	220,40	R$	223,40
11.6	18.027.0450-A	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 51,78	R$ 54,49	R$	1.035,60	R$	1.089,80
11.7	15.019.0020-A	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R$ 8,09	R$ 8,71	R$	88,99	R$	95,81
11.8	15.019.0050-A	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	4,00	R$ 10,75	R$ 11,37	R$	43,00	R$	45,48
11.9	15.020.0060-A	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 35,95	R$ 36,42	R$	287,60	R$	291,36
12.0 -INSTALAÇÕES ESPECIAIS					**TOTAL DO ITEM**						
13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**8.654,55**	**R$**	**8.785,30**
13.1	09.012.0002-A	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	4,20	R$ 223,11	R$ 244,06	R$	937,06	R$	1.025,05
13.2	05.050.0008-A	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.120,81	R$ 1.127,10	R$	1.120,81	R$	1.127,10
13.3	18.200.0015-A	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R$ 3.359,16	R$ 3.375,07	R$	3.359,16	R$	3.375,07
13.4	18.200.0002-A	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R$ 757,13	R$ 757,13	R$	757,13	R$	757,13
13.5	18.200.0003-A	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 129,95	R$ 129,95	R$	129,95	R$	129,95
13.6	18.200.0005-A	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$	125,00	R$	125,00

13.7	05.054.0001-A	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	8,00	R$ 36,39	R$ 37,01	R$	291,12	R$	296,08
13.8	05.057.0010-A	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 90,97	R$ 92,54	R$	727,76	R$	740,32
13.9	09.026.0025-A	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 150,82	R$ 151,20	R$	1.206,56	R$	1.209,60
14.0 - PINTURA							**TOTAL DO ITEM**	**R$**	**22.513,32**	**R$**	**24.435,47**
14.1	17.017.0320-A	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	16,73	R$ 17,96	R$ 19,59	R$	300,47	R$	327,74
14.2	17.040.0024-A	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	1012,46	R$ 12,62	R$ 13,91	R$	12.777,24	R$	14.083,31
14.3	17.040.0020-A	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	26,40	R$ 61,02	R$ 68,65	R$	1.610,92	R$	1.812,36
14.4	88485	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,36	R$ 2,86	R$ 3,01	R$	361,38	R$	380,34
14.5	88489	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	401,71	R$ 14,49	R$ 15,20	R$	5.820,77	R$	6.105,99
14.6	88488	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	68,78	R$ 16,52	R$ 17,46	R$	1.136,24	R$	1.200,89
14.7	05.006.0002-B	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	12,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$	240,00	R$	240,00
14.8	05.006.0010-A	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	4,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$	80,00	R$	80,00
14.9	05.005.0012-B	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	8,00	R$ 6,48	R$ 6,48	R$	51,84	R$	51,84
14.10	04.021.0010-A	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	18,00	R$ 0,77	R$ 0,84	R$	13,86	R$	15,12
14.11	04.020.0122-A	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	90,00	R$ 0,16	R$ 0,17	R$	14,40	R$	15,30
14.12	05.008.0001-A	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	18,00	R$ 5,90	R$ 6,81	R$	106,20	R$	122,58
							TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$**	**340.618,22**	**R$**	**357.008,39**
			BDI			**26,46%**	**20,37%**	**R$**	**90.127,58**	**R$**	**72.722,61**
								TOTAL DESONERADO		**TOTAL ONERADO**	
							TOTAL GERAL (com BDI)	**R$**	**430.745,80**	**R$**	**429.731,00**
			SERÁ CONSIDERADO O MENOR PREÇO			**VALOR ONERADO**		**R$**	**429.731,00**		

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O TIPO DE OBRA:	1 - Construção de Edifícios

Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL:	3,00 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGUROS E GARANTIAS:	0,80 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO:	0,97 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS:	0,70 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO:	6,50 %	6,16 %	8,96 %
	IMPOSTOS			
	PIS	0,65 %	conf. Legislação	
	COFINS	3,00 %	conf. Legislação	
	ISSQN	3,00 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Sem Desoneração)	6,65 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Desonerado)	11,15 %	conf. Legislação +4,5%	

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) *}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante		MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:	20,37 %	20,34 %	25,00 %
BDI COM Desoneração:	26,46 %		

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme

Atualizado em 20/03/2014

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de **100,00%**
sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no Município é de **3,00%** ← (limitado a 5,00%)

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO											
1.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**6,00**	1,00	3,00		2,00			
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	**4,00**	MÊS	HOMEM					
				4,00	4,00	1,00					
2.0 - DEMOLIÇÃO											
2.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO	M3	**1,10**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	INCLI	
		Abertura de vão para porta - fachada		0,24	1,00	0,13	0,90	2,10			
		Parede dos Vetiários - vão de porta		0,43	2,00	0,13	0,80	2,10			
		Vestiários Juiz e Adm.- vão de porta		0,43	2,00	0,13	0,80	2,10			
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	**68,78**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM	
		Retirada de todo piso		68,78							
2.3	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	**12,00**							
		BANHO MASC.		6,00							
		BANHO FEM.		6,00							
2.4	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	**8,00**							
		CAIXA DE DESCARGA		6,00							
		LAVATÓRIO		2,00							
2.5	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	**6,00**							
		Vestiários e banheiros		6,00							
2.6	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	**18,00**							
		Portas		9,00							
		Basculantes		8,00							
		Janela madeira		1,00							
2.7	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	**120,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM	
		Alambrado existente		120,00			30,00	4,00			
2.8	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	**118,78**							
		Recomposição do emboço danificado existente - estimado		50,00							
		Teto - toda a área		68,78							
2.9	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE	M2	**150,12**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM	
		Azulejo da parede no local onde será construido o WC PNE		37,80	2,00			2,10		9,00	
		Azulejo - Vestiário - chuveiro		28,56	2,00			2,10		6,80	
		Azulejo WC do Juiz e Adm		31,92	2,00			2,10		7,60	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		38,64	2,00			2,10		9,20	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		13,20	2,00			1,65		4,00	
2.10	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE	M2	**150,12**							
2.11	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE	M3	**0,97**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM	
		Demolição da calçada para fixação do alambrado		0,81	51,00	0,40	0,40	0,10			
		Demolição piso do WC para instalações hidro-sanitárias		0,16	2,00	2,00	0,40	0,10			
2.12	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	**11,64**	QUANT	LARG	Peso(T)	m2	ESP	m3	EMPOL
		Alvenaria		0,88			0,80			1,10	

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
		Piso		1,21			2,20	68,78	0,008		
		Aparelhos sanitários		0,20	20,00		0,01				
		Portas e janelas		0,18	18,00		0,01				
		Revestimento		4,30			0,80	268,90	0,02		
		Revestimento Azulejo		2,64			2,20	150,12	0,008		
		Concreto		2,23			2,30			0,97	
2.13	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	**116,40**	QUANT	DIST - KM	LARG	ALT	ESP	m3	PESO T
				116,40		10,00					11,64
3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
4.0 - ESTRUTURA											
5.0 - ALVENARIA											
5.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	**8,32**	QUANT	LARG	COMP	ALT	ÁREA	LADOS	
		Fechamento do vão de janela		1,60	1,00		1,60	1,00			
		Fechamento do vão de porta		3,36	2,00		0,80	2,10			
		Fechamento parede WC PNE		3,36	2,00		0,80	2,10			
6.0 - REVESTIMENTO											
6.1	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	**160,48**	QUANT	LARG	COMP	ALT	ÁREA	LADOS	
		Fechamento do vão de janela		3,20	1,00		1,60	1,00		2,00	
		Fechamento do vão de porta		6,72	2,00		0,80	2,10		2,00	
		Fechamento parede WC PNE		6,72	2,00		0,80	2,10		2,00	
		Azulejo da parede no local onde será construido o WC PNE		18,90	1,00			2,10	9,00	1,00	
		Azulejo - Vestiário - chuveiro		14,28	1,00			2,10	6,80	1,00	
		Azulejo WC do Juiz e Adm		15,96	1,00			2,10	7,60	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		19,32	1,00			2,10	9,20	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		6,60	1,00			1,65	4,00	1,00	
		Teto - toda a área		68,78							
6.2	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	**50,00**							
		Recomposição do emboço danificado existente - estimado		50,00							
6.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	**172,72**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	
		Fechamento do vão de janela		1,60	1,00		1,60	1,00		1,00	
		Fechamento do vão de porta		1,68	1,00		0,80	2,10		1,00	
		Fechamento parede WC PNE		3,36	2,00		0,80	2,10		1,00	
		Azulejo da parede no local onde será construido o WC PNE		37,80	2,00			2,10	9,00	1,00	
		Azulejo - Vestiário - chuveiro		44,52	2,00			2,10	10,60	1,00	

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
		Azulejo WC do Juiz e Adm		31,92	2,00			2,10	7,60	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		38,64	2,00			2,10	9,20	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		13,20	2,00			1,65	2,00	2,00	
6.4	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	**16,70**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	
		Abaixo dos basculantes a serem instalados		16,70							
6.5	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	**70,67**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	
		Todo piso		68,78							
		Revestimento dos bancos		1,89	2,00	0,45	2,10				
6.6	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	**118,78**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	VÃOS
		Área de recomposição do emboço		50,00							
		Teto - toda a área		68,78							
6.7	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	**3,36**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		Portas de entrada		3,36	4,00		0,84				
7.0 - PAVIMENTO											
7.1	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	**5,00**							
		Piso da quadra - estimado		5,00							
7.2	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	**0,77**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	ESP	
		Recomposição da calçada para fixação do alambrado		0,65	51,00	0,40	0,40	0,08			
		Recomposição do piso do WC para instalações hidro-sanitárias		0,12	2,00	2,00	0,40	0,08			
8.0 - COBERTURA											
8.1	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	**1081,24**							
		Sobre a laje de cobertura, para recebimento da impermeabilização		68,78							
		Piso da quadra.		862,46							
		Arquibancada		150,00							
8.2	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	**91,00**	LARG	COMP	ALT	lados			
		Laje de cobertura com virada de 0,15 cm		91,00							
8.3	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	**91,00**							
		Proteção da impermeabilização									
9.0 - ESQUADRIAS											
9.1	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**9,76**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		WC Juiz e Adm		3,36	2,00	0,80		2,10			

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
		Vaso Sanitários		3,84	4,00	0,60		1,60			
		W.C. PNE		2,56	2,00	0,80		1,60			
9.2	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	**8,00**							
		Portas de alumínio		8,00							
9.3	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIMENTO	UN	**28,00**							
		Portas de alumínio e Portão		28,00							
9.4	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVEFECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**6,72**							
		Portas de acesso aos banheiros		6,72	4,00	0,80		2,10			
9.5	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO	UN	**4,00**							
		Portas novas		4,00							
9.6	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	**10,02**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
				10,02			16,70	0,60			
9.7	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**10,02**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		Basculantes		10,02							
9.8	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	**7,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		Portão quadra		7,00	2,00	1,40		2,50			
9.9	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**580,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT	M2		
		Laterais		240,00	2,00				120,00		
		Cabeceiras do campo		340,00	2,00				170,00		
10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
10.1	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	**8,00**							
		Substituir existentes.		6,00							
		W.C. PNE		2,00							
10.2	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	**2,00**							
10.3	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	**2,00**							

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
		W.C. PNE		2,00							
10.4	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	**2,00**							
		W.C. PNE									
10.5	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	**6,00**							
		Substituir existentes.		**6,00**							
10.6	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**2,00**							
10.7	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**8,00**							
10.8	18.006.0052-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**2,00**							
		Adm e Juizes		**2,00**							
		Vestuários (6 unidades em cada)		**12,00**							
10.9	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	**2,00**							
		W.C. PNE									
10.10	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	**8,00**							
10.11	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	**1,00**							
		Substituir Caixa existente									
10.12	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	**6,00**							
10.13	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	**8,00**							
		Substituir existente									
11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -											
11.1	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**							
		Substituir existente									
11.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	**2,00**							
11.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	**4,00**							
11.4	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**200,00**							
		Revisão da Instalação existente									
11.5	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	**20,00**							

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
11.6	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**20,00**							
		Substituir luminárias existentes e colocar novas									
11.7	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**11,00**							
		Substituir interruptores existentes - estimado									
11.8	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	**4,00**							
		Substituir tomadas existentes									
11.9	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**8,00**							
		Substituir existente									
12.0 -INSTALAÇÕES ESPECIAIS											
13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
13.1	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	**4,20**							
		Vetiários									
13.2	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**							
13.3	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	**1,00**							
13.4	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	**1,00**							
13.5	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	**1,00**							
13.6	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	**1,00**							
13.7	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	**8,00**							
13.8	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**8,00**							
13.9	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**8,00**							
		CONSIDERADO 2 JOGOS COM 4 LIXEIRAS		8,00	2,00	4,00					
14.0 - PINTURA											
14.1	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	**16,73**	QUANT	LARG	COMP	ALT	lados	ÁREA	
		Portas de chapa de aço		13,44	4,00	0,80		2,10	2,00		
		Traves		3,29	2,00	0,24	7,00				
14.2	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS	M2	**1012,46**							
		Pintura da quadra		862,46							
		Arquibancada		150,00							
14.3	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM	M2	**26,40**	QUANT	LARG	COMP	ALT	AREA		

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
				26,40		0,08	330,00				
14.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	**126,36**							
		Paredes Novas		3,36							
		Mureta em torno da quadra		123,00							
14.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	**401,71**	QUANT	LARG	COMP	ALT	AREA	Perimetro	DESC
		Àrea externa fundos		53,61			18,30	2,93			
		Àrea externa fundos		9,15			18,30	0,50			
		Laterais		28,70	2,00				14,35		
		Àrea externa fachada		64,65			18,30	3,90			6,72
		Vestiários		16,80	2,00			1,00		8,40	
		Hall de entrada		15,00	2,00			1,00		7,50	
		Banheiros		16,20	2,00			1,00		8,10	
		Adm e Juiz		74,60	2,00			3,80		10,70	6,72
		Mureta em torno da quadra		123,00	2,00			0,50		123,00	
14.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	**68,78**							
14.7	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	**12,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT	MÊS		
		PINTURA		12,00	4,00			3,00	1,00		
14.8	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	**4,00**	4,00				1,00		
14.9	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	**8,00**	QUANT	COMPR	LARG		MESES		
				8,00	4,00	2,00	1,00		1,00		
14.10	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	**18,00**	QUANT	COMPR	LARG		ALT		
				18,00	4,00		1,50		3,00		
14.11	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	**90,00**	QUANT	COMPR	M2		KM		
		MONTAGEM DA COBERTURA		90,00			18,00		5,00		
14.12	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	**18,00**							

TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminhamos o presente TERMO DE REFERÊNCIA que versa sobre a obra a ser contratada e para o qual **solicitamos a inclusão no EDITAL de licitação:**

Objeto a contratar:

OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO

Objetivo para a contratação:

Com viabilização da reforma geral da referida quadra e as melhorias necessárias, os moradores poderão praticar atividades físicas e esportivas, proporcionando hábitos saudáveis na comunidade, tanto para adultos como para as crianças. Além disso, é um espaço apropriado para promoções de eventos comunitários.

Justificativa para a contratação:

Os benefícios resultantes da reforma da quadra podem ser descritos como essenciais a qualidade de vida para a população do Bairro .

Dados sintéticos da Contratação:

Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Sr. Secretário João Victor de Carvalho Duarte

Secretaria Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através do Sr. Secretário Bernardo Coelho Verly

Projeto Básico: Arq. Fernando Cesar Rodrigues, com a RRT do Projeto Básico no. 4801320

Orçamento: Eng. Márcio Balbo Monnerat, com a ART do Orçamento no. 2020190135538

Custo Estimado para a Contratação: R$ 429.731,00 IO= JANEIRO DE 2022.

Base de preços: FGV/EMOP/SINAPI

BDI de 20,37% (onerado)

Cronograma físico-financeiro: 120 dias corridos, iniciados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Prazo de Vigência Contratual: 210 dias corridos, a partir da Ordem de Início dos Serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Item(ns) de maior relevância técnica:

Item 9.9 – Alambrado em tela de arame galvanizado.

Subcontratações admitidas: Não se aplica.

Da apresentação das propostas:

ART 43 – A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os **preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente**, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a **desclassificação das propostas** desconformes ou incompatíveis.

§3º – É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

ART 44 – No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos em Lei.

§3º – Não se admitirá proposta que apresente **preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado**, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.**

O Presidente da Comissão de Licitação poderá, conforme disposto no art. 43 § 3º, em face da complexibilidade da contratação ou mesmo na ausência de profissionais qualificados em análise de custos, constante dos quadros da CPL, ENCAMINHAR as propostas para a área técnica responsável pelo planejamento e elaboração do PROJETO BÁSICO, para manifestação e parecer a respeito da correção dos valores apresentados e exequibilidade das mesmas.

Na execução contratual deverá ser observada a NOTA TÉCNICA Nº 07/2014 –SEA-Ministério Público Federal, com o entendimento abaixo;

Ainda que a proposta seja exequível na forma do disposto no Art. 48, não serão admitidas alterações contratuais com fulcro no Art. 65 incisos "a" e "b", manejados através *DA SUPRESSÃO* dos itens com valor unitário simbólico ou irrisório, e consequente *ACRÉSCIMO* de itens cotados de forma regular ou mesmo a inclusão de *NOVOS ITENS* não previstos inicialmente.

Condições para execução do objeto e medições dos serviços:

1-Na execução dos serviços deverá haver emissão pela Contratada de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, ***com fotos da situação antes, durante e após a execução do***

serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado;

2-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que a Contratada deverá disponibilizar, com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada;

3-Incluir no EDITAL, relativamente à inclusão de itens novos:
"Em se tratando da inclusão de preços unitários novos que não estejam previstos no Catálogo FGV/EMOP/SINAPI, será adotado ***o menor preço*** de cotações de mercado, de no mínimo 3 (três) empresas especializadas.

4-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que as medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços conforme item 1.

5-Definir no EDITAL que em caso de reajustamento de preços a Administração considerará como ***IO a data de apresentação das propostas***.

6-Incluir no EDITAL as condições de qualidade dos serviços e aceites.

7-Incluir no EDITAL a dosimetria em anexo na aplicação de sanções.

Condições de qualidade dos serviços e aceites:

1-Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

2-A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

3-Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

4-Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

5-Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

6-Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicar previamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aos cofres públicos.

7-Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

Da Aplicação das Sanções:

1- A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando–se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir;

1.1-Advertência;

1.2-Multa;

1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2- Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:

2.1-Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

2.2-na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

2.3-a qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

3- Será aplicada MULTA, nas seguintes condições;

3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.

Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

3.1.1- Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

3.1.2-Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1 acima, serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.1.4-Será configurado **atraso injustificado** na execução da obra, quando:

a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40% do previsto;

b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90% do valor do Contrato;

c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% porém inferior ao valor do Contrato.

3.1.5 – Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculados observando-se o seguinte critério;

Da=DPC x (VPC-VPCE) /VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.2-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	**R$ 300,00**
2	**R$ 500,00**
3	**R$ 700,00**
4	**R$ 900,00**
5	**R$ 5.000,00**
6	**R$ 10.000,00**

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI. (por empregado e por ocorrência)	**1**
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	**1**
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	**2**
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. (por dia e por serviço suspenso)	**3**
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	**3**
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	**3**
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	**5**
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	**5**
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	**6**
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	**1**
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	**2**
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	**3**
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	**4**
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	**5**

6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	**5**
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	**5**
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	**5**
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	**6**
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	**6**
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	**6**
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	**6**

3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a **inexecução total** do contrato.

4-Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF.

4.1-A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de **inexecução parcial do objeto**, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.

O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

5.1-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

5.1.1-Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.1.2-Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

5.1.3-Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

5.1.4-**Inexecução total do objeto**, conforme previsto no item 3.1.2.

O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.

Observações:

1- As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada com a de multa.

2- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

2.1-Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

3- Qualificação Técnica:

3.1 – Registros:

Certidões de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

3.2 – Qualificação Técnico-Profissional:

Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação ao menos um profissional de nível superior detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação.

A parcela de maior relevância para capacitação profissional é o serviço/obra de número/item 9.9 da planilha orçamentária.

3.3 – Vínculo Profissional:

A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de seu registro de empregado, da(s) certidão(ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social do licitante comprovará o vínculo.

O profissional indicado será apresentado à fiscalização no momento do início das obras, podendo ser substituído por outro com as mesmas qualificações técnicas profissionais exigidas na forma acima.

3.4 – Qualificação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA/CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, é o item 9.9 da planilha orçamentária. Não serão exigidos quantitativos. “as parcelas de maior relevância não poderão ser subcontratadas” (redação alterada por determinação TCE-RJ Processo no. 827.715-9/2016).

Em todas as sanções aplicadas, observar-se-á o princípio do contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo autônomo.

Dos Cronogramas Apresentados e Pagamentos a serem Efetuados:

A LICITANTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018.

Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 – Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações ***trabalhistas e previdenciárias***.

O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá ser mantido na última medição.

Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
João Victor de Carvalho Duarte

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Cargo ou Função

2020190135538

INICIAL

1. Responsável técnico

MARCIO BALBO MONNERAT

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 10/11/21
FOLHAS Nº: 46 RUBRICA

RNP: **2002332070**

Registro: **1984107532**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

CPF/CNPJ: **28606630000123**

AVENIDA AV ALBERTO BRAUNE 225

N°: **225**

Complemento: -

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA FRIBURGO**

UF: **RJ**

CEP: **28613001**

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

AVENIDA ALBERTO BRAUNE

N°: **225**

Complemento: -

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA FRIBURGO**

UF: **RJ**

CEP: **28613001**

Data de Início: **25/06/2019**

Previsão de término: **25/12/2020**

Salário: **R$ 4.600,00**

Tipo de Vínculo: **EMPREGADO PUBLICO**

Identificação do Cargo ou Função: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade
08:00	Hrs/Dia

15 DESEMPENHO DE CARGO TECNICO
190 PROFISSIONAL DO QT DA EMPRESA, HABILITADO AO EXERCÍCIO DE TODAS AS ATIVIDADES NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO REFORMA QUADRA NO CAMPO DO COELHO.

Marcio Balbo MONNERAT
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

6. Declarações

Acessibilidade:Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

AEANF - ASSOC DOS ENG E ARQUTITETOS DE NOVA FRIBURGO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

10 de NOVEMBRO de 2019

MARCIO BALBO MONNERAT
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

MARCIO BALBO MONNERAT - 51460351720

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - 28606630000123

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Valor ART: **R$85,96** Registrada em **04/07/2019** Valor Pago: **R$85.96** Nosso Número: **28078570000517960**

25629/99
10/11/99
47 Argemar

523

135 Vide emenda

Márcia Cristina Gomes da Silva
MAT: 24.208
COORDENADORA TÉCNICA

Processo nº 8198/12
Data 27/04/12
Folhas nº 135 Rubrica

136 Vide emenda 24.208

PODER JUDICIARIO—RJ
COMARCA DE NOVA FRIBURGO
PRIMEIRA VARA CIVEL

CARTÓRIO DA 1ª CÍVEL
28

Processo n. 249/93
Desapropriação

DESPACHO

1. Trata-se de ação de desapropriação proposta pelo Município de Nova Friburgo, nos termos do Decreto Municipal 030, de 30.03.93 (fls.08), em face de Carlos Eduardo da Silva Condack e s/m, tendo por objeto o imóvel situado no lugar denominado " Córrego D' Antas" com superfície de 14.150,00 m2., matrícula 2715 do Cartório do 1o.Ofício do RGI.

2. Requerida pelo expropriante, sob a alegação de urgência, a imissão provisória na posse mediante depósito do preço ofertado, baseando-se para tal no valor venal do imóvel (fls.10/12), determinou o então Juiz titular desta Vara, por despacho de fls.16/16v, fosse o expropriado intimado a falar sobre a oferta, entendendo aplicável à espécie as disposições do Dec.-lei 1075/70, fundando-se no argumento de que as ofertas do poder expropriante não tem se mostrado suficientes para atender ao preço real dos imóveis, sujeitando o expropriado às delongas de precatórios e à existência de recursos orçamentários em detrimento do direito constitucional da prévia e justa indenização. Tal decisão não foi objeto de recurso.

3. Intimados, impugnaram os expropriados o valor ofertado, entendendo-o insuficiente e fora da realidade do mercado (fls.17/18), apresentando cópia de escrituras de aquisição de imóveis circunvizinhos, uma das quais objeto de desapropriação amigável pelo expropriante, por valores bem superiores ao ofertado (fls.20/22).

4. Insurgiu-se, a seguir, o expropriante (fls.24/25), contra o despacho inicial, irrecorrido na época oportuna, sob o argumento de serem inaplicáveis ao caso as disposições do Dec.-lei 1075/70 e requerendo o cumprimento imediato das disposições do art. 15 do Dec.-lei 3365/41, com a expedição de guia para depósito do valor ofertado e imissão provisória na posse.

5. Sem razão o expropriante. A imissão na posse, ainda que provisória, integrante do procedimento da desapropriação, constitui, por si só, ato expropriatório eis que impede o uso e gozo da propriedade. Uma vez deferida a imissão provisória na posse, ela se torna irreversível pela afetação do bem em razão das obras que nele realizará o Poder Público. Desapropriar significa privar alguém da propriedade e o uso e gozo são atributos de tal direito.

6. Por outro lado, a imissão provisória constitui adiantamento da execução d sentença final e, como tal, não pode ser deferida sem uma caução suficiente a assegurar o pagamento, sob pena de gravosa afronta a Carta Magna e incompreensão

136. Vale a emenda da emenda

Márcia Cristina Gomes da Silva
MAT: 24.208
COORDENADORA TÉCNICA

Processo nº 811/12
Data 27/04/12
Folha nº 136

137 Vale a emenda
24.208 diferentes

COMARCA DE NOVA FRIBURGO
PRIMEIRA VARA CIVEL - Proc. 249/93 fl.02

25629/14
10/11/
98

É oportuno afirmar, ademais, que toda a legislação que conflita com a determinação constitucional acima deve ser considerada derrogada, como é o caso dos parágrafos do art. 15 do Dec.-lei 3365/41, ditado e aplicado ao tempo da ditadura. Assim tem entendido a jurisprudência mais atual, a teor do acórdão abaixo transcrito:

> *" Como a Constituição Federal diz que a desapropriação se faz com prévia e justa indenização (art. 5o., XXIV), para imitir-se na posse o Poder Público deve depositar o valor apurado em avaliação prévia, ainda que se faça a avaliação definitiva no decorrer do processo. Toda legislação que permita a concessão da imissão provisória que conflite com a determinação constitucional deve ser considerada derrogada pela Constituição. É de se entender, assim, que apenas o caput do art.15 do Dec.lei 3.365/41 está em vigor."* (ac. 10a.Câmara - Tribunal de Justiça do Est.de São Paulo - AI 185.882-2/2 - julgamento em 21.11.91 - rel.Des.Isidoro Carmona - " in" RT-676 p.111/113)

8. Por outro lado, conspira contra a alegada urgência o tempo decorrido entre a data do decreto expropriatório (23.03.93) e a renovação do pedido de imissão provisória de fls.24/25 (16.02.94).

9. Considerando, pois, que os expropriados apresentaram, com as escrituras trazidas por cópia às fls.20/22, informações suficientes para se fixar o entendimento de que a oferta encontra-se dissociada da realidade, informações que não foram contrariadas pelo autor em sua manifestação posterior de fls.24/25, bastando verificar que os valores pagos por metro quadrado por imóveis situados na mesma localidade foram bem superiores ao valor ofertado, necessário proceder-se à avaliação prévia de molde a fixar, ainda que provisoriamente, o valor correspondente ao depósito inicial, aproximando-o, o mais possível, do valor real.

9. Assim, nos termos do art. 15 "caput" do Dec.-lei 3365/41 que determina o arbitramento do depósito inicial nos termos do Código de Processo Civil (instrução sumária), nomeio, para a finalidade acima, o Engenheiro Silvio Batista do Santos Filho, CREA 52.810-D, de endereço conhecido do Cartório, que deverá diligenciar no local o valor de mercado do metro quadrado do imóvel, a fim de orientar o arbitramento do valor do depósito inicial para fins de imissão provisória na posse. Intime-se o louvado a prestar o compromisso legal e a requerer o arbitramento de seus honorários, o qual será pago ao final nos termos da legislação própria. Considerando a urgência alegada, assinalo o prazo de 10(dez) dias, contado do compromisso, para a vinda da informação pericial.

Intimem-se.

Nova Friburgo, 07 de março de 1994

Cristina Mary
Juíza de Direito

PROTOCOLO Nº 25629/19
LIVRO 10/11/21
FOLHA(S) 49

Protocolo nº 8198/92
Data 27/04/92
Folhas nº 137

CARTÓRIO BRAUNE — 1º OFÍCIO
Marcelo Braune – Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Matrícula 06/2347

ELO BRAUNE, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO CARTÓRIO DO
RO OFICIO DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO, EST. DO RIO DE JANEIRO:

I_F_I_C_A_ por lhe haver sido verbalmente pedido, que revendo
poder e cartório os arquivos e livros próprios, deles _N_Ã_O_
S_T_A_ esteja(m) gravado(s) com quaisquer ônus reais,
ais ou extra-judiciais de qualquer natureza, por mai
ais que sejam, inexistindo ações reais e pessoais
secutórias, quanto ao(s) imóvel(eis) constituído(s)
a área de terras próprias, no lugar "CÓRREGO D'ANTAS", no 1º /
to deste Munidipio, com 14.150,00m2. COM EXECÇÃO do Usufruto /
cioem favor de JUVENAL LEALCONDACK E S/M HERMÍNIA DA SILVA CON
-.-.-.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO

PROCESSO Nº 24688/2019

PROCESSO Nº: 25629/19
RUBRICA: 10 / 11 / 19
FOLHAS Nº: 50 RUBRICA:

CA Nº NF0713/2019

Código PMNF NCcgvuuWvU0pMtkNhVY2u1uJQDV1

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 44.820/2014, pela Lei Complementar nº 140 e pela Resolução CONEMA nº 42, concede, em decorrência do seu impacto ambiental insignificante, a presente certidão ambiental de inexigibilidade de licenciamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO,** CNPJ/CPF: **28.606.630/0001-23,** EXCLUSIVAMENTE para a atividade de **"REFORMA DA QUADRA DE CAMPO DO COELHO"**, na **ESTRADA FRIBURGO TERESÓPOLIS, RJ 130, Nº S/N, – CAMPO DO COELHO – NOVA FRIBURGO – RJ. Coordenadas Geográficas UTM 23 K 745536 m E 7535703 m S.**

Esta Certidão é emitida em uma única via respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos constantes do Processo e seus anexos.

Nova Friburgo, 08 de outubro de 2019.

Luiz Roberto Pacheco Coccarelli
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

NCcgvuuWvU0pMtkNhVY2u1uJQDV1

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 12/11/19
FOLHAS Nº: 500 RUBRICA:

CA Nº NF0713/2019

Condições de Validade Gerais:

1. Esta certidão diz respeito aos aspectos ambientais com impacto exclusivamente nos limites do município de Nova Friburgo e não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações exigíveis por lei;
2. Esta certidão não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Condições de Validade Específicas:

1. Realizar a obra somente com o acompanhamento técnico de profissional habilitado;
2. O resíduo oriundo da reforma deve ser reaproveitado ou destinado para aterro licenciado pelo órgão ambiental;
3. Não depositar qualquer tipo de material em encostas, em APP, em mananciais hídricos ou nos fragmentos florestais;
4. Atender à Resolução nº 307/2002 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
5. Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, publicada no DOU de 02/04/90, no que se refere a poluição sonora;
6. Atender à NOP-INEA-35 que dispõe sobre Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos, aprovada pela CONEMA Nº 79, de 07 de março de 2018;
7. Acondicionar os resíduos domiciliares em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
8. Atender a legislação municipal no que se refere a aprovação da planta de construção do imóvel onde o empreendimento realiza a atividade;
9. Atender à DZ-215.R– Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
10. Manter limpas e desobstruídas todas as canaletas de drenagem;
11. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
12. Não realizar queima de material ao ar livre;
13. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "*Aedes aegypti*" transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya;
14. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
15. Manter atualizados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável os dados cadastrais relativos à atividade ora certificada;
16. Submeter previamente à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, para análise e parecer, qualquer alteração do projeto e do contrato social;
17. A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O não cumprimento das condições constantes desta certidão e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Complementar Municipal nº 45 de 2009, Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

NCe g v u u Ww U0 p M k Nh YY2 u 1 u J QDV!

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DA CASA CIVIL - EGCP

SUBSECRETARIA DE PROJETOS

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 10/11/21
FOLHAS Nº: 57 RUBRICA:

EGCP – FRIBURGO

Nova Friburgo, 09 de Novembro de 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ref.: Proc. nº 25629/19 – Reforma da Quadra Poliesportiva de Campo do Coelho.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminha-se processo supracitado que abarca todas as peças técnicas necessárias a contratação do objeto tais como; projeto básico de engenharia, orçamento tomador, memória de cálculo, BDI, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária atualizada – IO Setembro 2021.

Atenciosamente,

Sergio Abi Ramia Levorato
Subsecretário de Projetos
Casa Civil - EGCP

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 10/12/22
FOLHAS Nº: 52 RUBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminhamos o presente TERMO DE REFERÊNCIA que versa sobre a obra a ser contratada e para o qual **solicitamos a inclusão no EDITAL de licitação:**

Objeto a contratar:

OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO

Objetivo para a contratação:

Com viabilização da reforma geral da referida quadra e as melhorias necessárias, os moradores poderão praticar atividades físicas e esportivas, proporcionando hábitos saudáveis na comunidade, tanto para adultos como para as crianças. Além disso, é um espaço apropriado para promoções de eventos comunitários.

Justificativa para a contratação:

Os benefícios resultantes da reforma da quadra podem ser descritos como essenciais a qualidade de vida para a população do Bairro .

Dados sintéticos da Contratação:

Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Sr. Secretário João Victor de Carvalho Duarte

Secretaria Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através do Sr. Secretário Bernardo Coelho Verly

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHAS Nº: 53

Projeto Básico: Arq. Fernando Cesar Rodrigues, com a RRT do Projeto Básico no. 4801320

Orçamento: Eng. Márcio Balbo Monnerat, com a ART do Orçamento no. 2020190135538

Custo Estimado para a Contratação: R$ 422.083,82 IO= SETEMBRO DE 2021.

Base de preços: FGV/EMOP/SINAPI

BDI de 26,46% (desonerado)

Cronograma físico-financeiro: 120 dias corridos, iniciados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Prazo de Vigência Contratual: 210 dias corridos, a partir da Ordem de Início dos Serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Item(ns) de maior relevância técnica:

Item 9.9 – Alambrado em tela de arame galvanizado.

Subcontratações admitidas: Não se aplica.

Da apresentação das propostas:

ART 43 – A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os **preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente**, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a **desclassificação das propostas** desconformes ou incompatíveis.

§3º – É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

PROCESSO Nº 2562 9/19
FOLHA 10 / 11 / 21
RUBRICA

ART 44 – No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos em Lei.

§3º – Não se admitirá proposta que apresente **preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado**, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.**

O Presidente da Comissão de Licitação poderá, conforme disposto no art. 43 § 3º, em face da complexibilidade da contratação ou mesmo na ausência de profissionais qualificados em análise de custos, constante dos quadros da CPL, ENCAMINHAR as propostas para a área técnica responsável pelo planejamento e elaboração do PROJETO BÁSICO, para manifestação e parecer a respeito da correção dos valores apresentados e exequibilidade das mesmas.

Na execução contratual deverá ser observada a NOTA TÉCNICA Nº 07/2014 –SEA-Ministério Público Federal, com o entendimento abaixo;

Ainda que a proposta seja exequível na forma do disposto no Art. 48, não serão admitidas alterações contratuais com fulcro no Art. 65 incisos "a" e "b", manejados através *DA SUPRESSÃO* dos itens com valor unitário simbólico ou irrisório, e consequente *ACRÉSCIMO* de itens cotados de forma regular ou mesmo a inclusão de *NOVOS ITENS* não previstos inicialmente.

Condições para execução do objeto e medições dos serviços:

1-Na execução dos serviços deverá haver emissão pela Contratada de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, ***com fotos da situação antes, durante e após a execução do***

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 10 / 11 / 19
FOLHAS Nº: 55 RUBRICA:

serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado;

2-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que a Contratada deverá disponibilizar, com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada;

3-Incluir no EDITAL, relativamente à inclusão de itens novos:
"Em se tratando da inclusão de preços unitários novos que não estejam previstos no Catálogo FGV/EMOP/SINAPI, será adotado ***o menor preço*** de cotações de mercado, de no mínimo 3 (três) empresas especializadas.

4-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que as medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços conforme item 1.

5-Definir no EDITAL que em caso de reajustamento de preços a Administração considerará como ***IO a data de apresentação das propostas***.

6-Incluir no EDITAL as condições de qualidade dos serviços e aceites.

7-Incluir no EDITAL a dosimetria em anexo na aplicação de sanções.

Condições de qualidade dos serviços e aceites:

1-Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 10 / 11 / 27
RUBRICA: 56

2-A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

3-Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

4-Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

5-Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

6-Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicar previamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aos cofres públicos.

7-Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 10/11/22
FOLHAS Nº: 57 RUBRICA

Da Aplicação das Sanções:

1- **A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto** deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando–se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir;

1.1-Advertência;

1.2-Multa;

1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2- **Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:**

2.1-Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

2.2-na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

2.3-a qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

3- **Será aplicada MULTA, nas seguintes condições;**

3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.

Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

PROCESSO Nº 25629/19
FOLHA 10 / 11 / 21
RUBRICA 58

3.1.1- Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

3.1.2-Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1 acima, serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.1.4-Será configurado **atraso injustificado** na execução da obra, quando:

a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40% do previsto;

b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90% do valor do Contrato;

c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% porém inferior ao valor do Contrato.

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 10/11/21
FOLHAS Nº: 59 RUBRICA

3.1.5 – Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculados observando-se o seguinte critério;

Da=DPC x (VPC-VPCE) /VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.2-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	**R$ 300,00**
2	**R$ 500,00**
3	**R$ 700,00**
4	**R$ 900,00**
5	**R$ 5.000,00**
6	**R$ 10.000,00**

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI. (por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. (por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 10 / 11 / 21
RUBRICA: 60

6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	**5**
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	**5**
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	**5**
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	**6**
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	**6**
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	**6**
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	**6**

3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a **inexecução total** do contrato.

4-Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF.

4.1-A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de **inexecução parcial do objeto**, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.

O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

5.1-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

5.1.1-Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.1.2-Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 10 / 11 / 21
FOLHAS Nº: 61 RUBRICA:

5.1.3-Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

5.1.4-**Inexecução total do objeto**, conforme previsto no item 3.1.2.

O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.

Observações:

1- As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada com a de multa.

2- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.
2.1-Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

3- Qualificação Técnica:

3.1 – Registros:

Certidões de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

3.2 – Qualificação Técnico-Profissional:

Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação ao menos um profissional de nível superior detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação.

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 10/11/27
FOLHAS Nº: 62 RUBRICA:

A parcela de maior relevância para capacitação profissional é o serviço/obra de número/item 11.0 da planilha orçamentária.

3.3 – Vínculo Profissional:

A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de seu registro de empregado, da(s) certidão(ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social do licitante comprovará o vínculo.

O profissional indicado será apresentado à fiscalização no momento do início das obras, podendo ser substituído por outro com as mesmas qualificações técnicas profissionais exigidas na forma acima.

3.4 – Qualificação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA/CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, é o item 5.1 da planilha orçamentária. Não serão exigidos quantitativos. "as parcelas de maior relevância não poderão ser subcontratadas" (redação alterada por determinação TCE-RJ Processo no. 827.715-9/2016).

Em todas as sanções aplicadas, observar-se-á o princípio do contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo autônomo.

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA Nº: 10/11/21
RUBRICA Nº: 63

Dos Cronogramas Apresentados e Pagamentos a serem Efetuados:

A LICITANTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018.

Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 – Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações ***trabalhistas e previdenciárias***.

O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá ser mantido na última medição.

Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
João Victor de Carvalho Duarte

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

FAZEM PARTE DESTA PLANILHA:
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - Anexo nº. 01.
RELATÓRIO DA MEMORIA DE CALCULO - Anexo nº.02.
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - Anexo nº.03.

10- SETEMBRO - 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO DESONERADO	PREÇO ONERADO	TOTAL DESONERADO	TOTAL ONERADO
1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO					**TOTAL DO ITEM**			**R$ 25.286,02**	**R$ 29.054,40**
1.1	02.020.0002-A	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R$ 201,83	R$ 213,14	R$ 1.210,98	R$ 1.278,84
1.2	93572	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	6.018,76	6.943,89	R$ 24.075,04	R$ 27.775,56
2.0 - DEMOLIÇÃO					**TOTAL DO ITEM**			**R$ 13.390,43**	**R$ 15.192,75**
2.1	05.001.0023-A	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,10	R$ 75,64	R$ 87,30	R$ 83,20	R$ 96,03
2.2	97633	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	68,78	22,38	24,91	R$ 1.539,29	R$ 1.713,30
2.3	15.003.0410-A	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	R$ 134,37	R$ 145,20	R$ 1.612,44	R$ 1.742,40
2.4	05.001.0145-A	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	8,00	R$ 17,58	R$ 20,29	R$ 140,64	R$ 162,32
2.5	15.003.0361-A	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	R$ 99,41	R$ 113,55	R$ 596,46	R$ 681,30
2.6	05.001.0134-A	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	18,00	R$ 20,89	R$ 24,11	R$ 376,02	R$ 433,98
2.7	05.001.0147-A	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	120,00	R$ 14,77	R$ 17,04	R$ 1.772,40	R$ 2.044,80
2.8	05.001.0008-A	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	118,78	R$ 22,15	R$ 25,56	R$ 2.630,97	R$ 3.036,01
2.9	05.001.0009-A	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	150,12	R$ 17,72	R$ 20,45	R$ 2.660,12	R$ 3.069,95
2.10	05.001.0014-A	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	150,12	R$ 7,38	R$ 8,52	R$ 1.107,88	R$ 1.279,02
2.11	05.001.0001-A	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,97	R$ 201,72	R$ 232,81	R$ 195,66	R$ 225,82
2.12	04.006.0010-A	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	11,64	R$ 23,02	R$ 25,31	R$ 267,95	R$ 294,60
2.13	04.005.0147-A	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	116,40	R$ 3,50	R$ 3,55	R$ 407,40	R$ 413,22
3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					**TOTAL DO ITEM**				
4.0 - ESTRUTURA					**TOTAL DO ITEM**				
5.0 - ALVENARIA					**TOTAL DO ITEM**			**R$ 460,42**	**R$ 502,11**
5.1	12.003.0075-B	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	8,32	R$ 55,34	R$ 60,35	R$ 460,42	R$ 502,11

Marcio Pablo MONNERAT
Engenheiro
CREA-RJ 1984107502

FOLHA Nº 64 RUBRICA
10 / 11 / 21

6.0 - REVESTIMENTO					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**35.143,44**	**R$**	**36.980,39**
6.1	13.001.0020-B	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	160,48	R$ 26,59	R$ 29,44	R$	4.267,16	R$	4.724,53
6.2	13.001.0105-A	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	50,00	R$ 21,49	R$ 22,96	R$	1.074,50	R$	1.148,00
6.3	87273	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	172,72	69,96	73,05	R$	12.083,49	R$	12.617,19
6.4	13.045.0052-A	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	16,70	R$ 53,18	R$ 55,57	R$	888,10	R$	928,01
6.5	13.331.0015-A	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	70,67	R$ 207,58	R$ 213,80	R$	14.669,67	R$	15.109,24
6.6	13.008.0010-A	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	118,78	R$ 16,90	R$ 19,30	R$	2.007,38	R$	2.292,45
6.7	13.345.0025-A	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	3,36	R$ 45,58	R$ 47,91	R$	153,14	R$	160,97
7.0 - PAVIMENTO					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**527,54**	**R$**	**567,53**
7.1	13.301.0510-A	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	5,00	R$ 88,79	R$ 96,25	R$	443,95	R$	481,25
7.2	94994	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,77	108,56	112,06	R$	83,59	R$	86,28
8.0 - COBERTURA					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**16.475,53**	**R$**	**18.121,41**
8.1	05.001.0360-A	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	1081,24	R$ 5,16	R$ 5,95	R$	5.579,19	R$	6.433,37
8.2	16.020.0003-A	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	91,00	R$ 86,43	R$ 90,76	R$	7.865,13	R$	8.259,16
8.3	13.301.0080-B	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	91,00	R$ 33,31	R$ 37,68	R$	3.031,21	R$	3.428,88
9.0 - ESQUADRIAS					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**201.666,19**	**R$**	**206.754,29**
9.1	14.003.0225-A	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,76	R$ 1.170,09	R$ 1.187,05	R$	11.420,07	R$	11.585,60
9.2	14.007.0296-A	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 41,19	R$ 41,19	R$	329,52	R$	329,52
9.3	14.007.0284-A	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIMENTO	UN	28,00	R$ 10,90	R$ 10,90	R$	305,20	R$	305,20
9.4	14.002.0071-A	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVEFECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	R$ 1.249,12	R$ 1.367,87	R$	8.394,08	R$	9.192,08
9.5	14.007.0266-A	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	R$ 115,00	R$ 115,00	R$	460,00	R$	460,00
9.6	14.003.0076-A	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	10,02	R$ 481,61	R$ 498,58	R$	4.825,73	R$	4.995,77
9.7	14.004.0040-A	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,02	R$ 112,13	R$ 114,57	R$	1.123,54	R$	1.147,99
9.8	14.002.0084-A	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	7,00	R$ 669,75	R$ 714,99	R$	4.688,25	R$	5.004,93
9.9	09.015.0048-A	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	580,00	R$ 293,31	R$ 299,54	R$	170.119,80	R$	173.733,20
10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**7.969,84**	**R$**	**8.103,62**

MARCIO BALBO MONNERAT
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

10.1	18.002.0010-A	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 245,42	R$ 245,42	R$	1.963,36	R$	1.963,36
10.2	15.004.0063-A	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	2,00	R$ 169,36	R$ 189,78	R$	338,72	R$	379,56
10.3	18.002.0090-A	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 452,27	R$ 452,27	R$	904,54	R$	904,54
10.4	15.004.0108-A	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	2,00	R$ 289,77	R$ 322,16	R$	579,54	R$	644,32
10.5	18.002.0070-A	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 328,53	R$ 328,53	R$	1.971,18	R$	1.971,18
10.6	18.016.0111-A	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 276,85	R$ 282,27	R$	553,70	R$	564,54
10.7	18.006.0050-A	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 47,29	R$ 48,98	R$	378,32	R$	391,84
10.8	18.006.0052-A	18.006.0052-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 25,09	R$ 26,78	R$	50,18	R$	53,56
10.9	18.019.0010-A	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 29,47	R$ 29,47	R$	58,94	R$	58,94
10.10	18.007.0043-A	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 8,90	R$ 8,90	R$	71,20	R$	71,20
10.11	18.021.0035-A	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 391,30	R$ 391,30	R$	391,30	R$	391,30
10.12	18.005.0015-A	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	6,00	R$ 72,53	R$ 72,60	R$	435,18	R$	435,60
10.13	18.013.0156-A	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 34,21	R$ 34,21	R$	273,68	R$	273,68
11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -						**TOTAL DO ITEM**		**R$**	**2.502,21**	**R$**	**2.640,77**
11.1	15.007.0498-A	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 119,65	R$ 130,49	R$	119,65	R$	130,49
11.2	93653	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	10,73	10,92	R$	21,46	R$	21,84
11.3	93654	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,32	11,59	R$	45,28	R$	46,36
11.4	15.008.0205-A	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R$ 3,88	R$ 4,16	R$	776,00	R$	832,00
11.5	15.020.0155-A	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	20,00	R$ 10,50	R$ 10,65	R$	210,00	R$	213,00
11.6	18.027.0450-A	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 43,23	R$ 45,94	R$	864,60	R$	918,80
11.7	15.019.0020-A	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R$ 7,74	R$ 8,36	R$	85,14	R$	91,96
11.8	15.019.0050-A	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	4,00	R$ 11,74	R$ 12,36	R$	46,96	R$	49,44
11.9	15.020.0060-A	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 41,64	R$ 42,11	R$	333,12	R$	336,88
12.0 -INSTALAÇÕES ESPECIAIS						**TOTAL DO ITEM**					
13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						**TOTAL DO ITEM**		**R$**	**8.789,27**	**R$**	**8.920,00**
13.1	09.012.0002-A	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	4,20	R$ 220,59	R$ 241,54	R$	926,47	R$	1.014,46
13.2	05.050.0008-A	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.249,95	R$ 1.256,23	R$	1.249,95	R$	1.256,23
13.3	18.200.0015-A	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R$ 3.158,84	R$ 3.174,74	R$	3.158,84	R$	3.174,74
13.4	18.200.0002-A	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R$ 757,13	R$ 757,13	R$	757,13	R$	757,13
13.5	18.200.0003-A	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 129,95	R$ 129,95	R$	129,95	R$	129,95
13.6	18.200.0005-A	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R$ 104,61	R$ 104,61	R$	104,61	R$	104,61

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

12/11/87

13.7	05.054.0001-A	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	8,00	R$ 36,08	R$ 36,70	R$	288,64	R$	293,60
13.8	05.057.0010-A	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 90,20	R$ 91,77	R$	721,60	R$	734,16
13.9	09.026.0025-A	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 181,51	R$ 181,89	R$	1.452,08	R$	1.455,12
							TOTAL DO ITEM	R$	21.557,75	R$	23.498,38
14.0 - PINTURA											
14.1	17.017.0320-A	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	16,73	R$ 17,96	R$ 19,59	R$	300,47	R$	327,74
14.2	17.040.0024-A	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	1012,46	R$ 11,38	R$ 12,67	R$	11.521,79	R$	12.827,86
14.3	17.040.0020-A	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	26,40	R$ 63,36	R$ 70,99	R$	1.672,70	R$	1.874,13
14.4	88485	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,36	2,83	2,99	R$	357,59	R$	377,81
14.5	88489	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	401,71	14,86	15,61	R$	5.969,41	R$	6.270,69
14.6	88488	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	68,78	16,87	17,84	R$	1.160,31	R$	1.227,03
14.7	05.006.0002-B	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	12,00	R$ 25,00	R$ 25,00	R$	300,00	R$	300,00
14.8	05.006.0010-A	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	4,00	R$ 22,52	R$ 22,52	R$	90,08	R$	90,08
14.9	05.005.0012-B	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	8,00	R$ 6,48	R$ 6,48	R$	51,84	R$	51,84
14.10	04.021.0010-A	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	18,00	R$ 0,77	R$ 0,84	R$	13,86	R$	15,12
14.11	04.020.0122-A	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	90,00	R$ 0,15	R$ 0,15	R$	13,50	R$	13,50
14.12	05.008.0001-A	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	18,00	R$ 5,90	R$ 6,81	R$	106,20	R$	122,58
							TOTAL DO ORÇAMENTO	R$	333.768,64	R$	350.335,65
	BDI					26,46%	20,37%	R$	88.315,18	R$	71.363,37
								TOTAL DESONERADO		TOTAL ONERADO	
							TOTAL GERAL (com BDI)	R$	422.083,82	R$	421.699,02
	SERÁ CONSIDERADO O MENOR PREÇO					VALOR COM DESONERAÇÃO		R$	422.083,82		

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

PROCESSO Nº 25624/19
FOLHA Nº 10 / 11 / 27
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR	
1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO												
1.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**6,00**	1,00	3,00		2,00				
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	**4,00**	MÊS	HOMEM						
				4,00	4,00	1,00						
2.0 - DEMOLIÇÃO												
2.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO	M3	**1,10**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	INCLI		
		Abertura de vão para porta - fachada		0,24	1,00	0,13	0,90	2,10				
		Parede dos Vetiários - vaão de porta		0,43	2,00	0,13	0,80	2,10				
		Vestiários Juiz e Adm.- vão de porta		0,43	2,00	0,13	0,80	2,10				
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	**68,78**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM		
		Retirada de todo piso		68,78								
2.3	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	**12,00**								
		BANHO MASC.		6,00								
		BANHO FEM.		6,00								
2.4	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	**8,00**								
		CAIXA DE DESCARGA		6,00								
		LAVATÓRIO		2,00								
2.5	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	**6,00**								
		Vestiários e banheiros		6,00								
2.6	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	**18,00**								
		Portas		9,00								
		Basculantes		8,00								
		Janela madeira		1,00								
2.7	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	**120,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM		
		Alambrado existente		120,00			30,00	4,00				
2.8	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	**118,78**								
		Recomposição do emboço danificado existente - estimado		50,00								
		Teto - toda a área		68,78								
2.9	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE	M2	**150,12**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM		
		Azulejo da parede no local onde será construido o WC PNE		37,80	2,00			2,10		9,00		
		Azulejo - Vestiário - chuveiro		28,56	2,00			2,10		6,80		
		Azulejo WC do Juiz e Adm		31,92	2,00			2,10		7,60		
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		38,64	2,00			2,10		9,20		
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		13,20	2,00			1,65		4,00		
2.10	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE	M2	**150,12**								
2.11	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE	M3	**0,97**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PESO	PERIM		
		Demolição da calçada para fixação do alambrado		0,81	51,00	0,40	0,40	0,10				
		Demolição piso do WC para instalações hidro-sanitárias		0,16	2,00	2,00	0,40	0,10				
2.12	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	**11,64**	QUANT	LARG	Peso(T)	m2	ESP	m3	EMPOL	
		Alvenaria		0,88			0,80			1,10		

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107502

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
		Piso		1,21			2,20	68,78	0,008		
		Aparelhos sanitários		0,20	20,00		0,01				
		Portas e janelas		0,18	18,00		0,01				
		Revestimento		4,30			0,80	268,90	0,02		
		Revestimento Azulejo		2,64			2,20	150,12	0,008		
		Concreto		2,23			2,30			0,97	
2.13	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	**116,40**	QUANT	DIST - KM	LARG	ALT	ESP	m3	PESO T
				116,40		10,00					11,64
3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
4.0 - ESTRUTURA											
5.0 - ALVENARIA											
5.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	**8,32**	QUANT	LARG	COMP	ALT	ÁREA	LADOS	
		Fechamento do vão de janela		1,60	1,00		1,60	1,00			
		Fechamento do vão de porta		3,36	2,00		0,80	2,10			
		Fechamento parede WC PNE		3,36	2,00		0,80	2,10			
6.0 - REVESTIMENTO											
6.1	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	**160,48**	QUANT	LARG	COMP	ALT	ÁREA	LADOS	
		Fechamento do vão de janela		3,20	1,00		1,60	1,00		2,00	
		Fechamento do vão de porta		6,72	2,00		0,80	2,10		2,00	
		Fechamento parede WC PNE		6,72	2,00		0,80	2,10		2,00	
		Azulejo da parede no local onde será construido o WC PNE		18,90	1,00			2,10	9,00	1,00	
		Azulejo - Vestiário - chuveiro		14,28	1,00			2,10	6,80	1,00	
		Azulejo WC do Juiz e Adm		15,96	1,00			2,10	7,60	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		19,32	1,00			2,10	9,20	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		6,60	1,00			1,65	4,00	1,00	
		Teto - toda a área		68,78							
6.2	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	**50,00**							
		Recomposição do emboço danificado existente - estimado		50,00							
6.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	**172,72**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	
		Fechamento do vão de janela		1,60	1,00		1,60	1,00		1,00	
		Fechamento do vão de porta		1,68	1,00		0,80	2,10		1,00	
		Fechamento parede WC PNE		3,36	2,00		0,80	2,10		1,00	
		Azulejo da parede no local onde será construido o WC PNE		37,80	2,00			2,10	9,00	1,00	
		Azulejo - Vestiário - chuveiro		44,52	2,00			2,10	10,60	1,00	

Marcio Balbo Monteiro
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
		Azulejo WC do Juiz e Adm		31,92	2,00			2,10	7,60	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		38,64	2,00			2,10	9,20	1,00	
		Azulejo Sanitáiros anexo ao Vestiário		13,20	2,00			1,65	2,00	2,00	
6.4	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	**16,70**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	
		Abaixo dos basculantes a serem instalados		16,70							
6.5	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	**70,67**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	
		Todo piso		68,78							
		Revestimento dos bancos		1,89	2,00	0,45	2,10				
6.6	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	**118,78**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	LADOS	VÃOS
		Área de recomposição do emboço		50,00							
		Teto - toda a área		68,78							
6.7	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	**3,36**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		Portas de entrada		3,36	4,00		0,84				
7.0 - PAVIMENTO											
7.1	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	**5,00**							
		Piso da quadra - estimado		5,00							
7.2	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	**0,77**	QUANT	LARG	COMP	ALT	PERIM	ESP	
		Recomposição da calçada para fixação do alambrado		0,65	51,00	0,40	0,40	0,08			
		Recomposição do piso do WC para instalações hidro-sanitárias		0,12	2,00	2,00	0,40	0,08			
8.0 - COBERTURA											
8.1	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	**1081,24**							
		Sobre a laje de cobertura, para recebimento da impermeabilização		68,78							
		Piso da quadra.		862,46							
		Arquibancada		150,00							
8.2	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	**91,00**	LARG	COMP	ALT	lados			
		Laje de cobertura com virada de 0,15 cm		91,00							
8.3	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	**91,00**							
		Proteção da impermeabilização									
9.0 - ESQUADRIAS											
9.1	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**9,76**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		WC Juiz e Adm		3,36	2,00	0,80		2,10			

Marcio Balbo Monteiro
Engenheiro

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO
Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro) L	C	H	PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
		Vaso Sanitários		3,84	4,00	0,60		1,60			
		W.C. PNE		2,56	2,00	0,80		1,60			
9.2	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	**8,00**							
		Portas de aluminio		8,00							
9.3	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIMENTO	UN	**28,00**							
		Portas de aluminio e Portão		28,00							
9.4	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVEFECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**6,72**							
		Portas de acesso aos banheiros		6,72	4,00	0,80		2,10			
9.5	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO	UN	**4,00**							
		Portas novas		4,00							
9.6	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	**10,02**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
				10,02			16,70	0,60			
9.7	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**10,02**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		Basculantes		10,02							
9.8	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	**7,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT			
		Portão quadra		7,00	2,00	1,40		2,50			
9.9	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	**580,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT	M2		
		Laterais		240,00	2,00				120,00		
		Cabeceiras do campo		340,00	2,00				170,00		
10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
10.1	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	**8,00**							
		Substituir existentes.		6,00							
		W.C. PNE		2,00							
10.2	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	**2,00**							
10.3	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	**2,00**							

Márcio Balbo Monnerat
Engenheiro

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
		W.C. PNE		2,00							
10.4	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	**2,00**							
		W.C. PNE									
10.5	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	**6,00**							
		Substituir existentes.		**6,00**							
10.6	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**2,00**							
10.7	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**8,00**							
10.8	18.006.0052-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**2,00**							
		Adm e Juizes		**2,00**							
		Vestuários (6 unidades em cada)		**12,00**							
10.9	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	**2,00**							
		W.C. PNE									
10.10	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	**8,00**							
10.11	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	**1,00**							
		Substituir Caixa existente									
10.12	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	**6,00**							
10.13	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	**8,00**							
		Substituir existente									
11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -											
11.1	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**							
		Substituir existente									
11.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	**2,00**							
11.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	**4,00**							
11.4	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	**200,00**							
		Revisão da Instalação existente									
11.5	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	**20,00**							

Marcio Balbo Monteiro
Engenheiro

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
11.6	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**20,00**							
		Substituir luminárias existentes e colocar novas									
11.7	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**11,00**							
		Substituir interruptores existentes - estimado									
11.8	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	**4,00**							
		Substituir tomadas existentes									
11.9	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**8,00**							
		Substituir existente									
12.0 -INSTALAÇÕES ESPECIAIS											
13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
13.1	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	**4,20**							
		Vetiários									
13.2	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**1,00**							
13.3	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	**1,00**							
13.4	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	**1,00**							
13.5	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	**1,00**							
13.6	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	**1,00**							
13.7	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	**8,00**							
13.8	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**8,00**							
13.9	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	**8,00**							
		CONSIDERADO 2 JOGOS COM 4 LIXEIRAS		8,00	2,00	4,00					
14.0 - PINTURA											
14.1	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	**16,73**	QUANT	LARG	COMP	ALT	lados	ÁREA	
		Portas de chapade aço		13,44	4,00	0,80		2,10	2,00		
		Traves		3,29	2,00	0,24	7,00				
14.2	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS	M2	**1012,46**							
		Pintura da quadra		862,46							
		Arquibancada		150,00							
14.3	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM	M2	**26,40**	QUANT	LARG	COMP	ALT	AREA		

Marcio Baldo Monnerat
Engenheiro

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE NO PROJETO EXISTENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
				26,40		0,08	330,00				
14.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	**126,36**							
		Paredes Novas		3,36							
		Mureta em torno da quadra		123,00							
14.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	**401,71**	QUANT	LARG	COMP	ALT	AREA	Perimetro	DESC
		Àrea externa fundos		53,61			18,30	2,93			
		Àrea externa fundos		9,15			18,30	0,50			
		Laterais		28,70	2,00				14,35		
		Àrea externa fachada		64,65			18,30	3,90			6,72
		Vestiários		16,80	2,00			1,00		8,40	
		Hall de entrada		15,00	2,00			1,00		7,50	
		Banheiros		16,20	2,00			1,00		8,10	
		Adm e Juiz		74,60	2,00			3,80		10,70	6,72
		Mureta em torno da quadra		123,00	2,00			0,50		123,00	
14.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	**68,78**							
14.7	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	**12,00**	QUANT	LARG	COMP	ALT	MÊS		
		PINTURA		12,00	4,00			3,00	1,00		
14.8	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	**4,00**	4,00				1,00		
14.9	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	**8,00**	QUANT	COMPR	LARG		MESES		
				8,00	4,00	2,00	1,00		1,00		
14.10	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	**18,00**	QUANT	COMPR	LARG		ALT		
				18,00	4,00		1,50		3,00		
14.11	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	**90,00**	QUANT	COMPR	M2		KM		
		MONTAGEM DA COBERTURA		90,00			18,00		5,00		
14.12	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	**18,00**							

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 10 / 11 / 19
FOLHAS Nº: 75 RUBRICA:

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - Anexo nº. 01

ITEM	SERVIÇO	VALOR ITEM	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL	% ITEM
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO	R$ 25.286,02	R$ 7.080,09	R$ 6.068,64	R$ 6.068,64	R$ 6.068,64	R$ 25.286,02	7,58%
		100%	28%	24%	24%	24%		
2.0	DEMOLIÇÃO	R$ 13.390,43	R$ 6.695,22	R$ 6.695,22	R$ -	R$ -	R$ 13.390,43	4,01%
		100%	50%	50%	0%	0%		
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
4.0	ESTRUTURA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
5.0	ALVENARIA	R$ 460,42	R$ 460,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 460,42	0,14%
		100%	100%	0%	0%	0%		
6.0	REVESTIMENTO	R$ 35.143,44	R$ 3.514,34	R$ 10.543,03	R$ 17.571,72	R$ 3.514,34	R$ 35.143,44	10,53%
		100%	10%	30%	50%	10%		
7.0	PAVIMENTO	R$ 527,54	R$ 527,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 527,54	0,16%
		100%	100%	0%	0%	0%		
8.0	COBERTURA	R$ 16.475,53	R$ 8.237,77	R$ 8.237,77	R$ -	R$ -	R$ 16.475,53	4,94%
		100%	50%	50%	0%	0%		
9.0	ESQUADRIAS	R$ 201.666,19	R$ -	R$ 40.333,24	R$ 100.833,10	R$ 60.499,86	R$ 201.666,19	60,42%
		100%	0%	20%	50%	30%		
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 7.969,84	R$ -	R$ 1.593,97	R$ 2.390,95	R$ 3.984,92	R$ 7.969,84	2,39%
		100%	0%	20%	30%	50%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 2.502,21	R$ -	R$ 250,22	R$ 1.000,88	R$ 1.251,11	R$ 2.502,21	0,75%
		100%	0%	10%	40%	50%		
12.0	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 8.789,27	R$ -	R$ 878,93	R$ -	R$ 7.910,34	R$ 8.789,27	2,63%
		100%	0%	10%	0%	90%		
14.0	PINTURA	R$ 21.557,75	R$ -	R$ -	R$ 6.467,33	R$ 15.090,43	R$ 21.557,75	6,46%
		100%	0%	0%	30%	70%		
	TOTAL DO ORÇAMENTO	R$ 333.768,64	R$ 26.515,37	R$ 74.601,01	R$ 134.332,62	R$ 98.319,64	R$ 333.768,64	100,00%
BDI	26,46%	R$ 88.315,18	R$ 7.015,97	R$ 19.739,43	R$ 35.544,41	R$ 26.015,38	R$ 88.315,18	
	TOTAL GERAL (com BDI)	**R$ 422.083,82**	**R$ 33.531,34**	**R$ 94.340,44**	**R$ 169.877,03**	**R$ 124.335,02**	**R$ 422.083,82**	**100,00%**
	TOTAL ACUMULADO		R$ 33.531,34	R$ 127.871,77	R$ 297.748,81	R$ 422.083,82	R$ 422.083,82	100,00%
	% DO MÊS		7,94%	22,35%	40,25%	29,46%	100,00%	100,00%
	% ACUMULADO		7,94%	30,30%	70,54%	100,00%	100,00%	100,00%

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O TIPO DE OBRA:	1 - Construção de Edifícios

Itens		Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL:	3,00 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGUROS E GARANTIAS:	0,80 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO:	0,97 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS:	0,70 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO:	6,50 %	6,16 %	8,96 %
	IMPOSTOS			
	PIS	0,65 %	conf. Legislação	
	COFINS	3,00 %	conf. Legislação	
	ISSQN	3,00 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Sem Desoneração)	6,65 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Desonerado)	11,15 %	conf. Legislação +4,5%	

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) *}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante		MIN	MAX
BDI Sem Desoneração:	20,37 %	20,34 %	25,00 %
BDI COM Desoneração:	26,46 %		

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme

Atualizado em 20/03/2014

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de **100,00%**
sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no Município é de **3,00%** ← (limitado a 5,00%)

Marcio Baldo Monteiro
Engenheiro
CREA-RJ 1984107592

PROCESSO Nº 25629/19
FOLHA Nº 10 / 11 / 27
ASSINATURA 29 RUBRICA

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25 629/19
FOLHA: 77 RUBRICA:

Nova Friburgo, 08 de março de 2022

Processo n.º 25.629/2019

De: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Para: Subsecretaria de Projetos do EGCP

Dado o decurso de, aproximadamente, 06 (seis) meses desde a última cotação e, levando-se em consideração a atual oscilação de valores dos insumos para a realização do objeto do presente certame licitatório, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Projetos do Escritório de Gerenciamento de Convênios e Projetos para que se promova a atualização da planilha orçamentária, de modo a evitar a possibilidade de licitação deserta.

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo nº: **0025629/2019**

Data: **21/03/2022**

Folha nº: 78 Rubrica:

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

REMESSA **000129672**

Local (Setor) **EGCP-PROJETOS**

Data e Hora **21/03/2022 14:26:57**

Enviado Por **EDUARDO DE MEDEIROS PORTILHO**

Setor de Origem **EGCP-PROJETOS**

Despacho **Segue processo com planilha atualizada conforme solicitado.**

PROTOCOLO(S)

Processo	Requerente	Assunto
Processo, Processo Nº 025629/2019 - Externo	SECRETARIA DA CASA CIVIL EGCP	APROV. DE PLANTAS (CONSTRUÇÃO) - ANÁLISE E CADASTRO

RECEBIMENTO

Local (Setor) **ADMINISTRACAO SECRETARIA DE ESPORTES**

Nova Friburgo, ____ / ____ / _____

ADMINISTRACAO SECRETARIA DE ESPORTES

25629/19
21 / 03 / 22
29

TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminhamos o presente TERMO DE REFERÊNCIA que versa sobre a obra a ser contratada e para o qual **solicitamos a inclusão no EDITAL de licitação:**

Objeto a contratar:

OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO

Objetivo para a contratação:

Com viabilização da reforma geral da referida quadra e as melhorias necessárias, os moradores poderão praticar atividades físicas e esportivas, proporcionando hábitos saudáveis na comunidade, tanto para adultos como para as crianças. Além disso, é um espaço apropriado para promoções de eventos comunitários.

Justificativa para a contratação:

Os benefícios resultantes da reforma da quadra podem ser descritos como essenciais a qualidade de vida para a população do Bairro .

Dados sintéticos da Contratação:

Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Sr. Secretário João Victor de Carvalho Duarte

Secretaria Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através do Sr. Secretário Bernardo Coelho Verly

Projeto Básico: Arq. Fernando Cesar Rodrigues, com a RRT do Projeto Básico no. 4801320

Orçamento: Eng. Márcio Balbo Monnerat, com a ART do Orçamento no. 2020190135538

Custo Estimado para a Contratação: R$ 429.731,00 IO= JANEIRO DE 2022.

Base de preços: FGV/EMOP/SINAPI

BDI de 20,37% (onerado)

Cronograma físico-financeiro: 120 dias corridos, iniciados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Prazo de Vigência Contratual: 210 dias corridos, a partir da Ordem de Início dos Serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Item(ns) de maior relevância técnica:

Item 9.9 – Alambrado em tela de arame galvanizado.

Subcontratações admitidas: Não se aplica.

Da apresentação das propostas:

ART 43 – A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os **preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente**, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a **desclassificação das propostas** desconformes ou incompatíveis.

§3º – É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25629/19
21/03/22
81

ART 44 – No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos em Lei.

§3º – Não se admitirá proposta que apresente **preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado**, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.**

O Presidente da Comissão de Licitação poderá, conforme disposto no art. 43 § 3º, em face da complexibilidade da contratação ou mesmo na ausência de profissionais qualificados em análise de custos, constante dos quadros da CPL, ENCAMINHAR as propostas para a área técnica responsável pelo planejamento e elaboração do PROJETO BÁSICO, para manifestação e parecer a respeito da correção dos valores apresentados e exequibilidade das mesmas.

Na execução contratual deverá ser observada a NOTA TÉCNICA Nº 07/2014 –SEA-Ministério Público Federal, com o entendimento abaixo;

Ainda que a proposta seja exequível na forma do disposto no Art. 48, não serão admitidas alterações contratuais com fulcro no Art. 65 incisos "a" e "b", manejados através *DA SUPRESSÃO* dos itens com valor unitário simbólico ou irrisório, e consequente *ACRÉSCIMO* de itens cotados de forma regular ou mesmo a inclusão de *NOVOS ITENS* não previstos inicialmente.

Condições para execução do objeto e medições dos serviços:

1-Na execução dos serviços deverá haver emissão pela Contratada de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, ***com fotos da situação antes, durante e após a execução do***

PROCESSO Nº 25629/19
FLS. 21/03/22
RUBRICA 82

serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado;

2-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que a Contratada deverá disponibilizar, com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada;

3-Incluir no EDITAL, relativamente à inclusão de itens novos:
"Em se tratando da inclusão de preços unitários novos que não estejam previstos no Catálogo FGV/EMOP/SINAPI, será adotado ***o menor preço*** de cotações de mercado, de no mínimo 3 (três) empresas especializadas.

4-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que as medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços conforme item 1.

5-Definir no EDITAL que em caso de reajustamento de preços a Administração considerará como ***IO a data de apresentação das propostas***.

6-Incluir no EDITAL as condições de qualidade dos serviços e aceites.

7-Incluir no EDITAL a dosimetria em anexo na aplicação de sanções.

Condições de qualidade dos serviços e aceites:

1-Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

2-A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

3-Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

4-Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

5-Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

6-Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicar previamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aos cofres públicos.

7-Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

25629/19
21/03/2
84

Da Aplicação das Sanções:

1- **A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto** deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando–se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir;

1.1-Advertência;

1.2-Multa;

1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2- **Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:**

2.1-Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

2.2-na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

2.3-a qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

3- **Será aplicada MULTA, nas seguintes condições;**

3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.

Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

25629/19
21/03/22
85

3.1.1- Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

3.1.2-Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1 acima, serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.1.4-Será configurado **atraso injustificado** na execução da obra, quando:

a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40% do previsto;

b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90% do valor do Contrato;

c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% porém inferior ao valor do Contrato.

3.1.5 – Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculados observando-se o seguinte critério;

Da=DPC x (VPC-VPCE) /VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.2-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00
3	R$ 700,00
4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI. (por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. (por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5

6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	**5**
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	**5**
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	**5**
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	**6**
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	**6**
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	**6**
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	**6**

3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a **inexecução total** do contrato.

4-Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF.

4.1-A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de **inexecução parcial do objeto**, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.

O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

5.1-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

5.1.1-Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.1.2-Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

25629/19
21/03/22
88

5.1.3-Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

5.1.4-**Inexecução total do objeto**, conforme previsto no item 3.1.2.

O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.

Observações:

1- As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada com a de multa.

2- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

2.1-Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

3- Qualificação Técnica:

3.1 – Registros:

Certidões de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

3.2 – Qualificação Técnico-Profissional:

Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação ao menos um profissional de nível superior detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação.

PROCESSO Nº 25629/19
FOLHA 07 / 03 / 22
RUBRICA 89

A parcela de maior relevância para capacitação profissional é o serviço/obra de número/item 9.9 da planilha orçamentária.

3.3 – Vínculo Profissional:

A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de seu registro de empregado, da(s) certidão(ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social do licitante comprovará o vínculo.

O profissional indicado será apresentado à fiscalização no momento do início das obras, podendo ser substituído por outro com as mesmas qualificações técnicas profissionais exigidas na forma acima.

3.4 – Qualificação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA/CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, é o item 9.9 da planilha orçamentária. Não serão exigidos quantitativos. "as parcelas de maior relevância não poderão ser subcontratadas" (redação alterada por determinação TCE-RJ Processo no. 827.715-9/2016).

Em todas as sanções aplicadas, observar-se-á o princípio do contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo autônomo.

25629/19
27/03/22
90

Dos Cronogramas Apresentados e Pagamentos a serem Efetuados:

A LICITANTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018.

Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 – Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações ***trabalhistas e previdenciárias***.

O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá ser mantido na última medição.

Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Mat. 52.005

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

João Victor de Carvalho Duarte

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

FAZEM PARTE DESTA PLANILHA:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - Anexo nº. 01.

RELATÓRIO DA MEMORIA DE CALCULO - Anexo nº.02.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - Anexo nº.03.

10- JANEIRO- 2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO DESONERADO	PREÇO ONERADO	TOTAL DESONERADO	TOTAL ONERADO
1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO					**TOTAL DO ITEM**			**R$ 25.319,04**	**R$ 28.956,26**
1.1	02.020.0002-A	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R$ 194,30	R$ 205,61	R$ 1.165,80	R$ 1.233,66
1.2	93572	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R$ 6.038,31	R$ 6.930,65	R$ 24.153,24	R$ 27.722,60
2.0 - DEMOLIÇÃO					**TOTAL DO ITEM**			**R$ 13.561,38**	**R$ 15.356,84**
2.1	05.001.0023-A	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,10	R$ 75,64	R$ 87,30	R$ 83,20	R$ 96,03
2.2	97633	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	68,78	R$ 22,79	R$ 25,22	R$ 1.567,49	R$ 1.734,63
2.3	15.003.0410-A	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	R$ 142,21	R$ 153,04	R$ 1.706,52	R$ 1.836,48
2.4	05.001.0145-A	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	8,00	R$ 17,58	R$ 20,29	R$ 140,64	R$ 162,32
2.5	15.003.0361-A	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	R$ 99,51	R$ 113,65	R$ 597,06	R$ 681,90
2.6	05.001.0134-A	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	18,00	R$ 20,89	R$ 24,11	R$ 376,02	R$ 433,98
2.7	05.001.0147-A	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	120,00	R$ 14,77	R$ 17,04	R$ 1.772,40	R$ 2.044,80
2.8	05.001.0008-A	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	118,78	R$ 22,15	R$ 25,56	R$ 2.630,97	R$ 3.036,01
2.9	05.001.0009-A	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	150,12	R$ 17,72	R$ 20,45	R$ 2.660,12	R$ 3.069,95
2.10	05.001.0014-A	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	150,12	R$ 7,38	R$ 8,52	R$ 1.107,88	R$ 1.279,02
2.11	05.001.0001-A	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,97	R$ 201,72	R$ 232,81	R$ 195,66	R$ 225,82
2.12	04.006.0010-A	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	11,64	R$ 23,65	R$ 25,94	R$ 275,28	R$ 301,94
2.13	04.005.0147-A	04.005.0147-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	116,40	R$ 3,85	R$ 3,90	R$ 448,14	R$ 453,96
3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					**TOTAL DO ITEM**				
4.0 - ESTRUTURA					**TOTAL DO ITEM**				
5.0 - ALVENARIA					**TOTAL DO ITEM**			**R$ 457,43**	**R$ 499,11**
5.1	12.003.0075-B	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	8,32	R$ 54,98	R$ 59,99	R$ 457,43	R$ 499,11

MARCIO BALBO MONNERAT
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

21 / 03 / 22

6.0 - REVESTIMENTO					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**36.091,06**	**R$**	**37.909,03**
6.1	13.001.0020-B	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	160,48	R$ 27,19	R$ 30,04	R$	4.363,45	R$	4.820,81
6.2	13.001.0105-A	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	50,00	R$ 22,02	R$ 23,49	R$	1.101,00	R$	1.174,50
6.3	87273	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	172,72	R$ 75,81	R$ 78,79	R$	13.093,90	R$	13.608,60
6.4	13.045.0052-A	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	16,70	R$ 60,87	R$ 63,26	R$	1.016,52	R$	1.056,44
6.5	13.331.0015-A	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	70,67	R$ 202,63	R$ 208,85	R$	14.319,86	R$	14.759,42
6.6	13.008.0010-A	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	118,78	R$ 17,03	R$ 19,43	R$	2.022,82	R$	2.307,89
6.7	13.345.0025-A	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	3,36	R$ 51,64	R$ 53,98	R$	173,51	R$	181,37
7.0 - PAVIMENTO					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**545,60**	**R$**	**585,49**
7.1	13.301.0510-A	13.301.0510-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2	5,00	R$ 92,67	R$ 100,13	R$	463,35	R$	500,65
7.2	94994	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,77	R$ 106,82	R$ 110,19	R$	82,25	R$	84,84
8.0 - COBERTURA					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**17.446,50**	**R$**	**19.093,29**
8.1	05.001.0360-A	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	1081,24	R$ 5,16	R$ 5,95	R$	5.579,19	R$	6.433,37
8.2	16.020.0003-A	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	91,00	R$ 96,75	R$ 101,08	R$	8.804,25	R$	9.198,28
8.3	13.301.0080-B	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	91,00	R$ 33,66	R$ 38,04	R$	3.063,06	R$	3.461,64
9.0 - ESQUADRIAS					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**204.774,36**	**R$**	**209.862,36**
9.1	14.003.0225-A	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,76	R$ 1.280,60	R$ 1.297,56	R$	12.498,65	R$	12.664,18
9.2	14.007.0296-A	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 49,94	R$ 49,94	R$	399,52	R$	399,52
9.3	14.007.0284-A	14.007.0284-0	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8",DE LATAO CROMADO,COM PINO E BOLAS DELATAO.FORNECIMENTO	UN	28,00	R$ 7,89	R$ 7,89	R$	220,92	R$	220,92
9.4	14.002.0071-A	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVEFECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	R$ 1.293,58	R$ 1.412,33	R$	8.692,85	R$	9.490,85
9.5	14.007.0266-A	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	R$ 109,68	R$ 109,68	R$	438,72	R$	438,72
9.6	14.003.0076-A	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	10,02	R$ 520,34	R$ 537,30	R$	5.213,80	R$	5.383,74
9.7	14.004.0040-A	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,02	R$ 123,46	R$ 125,90	R$	1.237,06	R$	1.261,51
9.8	14.002.0084-A	14.002.0084-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	7,00	R$ 725,32	R$ 770,56	R$	5.077,24	R$	5.393,92
9.9	09.015.0048-A	09.015.0048-0	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2"A E ESP.DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	580,00	R$ 294,82	R$ 301,05	R$	170.995,60	R$	174.609,00
10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					**TOTAL DO ITEM**			**R$**	**8.605,74**	**R$**	**8.739,54**

Marcio Baibo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

21/03/2

10.1	18.002.0010-A	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 248,13	R$ 248,13	R$	1.985,04	R$	1.985,04
10.2	15.004.0063-A	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	2,00	R$ 173,67	R$ 194,09	R$	347,34	R$	388,18
10.3	18.002.0090-A	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 557,67	R$ 557,67	R$	1.115,34	R$	1.115,34
10.4	15.004.0108-A	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	2,00	R$ 308,05	R$ 340,45	R$	616,10	R$	680,90
10.5	18.002.0070-A	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 402,55	R$ 402,55	R$	2.415,30	R$	2.415,30
10.6	18.016.0111-A	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 295,17	R$ 300,59	R$	590,34	R$	601,18
10.7	18.006.0050-A	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 25,90	R$ 27,59	R$	207,20	R$	220,72
10.8	18.006.0052-A	18.006.0052-0	CABIDE DUPLO,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 25,12	R$ 26,81	R$	50,24	R$	53,62
10.9	18.019.0010-A	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 33,66	R$ 33,66	R$	67,32	R$	67,32
10.10	18.007.0043-A	18.007.0043-0	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 9,99	R$ 9,99	R$	79,92	R$	79,92
10.11	18.021.0035-A	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 391,30	R$ 391,30	R$	391,30	R$	391,30
10.12	18.005.0015-A	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	6,00	R$ 77,77	R$ 77,84	R$	466,62	R$	467,04
10.13	18.013.0156-A	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 34,21	R$ 34,21	R$	273,68	R$	273,68
11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -						**TOTAL DO ITEM**		**R$**	**2.649,24**	**R$**	**2.785,70**
11.1	15.007.0498-A	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 119,65	R$ 130,49	R$	119,65	R$	130,49
11.2	93653	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 10,60	R$ 10,78	R$	21,20	R$	21,56
11.3	93654	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R$ 11,20	R$ 11,45	R$	44,80	R$	45,80
11.4	15.008.0205-A	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R$ 3,94	R$ 4,21	R$	788,00	R$	842,00
11.5	15.020.0155-A	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	20,00	R$ 11,02	R$ 11,17	R$	220,40	R$	223,40
11.6	18.027.0450-A	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,PARA LAMPADA INCANDESCENTE(EXCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 51,78	R$ 54,49	R$	1.035,60	R$	1.089,80
11.7	15.019.0020-A	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R$ 8,09	R$ 8,71	R$	88,99	R$	95,81
11.8	15.019.0050-A	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	4,00	R$ 10,75	R$ 11,37	R$	43,00	R$	45,48
11.9	15.020.0060-A	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 35,95	R$ 36,42	R$	287,60	R$	291,36
12.0 -INSTALAÇÕES ESPECIAIS						**TOTAL DO ITEM**					
13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						**TOTAL DO ITEM**		**R$**	**8.654,55**	**R$**	**8.785,30**
13.1	09.012.0002-A	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	4,20	R$ 223,11	R$ 244,06	R$	937,06	R$	1.025,05
13.2	05.050.0008-A	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.120,81	R$ 1.127,10	R$	1.120,81	R$	1.127,10
13.3	18.200.0015-A	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R$ 3.359,16	R$ 3.375,07	R$	3.359,16	R$	3.375,07
13.4	18.200.0002-A	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R$ 757,13	R$ 757,13	R$	757,13	R$	757,13
13.5	18.200.0003-A	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 129,95	R$ 129,95	R$	129,95	R$	129,95
13.6	18.200.0005-A	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$	125,00	R$	125,00

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

13.7	05.054.0001-A	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	8,00	R$ 36,39	R$ 37,01	R$	291,12	R$	296,08
13.8	05.057.0010-A	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 90,97	R$ 92,54	R$	727,76	R$	740,32
13.9	09.026.0025-A	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 150,82	R$ 151,20	R$	1.206,56	R$	1.209,60
14.0 - PINTURA							**TOTAL DO ITEM**	**R$**	**22.513,32**	**R$**	**24.435,47**
14.1	17.017.0320-A	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	16,73	R$ 17,96	R$ 19,59	R$	300,47	R$	327,74
14.2	17.040.0024-A	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	1012,46	R$ 12,62	R$ 13,91	R$	12.777,24	R$	14.083,31
14.3	17.040.0020-A	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	26,40	R$ 61,02	R$ 68,65	R$	1.610,92	R$	1.812,36
14.4	88485	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,36	R$ 2,86	R$ 3,01	R$	361,38	R$	380,34
14.5	88489	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	401,71	R$ 14,49	R$ 15,20	R$	5.820,77	R$	6.105,99
14.6	88488	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	68,78	R$ 16,52	R$ 17,46	R$	1.136,24	R$	1.200,89
14.7	05.006.0002-B	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	12,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$	240,00	R$	240,00
14.8	05.006.0010-A	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	4,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$	80,00	R$	80,00
14.9	05.005.0012-B	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	8,00	R$ 6,48	R$ 6,48	R$	51,84	R$	51,84
14.10	04.021.0010-A	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	18,00	R$ 0,77	R$ 0,84	R$	13,86	R$	15,12
14.11	04.020.0122-A	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	90,00	R$ 0,16	R$ 0,17	R$	14,40	R$	15,30
14.12	05.008.0001-A	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	18,00	R$ 5,90	R$ 6,81	R$	106,20	R$	122,58
							TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$**	**340.618,22**	**R$**	**357.008,39**
			BDI			**26,46%**	**20,37%**	**R$**	**90.127,58**	**R$**	**72.722,61**
								TOTAL DESONERADO		**TOTAL ONERADO**	
							TOTAL GERAL (com BDI)	**R$**	**430.745,80**	**R$**	**429.731,00**
			SERÁ CONSIDERADO O MENOR PREÇO			**VALOR ONERADO**		**R$**	**429.731,00**		

Marcio Balbo Monnerat
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

R$ 429.731,00

25.629/17
21/03/22
94

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

25629/19
21 / 03 / 22
95

Obra: REFORMA DA QUADRA DO CAMPO DO COELHO

Local: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO - RJ.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - Anexo nº. 01

ITEM	SERVIÇO	VALOR ITEM	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL	% ITEM
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO	R$ 28.956,26	R$ 8.107,75	R$ 6.949,50	R$ 6.949,50	R$ 6.949,50	R$ 28.956,26	8,11%
		100%	28%	24%	24%	24%		
2.0	DEMOLIÇÃO	R$ 15.356,84	R$ 7.678,42	R$ 7.678,42	R$ -	R$ -	R$ 15.356,84	4,30%
		100%	50%	50%	0%	0%		
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
4.0	ESTRUTURA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
5.0	ALVENARIA	R$ 499,11	R$ 499,11	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 499,11	0,14%
		100%	100%	0%	0%	0%		
6.0	REVESTIMENTO	R$ 37.909,03	R$ 3.790,90	R$ 11.372,71	R$ 18.954,52	R$ 3.790,90	R$ 37.909,03	10,62%
		100%	10%	30%	50%	10%		
7.0	PAVIMENTO	R$ 585,49	R$ 585,49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 585,49	0,16%
		100%	100%	0%	0%	0%		
8.0	COBERTURA	R$ 19.093,29	R$ 9.546,65	R$ 9.546,65	R$ -	R$ -	R$ 19.093,29	5,35%
		100%	50%	50%	0%	0%		
9.0	ESQUADRIAS	R$ 209.862,36	R$ -	R$ 41.972,47	R$ 104.931,18	R$ 62.958,71	R$ 209.862,36	58,78%
		100%	0%	20%	50%	30%		
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 8.739,54	R$ -	R$ 1.747,91	R$ 2.621,86	R$ 4.369,77	R$ 8.739,54	2,45%
		100%	0%	20%	30%	50%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 2.785,70	R$ -	R$ 278,57	R$ 1.114,28	R$ 1.392,85	R$ 2.785,70	0,78%
		100%	0%	10%	40%	50%		
12.0	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
		0%	0%	0%	0%	0%		
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 8.785,30	R$ -	R$ 878,53	R$ -	R$ 7.906,77	R$ 8.785,30	2,46%
		100%	0%	10%	0%	90%		
14.0	PINTURA	R$ 24.435,47	R$ -	R$ -	R$ 7.330,64	R$ 17.104,83	R$ 24.435,47	6,84%
		100%	0%	0%	30%	70%		
TOTAL DO ORÇAMENTO		R$ 357.008,39	R$ 30.208,32	R$ 80.424,76	R$ 141.901,98	R$ 104.473,33	R$ 357.008,39	100,00%
BDI	20,37%	R$ 72.722,61	R$ 6.153,43	R$ 16.382,52	R$ 28.905,43	R$ 21.281,22	R$ 72.722,61	
TOTAL GERAL (com BDI)		**R$ 429.731,00**	**R$ 36.361,76**	**R$ 96.807,28**	**R$ 170.807,41**	**R$ 125.754,55**	**R$ 429.731,00**	**100,00%**
TOTAL ACUMULADO			R$ 36.361,76	R$ 133.169,04	R$ 303.976,45	R$ 429.731,00	R$ 429.731,00	100,00%
% DO MÊS			8,46%	22,53%	39,75%	29,26%	100,00%	100,00%
% ACUMULADO			8,46%	30,99%	70,74%	100,00%	100,00%	100,00%

MARCIO BALBO MONNERAT
Engenheiro
CREA-RJ 1984107532

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo nº: **0025629/2019**

Data: **11/04/2022**

Folha nº: 96 Rubrica:

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

REMESSA **000000048**

Local (Setor) **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONOMICO**

Data e Hora **11/04/2022 15:38:15**

Enviado Por **PATRICK DE AZEVEDO RISSO**

Setor de Origem **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONOMICO**

Despacho **EM TRAMITAÇÃO**

PROTOCOLO(S)

Processo	Requerente	Assunto
Processo, Processo Nº 025629/2019 - Externo	SECRETARIA DA CASA CIVIL EGCP	APROV. DE PLANTAS (CONSTRUÇÃO) - ANÁLISE E CADASTRO

RECEBIMENTO

Local (Setor) **ADMINISTRACAO SECRETARIA DE ESPORTES**

Nova Friburgo, ____ / ____ / _____

_____

ADMINISTRACAO SECRETARIA DE ESPORTES

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/2019
FOLHA: 97 RUBRICA:

Nova Friburgo, 18 de abril de 2022

Processo n.º 25.629/2019

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Ao Setor de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças

Trazemos aos autos a designação de servidores responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Thayan Hebert da S. Carestiato	62.164	Gestor titular
Cleiton Dimani Thuler	115.198	Gestor substituto
Aiã Reis Pinto José	62.162	Fiscal titular
Antonio Carlos M. Mesquita	199.184	Fiscal substituto

Segue, inclusive, o Anexo VII (requisição de serviços), bem como a autorização de abertura de licitação.

Nesse sentido, encaminhem-se os autos ao setor de Orçamento para que se promova a reserva orçamentária nos moldes abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20001.2781200461.076	44905100000	17

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

Anexo VII

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

EMITENTE:	Secretaria M. de Esportes e Lazer	**SETOR:**		**PROC. nº:**	25629/2019	**REQUISIÇÃO Nº:**	
DESTINATÁRIO:							

Solicitamos a V.S.ª a autorização para aquisição de produtos, e ou, contratação de serviços.

PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DA DESPESA:	FONTE:
20001.2781200461.076	44905100000	17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Obra de reforma da quadra poliesportiva no bairro de Campo do Coelho, Nova Friburgo/RJ, nos moldes constantes no Termo de Referência.	-	-	01	-	R$429.731,00

LOCAL:

PRAZO:

EMITENTE:

Thayan Hebert da S. Carestiato
Matr.: 62.164

DE ACORDO, EM PROSSEGUIMENTO:

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
Matr.: 62.005

Obs.: Emitir um anexo para cada Programa de Trabalho.

25629/19
98

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 99 RUBRICA:

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

À Secretaria de Infraestrutura e Logística para prosseguimento.

Nova Friburgo, 19 de abril de 2022.

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
28.606.630/0001-23
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000902/2022 - LIBERADA

FL	RUBRICA
100	
Nº PROCESSO	25629

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022 Ficha : 0000710

Data : 02/05/2022 Data Ref.: 02/05/2022 Valor : **429.731,00**

Órgão : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE CENTRAL - SECRETARIA DE ESPORTES
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0046 - GESTÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Projeto/Atividade : 1.076 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso : 17 - ROYALTIES FEDERAIS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Obra de reforma da quadra poliesportiva no bairro Campo do Coelho.

Saldo Anterior Ficha	517.951,88	Valor Pré Empenho	429.731,00	Saldo Disponível	88.220,88

(quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e um reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0025629/2019

Modalidade : Tomada de Preços
Objeto :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	429.731,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	429.731,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	429.731,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	429.731,00

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 02 de maio de 2022

MAURICIO SANCHES SILVA
GERENTE DE ORÇAMENTO
MAT. 100.457

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHA: 101 RUBRICA:

Nova Friburgo, 05 de maio de 2022

Processo 25629/2019

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
À Subsecretaria de Projetos da Casa Civil (EGCP)

Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Projetos da Casa Civil (EGCP) para atualização da documentação acostada às fls. 46.

Após, à Controladoria Geral do Município para a necessária análise de conformidade dos atos.

Atenciosamente,

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

PROCESSO Nº: 25629/19
DATA: 06 / 05 / 22
FOLHAS Nº: 102 RUBRICA

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DA CASA CIVIL - EGCP

Nova Friburgo, 06 de maio de 2022.

PA n.º 25629/2019
Destino: Controladoria-Geral do Município
Assunto: Reforma da Quadra Poliesportiva de Campo do Coelho

1. Informa-se que tecnicamente descabe o pedido de atualização, à fl. 101.

2. Nesse sentido, segue para devida tramitação do processo à etapa licitatória.

Atenciosamente,

Pierre da Silva Moraes
Secretário de Casa Civil - EGCP
Matrícula n.º 062.728

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHAS Nº: 103
RUBRICA:

Processo Administrativo nº 25.629/2019
Origem: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Políticas Públicas para a Juventude.
Objeto: Contratação de serviço de engenharia para execução de obra de reforma da quadra poliesportiva em Campo do Coelho, localizada no Terceiro Distrito, na modalidade de Tomada de Preços - Lei nº 8.666/93, artigo 23, inciso I, letra "b".

À Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Para elaboração da minuta do Edital e respectivos Anexos, tendo a considerar a realização da efetiva análise de conformidade por esta Controladoria Geral a fim de subsidiar a pretensa contratação em epígrafe, consoante manifestação de fl. 101.

Precipuamente, dos autos extraímos a abertura do procedimento na data de 10/10/2019 e o projeto básico de engenharia elaborado no ano de 2019 pela Secretaria da Casa Civil (EGCP), Em ato contínuo, somente na data de 09/11/2021, a Secretaria da Casa Civil (EGCP) abarca projeto básico de engenharia para a execução dos serviços, sem maiores justificativas para o delongamento da tramitação processual.

Ultrapassados tais pontos, seguem nossas observações quanto a instrução processual:

1. Projeto básico de engenharia atualizado elaborado pela Secretaria da Casa Civil (EGPC), em atendimento a solicitação do Ilmo. Sr. Secretário de Esportes e Lazer (fl. 77), constando;

1.1 Termo de Referência (fls. 79/90) apresentando, em especial, o item 9.9 como de maior relevância técnica, entendendo pela inaplicabilidade de subcontratação;

1.2 Planilha orçamentária com valores EMOP/RJ (fls. 91/94) - data base (I0 - índice zero) de janeiro/2022 - **optando pela aplicação de valores onerados**, ou seja, sem adoção da Lei nº 13.161 de 31/08/2015 que alterou a Lei nº 12.546/2011, com o serviço estimado no montante total de **R$ 429.731,00** (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais);

1.3 Cronograma físico-financeiro com previsão de conclusão dos serviços em 120 (cento e vinte) dias (fl. 95);

1.4 Além da documentação supra, ainda constam outros pertinentes a elaboração do projeto básico tais como emissão de RRT identificando o responsável técnico pela planta (fls. 18/19), memorial descritivo (fls. 20/30), mídia magnética - cd (fl. 45), emissão de ART identificando o responsável técnico pela elaboração do projeto básico (fls. 46), emissão de certidão ambiental de inexigibilidade de licenciamento (fl. 50) e cálculo de composição do BDI (fl. 76).

PROCESSO Nº: 25629/19
FOLHAS Nº: 104
RUBRICA:

2. Designação de servidores responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços (fl. 97), onde apontamos para providências quanto a publicação do ato em momento oportuno.

3. Anexo VII - requisição de serviço (fl. 98);

4. Autorização de abertura de licitação (fl. 99) sob anuência do Ilmo Sr. Ordenador de Despesa;

5. Emissão de nota de *pré empenho* (reserva orçamentária) - fl . 100;

A justificativa da necessidade dos serviços de engenharia e os quantitativos solicitados, assim como as demais informações constantes dos autos são da responsabilidade da Secretaria Requisitante, cabendo a esta especializada somente o exame da conformidade processual.

Ressalvamos também que a análise da Controladoria Geral se restringe somente aos aspectos formais da documentação acostada ao procedimento, ficando excluídas questões de natureza técnica, jurídica, administrativa ou de conveniência ou oportunidade, cabendo estas a Autoridade Administrativa Responsável pela prática do ato e a Procuradoria Geral do Município. Em relação às questões técnicas, tais como justificativa da necessidade da contratação, a descrição do objeto e suas respectivas especificações, os quantitativos solicitados, a elaboração do Termo de Referência, pressupõe-se que o responsável pela elaboração desses documentos se municiou dos conhecimentos específicos e imprescindíveis para adequação às necessidades da Administração, observando todos os requisitos legalmente impostos.

Nova Friburgo/RJ, 02 de junho de 2022.

Júlio Cezar Maia Turque
Análise de Processos
Matr.: 20.7264

De acordo,

Kelle Barros Carvalho de Freitas
Contadora - CRC-RJ 104866/O-9
Controladora Geral
Matr.: 115.143

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CASA CIVIL – EGCP

MINUTA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

ÍNDICE:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
2. DO OBJETO
3. DA REALIZAÇAO
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
7. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
8. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO
12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E ENTREGA
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
16. DAS PENALIDADES
17. DOS RECURSOS
18. DAS GARANTIAS
19. DA CONTRATAÇÃO
20. DA RESCISÃO
21. DO REAJUSTE
22. DA RESPONSABILIDADE
23. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
25. DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CASA CIVIL – EGCP

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, localizada à Avenida Alberto Braune nº 224, Térreo – Prédio da "OI", em sessão pública, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ** (com as especificações constantes nos Anexos deste edital), solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme autorização do I. Secretário, contida às fls. 98-99 do processo administrativo nº 25.629/2019, observados os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e suas alterações, da Lei nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no prédio "OI" da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Alberto Braune nº 224, Térreo – Centro - Nova Friburgo/RJ – CEP: 28.613-000 de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:30 às 16:00 horas, através do número (22) 2533-1458, no endereço eletrônico **www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao** ou através do *e-mail*: **licitacao.cplpmnf@gmail.com** .

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ** (com as especificações constantes nos Anexos deste edital), que passam a fazer parte integrante deste Edital;

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

2.3. Documentos que integram o presente Edital:

Anexo I	Proposta de Preços;
Anexo II	Tabela de Preços;
Anexo III	Termo de Referência;
Anexo IV	Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
Anexo V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo VI	Modelo de Autorização de Notificação via *e-mail*;
Anexo VII	Carta de Credenciamento
Anexo VIII	Modelo de Declaração de ME, EPP, MEI;
Anexo IX	Modelo de Declaração de Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal;
Anexo X	Dados da Empresa e do Representante;
Anexo XI	Minuta de Contrato;
Anexo XII	Referência aos anexos, como Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Memória de Cálculos etc. que encontram-se vinculados ao Edital e seus conteúdos estão disponibilizados no endereço eletrônico: **www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao**.

3. DA REALIZAÇÃO

A presente TOMADA DE PREÇOS será realizada em:

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CASA CIVIL – EGCP

Data: **XX/XX/2022;**
HORÁRIO: **09:30H;**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS;**
Tipo: **Menor Preço Global;**
Regime de execução: **Empreitada por Preço Unitário;**
Valor estimado: **R$ 429.731,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e um reais);**
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da "OI", situado na Av. Alberto Braune, 224, Térreo, Centro, Nova Friburgo, **com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início dos trabalhos.**

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado para o presente procedimento é de **R$ 429.731,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e um reais),** sendo que a despesa correrá por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FONTE: 17
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.001.27.812.0046.1.076
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00

5. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Esta licitação é regida pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devendo, ainda, serem observados os dispositivos legais estabelecidos da Lei 10.406/2002 (Código Civil), na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), jurisprudências dos Tribunais de Contas e também do Tribunal de Contas da União (TCU), precipuamente o acórdão 92/2004, bem como orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho, Lei Municipal nº 4.836/2021 (QR Code em placas de obras), Resolução nº 307 de 05 de julho de 2002 do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, relativos à gestão de resíduos da construção civil, quando da execução do contrato, além das demais leis e normas técnicas pertinentes à contratação de obras e serviços de engenharia;

5.2. Quando da execução contratual deverão ser observados os apontamentos elencados na NOTA TÉCNICA Nº 07/2014 – SEA - Ministério Público Federal, com o entendimento abaixo:

"Ainda que a proposta seja exeqüível, na forma do disposto no artigo 48, não serão admitidas alterações contratuais com fulcro no artigo 65 incisos "a" e "b", manejados através DA SUPRESSÃO dos itens com valor unitário simbólico ou irrisório, e consequente ACRÉSCIMO de itens cotados de forma regular ou mesmo a inclusão de NOVOS ITENS não previstos inicialmente".

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas que:

6.1. Estejam legalmente estabelecidas e possuam ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

6.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital e que comprovem possuírem os documentos de habilitação exigidos.

7. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Não poderão participar desta licitação as empresas que:

7.1. Estejam proibidas de participarem de licitações e celebrarem contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Estejam suspensas temporariamente por qualquer órgão da Administração Municipal de Nova Friburgo, direta ou indireta, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993;

7.3. Estejam incursas na penalidade do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, seja qual for o órgão entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

7.4. Não será permitida na licitação a participação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei 8.666/93;

7.5. Não será permitida na licitação a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

7.6. Empresas ou entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio ou grupo de empresas;

7.7. Que não atendam as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

8. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas respectivas alterações.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

A documentação relativa à habilitação e à proposta de preços deverá ser entregue separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo, em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CASA CIVIL – EGCP

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

NOME COMPLETO, CNPJ, ENDEREÇO e NÚMERO DO TELEFONE DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

NOME COMPLETO, CNPJ, ENDEREÇO e NÚMERO DO TELEFONE DO LICITANTE

9.1. A Proposta de Preço deverá ser preenchida, preferencialmente, utilizando-se o modelo anexo do Edital (Anexo I), acompanhada de planilha com os preços unitários;

9.2. A Proposta de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da empresa;

9.3. Pode a CPL solicitar a exibição do original de qualquer documento, a qualquer momento;

9.4. Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original dispensa a autenticação em cartório.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recebimento dos envelopes ou em sessão posterior, com data, local e hora a serem definidos pela CPL;

10.2. A comunicação de tais informações será feita diretamente aos interessados, se os representantes legais das licitantes estiverem presentes ou, caso contrário, a comunicação se dará por publicação nos mesmos moldes anteriores e no *site* http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao .

Para participar da licitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a declaração, conforme modelo anexo a este ed (Anexo VIII), declarando que cumpre os requisitos;

10.3.5. Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo. A empresa interessada em participar desta licitação que não possuir o CRC, deverá providenciá-lo, requerendo sua inscrição no registro cadastral **até três dias** antes da data marcada para a sessão de entrega e abertura dos envelopes. O requerimento de inscrição no registro cadastral deverá ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Av. Alberto Braune, nº 224, Centro – Nova Friburgo-RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09h:30min. às 16h:00min. A relação de documentos necessários para o cadastro está disponível no mesmo endereço e horário acima, ou no endereço eletrônico: http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao;

10.3.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo anexo deste edital (Anexo V);

10.3.7. Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999, conforme modelo anexo deste edital (Anexo IV).

10.3.8. Procuração ou Credenciamento, conforme modelo anexo a este edital (Anexo VII).

10.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência

tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União com abrangência das contribuições sociais, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

10.4.4. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 642-A §2º da CLT;

10.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

10.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

10.4.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.4.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal deverão ter sido expedidos há menos de 90 (noventa) dias da data de realização da licitação, quando não apresentarem prazo de validade impresso;

10.4.9. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar 123/06, deverão apresentar todos os documentos relativos à Regularidade Fiscal, mesmo que contenham alguma restrição;

10.4.10. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, lhe será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito de negativas;

10.4.11. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

10.4.12. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.5. <u>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>

10.5.1. Dos Registros:

> **10.5.1.1.** Certidões de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU), que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

10.5.2. Da Qualificação Técnico-Profissional:

10.5.2.1. Prova de possuir, na forma do **item 10.3.1**, ao menos um profissional de nível superior detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando sua aptidão por já ter sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, vedada a exigência de quantitativos de serviços executados pelo profissional;

10.5.2.2. A parcela de maior relevância para capacitação profissional é o serviço/obra constante dos itens 9.9 da planilha orçamentária, conforme projeto específico OU SIMILAR;

10.5.3. Do Vínculo Profissional:

10.5.3.1. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia seu registro de empregado, da(s) certidão(ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social do licitante comprovará o vínculo, no momento da assinatura contratual com a Administração (Acórdão 3.014/2015-TCU-Plenário);

10.5.3.2. O profissional indicado será apresentado à fiscalização no momento do início das obras, podendo ser substituído por outro com as mesmas qualificações técnicas profissionais exigidas na forma acima.

10.5.4. Da Qualificação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa será necessário o seguinte:

10.5.4.1. Ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância para habilitação das empresas participantes são os itens 9.9 da planilha orçamentária;

10.5.4.2. Que "as parcelas de maior relevância não sejam subcontratadas", por expressa vedação (redação alterada por determinação TCE-RJ Processo no. 827.715-9/2016/ TCU – Acórdão n.º 3144/2011-Plenário, TC-015.058/2009-0, Rel. Min. Aroldo Cedraz);

10.5.4.3. Atestado de visita técnica ao local da obra, cuja obtenção de tal documento se dará através do contato com a Secretaria de Obras/Escritório de Gerenciamento de Projetos, através do telefone (22)2525-9170/9169/9187/ ou (22)2523-1048, sendo que a visita deverá ser realizada pelo representante legal ou por qualquer profissional habilitado, indicado pela licitante e devidamente inscrito no conselho profissional competente (no caso de obras o CREA ou CAU), devendo ser agendada em até dois dias anteriores a licitação, tendo como local de saída a sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo – CEP: 28.610.001, na Secretaria de Obras, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário agendado;

10.5.4.4. A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE, sob as penalidades da Lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

10.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1. Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial;

10.6.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

10.6.3. As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

10.6.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.4.1. Empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu balanço patrimonial de abertura e o último balancete;

10.6.4.2. Será admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

10.6.4.3. As sociedades anônimas deverão apresentar balanço publicado em jornal de grande circulação ou em diário oficial e ata da assembleia geral ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações).

10.6.5. As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

10.6.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

10.6.7. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

10.6.8. O Capital Social do licitante terá que ser no mínimo 10% (dez por cento) do valor da compra/serviço, constando nos atos constitutivos da empresa, podendo ser consultado o cadastro, se for necessário.

10.7. Não será concedido, salvo nas hipóteses previstas no § 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666 prazo para a apresentação de novos documentos.

10.8. No caso de os representantes legais manifestarem formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de habilitação, a CPL poderá proceder à abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços.

10.9. Caso contrário aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos para, então, proceder-se à convocação das licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços.

10.10. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes, contendo as propostas de preços, por ocasião de reunião em que for divulgado o resultado da habilitação ou poderão fazê-lo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final da fase de habilitação. Depois de expirado o prazo, os mesmos serão destruídos.

11. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. A Proposta de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da empresa;

11.2. Não serão recebidos envelopes antes do ato licitatório;

11.3. Pode a CPL solicitar a exibição do original de qualquer documento, a qualquer momento;

11.4. Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original dispensa a autenticação em cartório.

11.5. O envelope "B", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:

11.5.1. A proposta comercial da licitante, conforme modelo anexo a este edital (Anexo I) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.5.1.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, endereço, dados bancários;

11.5.1.2. Descrição do objeto, em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas na Planilha Orçamentária, no Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos deste edital;

11.5.1.3. Descrição da composição de preço, unidade, quantidade, preço unitário e total, em moeda nacional, em algarismos e, preferencialmente, por extenso, conforme previsto na Planilha Orçamentária, no Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos deste edital;

11.5.1.4. O Cronograma Físico-Financeiro a ser executado (anexo da proposta de preços), devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro do Projeto, anexo deste edital;

11.5.1.5. Planilha de Cálculo do B.D.I., devendo observar as orientações do TCE e TCU;

11.5.2. Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

11.5.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.5.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.5.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.5.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.5.3.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Os preços máximos aceitáveis serão os fixados no presente Edital, critério este que será utilizado para fins de aceitabilidade. **Tanto o preço global como os preços unitários fixados neste edital deverão ser respeitados (critério máximo de aceitabilidade) quando da proposta ofertada pela empresa,** aferida conforme opção informada em sua proposta (onerada ou desonerada), sob pena de desclassificação;

12.2. Qualquer quantidade acrescida, por termos aditivos, será paga pelo custo unitário, pelo jurisdicionado, com o mesmo desconto global, em relação ao estimado, ofertado pelo licitante vencedor;

12.3. Caso haja necessidade de introdução de itens novos, será adotado o custo unitário constante do Catálogo da FGV/EMOP/SINAPI, acrescido do percentual de BDI correspondente, atribuindo-se o mesmo desconto em relação ao ofertado pela licitante vencedora. Em se tratando de preços unitários novos que não estejam previstos no referido catálogo, será adotado preço médio de cotações de mercado, no mínimo com 03

(três) empresas especializadas, com a devida autorização da fiscalização acrescido com o fator relativo da variação entre o valor total ofertado e o valor total estimado.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. O julgamento do certame compreenderá as fases de habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas de preços, para fins de classificação das licitantes;

13.2. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

13.3. As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto;

13.4. Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento (fora dos envelopes), redigido conforme o modelo anexo deste edital (Anexo VII);

13.5. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da CPL documento que comprove a sua identidade;

13.6. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL;

13.7. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o prazo máximo de execução do objeto, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital;

13.8. Será desclassificada a proposta de preços com preços unitários e global superiores aos fixados no orçamento estimado dos serviços por preços unitários e das especificações técnicas, referentes ao regime tributário pertinente;

13.9. No caso de suspeição quanto à exeqüibilidade de uma ou mais propostas de preços, será fixado pela CPL prazo, não inferior a 48 horas (quarenta e oito horas), para que as licitantes comprovem a viabilidade de seus preços, comparativamente aos praticados no mercado;

13.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela CPL;

13.11. No caso em que haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

13.12. No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

13.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.12.2. No caso de apresentação de propostas de preços com mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;

13.12.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

13.13. Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E ENTREGA

14.1. O prazo total para a execução e entrega das obras objeto da presente licitação é de 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data prevista no memorando de início dos serviços.

14.2. O prazo de vigência do instrumento contratual é de 210 (DUZENTOS E DEZ) dias corridos, a partir da ordem de início dos serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

14.3. Parágrafo segundo. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

15.1. Na execução dos serviços deverá haver emissão, pela Contratada, de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, com fotos da situação antes, durante e após a execução do serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado;

15.2. Os materiais removidos, entre eles abrigos, pérgolas, paralelepípedos e intertravados, deverão ser entregues à administração pública em perfeitas condições técnicas para que possam ser reinstalados em outros locais. Esses materiais serão depositados em locais previamente definidos pela secretaria executora;

15.3. A Contratada deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada;

15.4. As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços.

15.5. Qualquer pagamento somente será efetuado à empresa contratada por serviços efetivamente prestados e após as conferências pela fiscalização das unidades da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, tudo em conformidade com o disposto no artigo 40, XIV da Lei 8.666/93;

15.6. O prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

15.7. O pagamento relativo ao valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório, com relação aos serviços executados e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de pagamento;

15.8. O critério de medição e pagamentos do objeto licitado serão vinculados a apropriação dos serviços e seus pagamentos com a execução dos quantitativos realmente executados, e não com conformidade com o cronograma físico-financeiro.

15.9. A LICITANTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

15.10. Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018. Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 – Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

15.11. Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove t... regularidade fiscal e trabalhista.

15.12. O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

15.13. O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

15.14. Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá ser mantido na última medição.

15.15. Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

15.16. Para efeito de medição e pagamento, somente serão considerados os serviços e obras efetivamente executados pela contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela contratante.

15.17. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar, rigorosamente, as planilhas de orçamento anexas ao contrato. A contratante deverá efetuar os pagamentos faturas emitidas pela contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

15.18. Caberá à contratada, a preparação de documentos que ofereçam suporte às medições (planilhas, croquis, memórias de cálculo etc.), inclusive a elaboração de Relatório Fotográfico, comprovando a realização dos serviços a serem medidos.

15.19. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3°, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

15.20. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

15.21. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.22. O preço fixado no "*caput*" desta cláusula será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP,

a partir da data de apresentação da proposta, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.23. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇO, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

15.24. Em caso da necessidade de preços unitários novos, serão considerados os catalogados na tabela EMOP.

15.25. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da fiscalização da PMNF, os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

15.26. Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do CONTRATO.

15.27. O pagamento do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA a ele dirigido.

15.28. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

15.29. O pagamento relativo o valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório por parte da Secretaria Municipal de Esportes com relação aos serviços executados.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação em vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA, dentre outras que possam causar prejuízo ao Município de Nova Friburgo, nas seguintes condições:

16.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

16.2.2. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

16.2.3. A qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

16.3. Será aplicada MULTA, nas seguintes condições:

16.3.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.

16.3.2. Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

16.3.3. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

16.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

16.4.1. A CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

16.4.2. A CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

16.4.3. A CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

16.4.4. A CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

16.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

16.6. Os percentuais referidos no item 16.4, acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

16.7. Será configurado atraso injustificado na execução da obra, quando:

16.7.1. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40%, do previsto;

16.7.2. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90% do valor do Contrato;

16.7.3. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90%, porém inferior ao valor do Contrato.

16.8. Os dias de atraso injustificado de que trata o item 16.7 serão calculados observando-se o seguinte critério:

Da=DPC x (VPC-VPCE)/VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

16.9. Além das multas previstas no item 16.3 e subitens, poderão ser aplicadas multas, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00
3	R$ 700,00
4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI (por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.(por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrênc	
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (p	
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (	
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os h	

9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

16.10. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

16.11. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF:

16.11.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III, art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 02 (DOIS) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 16.4 e subitens.

16.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

16.12.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

16.12.1.1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.12.1.2. Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

16.12.1.3. Apresentar à PMNF documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

16.12.1.4. Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 16.5.

16.13. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente à de multa.

16.14. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

16.15. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

17. DOS RECURSOS

17.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem:

17.1.1. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

17.1.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante, com efeito suspensivo obrigatório (Art. 109, § 2º da Lei 8.666/93);

17.1.1.2. Julgamento das propostas, com efeito suspensivo obrigatório (Art. 109, § 2º da Lei 8.666/93);

17.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

17.1.1.4. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral (CRC), sua alteração ou cancelamento;

17.1.1.5. Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

17.1.1.6. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, da qual não caiba recurso hierárquico;

17.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

17.2. Para a Representação e Pedido de Reconsideração a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir efeito suspensivo.

17.3. Os recursos deverão ser protocolados diretamente no Serviço de Protocolo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225, Centro, CEP 28.613-001, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09h:00min. às 17h:00min. e serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

17.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

17.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis) contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.6. Os **esclarecimentos de dúvidas e informações** sobre o presente edital poderão ser requeridos junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no prédio "OI" da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Alberto Braune nº 224, Térreo – Centro - Nova Friburgo/RJ – CEP: 28.613-000, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:30 às 16:00 horas, através do número (22)2533-1458, através do endereço eletrônico www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao ou do *e-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com até 2 (DOIS) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

17.7. As **impugnações** interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225, Centro - Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.613-001, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09h:00min às 17h:00min e serão dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 2 (DOIS) dias úteis à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

18. DAS GARANTIAS

18.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo-lhe a opção por uma das seguintes modalidades, abaixo relacionadas:

18.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

18.1.2. Seguro garantia;

18.1.3. Fiança Bancária.

18.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento da mercadoria/serviço pelo secretário requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18.3. Quando a prestação de garantia for na modalidade de seguro garantia ou fiança bancária, a validade da mesma deverá contemplar o prazo do contrato mais 105 dias, tendo em vista a necessidade para os aceit provisório e definitivo. Quando houver aditivo de acréscimo de valor ou de prorrogação de prazo, a cauç deverá ser acrescida ou prorrogada.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Após a adjudicação, a Procuradoria Geral convocará o vencedor para que este assine o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito à contratação.

19.2. Em caso de não comparecimento do convocado, o que caracteriza a recusa injustificada do adjudicatário, levará a Administração a convocar os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro, bem como poderá revogar todo o procedimento, porque tal acontecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação, levando o infrator às penas da lei.

19.3. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que seja alegado fato relevante, comunicado à Administração, e esta o aceite.

19.4. A empresa vencedora deverá requerer licença de instalação para execução da obra.

20. DA RESCISÃO

O contrato que vier a ser celebrado poderá ser rescindido caso ocorra qualquer das situações previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços que forem pactuados neste procedimento licitatório serão irreajustáveis.

21.2. Todavia, caso haja imperiosa necessidade, o reajuste terá como base a variação dos índices correspondentes às famílias constantes da Planilha Orçamentária, em conformidade com o Boletim Mensal de Custo publicado pela EMOP. A periodicidade anual do reajustamento terá como data base o limite fixado para fins de apresentação da proposta.

22. DA RESPONSABILIDADE

22.1. Responsabiliza-se a contratada por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não se eximindo dessa responsabilidade quando houver acompanhamento da execução por órgão do Município.

22.2. Responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o ctef.

23. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Competirá a Administração promover às suas expensas e, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação em órgão da imprensa local do extrato do contrato firmado.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

24.1. No recebimento do objeto licitado, tendo em vista se tratar de obra civil, serão observados os seguintes critérios:

24.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

24.1.2. Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observações, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Das condições de qualidade dos serviços e aceites

24.1.3. Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

24.1.4. A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

24.1.5. Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

24.1.6. Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

24.1.7. Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

24.1.8. Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicar previamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aos cofres públicos.

24.1.9. Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O Município de Nova Friburgo reserva-se o direito de escolher a proposta que mais lhe for vantajosa ou recusar todas, anulando ou revogando o procedimento, total ou parcialmente, se assim for interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.

25.2. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

25.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir quaisquer questões controversas relacionadas com o presente edital.

Nova Friburgo, 08 de junho de 2022.

João Victor de Carvalho Duarte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 62.005

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CASA CIVIL – EGCP

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 25.629/2019 Tomada de Preços nº 012/2022	09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
04 – Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	05 – Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10-Banco	11- Ag.	12 – Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13 e 16 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, no dia XX/XX/2022 às 09h:30min no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.		13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. _____/_____/_____ Assinatura		
07 – Prazo de Execução: conforme cronograma		08 – Local de Execução do Serviço: conforme Edital		

14 - Item	15 - Especificação	16 - Preço Global
	Item 01	
01	**REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ.**	
Validade da proposta: 90 (noventa) dias ***TOTAL:**		

* Conforme projetos, planilhas orçamentárias, composição do BDI, cronogramas físicos-financeiros e memoriais descritivos em anexo (arquivo digital).

ATENÇÃO: **A Proposta de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e ser apresentada de acordo com o edital.**

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CASA CIVIL – EGCP

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS

14 - Item	15 - Especificação	16 - Preço Global
	Item 01	
01	**REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ**	**R$ 429.731,00**
	Validade da proposta: 90 (noventa) dias * **TOTAL: R$ 429.731,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e um reais)**	**R$ 429.731,00**

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminhamos o presente TERMO DE REFERÊNCIA que versa sobre a obra a ser contratada e para o qual **solicitamos a inclusão no EDITAL de licitação:**

Objeto a contratar:

OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO

Objetivo para a contratação:

Com viabilização da reforma geral da referida quadra e as melhorias necessárias, os moradores poderão praticar atividades físicas e esportivas, proporcionando hábitos saudáveis na comunidade, tanto para adultos como para as crianças. Além disso, é um espaço apropriado para promoções de eventos comunitários.

Justificativa para a contratação:

Os benefícios resultantes da reforma da quadra podem ser descritos como essenciais a qualidade de vida para a população do Bairro .

Dados sintéticos da Contratação:

Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Sr. Secretário João Victor de Carvalho Duarte

Secretaria Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através do Sr. Secretário Bernardo Coelho Verly

Projeto Básico: Arq. Fernando Cesar Rodrigues, com a RRT do Projeto Básico no. 4801320

Orçamento: Eng. Márcio Balbo Monnerat, com a ART do Orçamento no. 2020190135538

Custo Estimado para a Contratação: R$ 429.731,00 IO= JANEIRO DE 2022.

Base de preços: FGV/EMOP/SINAPIBDI de
20,37% (onerado)

Cronograma físico-financeiro: 120 dias corridos, iniciados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Prazo de Vigência Contratual: 210 dias corridos, a partir da Ordem de Início dos Serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Item(ns) de maior relevância técnica:

Item 9.9 – Alambrado em tela de arame galvanizado.

Subcontratações admitidas: Não se aplica.

Da apresentação das propostas:

ART 43 – A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os **preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente**, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a **desclassificação das propostas** desconformes ou incompatíveis.

§3° – É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

ART 44 – No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos em Lei.

§3° – Não se admitirá proposta que apresente **preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado**, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.**

O Presidente da Comissão de Licitação poderá, conforme disposto no art. 43 § 3°, em face da complexibilidade da contratação ou mesmo na ausência de profissionais qualificados em análise de custos, constante dos quadros da CPL, ENCAMINHAR as propostas para a área técnica responsável pelo planejamento e elaboração do PROJETO BÁSICO, para manifestação e parecera respeito da correção dos valores apresentados e exequibilidade das mesmas.

Na execução contratual deverá ser observada a NOTA TÉCNICA Nº 07/2014 –SEA-Ministério Público Federal, com o entendimento abaixo;

Ainda que a proposta seja exequível na forma do disposto no Art. 48, não serão admitidas alterações contratuais com fulcro no Art. 65 incisos "a" e "b", manejados através *DA SUPRESSÃO* dos itens com valor unitário simbólico ou irrisório, e consequente *ACRÉSCIMO* de itens cotados de forma regular ou mesmo a inclusão de *NOVOS ITENS* não previstos inicialmente.

Condições para execução do objeto e medições dos serviços:

1-Na execução dos serviços deverá haver emissão pela Contratada de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, ***com fotos da situação antes, durante e após a execução do***

serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado;

2-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que a Contratada deverá disponibilizar, com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada;

3-Incluir no EDITAL, relativamente à inclusão de itens novos:

"Em se tratando da inclusão de preços unitários novos que não estejam previstos no Catálogo FGV/EMOP/SINAPI, será adotado ***o menor preço*** de cotações de mercado, de no mínimo 3 (três) empresas especializadas.

4-Incluir dispositivo no EDITAL estabelecendo que as medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços conforme item 1.

5-Definir no EDITAL que em caso de reajustamento de preços a Administração considerará como ***IO a data de apresentação das propostas***.

6-Incluir no EDITAL as condições de qualidade dos serviços e aceites.

7-Incluir no EDITAL a dosimetria em anexo na aplicação de sanções.

Condições de qualidade dos serviços e aceites:

1-Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 doIBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

2-A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

3-Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

4-Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

5-Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

6-Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicar previamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aos cofres públicos.

7-Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

Da Aplicação das Sanções:

1- **A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto** deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando–se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir;

1.1-Advertência;

1.2-Multa;

1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2- ***Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:***

2.1-Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidascontratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

2.2-na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

2.3-a qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

3- ***Será aplicada MULTA, nas seguintes condições;***

3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um porcento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.

Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valortotal do contrato.

Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente aR$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

3.1.1- Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

3.1.2-Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1 acima, serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma 3.1.4-Será configurado **atraso injustificado** na execução da obra, quando:

a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40% do previsto;

b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90% do valor do Contrato;

c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% porém inferior ao valor do Contrato.

3.1.5 – Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculadosobservando-se o seguinte critério;

Da=DPC x (VPC-VPCE) /VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão VPC=

Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.2-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	**R$ 300,00**
2	**R$ 500,00**
3	**R$ 700,00**
4	**R$ 900,00**
5	**R$ 5.000,00**
6	**R$ 10.000,00**

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI. (por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. (por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5

6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	5
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	5
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	5
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a **inexecução total** do contrato.

4-Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF.

4.1-A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que tratao inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo,por até 2(dois) anos, no caso de **inexecução parcial do objeto**, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.

O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

5.1-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

5.1.1-Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.1.2-Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

5.1.3-Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte como objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadasna habilitação;

5.1.4-**Inexecução total do objeto**, conforme previsto no item 3.1.2.

O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.

Observações:

1- As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada com a de multa.

2- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

2.1-Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher aimportância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

3- Qualificação Técnica:

3.1 – Registros:

Certidões de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura com validade para o presente exercício. Casoa licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/CAU- RJ, quando da assinatura do contrato.

3.2 – Qualificação Técnico-Profissional:

Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação ao menos um profissional de nível superior detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação.

A parcela de maior relevância para capacitação profissional é o serviço/obra denúmero/item 9.9 da planilha orçamentária.

3.3 – Vínculo Profissional:

A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de seu registro de empregado, da(s) certidão(ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social do licitante comprovará o vínculo.

O profissional indicado será apresentado à fiscalização no momento do início das obras, podendo ser substituído por outro com as mesmas qualificações técnicas profissionais exigidas na forma acima.

3.4 – Qualificação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA/CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, é o item 9.9 da planilha orçamentária. Não serão exigidos quantitativos. "as parcelas de maior relevância não poderão ser subcontratadas" (redação alterada por determinação TCE-RJ Processo no. 827.715-9/2016).

Em todas as sanções aplicadas, observar-se-á o princípio do contraditório e a ampladefesa, em processo administrativo autônomo.

Dos Cronogramas Apresentados e Pagamentos a serem Efetuados:

A LICITANTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018.

Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 – Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: iicitacao.cplpmnf@gmail.com

Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas asobrigações ***trabalhistas e previdenciárias***.

O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deveráser mantido na última medição.

Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento docronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

João Victor de Carvalho Duarte
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Mat. 62.005

João Victor de Carvalho Duarte

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 141 Rubrica

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 142 Rubrica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: Tomada de Preço nº 012/2022.

_____, com sede na _____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022,, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da proponente.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 143 Rubrica

ANEXO VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Ref.: Tomada de Preço nº **012/2022**.

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futura contratação poderão ser realizadas pelos *e-mails* _____, abrindo mão de notificação por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do *e-mail* como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

.....

(data)

.....

(representante legal)

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 144 Rubrica

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nova Friburgo, _____de _____de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Avenida Alberto Braune, n.º 225
Centro – Nova Friburgo – RJ.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ , expedida em _____, pelo _____, para representar a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, na Licitação Modalidade – Tomada de Preços nº 009/2022 a ser realizada em __/__/__, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, especialmente: **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se sobre sua desistência.**

Atenciosamente,

_____

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 1615 Rubrica

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: Tomada de Preços nº **012/2022.**

_____, (razão social da empresa) com sede na _____ (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por (endereço) intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 1146 Rubrica

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº **012/2022.**

_____, (razão social da empresa) com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei Federal nº13.615/15, o tipo de regime de contribuição previdenciária adotado:

( ) SISTEMA DE ALÍQUOTA DE 20% SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DA LEI FEDERAL 8.212/91.

( ) REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA SOBRE RECEITA BRUTA-CPRB DA LEI 12.546/11 ALTERADA PELA LEI 13615/15.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 147 Rubrica

ANEXO X

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

RG nº _____ Órgão expedidor _____ CPF: _____

Cel.: (___) _____ Tel.: (____) _____

E-mail: _____

Assinatura do representante: _____

SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE e DA EMPRESA. O E-MAIL DEVERÁ SER O MESMO DA DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE. APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADO PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

O SETOR DE LICITAÇÕES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU ILEGÍVEIS.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 148 Rubrica

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a empresa ----------, tendo por objeto a Contratação de empresa para **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ.**

O Município de Nova Friburgo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exº. Sr. Prefeito Municipal **Sr. Johnny Maycon,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº ----------, expedida pelo ----------, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa ----------, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº ----------, inscrição estadual nº ----------, sediada em ----------, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu ----------, Sr. ----------, inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº ---------- e portador de C.I. nº ----------, tendo em vista a homologação do processo licitatório da Tomada de Preços nº 012/2022. realizado em ----------, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls. 03, 109 e 131 do processo administrativo nº 25.629/2019, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA,** sendo regido pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto é a contratação de empresa para **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE CAMPO DO COELHO, Nova Friburgo-RJ,** que poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A prestação de serviços dar-se-á em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de _____ de _____ de ____, acostada à fl. XX do processo administrativo n.º 25.629/2019, a qual, juntamente com o Edital de Tomada de Preços nº 012/2022 e seus Anexos, são partes integrantes e inseparáveis deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 149 Rubrica

O preço contratado é de R$---------- (----------).

Parágrafo Primeiro. Na execução dos serviços deverá haver emissão, pela Contratada, de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, com fotos da situação antes, durante e após a execução do serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado;

Parágrafo Segundo. Os materiais removidos, entre eles abrigos, pérgolas, paralelepípedos e intertravados, deverão ser entregues à administração pública em perfeitas condições técnicas para que possam ser reinstalados em outros locais. Esses materiais serão depositados em locais previamente definidos pela secretaria executora;

Parágrafo Terceiro. Contratada deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada;

Parágrafo Quarto. As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços.

Parágrafo Quinto. O pagamento somente será efetuado à empresa contratada por serviços efetivamente prestados e após as conferências pela fiscalização das unidades da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, tudo em conformidade com o disposto no artigo 40, XIV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Sexto. O prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

Parágrafo Sétimo. O pagamento relativo ao valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório, com relação aos serviços executados e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de pagamento;

Parágrafo Oitavo. O critério de medição e pagamentos do objeto licitado serão vinculados a apropriação dos serviços e seus pagamentos com a execução dos quantitativos realmente executados, e não com conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Nono. A LICITANTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro adequado a sua proposta e em conformidade com o percentual previsto para desembolso elaborado pela administração.

Parágrafo Décimo. Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018. Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 238 – Art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

Parágrafo Décimo-Primeiro. Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 150 Rubrica

Parágrafo Décimo-Segundo. O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo Décimo-Terceiro. O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

Parágrafo Décimo-Quarto. Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá ser mantido na última medição.

Parágrafo Décimo-Quinto. Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

Parágrafo Décimo-Sexto. Para efeito de medição e pagamento, somente serão considerados os serviços e obras efetivamente executados pela contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela contratante.

Parágrafo Décimo-Sétimo. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar, rigorosamente, as planilhas de orçamento anexas ao contrato. A contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Décimo-Oitavo. Caberá à contratada, a preparação de documentos que ofereçam suporte às medições (planilhas, croquis, memórias de cálculo etc.), inclusive a elaboração de Relatório Fotográfico, comprovando a realização dos serviços a serem medidos.

Parágrafo Décimo-Nono. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Vigésimo. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

Parágrafo Vigésimo-Primeiro. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Vigésimo-Segundo. O preço fixado no "caput" desta cláusula será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, a partir da data de apresentação da proposta, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Vigésimo-Terceiro. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇO, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 151 Rubrica

Parágrafo Vigésimo-Quarto. Em caso da necessidade de preços unitários novos, serão considerados os catalogados na tabela EMOP.

Parágrafo Vigésimo-Quinto. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da fiscalização da PMNF, os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

Parágrafo Vigésimo-Sexto. Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do CONTRATO.

Parágrafo Vigésimo-Sétimo. O pagamento do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA a ele dirigido.

Parágrafo Vigésimo-Oitavo. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Vigésimo-Nono. O pagamento relativo o valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório por parte da Secretaria Municipal de Esportes com relação aos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

O prazo total para a execução e entrega das obras objeto da presente licitação é de 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data prevista no memorando de início dos serviços.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência do instrumento contratual é de 210 (DUZENTOS E DEZ) dias corridos, a partir da ordem de início dos serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

Parágrafo segundo. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação nº P.T. 20.001.27.812.0046.1.076, Código de Despesa 44.90.51.00, Fonte 17, do presente exercício, através da nota de empenho nº ---------, emitida em ----------.

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da **CONTRATADA.**

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 152 Rubrica

Parágrafo primeiro. Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Parágrafo segundo. Na execução do presente contrato, deverão ser integralmente observadas as regras estabelecidas na RESOLUÇÂO nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias

A **CONTRATADA** deverá providenciar a garantia prevista no edital da presente, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado.

Parágrafo primeiro. Quando a prestação de garantia for à modalidade de seguro garantia ou fiança bancária, a validade da mesma deverá contemplar o prazo do contrato mais 105 (cento e cinco) dias, tendo em vista a necessidade para os aceites provisório e definitivo. Quando houver aditivo de acréscimo de valor ou de prorrogação de prazo, a caução deverá ser acrescida ou prorrogada.

Parágrafo segundo. O montante caucionado só será devolvido caso não haja qualquer restrição, após a execução ou a rescisão amigável do presente CONTRATO, e após requerimento formal da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como as seguintes sanções:

Parágrafo primeiro. A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o Anexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação em vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

1.1-Advertência;
1.2-Multa;
1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;
1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo segundo. Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:
2.1- Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
2.2- Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
2.3- A qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

Parágrafo terceiro. Será aplicada MULTA, nas seguintes condições;

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.

Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 30.000,00.

3.1.1- Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.

3.1.2-Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.

3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1, acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X 100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.1.4-Será configurado **atraso injustificado** na execução da obra, quando:

a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40% do previsto;

b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90%, do valor do Contrato;

c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90%, porém inferior ao valor do Contrato.

3.1.5 – Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculados observando-se o seguinte critério;

Da=DPC x (VPC-VPCE) / VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.2-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00
3	R$ 700,00

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 154 Rubrica

4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI.(por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito,os serviços contratados.(por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	5
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	5
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	5
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a **inexecução total** do contrato.

Parágrafo quarto. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF.

4.1- A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de **inexecução parcial do objeto**, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 155 Rubrica

4.2- O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

Parágrafo quinto. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

5.1-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:

5.1.1- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.1.2- Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;

5.1.3- Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

5.1.4- **Inexecução total do objeto**, conforme previsto no item 3.1.2.

5.2- O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.

Parágrafo-sexto - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

Parágrafo-sétimo Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação

A **CONTRATADA** obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente, sendo nomeado fiscal para o serviço.

Parágrafo primeiro. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no CONTRATO e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

Parágrafo segundo. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, dirigidas à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 156 Rubrica

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elemento, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo quarto. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRADADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações e responsabilidades

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº **012/2022**, bem como:

I) Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários a plena execução das obras, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados;

II) Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às obras contratadas.

III) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, bem como carga e descarga, de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas, bem como pessoal especializado em limpeza e conservação nos acessos do prédio;

IV) Arcar com eventuais gastos com o acesso ao local das obras e com a locação de bens, móveis ou imóveis, que se demonstrarem necessários à execução destas;

V) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, instalações e obras previstos;

VI) Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

VII) Providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos estaduais ou municipais, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas indispensáveis à execução dos serviços e a sua entrega;

VIII) Colocar placas identificadoras da obra pública, no modelo padrão indicado pelo **MNF**, e conforme legislação específica do município, CREA-RJ ou CAU-RJ;

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 157 Rubrica

IX) Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **MNF** poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras; fornecer uniformes adequados a todo o pessoal que esteja trabalhando na obra, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a utilização da identidade funcional;

X) Responder exclusiva e integralmente, perante o **MNF**, pela execução dos serviços e obras contratadas, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

XI) Manter em seu canteiro de obras, até o final das obras, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um arquiteto residente exclusivo, que a representará em suas relações com a fiscalização do **MNF** em matéria de serviços e cuja substituição somente poderá ser feita por outro de igual qualificação, notificando previamente o **MNF.** Atender aos pedidos fundamentados do **MNF** para substituir ou afastar prontamente quaisquer de seus empregados;

XII) Designar dois engenheiros responsável, que representará a contratada em suas relações com a fiscalização do **MNF**, para a elaboração do projeto executivo de arquitetura e coordenação dos projetos complementares;

XIII) Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços ou obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização do Contratante, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

XIV) Manter no local das obras, um "Diário de Obras" para o registro de ocorrências e irregularidades na execução dos trabalhos, devendo ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da **CONTRATADA**, permanecendo em local acessível à Fiscalização deste a qualquer momento;

XV) Manter no local das obras os projetos executivos afixados nas paredes dos escritórios, bem como o cronograma de execução física;

XVI) Acatar as determinações do **MNF** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções, independente da data da notificação;

XVII) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

XVIII) Permitir e facilitar, nos canteiros e frentes de obras, os trabalhos de terceiros autorizados pelo **MNF**;

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

XIX) Respeitar, na execução das obras, as características ambientais do entorno urbano visando a diminuir o impacto ambiental causado pela obra obrigando-se ainda, a transportar, para local apropriado, aprovado pelo **MNF**, os materiais de "botafora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras. Em hipótese alguma será permitida, por qualquer tempo, a utilização do passeio público como apoio do "bota fora" de entulhos e lixos de qualquer natureza;

XX) As obras deverão ser executadas em conformidade com as determinações das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XXI) Compete à licitante vencedora, contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto básico;

XXII) A licitante vencedora promoverá por sua conta a cobertura através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem, na execução do objeto deste projeto básico, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao **MNF** ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução das obras contratadas ou delas decorrentes;

XXIII) Compete ainda à licitante vencedora:

- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **MNF**
- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **MNF** às obras em questão;
- Cientificar, imediatamente, à fiscalização do **MNF** de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no canteiro de obras;
- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do **MNF**;
- Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **MNF**;
- No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do ofício de autorização para o início da execução contratual, a licitante vencedora deverá apresentar ao **MNF**, o comprovante da devida ART paga junto ao CREA-RJ ou RRT paga junto ao CAU-RJ;
- Fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação provisória das obras, objeto deste projeto básico;
- Observar, durante a execução das obras, o prescrito na Resolução CONAMA 307/2002, quanto ao gerenciamento de resíduos da construção civil.

XXIV) A **CONTRATADA** garante que:

Parágrafo primeiro. Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do **MNF**, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades dos locais, devidamente consideradas na composição das obras inerentes ao caso;

Parágrafo segundo. Vistoriou os locais das obras, objeto deste projeto básico, conforme documento obtido junto ao **MNF**;

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 159 Rubrica

Parágrafo terceiro. Qualquer falha na pesquisa minuciosa dos locais da obra ou de suas condições, não a isenta da responsabilidade da avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de serviços, e de arcar com os eventuais prejuízos consequentes.

12.2 - Obriga-se a **CONTRATANTE** à publicação em extrato do presente instrumento, bem como:

Parágrafo primeiro. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Parágrafo segundo. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Das condições de qualidade dos serviços e aceites

Parágrafo primeiro. Deverão ser atendidos os preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o artigo 54 e 69 da Lei 8.666/1993 e jurisprudência do TCU acórdão 92/2004, bem como as orientações técnicas OT-IBR003/2011 do IBRAOP e demais normas técnicas, em especial a ABNT NBR 15.575 – norma de desempenho.

Parágrafo segundo. A responsabilidade do construtor por defeitos precoces nas obras é objetiva e atinge também os projetistas ou empresas de consultoria, cabendo-lhes eventuais provas de exclusão de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

Parágrafo terceiro. Em caso da necessidade de reparos e sem haver contestações a esse respeito, a Administração Pública deve se certificar de que as soluções apresentadas pela empreiteira responsável sejam as mais adequadas para garantir que os serviços não sejam meramente paliativos, ou seja, que durem por toda a vida útil da obra.

Parágrafo quarto. Caso a empreiteira responsável encaminhe uma peça de defesa, a Administração Pública deve analisá-la, emitindo relatório técnico que, concluindo pela sua procedência, recomende o arquivamento do processo, ou, concluindo pela improcedência, fundamente nova notificação ao executor, desta feita para o início imediato dos serviços. Essa nova notificação deve ser acompanhada de planilha orçamentária que descreva os serviços a serem executados, com suas respectivas quantidades e preços.

Parágrafo quinto. Caso os reparos não sejam iniciados pela empreiteira no prazo estabelecido na notificação, a Administração Pública poderá solicitar demanda do devido processo judicial (para a Procuradoria-Geral da unidade federativa ou outro Órgão de equivalente função).

Parágrafo sexto. Não há impedimento, em casos urgentes, que a Administração Pública execute os serviços de reparação, para posterior ressarcimento da contratada à Administração Pública. Nesse caso, deve comunicar previamente o fato, informando do respectivo orçamento à empreiteira responsável, para posterior ressarcimento aos cofres públicos.

Parágrafo sétimo. Dado o regular transcurso do processo administrativo ou judicial, bem com a urgência de se iniciarem os reparos, uma vez que sua postergação acarreta o agravamento dos defeitos e perigo ou desconforto aos usuários, deve-se também requisitar um pedido de antecipação de tutela e a arbitragem de uma multa diária pelo não cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Dos Encargos Sociais

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA – Do Reajuste

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail*: licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 160 Rubrica

Os preços que forem pactuados neste procedimento licitatório serão irreajustáveis, tendo em vista o prazo para a execução do objeto a ser licitado.

Parágrafo único. Todavia, caso haja necessidade, o reajuste terá como base a variação dos índices correspondentes às famílias constantes da Planilha Orçamentária, em conformidade com o Boletim Mensal de Custo publicado pela EMOP. A periodicidade anual do reajustamento terá como data base o limite fixado para fins de apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, ---- de ----------de --------.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1---------- 2ª ----------

Nome

CPF

Nome

CPF

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail:* licitacao.cplpmnf@gmail.com

PROCESSO Nº 25.629/2019
Fls Nº 161 Rubrica

ANEXO XII

ATENÇÃO: os anexos correspondentes, como Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Memória de Cálculos, Projeto Básico e especificações complementares etc. encontram-se vinculados ao Edital e seus conteúdos estão disponibilizados no endereço eletrônico: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-000
Tel: (22) 2533-1458 – *E-mail.* licitacao.cplpmnf@gmail.com

Nº Proc. 25629/2019

Rubrica ___ Folha 062.

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Por meio do presente, considero encerrado o 1º volume do processo administrativo autuado sob o número 25629/2019, em atendimento à Portaria nº 1.097 de 15 de abril de 2014.

Monique Duarte Chaves
PMNF - MAT 6.868
Assistente Administrativo